



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 143

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.476, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação, o credito especial de réis 26:218\$300, para pagamento de fornecimentos feitos, em 1922, á Administração dos Correios de Minas Geraes pela firma Oliveira, Costa & Comp.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.285, que considera como de férias escolares o periodo de 24 a 30 de junho corrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 e 18 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 6, 8, 11, 18 e 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thezouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Offical, e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.476 — DE 14 DE JUNHO DE 1928

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação, o credito especial de 26:218\$300, para pagamento de fornecimentos feitos, em 1922, á Administração dos Correios de Minas Geraes pela firma Oliveira, Costa & Comp.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sauciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação, o credito especial de vinte e seis contos duzentos e dezoito mil e trescentos réis (26:218\$300), para o fim de attender ao pagamento de fornecimentos feitos em 1922, á Administração dos Correios de Minas Geraes pela firma Oliveira, Costa & Comp.; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.285 — DE 18 DE JUNHO DE 1928

Considera como de férias escolares o periodo de 24 a 30 de junho corrente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, resolve que, nos institutos federaes de ensino, seja considerado como de férias escolares o periodo de 24 a 30 de junho corrente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Augusto de Vianna do Castello.
Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.
Geminiano Lyra Castro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de conformidade com o disposto no art. 3° do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, combinado com o art. 60, letra d, do regulamento baixado com o de numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, promover o sub-inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Arminio Fraga, a inspector sanitario do mesmo departamento.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Por decretos de 18 do corrente mez, foram nomeados:

O Dr. Gualter Adolpho Latz, para o lugar de medico assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopica do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro;

Os Drs. Rodrigo de Lamare Leite e Armando de Campos Pereira, para os lugares de medicos legistas do mesmo instituto.

— Por outro, de igual data, foi exonerado o escrevente da Policia Militar do Districto Federal, Carlos Barcellos Leal.

— Por outro ainda da mesma data, foi reformado no posto e com o soldo de 2° tenente, o 1° sargento mestre da officina de telegraphia do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Mario Lopes da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a agente especial da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o agente de 1ª classe

Na mesma estrada Oscar Capella, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o agente de 2ª classe da mesma estrada Benedicto Carvalho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o agente de 3ª classe da mesma estrada João Pinto Barra, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o agente de 4ª classe da mesma estrada Cecilio Rodrigues, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Plinio Vieira Pinto para exercer o cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios da Bahia, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Edmundo Pereira praticante de conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil,

para exercer o cargo de conferente de 2ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro Manoel do Rego Barros para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro de 2ª classe do Quadro Suplementar da Inspectoria Federal das Estradas, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, do cargo de engenheiro de 2ª classe, interino, do Quadro Suplementar da Inspectoria Federal das Estradas, o engenheiro Nestor de Araújo Goes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve remover o 1º escripturario da Estrada de Ferro Petrolina a Alherzina Antonio dos Santos Magalhães para exercer idêntico cargo na Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, do cargo em comissão de chefe da Comissão de fiscalização da construção das linhas de Victoria a Palmeira dos Indios e de Cajueiro a Propria, o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Mario Leite.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Sylvio Cardoso de Aquino e Castro, para exercer, em comissão, o cargo de chefe da comissão de fiscalização da construção das linhas de Victoria a

Palmeira dos Indios e de Cajueiro a Propria, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao guarda de 2ª classe da 6ª Residência do Centro da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Ladislau um anno de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de março de 1928; com dois terços da diaria, de accordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente mez, foi declarado que, a avó da praça do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Heitor Augusto de Carvalho, Maria Augusta de Lorena tem direito, a partir de 14 de dezembro de 1916, a pensão mensal de 90\$000.

Por outra de igual data foi declarado que, a viúva do guarda-civil de 2ª classe José Nunes Pacheco, Josephina Nunes Pacheco, tem direito a pensão annual de 720\$000, a contar de 17 de novembro de 1918 e os filhos menores do mesmo guarda, Moacyr e Rubem a pensão de 360\$000 cada um, a partir da mesma data.

Por outra ainda da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 3 tres mezes, em prorrogação, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Aarão de Seixas; de 6 mezes, ao guarda de 1ª classe da Casa de Correção, Francisco Ramos da Silva; de 2 mezes, em prorrogação, ao aspeçada da Policia Militar, Martinho Luiz de Mendonça.

Por apostilla foi declarado que a licença de um anno, concedida por portaria de 25 de novembro de 1927, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Antonio de Moraes Corty, poderá ser gosada em parcelas de tres mezes por anno civil.

Foi approvado o acto do commandante da Policia Militar, designando o civil Milton Miranda para o lugar de servente do hospital.

— Por portaria de 19 do corrente mez declarou-se que o 1.º supplente do substituto do juiz federal do municipio de Annapolis, na secção de Sergipe, nomeado por decreto de 23 de janeiro desta anno, se chama Ramiro Moreira da Silveira e não como se achava escripto no mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Manoel Ignacio da Silva, cabo de esquadra da Policia Militar; Manoel Jorge Pereira, cabo motorista da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço, deferido de accordo com o aviso expedido ao commandante; Francisco Hyppolito Evaristo, pedindo entrega da carteira de identidade, apresente certidão do registro civil do seu nascimento. Visto declarar ter nascido em 1895; Gastao Renato da Costa Ramos Sharp, pedindo entrega da carteira de identidade, indeferido; José Teixeira, pedindo entrega da carteira de identidade, deferido, feita a rectificação de accordo com a certidão de baptismo; Ernesto Nunes Barreto, pedindo entrega da carteira de identidade, deferido, fazendo-se previamente a rectificação; José Ribeiro de Avellar, pedindo entrega da carteira de identidade, deferido; Alexandre Augusto Motta, ex-praca da Policia Militar, e Satorio Brillante Loureiro, ex-3º sargento graduado da Policia Militar, pedindo reinclusão, indeferido, á vista das informações; João Baptista do Rego Barros, pedindo cancelamento de nota de exclusão do seu filho Norival do Rego Barros, ex-praca do Corpo de Bombeiros, deferido; Manoel Fernandes de Menezes, pedindo novamente o cancelamento da nota da sua exclusão da Policia Militar, mantendo o indeferimento; José Roque de Almeida Coelho, pedindo a exclusão da Policia Militar; de seu filho menor Agostinho Roque de Almeida Coelho; e Eduardo Camello de Moraes, ex-praca da Policia Militar, pedindo restituição da importancia a que se julga com direito, deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 18 de junho corrente, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 3º official, desta Secretaria de Estado, Lucas de Moraes e Castro, na conformidade do disposto no art. 8º n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a contar de 1 do dito mez de junho.

— Ainda por portaria de 19 do corrente mez, foi declarada sem effeito a portaria que nomeou João Baptista da Silva para servir, interinamente, como servente da Bibliotheca Nacional, por não ter tomado posse do lugar.

— Por outra da mesma data foi nomeado Sebastião Vieira de Mattos para exercer o lugar de servente da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do effectivo João José Conceição, que está desempenhando as funções de guarda.

— Por portarias de 19 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Aron Sauberman, natural da Polonia, nascido a 25 de dezembro de 1876, filho de Nathan Sauberman e de Beile Gilda Sauberman, casado, residente nesta capital; Francisco Anjo Stobbia, natu-

ral da Italia, nascido a 30 de dezembro de 1881, filho de João Baptista Stobbia e de Raymunda Taras Stobbia, solteiro, residente no Estado do Paraná; Leopoldo Olazu, natural do Uruguay, nascido a 20 de julho de 1890, filho de Estevão Olazu e de Francisca Alves Olazu, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul; Nicolau Waquim, natural da Syria, nascido a 30 de dezembro de 1886, filho de Jorge Waquim e de Beik Waquim, casado, residente no Estado do Maranhão; Wolfgang Bacellar de Mello, natural da Alemanha, nascido a 25 de novembro de 1906, filho de Wilhelm Leibold e de Sabina Paula Maria Bacellar de Mello, solteiro, residente nesta capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Dia 19 de junho de 1928

Requerimentos despachados

Asphira Wasserman, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Apresente certidão de casamento e autorização de seu marido para naturalizar-se; David Leib Wasserman, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove que é casado; João Nogueira Vianna, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando nova portaria de naturalização. — Apresente novas folhas corridas; Manoel Tavares de Oliveira, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare a data de seu nascimento, apresente atestado de residência no Brasil por mais de dois annos, e junte folhas corridas das justicas local e federal.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 13 do corrente foi concedida a Euclides Losso, inspector de alumnos da Escola Quinze de Novembro, tres mezes de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da de igual prazo que obteve em portaria de 8 de março ultimo, sendo dois mezes de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e um mez nos termos do mesmo artigo, n. II, do citado decreto.

— Por outra de 8 do corrente foi nomeado o Dr. Arthur Eugenio Furtado para proceder á inspecção preliminar do Gymnasio Queluziano, no Estado de Minas Geraes.

— Ainda por outra de 18 do corrente foram transferidos, de accordo com o art. 6º, letra I, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925: o Dr. Roberto Pereira Soares, inspector do Collegio Diocesano S. José, de Pouso Alegre, para o Collegio Municipal Salesiano de Santa Rosa, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e o Dr. Ascanio De Mesquita Pimentel, inspector do Collegio Municipal Salesiano de Santa Rosa, para o Collegio Diocesano de S. José, de Pouso Alegre, Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Acides Ferreira, Nicoláo Scaldasferri e Acrisio de Oliveira, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 4 de junho de 1928

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Santa Casa de Misericordia de São Félix, na Bahia, pedindo pagamento das subvencões relativas a 1926 e 1927. — A subvencão de 1927 não pôde ser paga, não só pela falta de prova de personalidade jurídica da instituição requerente, como tambem por não ter sido requerida em separado, por exercicio, sendo que a publica forma exhibida resente-se de falta de sello.

Expediente de 16 de junho de 1928

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 1.496 — Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do ministerio — Solicitando exame e parecer sobre o trabalho feito por Cavina & Comp., contractantes da execução do monumento ao general Pinheiro Machado, os quaes requereram pagamento da 3ª prestação daquelle contracto.

N. 1.497 — Ao director geral da Imprensa Nacional, communicando, em referencia ao officio n. 1.205, de 26 de maio findo, que nesta data, se providenciou sobre a distribuição do Thesouro Nacional, do credito de 50:000\$000, para despesas, neste anno, com a publicação da "Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro" e dos volumes da "Introdução Geral do Dicionario Historico e Geographico do Brasil.

N. 1.498 — Ao director da Casa de Correção, transmittindo cópia do officio em que o engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio, presta informações sobre o requerimento de J. B. Alves & Comp., pedindo indemnização a que se julgam com direito.

N. 1.499 — Ao contador seccional juncto ao ministerio, transmittindo terceiras vias dos pedidos ns. 14 a 21, extrahidos, em maio findo, pelo Arquivo Nacional.

N. 1.500 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, restituindo, para que seja annexado o respectivo atestado de exercicio, o processo sobre pagamento de 1:182\$795, á José Quintino de Oliveira Carvalho.

N. 1.501 — Restituindo, para o mesmo fim, o processo sobre pagamento de 55\$555, á José O'Donnell.

N. 1.502 — Ao commandante da Policia Militar, transmittindo, para que seja informado o requerimento em que E. G. Fontes & Comp., pedem cumprimento de alvará expedido em seu favor pelo juiz da 2ª Vara Civil, para o recebimento de conta de fornecimento de calçado á policia, no Acre.

N. 1.503 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittindo documentos de despesas feitas em fevereiro ultimo, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, por conta do Departamento.

Montepio:

Officios expedidos:

N. 130 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros, restituindo, para cumpra-

mento de formalidades, os requerimentos em que os officiaes daquela corporação, tenentes-coroneis Dr. Arthur José de Andrade Bastos, José Pedro dos Santos, João Baptista de Souza, majores Dr. Tito Barboza de Araújo, Manoel Gonçalves dos Santos e capitão Joaquim Pinto Filgueiras, pedem restituição de quantias com que contribuíram a mais, para o montepio.

N. 131 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituindo acompanhado dos respectivos titulos apostillados, para pagamento de augmento de pensão, o processo de montepio instituido pelo finado tenente-coronel reformado da Policia Militar Pedro Alexandrino de Andrade.

N. 132, transmittindo, apostillado por motivo de casamento, o titulo da pensionista D. Hilda Nascimento Barcellos.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 9 de junho corrente, foram concedidas de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. 1 — De seis mezes, a partir de 4 de maio ultimo, a José Fausto de Araujo Junior, servente de 1ª classe de Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 16 — De tres mezes, em prorogação, a Manoel Dias da Cruz Netto, clinico-auxiliar do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteios e a Eduardo Barreto Pinto, auxiliar de escripta do Serviço de Saneamento Rural.

— Por portaria do Sr. director geral, de 16 de junho corrente, foi concedida, de accordo com o decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, licença de um mez, a partir de 3 de junho corrente, a Alfredo Rodrigues de Britto, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 18 de junho de 1928

Officios:

Remetteram-se:

N. E 1.109 — Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial e o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativo á invenção de "um novo processo para conservação das bananas verdes ou em estado de maturação", para que pediram privilegio Donato Martins e José Lacerda; n. E 1.110, o memorial e o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativo á invenção de "producto concentrado para preparação de licores", para que pediu privilegio Lauro Ribeiro Moreira; n. E 1.111, o memorial e o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, relativo á invenção de "um processo de extração de oleos de gorduras animais e vegetaes", para que pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft; n. E 1.112, o memorial, desenho e o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Ali-

menticios, relativo á invenção de "aperfeiçoamentos de um processo e aparelho para a produção de saes, salmouras e solutos", para que pediu privilegio The Martin-Colvin Co.; numero E 1.113, o memorial, desenhos e o parecer da Inspectoria de Hygiene Infantil, relativo á invenção de "aperfeiçoamentos em berços", para que pediu privilegio William Patrick Rowley; numero E 1.105, ao director da Defesa Sanitaria Maritima, a cópia da petição inicial de uma ordem de *habeas-corpus* impetrado em favor de Seraphim Augusto Gradim, solicitando informações para o juiz seccional da Segunda Vara do Districto Federal.

N. E 1.114 — Communicou-se ao consul geral da Hollanda, que o Estado da Bahia não póde mais ser considerado foco de peste, porquanto ha mais de seis semanas não se dá ali occorrença de um só caso dessa doença.

Agradeceram-se:

N. E 1.107, ao secretario da Cruz Vermelha Brasileira, o offerecimento dos serviços dessa instituição, para obra patriótica de combate ao surto de febre amarella; n. E 1.117, ao director interino, de Meteorologia, os mappas de elementos meteorologicos, relativos ao mez de maio ultimo.

Ns. E 1.115 e 1.116, aos inspectores de Aguas e Esgotos e director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser feita a revisão dos ralos dos bairros de São Christovão e Botafogo, cujo entupimento está sendo prejudicial á saude publica.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 16 de junho de 1928

N. 2.785 — Remetteram-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos referentes ás multas impostas contra: Antonio Ferreira D'Assumpção, Caldeira & Roma, Isaura Lopes Vianna, J. S. D'Araujo, Manoel Ribeiro Gil, Pacheco & Irmão, Francisco Joaquim Cesar de Oliveira, José Azevedo Neves, Manoel Machado Curvello, Rodolpho Manoel de Oliveira, Themistocles Pereira Nunes, Isidoro Luiz Pereira e José Francisco dos Santos.

N. 2.787 — Solicitaram-se providencias, ao Sr. superintendente da Comp. Telephonica, no sentido de ser instalado, dentro de curto prazo, um aparelho telephonico na residencia do Dr. Antonio Gonçalves Peryassu, á rua Clarisse Indio do Brasil n. 14.

N. 2.786 — Communicou-se ao Dr. secretario geral, que o "cumpra-se" apposto por esta Directoria, á portaria de 9 do corrente mez, concedendo licença a Vicente de Paula (Giangorullo, tem a data de hoje.

Ns. 2.783 e 2.784 — Ao Dr. secretario geral e director da R. Publica, que por despacho de 1 do corrente mez, desta Directoria, foram indeferidas as petições em que: Manoel da Silva Machado e Pinheiro Horiz, pedem relevação de multa.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Leonel Cardoso do Valle (3.208-2.854), concedo mais 90 dias, até a so-

lução do caso litigioso; Monnerat, Lufteback & Comp. (778-2.799), relevo a multa; Bianconi & Busi (1.040-2.725), indeferido; Machado & Irmão (2.898-2.745), indeferido; A. S. Pamplona & Comp. (2.996-2.840), será relevada a multa, si forem satisfeitas as exigencias determinadas pelo Dr. inspector geral; João Alfredo Iung (2.774-2.481), faça a modificação aconselhada pelo Dr. inspector Sanitario, e só depois poderá ser aprovado o assucareiro.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ferreira Lopes & Branco (794-362), concedo 90 dias; Sebastião Ferreira Serra (744-361), concedo 90 dias; J. Costa Paes (3.021-365), concedo 90 dias; Antonio Luiz de Lemos (2.995-360), concedo 90 dias; Manoel da Silva Ramos (3.026-368), concedo 90 dias; E. Chaves de Almeida (3.029-366), concedo 90 dias; Victorino Ferreira Coelho (3.029-363), concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Ferreira da Costa & Comp. (2.921), dirija-se, querendo, ao Centro de Saude de Inhamã; José Ferrero (3.048), certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 13 de junho de 1928

Officios:

N. 975 — Ao inspector de Saude de S. Salvador, communicando que pelo vapor *Itaquicé* foram embarcados por esta directoria 3 abarrados com mangotes de borracha e pelo vapor *Santarem* um volume com 3 pares de junções para mangotes.

N. 974 — Ao inspector de Saude dos Portos do Pará, confirmando o telegramma de hoje, e dando algumas instruções a respeito de medidas a serem tomadas, com relação á febre amarella e com os navios de procedencia desle porto e o de Aracaju.

N. 973 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, remettendo a lista dos passageiros vindos pelo vapor *Itaquera*, procedente de Cabedello, para vigilancia sanitaria em terra, por ter havido casos de febre amarella.

N. 972 — Ao director dos Serviços Sanitarios do D. Federal, idem, idem, dos passageiros vindos pelo vapor *Antonio Delphino* procedente de Buenos Aires, onde tem havido casos de peste.

Circular 15 — Aos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos nos Estados, solicitando providencias no sentido de ser activada a inscripção dos contribuintes do Instituto de Previdencia dos Funcionarios da União, que tem funções publicas nos Estados.

Circular 14 — Aos mesmos, recom-mendando, seja informado individualmente, sempre que forem feitas propostas para o preenchimento de logares nas inspectorias e sub-inspectorias e quizes os funcionarios ou empregados que pela primeira vez entrem para o serviço publico, afim de dar execução ao regulamento aprovado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro ultimo.

Dia 14

N. 977 — Ao director geral do departamento, solicitando no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, o credito necessario para occorrer ao pagamento de João Villa, que, interinamente, exerceu o cargo de machinista da sub-inspectoría dos Portos daquelle Estado.

N. 976 — Ao mesmo, solicitando providencias junto á Companhia Telephonica Brasileira, no sentido de ser transferido o telephone da rua Bomfim numero 135, residencia do director para a rua Bulhões Carvalho n. 136, para onde se mudou.

N. 983 — Ao secretario geral do departamento, remettendo a relação de despesas empenhadas pela sub-inspectoría de Florianopolis, em abril ultimo.

Ns. 982, 981, 980 — Ao mesmo, idem as relações de despesas: do porto do Pará, de abril ultimo; da Sub-inspectoría de Victoria, nos mezes de maio e junho ultimos; de S. Francisco do Sul, em maio ultimo.

N. 972 — Ao mesmo, os quadros demonstrativos da renda das Inspectorías dos Portos de Manaus e Rio Grande, referentes ao mez de abril ultimo.

N. 981 — Ao mesmo, idem, as contas de fornecimentos feitos ás Inspectorías e sub-inspectorías dos portos nos Estados, no mez de maio findo, na importancia total de 2:666\$190.

N. 985 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, idem, os nomes de passageiros vindos pelo vapor nacional *João Alfredo*, procedente do porto de Cabedello, para vigilancia em terra.

N. 986 — Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, idem os mappas das substancias toxicas e entorpecentes despachadas pelas Inspectorías de Fortaleza e Santos, nos mezes de abril e maio ultimos.

N. 978 — Ao mesmo, communicando que á Alfandega de Santos foi recolhida em pagamento, proveniente de desinfecções feitas pela Inspectoría de Saude daquelle porto, a importancia total de 1:075\$, por diversas companhias de navegação.

N. 987 — Ao inspector de Saude de Santos, devolvendo a relação das despesas empenhadas em maio, que acompanhou o officio n. 241, de 8 do corrente para ser annexada uma via de cada conta.

Dia 15

Ns. 988 e 989 — Ao secretario geral do departamento e director da Receita Publica do Thesouro Nacional, communicando que em 13 do corrente foi, pelo inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, imposta a multa de 400\$ ao commandante do vapor *Essex Abbey*, por infracção do regulamento sanitario.

N. 991 — Ao secretario geral do departamento, idem, que á Alfandega de Santos foi recolhida em pagamento, a importancia de 200\$, relativa á multa imposta ao commandante do vapor italiano *Teresa*, por infracção do artigo 1.442, letra a, do regulamento sanitario vigente.

N. 992 — Ao mesmo, idem, idem, idem, na importancia de 200\$, relativa á multa imposta ao commandante do vapor

sueco *Strassa*, por infracção do mesmo artigo do referido regulamento.

N. 995 — Ao mesmo, restituindo o recurso que foi encaminhado ao Sr. Presidente da Republica por Manoel Antonio da Silva, pedindo a sua reintegração ao lugar de desinfector da Inspectoría do Pará, do qual foi demittido, a bem do serviço publico, em 12 de abril de 1922, com as devidas informações sobre o mesmo.

N. 990 — Ao mesmo, remettendo os pedidos de material ns. 39 das inspectorías e sub-inspectorías dos Estados e 94 e 95 desta directoría, datados de 11 e 12 do corrente.

N. 993 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, idem, a lista dos passageiros vindos pelo vapor nacional *Itapacy*, procedente de Aracaju, onde grassa a febre amarella, para vigilancia em terra.

Multa:

Pelo Sr. inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, foi imposta a multa de 400\$ ao Sr. William Provo, commandante do vapor *Essex Abbey*, por infracção do art. 1.442, letra a, do regulamento aprovado pelo dec. 16.300 de 31/12/1928.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente, foram nomeados, de accordo com o art. 4º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1928, Adriano Bauer, despachante aduaneiro da Fabrica de Tecidos Renaux, S. A., junto á Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaty, no Estado de Santa Catharina, e, "ex-vi" do § 2º, do art. 1º, do mesmo decreto, José Nunes Gomes, despachante aduaneiro da Alfandega do Maranhão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Aditamento ao de 11 de junho de 1928.
Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 110 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao pagamento da quantia de 500\$000 á Sociedade Montepio dos Artistas Feirenses, correspondente á ultima quota da subvenção de 1921, a que á mesma se julga com direito.

N. 111 — Restituindo, para satisfacção de exigencias, o processo relativo ao pagamento da quantia de 197\$500, á firma J. C. Miranda & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Policia Militar do Districto Federal, em novembro de 1923.

N. 112 — Restituindo o processo relativo á tomada de uma cambial de 1.800 francos para occorrer á despesa proveniente da adhesão do Brasil á Commissão Internacional Penitenciaria, e solicitando providencias no sentido de ser legalizada a despesa de que se trata, por isso que, conforme communicou o Tribunal de Contas, o mesmo processo não chegou áquelle Instituto a tempo de entrar na sessão de 31 de março deste anno.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 18 de junho de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorías seccionaes:

N. 2.457 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Declarando que a consulta contida no officio n. 58, de 15 de maio ultimo, dessa Sub-contadoria, se acha respondida pelo officio-circular numero 2.339, de 4 do mez fluente, desta contadoria.

N. 2.459 — Ministerio da Guerra — Sobre importancias pagas por conta da verba 11, do orçamento desse ministerio e que figuram em globo no balanço definitivo dessa contadoria, referente ao exercicio de 1923.

N. 2.458 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas — Recommendando providencias no sentido de serem desdobradas, de accordo com as respectivas tabellas explicativas, importancias pagas por conta de diversas verbas.

N. 2.460 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará — Idem, idem, idem.

N. 2.462 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Remettendo relação de material pedido a essa repartição, e ainda não fornecido.

N. 2.463 — Ao Sr. Joaquim Americo de Meirelles — Remettendo titulo de dispensa do cargo de auxiliar-technico encarregado da Sub-contadoria secciona do districto telegraphico em Sergipe.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorías seccionaes:

N. 2.461 — Administração dos Correios em Ribeirão Preto — Respondendo o officio n. 83/S, de 5 do corrente, dessa Sub-contadoria.

N. 2.464 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Devolvendo o quadro das sommas successivas dessa delegacia, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 2.465 — Districto telegraphico em Pelotas — Declarando que a ordem expedida pela circular n. 168, é para ser observada por todas as Sub-contadorías seccionaes.

N. 2.466 — Delegacia Fiscal no Paraná — Sobre a ordem de pagamento n. 65, de 1:830\$704, a favor de José Francisco de Mattos.

N. 2.468 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Sobre remessa de folhas avulsas para borrador.

N. 2.469 — Administração dos Correios na Parahyba — Sobre remessa de exemplares de mappas de collectorías.

N. 2.467 — Ao Sr. administrador dos Correios em Caxambú — Remettendo uma relação de vales postaes que veio acompanhada do officio n. 343, por ser desnecessaria a esta contadoria.

N. 2.470 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Reiterando officio n. 2.105 e communicando que o escrevente dessa estrada Carlos Guilherme Pinheiro foi mandado servir adido a esta contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1928

Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 66 — Communique-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente dessa Alfandega,

em petição encaminhada com o officio n. 27, de 28 de janeiro de 1927, do Sr. Delegado fiscal, registrado no Thesouro Nacional, sob n. 6.475, de 1927, concedeu, por despacho de 1 de fevereiro ultimo, de accordo com o art. 1.º do decreto n. 1.389, de 1 de outubro de 1922, isenção definitiva de direitos de importação e demais taxas para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse já despachado nessa Alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 17, de 31 de dezembro de 1926 desta directoria, a Delegacia Fiscal desse Estado. (Processo numero 6.475, de 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 92 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Dorotheu, Araujo & Comp., proprietaria da usina de fabricar assucar e alcool, denominada "Cachoeira Lisa", situada no municipio de Gamelleira, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 169, de 16 de março ultimo do Sr. delegado fiscal, registrado no Thesouro Nacional sob n. 15.485, deste anno, concedeu, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36 do art. 2.º das Preliminares da Tarifa, combinado com o paragrapho 3.º do artigo 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, de accordo com a ultima parte do art. 5.º das mesmas Preliminares, ao material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado de Nova York chegado a esse porto em 17 de dezembro de 1927, pelo vapor inglez "Swinburne", e destinado ao serviço da referida usina.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 460, de 16 deste mez. (Processos ns. 27.335 e 15.485, de 1928.)

N. 93 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Tancredo, Costa & Comp., proprietaria da usina de fabricar assucar e alcool, denominada "Pumaty", situada no municipio de Palmares, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 294, de 30 de abril ultimo, do Sr. delegado fiscal, registrado no Thesouro Nacional, sob n. 24.021, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36 do art. 2.º das Preliminares da Tarifa, combinado com o paragrapho 3.º do art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, de conformidade com a ultima parte do art. 5.º das mesmas Preliminares, aos materiais constantes da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta Directoria, materiais esses importados da Franca e destinados nos serviços da referida usina. (Processo n. 24.021, de 1908.)

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 20. — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da

Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Castro, Azevedo, director-gerente da usina denominada "Coruripe", situada no municipio de Coruripe, nesse Estado, em telegramma registrado ao Thesouro Nacional sob n. 26.687, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36 do art. 2.º das Preliminares da Tarifa, combinado com o paragrapho 3.º do artigo 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, *ex-vi* da ultima parte do art. 5.º das mesmas Preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais, para duas (2) bombas duplex e uma (1) locomotiva, importadas da Alemanha e destinadas ao serviço agrícola da alludida usina. (Processo n. 26.687, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 30 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The State of Bahia South Western Railway Company, Limited, em petição encaminhada com o officio de 25 de abril ultimo, do Sr. governador desse Estado, registrado no Thesouro Nacional sob n. 21.207, deste anno, concedeu, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para os materiais constantes da 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta directoria, materiais esses importados pela referida companhia e destinados á exploração e conservação das linhas em trafego da Estrada de Ferro de Ilhéos a Conquista, nesse Estado, da qual é a mesma concessionaria, excluindo-se, porém, os materiais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 8, por haver similar na industria nacional (processo n. 26.280, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 160 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, em officio sem numero, de 30 de maio findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 27.144, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação de accordo com o art. 3.º, do decreto numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1.ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta directoria, vindo pelo vapor *Western World*, importado pelo referido Estado, proprietario dos serviços de luz, força e viação urbana em Bello Horizonte (processo n. 27.144, de 1928).

N. 461 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, em officio sem numero, de 21 de maio proximo passado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 25.481, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preen-

chimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1.ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta directoria, vindo pelo vapor norueguês *Cubano*, importado pelo referido Estado, proprietario dos serviços de luz, força e viação urbana, em Bello Horizonte (processo n. 25.481, de 1928).

N. 462 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal em officio n. 587, de 14 de março ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 13.077, por despacho de 4 deste mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para o material constante da 1.ª via da inclusa relação, composta de cinco listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1.ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, pagando, porém, direitos integraes os artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin e indicados pelos itens 19, 36, 37 e 39 (processo n. 13.077, de 1928).

N. 463 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Serres Brésiliennes em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 26.819, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2.º, § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos do art. 5.º das mesmas disposições, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias para o material constante da primeira via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª sub-directoria desta directoria, sendo o dito material destinado ás usinas Cupim e Paraizo, de propriedade da requerente e situadas no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 188 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Agricola de Santa Barbara, em petição encaminhada com o officio n. 226, de 19 de março ultimo, do Sr. delegado fiscal, registrado no Thesouro Nacional sob n. 14.020, deste anno, concedeu, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2.º das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3.º do art. 3.º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente de conformidade com a ultima parte do art. 5.º das mesmas Preliminares, para os materiais constantes da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª sub-directoria desta directoria, materiais esses importados da Alemanha, Belgica, Franca, Italia e Inglaterra e destinados aos serviços de engenho de fabricar assucar que a referida companhia possui na cidade de Santa Barbara, nesse Estado.

do, excluindo-se, porém, o material constante de item 15 (quinze kilos de borracha em lençol), por haver similar na industria nacional.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 386, de 13 deste mez. (Processo n. 27.267, de 1928.)

N. 189 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 24.104, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu redução de direitos de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de transporte da supplicante. (Processo n. 24.104, de 1928.)

N. 190 — Remettendo o processo numero 24.461, deste anno, para o fim indicado na informação da 1.ª sub-directoria. (Processo n. 24.461, de 1928.)

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 288 — Com o officio n. 383, de 7 de março do corrente anno, encaminhasse a esta Directoria o recurso interposto pela "Companhia Tijuca", do acto dessa Recebedoria, que lhe impoz a multa de 500.000, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da fazenda, em data de 17 de maio proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa imposta".

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 11.582-1928).

N. 289 — Solicitando a remessa a esta Directoria, dos livros de taxa de pena d'agua, de 1924 e 1925, sob ns. 10, 11 e 12, e todos os de 1926 e 1927, afim de serem tomadas as contas dos respectivos cobradores. (Processo n. 28.732, de 1928).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

Transmittindo o processo n. 18.316, do corrente anno.

N. 176 — Comunicando que resolveu conceder as ferias regulamentares do corrente anno, ao fiscal do sello adhesivo, de Jaguarão, Augusto Ilgenfritz. (Processo n. 14.288 de 1928).

N. 177 — Comunicando que deferiu o requerimento em que a firma Souza, Chavetta & Comp., proprietaria da usina electrica de Lavras, pede para recolher a collectoria da mesma localidade o imposto de consumo de energia electrica. (Processo n. 27.052-1928).

N. 178 — Comunicando que deferiu o requerimento em que o gerente da Companhia Força e Luz, de Santo Angelo Limitada, em Santo Angelo, pede para recolher a collectoria federal da mesma localidade o imposto de consumo de energia electrica. (Processo numero 26.425-1928).

Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 214 — Remettendo o processo numero 27.148, deste anno, afim de ser informado por aquella repartição.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

N. 27 — Restituindo o processo numero 4.995, do corrente anno.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 86 — Transmittindo o processo n. 14.719, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 2.ª Sub-directoria.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Espirito Santo:

N. 23 — Restituindo o processo numero 16.247, do corrente anno, afim de ser satisfeita a exigencia da informação da 2.ª Sub-directoria.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo:

N. 142 — Comunicando que resolveu autorizar a Empresa Força e Luz Parahybunense, a recolher o imposto de consumo de energia electrica á collectoria local, na forma da lei.

N. 144 — Devolvendo o processo numero 17.760, deste anno, para o fim indicado na informação da 2.ª Sub-directoria.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Pernambuco:

N. 84 — Comunicando que resolveu autorizar a firma Portella & Primo, emprezaria do serviço de luz electrica de Bonito, a recolher o imposto de consumo a que está obrigada, na collectoria local, na forma da lei.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 19 de junho de 1928

N. 17.938, de 1928, D. Almerinda Vieira da Silva. — Junta o requerente documentos que esclareçam sua identidade, uma vez que os apresentados nada adiantaram a esse respeito.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1928

N. 208 — Ao delegado fiscal na Bahia, concedendo o credito de 5:816.654, para pagamento de vencimentos ao segundo tenente Abdon Diocleciano de Souza.

N. 61 — Ao delegado fiscal no Espirito Santo, pedindo informações sobre o motivo porque não foi observada a parte final da ordem da Directoria Geral do Thesouro sob o n. 77, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, relativa ao processo referente á divida a que se julga com effeito o Dr. Hugo Vianna Marques.

N. 182 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes, remettendo a guia n. 474, a favor de D. Evangelina Silva.

N. 79 — Ao delegado fiscal no Maranhão, concedendo o credito de 6008, para pagamento de ajuda de custo a que tem direito Almir de Lima Couto.

N. 183 — Recommendando informar se ha ou não inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento da quantia de 270\$, que compete a Ricardo Clementino Freire de Mello.

teiro Espinola.

N. 114 — Ao delegado fiscal no Paraná, concedendo o credito de 300\$, para pagamento ao agente fiscal Heitor Mon-

N. 170 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, declarando ter sido archivado o processo referente ao pagamento de 24.8096, a João Nazareno Carneiro Campello.

N. 246 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, recommendando para que, com urgencia, seja remetida a guia passada a favor de D. Maria de Almeida Mendonça.

N. 218 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o credito de 3:500\$, á disposição da Administração dos Correios desse Estado.

N. 219 — Remettendo as guias numeros 472, 473, 477 e 482, a favor de D. D. Aracy de Carvalho, Margarida Victoria Galvão de Queiroz Ribeiro de Castro, Maria dos Santos Dutra e Dolores Martins.

N. 297 — Ao delegado fiscal em São Paulo, remettendo a guia n. 483 a favor de D. Odette de Souza Ribeiro.

N. 422 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Guerra, communicando que D. Armia Jorge de Vasconcellos acha-se no gozo das pensões de montepio e meio soldo, na quantia de 160\$ mensaes, cada uma, na qualidade de viuva do tenente-coronel medico Dr. Olegario de Andrade Vasconcellos.

N. 423 — Ao director de Contabilidade do Ministerio do Exterior, devolvendo o processo relativo á reversão do montepio da pensionista fallecida Dona Maria da Piedade Cesar Barradas, para suas filhas menores Lydia, Americana e Marina Constance.

Ao director de Contabilidade do Ministerio da Viacao:

N. 424 — Remettendo o processo referente ao pagamento a Manoel Pereira de Souza.

N. 425 — Informando que o Tribunal de Contas negou registro á despesa de 68:180\$, para pagamento a Fonseca Almeida & Comp.

Ao director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 426 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 23:775.700 ao Estado de Santa Catharina.

N. 427 — Remettendo o processo referente á divida de 416.867, ao primeiro tenente Léo da Costa.

Ao director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 428 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio do D. D. Augusta e Luiza Schlöder.

N. 429 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 113.646, a João de Carvalho.

N. 74 — Ao director secretario do Tribunal de Contas, pedindo esclarecimentos sobre o pagamento da joia de contribuições relativas á habilitação ao montepio de D. Marianna Gonçalves da Cruz.

N. 225 — Ao Sr. Benedicto Ribeiro, agradecendo a comunicação de sua posse no lugar de inspector da Alfândega de Natal.

N. 226 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, concedendo o credito de 216.960\$, para pagamento aos cabinheiros de 1.ª e 2.ª classes.

Requerimentos despachados

N. 17.944, de 1928, The Leopoldina Railway Company, Limited. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 9.507, de 1927, D. Margarida de Souza Simões. — Satisfaga a exigência do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1928

Joaquim Torres Rocha e outros, alegando serem os únicos herdeiros e donos do lote de terreno n. 139, da antiga rua da Boa Vista, na Gavea. — Satisfagam os interessados as exigências da 2ª sub-directoria tecnica, dentro do prazo de 30 dias.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1928

Precatorio despachado:

Juizo da Primeira Pretoria Civil, entrega de 9:0828260 a favor de Luiz Tedor. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados:

N. 7.141 — Maia & Rocha — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer cancellando-se a divida mencionada na citada informação. Fica salvo a Fazenda Nacional haver de collectando qualquer debito anterior porventura existente caso futuramente fique provado ter havido successão. Sem numero. Alvaro da Costa Carvalho. — Satisfestas, previamente as exigências do parecer, pague o imposto pela forma indicada no mesmo parecer. N. 23.583 — José Firmiano da Silva. — De accordo com as informações e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita. Sem numero — Arnaldo Coutinho Souto Maior. — Deferido. Sem numero — Alfredo de Magalhães Querroz. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponha a multa de 1008, minimo do artigo 17 § 2º do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A. de 31 de dezembro de 1914 a 1915.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 382 da 2ª Vara de Orphãos. — Officie-se. Ordem n. 160 da Directoria da Despesa Publica — Arlindo de Oliveira Siqueira. — Restitua-se informando. Ordem n. 277 da Directoria da Receita Publica. — Annotado, archive-se. Officio n. 21 da Collectoria das Renditas Federaes de Mauhuassú. — A vista da informação, archive-se.

Produtos de Lã Nossa Senhora das Victorias — De accordo com o art. 13 § 2º do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, o selo dos empréstimos constituídos por obrigações das sociedades anónimas, deve incidir sobre o valor dos mesmos empréstimos e das caucões que as garantirem, exceptuadas a hypotheca legal de que trata a lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1923. Para a cobrança do imposto, portanto, ha a determinar-se que se deve entender pelo valor do empréstimo. Esse valor outro não póde

ser senão o que se obtém adicionando a importância do principal, cifra contratada, a dos juros que se estipularem, attendido o periodo destinado ao seu resgate. No caso em aprego, desde que outra garantia não se offerecer além da hypotheca dos bens sociais, o imposto recae sobre os 2.000:0008 que se vão levantar a juros de dez por cento, attendidas as amortizações que estão indicadas na acta annexa.

Autos de infracção:

N. 5, de 1926, contra Bernardino Cardoso & Comp. — Officie-se. N. 485, de 1927, contra Alberto Gomes & Comp. — Idem. N. 379, de 1925, contra Schmidt Lopes & Comp. — Idem.

N. 62, de 1928, contra Raul R. Rudge — Contra a firma Raul R. Rudge, estabelecida á rua S. Christovão n. 505, foi lavrado o auto de fls. 3, por infracção do regulamento n. 17.535 de 10 de novembro de 1926. Intimada, deixou a autuada correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls. Assim, julgo procedente o referido processo, para impôr á firma Raul R. Rudge a multa de 2008000, minimo do artigo 31, 6º, do mencionado decreto numero 17.535, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 18000, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfizes em tempo opportuno, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto. Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 14, de 1928, contra Romário Muniz & Comp. — Contra a firma Romário Muniz & Comp., estabelecida á Estrada do Engenho Novo n. 21 (Anchieta), foi lavrado o auto de fls. 3, por infracção do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. Intimada, deixou a firma autuada correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls. Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á mencionada firma a multa de 2008000, minimo do art. 31, 6º, do referido decreto n. 17.535, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 168000, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfizes em tempo opportuno, *ex-vi* do art. 31, a, 1º, do citado decreto. Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 36, de 1928, contra José Queiruga Lourenço — Contra a firma José Queiruga Lourenço, estabelecida á avenida Petropolis n. 48 (Del Castillo), foi lavrado o auto de fls. 3, por infracção do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. Intimada, deixou a firma autuada correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls. Assim, julgo procedente o alludido auto, para impôr á mencionada firma José Queiruga Lourenço a multa de 2008000, minimo do art. 31, 6º, do referido decreto, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 168000, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfizes em tempo opportuno, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do já alludido decreto. Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 590, de 1927, contra Amorelli &

Russo — Contra a firma Amorelli & Russo, estabelecida á rua Visconde de Itatina n. 10, foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção do regulamento numero 17.535, de 10 de novembro de 1926. Intimada, deixou a firma autuada correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls. Assim, julgo procedente o alludido auto, para impôr á mencionada firma Amorelli & Russo a multa de 2008000, minimo do art. 31, 6º, do mencionado decreto, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 78000, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfizes em tempo opportuno, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto. Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 76, de 1928, contra A. Oliveira Costa — Contra a firma A. Oliveira Costa, estabelecida á rua General Pedra n. 80, foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção do regulamento 17.535, de 10 de novembro de 1926. Intimada, deixou a firma autuada correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls. Assim, julgo procedente o alludido auto, para impôr á firma citada, A. Oliveira Costa a multa de 2008000, minimo do art. 31, 6º, do mencionado decreto, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 128000, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfizes em tempo opportuno, *ex-vi* do art. 30, a, 1º do já alludido decreto. Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 87, de 1928, contra Joaquim & Alves — Contra a firma Joaquim & Alves, estabelecida á rua Padre Nobrega n. 53 foi lavrado o auto de fls. 3, por por infracção do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. Intimada, deixou a firma autuada correr o processo á revelia, pelo que foi lavrado o termo de fls. Assim, julgo procedente o alludido auto para impôr á citada firma Joaquim Alves a multa de 2008000, minimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, citado, com a obrigação ainda de recolher a importância de 368, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfizes em tempo opportuno, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do já mencionada decreto. Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 167, de 12 de maio de 1928, contra Carvalho Silvino & Comp. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 2 e sómente pela applicação do principio da equidade, que é da exclusiva competência da autoridade superior, poderia deixar de ter logar a applicação da pena. Julgo, pois, procedente o alludido auto para impôr á firma Carvalho Silvino & Comp. a multa de 2008000, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 148000, correspondente ao imposto, em dobro, que em tempo não satisfizes, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto. Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de junho de 1928

Requerimentos:

N. 10.026 — João Raymundo da Costa, averbe-se a transferência; n. 10.668, Francisco Vaz de Carvalho, n. 2.445, Trindade & Comp., n. 9.989, Pedro Groia e n. 9.821, Francisco Augusto Rodrigues, idem; n. 12.799, Francisco Augusto Monteiro de Barros, averbe-se a transferência. De accôrdo com a informação, *in fine*; sem numero, Candido Fernandes Cordeiro, archive-se; n. 5.533, Francisco Nunes da Costa, imponho a Francisco Nunes da Costa a multa de 10\$, comminada no art. 63 do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, d 10 de novembro de 1926; n. 5.449, Companhia F. o T. "Cometa", cobre-se com revalidação a differença do sello da petição de recurso junta; n. 3.066, Manoel Thomé Barbeito, entregue-se, mediante recibo; numero 12.818, João Augusto de Oliveira Gomes, não ha que deferir, em vista do informado, archive-se; sem numero, Vicente Henrique da Costa, já foi inscripto, archive-se; n. 10.853, Henrique Eugenio Dunham, averbe-se a transferência, imponho a multa de 20\$, minimo da lei, n. 10.754, Maria Duarte Navio Ennes, idem.

Certidões:

N. 194, Osorio Magalhães Salles, certifique-se em termos; n. 493, Manoel José Lopes, declare em que qualidade requer; n. 496, Hygino Santos, certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

N. 1.618, Ernesto Perrote & Comp., satisfaça a exigencia; n. 5.464, Ramos & Cabral, ao protocollo geral; n. 21.253, Luiz Gonçalves da Silva, encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria; n. 22.898, Arthur Borges Corrêa, satisfaça-se a exigencia; n. 26.228, João Nepomuceno Costa Junior, satisfaça a exigencia; n. 3.349, Frederico Rodrigues, satisfaça a exigencia; n. 3.382, Luiz Manoel & Comp., encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria; numero 4.602, Alberto Ferreira, pague o debito; n. 4.856, D. Rodrigues & Pinto, satisfaça a exigencia; n. 3.144, Antonio Cardoso da Silveira, encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria; n. 4.956, Domingos Albano, satisfaça a exigencia; n. 7.901, José Pereira dos Santos, complete o sello do documento de fls. 3; n. 8.174, O. Villas Bôas, ao protocollo geral; n. 8.521, Francisco Garcia, junte a certidão do registro do imóvel; n. 8.976, José Antonio da Silva, faça a prova exigida pelo informante; n. 13.444, Manoel Antonio de Vasconcellos, pague o debito; numero 9.344, Carmelia S. José, satisfaça a exigencia; n. 9.354, José Marques, satisfaça a exigencia; n. 9.614, Ernani Cruz, satisfaça a exigencia; n. 9.787, A. Fernandes Garcia, encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria; n. 9.782, Benjamin Scheickman, registre-se o documento; numero 9.809, Castorina Chagas Bastos, pague o debito; n. 10.304, João Freire, satisfaça a exigencia; n. 10.514, Maria Alcina de Mattos, seja presente á 3ª sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 19 de junho de 1928

Requerimentos despachados:

N. 192, João Francisco Xavier, pedindo reconsideração do despacho.

Dos despachos da Delegacia Geral em materia de lançamento, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes e não pedido de reconsideração. Numero 4.465, Casa Mercedes, Limitada, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos. N. 3.075, José Joaquim de França Filho, pedindo revalidação de sua declaração de renda, ex. de 1927. — Revalide-se.

Offícios expedidos:

N. 16 — Sr. inspector da Alfandega em Santos, sobre objecto de serviço. N. 93 — Sr. collector federal em Poços de Caldas (Minas), respondendo consulta. N. 94 — Sr. collector federal em Tucano (Bahia), idem, idem. Numero 125 — Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro, requisitando passagem. Numero 126 — Sr. director da Estrada do Ferro São Luiz a Therezina, idem, idem. N. 661 — Sr. delegado fiscal em Cuyabá, fazendo communicações. N. 662/68 — Srs. delegados fiscaes em Espirito Santo, Santa Catharina, Ceará, Paraná, Bahia, Pernambuco, Estado do Rio, sobre objecto de serviço. N. 669 — Sr. delegado fiscal em Nilheroy, restituindo processo em que é interessado o praticante desta repartição, Sr. Rudá Brandão de Azambuja. N. 670/82 — Srs. delegados fiscaes em Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz, Bello Horizonte, São Paulo, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Parahyba, sobre objecto de serviço. N. 683 — Sr. delegado fiscal em Goyaz, respondendo consulta. N. 684 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Pará, sobre objecto de serviço. N. 685 — Sr. delegado fiscal no Pará, transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal. N. 686 — Sr. sub-chefe de Secção do Imposto de Renda na Alfandega de Santos, sobre objecto de serviço. N. L. 36 — Sr. director da Recôlta Publica, pedindo providencias.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1928

N. 570 — Ao director geral do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser remettida a esta Inspectoria Geral uma cópia do parecer do Sr. consultor da Fazenda, em que se baseia a decisão, e que não se acha junta ao processo do "Banco Allemão Transatlantico". — N. 571 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo, remettendo o processo com a carta-patente n. 655, da casa bancaria "Antonio Queiroz & Comp.", de Monte Azul, aquelle Estado, referente a sua filial em Olympia, no mesmo Estado. — N. 572 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo da "Sociedade dos Diaristas postaes", solicitando approvação da reforma dos seus Estatutos e autorização para transixir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento. — N. 573 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas. — N. 574 — Ao contador geral da Contadoria da Republica. — N. 575 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco, transmittindo a portaria sob n. 24, desta Inspe-

ctoria, concedendo ao fiscal de Bancos, bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques, 30 dias de licença á contar de 6 do corrente, para tratamento de molestia em pessoa de sua familia. — Numero 576 — Ao director geral do Thesouro Nacional, communicando que por portaria n. 24, desta data, foi concedida ao fiscal de Bancos do Estado de Pernambuco, Dr. Apollinario da Trindade Meira Henriques, 30 dias de licença para tratamento de saude de pessoa da sua familia.

Requerimentos despachados

Luiz Candido de Figueiredo, em 8 de julho de 1928. — Intime-se a sociedade a, no prazo de oito dias, prestar a conta do requerente, em continuação até o presente, e, tanto quanto possível ás informações pedidas, em detalhe. — Banco dos Funcionarios Publicos, em 12 de junho de 1928. — Preliminarmente sello o presente requerimento. — José Fleiselschalker, em 15 de junho de 1928. — Deferido. — Victorino Cunha, em 15 de junho de 1928. — Deferido. — A Economica, em 24 de maio de 1928, no processo de reclamação de Mario de Brito Gluck. — De-se vista ao interessado, para os fins necessarios. — Lopes Everrar & Comp., em 15 de junho de 1928. — Deferido.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.361 a 1369 — Aos Srs. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, director geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, director geral do Patrimonio Nacional, director da Despesa Publica do Thesouro Nacional e director da Caixa de Amortização, communicando o custo de encomendas.

N. 1.370 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, respondendo ao officio n. 351, de 12 do corrente.

N. 1.371 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o empregado Victor Wanderley Curio.

N. 1.372 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Carmen Ferreira Lima solicita licença.

N. 1.373 — Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia, remettendo o conhecimento de embarque de um caixote contendo impressos.

N. 1.374 — Ao Sr. director secretario do Partido Republicano, respondendo á carta de 13 do corrente.

N. 1.375 — Ao Sr. director da Recôlta do Districto Federal, communicando o custo de uma encomenda.

Ns. 1.376 e 1.377 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de material.

Requerimentos despachados

Deolindo Martins Carvalho, Antonio Martins Vianna, João Honório de Carvalho, Alcibiades Horta de Souza e Reynaldo Theodoro Cabral. — Sim, em termos.

José Antonio S. Junior. — Como requer.

Jacinto L. Euzebio Marins. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Rodolpho S. Silva. — Submetta-se, querendo, à inspecção de saúde.

Arthur Santos. — Dirija-se, querendo, à Directoria Geral do Tesouro.

Domingos Pereira Arantes. — Encaminhe-se.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União**Requerimentos despachados**

Dia 18 de junho de 1928

N. 6.884 — O erro na importância do pecúlio foi devido ao requerente, que declarou ser de 15:000\$, quando era de 10:000\$000. A inscrição é de 10:000\$, assim, deve ser este processo enviado à secretaria, para tornar sem efeito o termo assignado, o que feito será remetido à contadoria. Ns. 9.671, 9.670. — Indeferido. O Conselho Administrativo, tomando conhecimento do recurso, julgou não serem portuarios, nos termos da lei, os funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes. Ns. 10.005, 9.981. — Sim. N. 8.034. — Assignado o termo de desistencia junta esta a inscrição, sim. N. 10.070. — Indeferido. O prazo terminou em 10 de março de 1928. N. 7.294. — Sim, annullado o despacho anterior. N. 10.082. — Prova o requerente qual o nome com que figura em folha. N. 10.090. — Sim, em termos.

Empréstimos:

Inscrições ns. 849, 871, 880, 882, 883, 892. — A vista da informação, sim. Inscrições ns. 922 e 930. — Provado o exercício, tempo de serviço e natureza da função, volte a meu despacho. Inscrições ns. 831, 921, 923, 927 e 932. — Provado, o exercício, tempo de serviço e feita a averbação, sim. Inscrições ns. 924 e 926. — Feita a averbação, sim. Inscrições ns. 947, 929 e 933. — Provado o exercício, tempo de serviço e feita a liquidação, sim.

Ministerio da Marinha**Directoria do Expediente**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.709 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Tesouro Nacional, a conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento desse ministerio, a importância de 233\$350 ao capitão-tenente Alberto de Azeredo Rodrigues, proveniente de contribuições a mais descon-

tadas para o montepio militar, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.710 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Tesouro Nacional, a conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento desse ministerio, a importância de 193\$350 ao capitão-tenente "Q. M." Alberto da Cunha Pinto, proveniente de contribuições a mais descontadas para o montepio militar, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 2.707 — Em additamento ao meu officio acima referenciado, tenho a honra de informar a V. Ex. que Joaquim Anna Forte, que requereu ser naturalizado cidadão brasileiro, não mais serve a Marinha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.704 — Rogo a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser paga, pelo Tesouro Nacional, a conta da verba 22ª — Municiões de bocca — Material de consumo — sub-consignação n. 4. do orçamento vigente deste ministerio, a importância total de réis 177.243\$088, da qual é credora a firma Pacheco da Rocha & Comp., proveniente do fornecimento de artigos do grupo "Padaria" aos navios da esquadra, corpos e estabelecimentos navaes, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.708 — Passo às mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, o processo anexo, do contracto celebrado entre este ministerio e as firmas Mayrink Veiga & Comp. e Fonseca Almeida & Comp., para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 40 — Machinas, etc.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diário Official* da 13 do corrente.

Solicito de V. Ex. a devolução do referido processo opportunamente.

Ministerio da Guerra**RECTIFICAÇÃO**

Por despacho de 23 do mez findo foi transferido o 2º tenente contador commissario Octavio de Azeite Bastos da Companhia de Carros de Combate para o Collegio Militar do Rio de Janeiro, e não Octavio de Abreu Bastos como foi publicado no *Diário Official* de 31 do mesmo mez.

Por outro de 15 do corrente foi transferido o 1º tenente Osman Vieira Mascarenhas, do 3º G. A. Costa (Itapú) para o 5º R. A. M. (Sa ta Mar'a), a pedido.

Por portaria de 19 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 8º, II do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por tres mezes em rogação ao inspector de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro Arnaldo Beluci Guimarães.

De accordo com o art. 17, par. seis mezes de amargão do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento Manoel Carlos Ferreira de Araújo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Contabilidade****Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1928

Avisos:

Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 10 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo-lhe os autographos da resolução legislativa, ora sancionada, que autoriza a abertura do credito de vinte e seis contos, duzentos e dezoito mil e trescentos réis (Rs. 26:218\$300), para pagamento de fornecimentos feitos em 1922, à administração dos Correios de Minas Geraes, pela firma Oliveira, Costa & Comp., objecto do officio de V. Ex. n. 139, de 4 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Avisos ao Tribunal de Contas — Numero 1.614 — Remette copia do contracto n. 15, que a E. de F. Noroeste do Brasil celebrou com Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento durante o corrente anno, de arruelas, dobradiças, parafusos e outros materiaes, para o necessario registro.

N. 1.615 — Solicita o pagamento de 1.150:365\$505, de serviços executados, no mez de maio ultimo, pelos contratantes das Obras do Prolongamento do Caes do Porto do Rio de Janeiro, Sociedade de Construção da port de Bahia e Companhia Nacional de Construção Civil e Hydraulica.

Avisos à Fazenda — Solicitando pagamento por conta do credito aberto pelo decreto 18.149, de 9 de março ultimo.

N. 1.072 — De 2:259\$691, ao conductor tecnico da E. de F. Central do Brasil, Joaquim D'Almeida, de gratificações a quo fez jus em 1923 e 1924.

N. 1.073 — De 9:642\$600, relativos a dividas que não foram liquidadas na epoca propria pelos recursos da Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro, o de que são credores diversos diaristas das Obras do Porto do Parahyba, conforme relação abaixo.

N. 1.074 — De 61:486\$916 relativos a dividas que não foram liquidadas em 1924, por falta de recursos orçamentarios, e de que são credores diversos diaristas e funcionarios das Obras do Porto do Fortaleza, conforme relação abaixo.

N. 1.075 — Solicita providencias afim de que o Tesouro Nacional, restitua a Luiz Mendonça & Comp., as apolices ao portador do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 91.847 e 94.448, depositadas para garantia de proposta.

N. 1.076 — Idem, a A. F. Cunha & Comp., a quantia de um conto de réis, depositada como caução, para garantia de proposta.

N. 1.077 — Idem, a Vasco Ortigão & Comp., duas apolices ao portador do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, ns. 350.554 e 350.555.

Requerimentos despachados. — Antonio Eugenio Gadelha, engenheiro chefe de divisão da Rede de Viação Cearense, pedindo pagamento de diferença de vencimentos e de diárias por serviços de campo entre os de seu cargo e de seu director, no período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 1925. — Indeferido, por não ter havido a designação nos termos do art. 69 das instruções regulamentares da rede de Viação Cearense.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1928

Offícios:

Ao director da E. de F. Oeste de Minas — N. 1.205 — Para que possa ser approvado o acto a que se refere o officio n. 90 — I.M., de 16 de maio p. finção, communica que se torna necessaria a remessa da folha a que se refere o artigo 7º do decreto 18.088, de 27 de janeiro ultimo.

— Ao director da E. de F. Noroeste a alteração da clausula 13ª da minuta do contracto para o fornecimento de locomotivas e gaiolas de estrada de ago, e a seguinte: onde se diz "e a parte excedente, no total de... por conta da dotação que, para esse fim, for concedida no exercicio de 1929" diga-se: "considerando-se desde o inicio de exercicio de 1929 empenhada a parte excedente, no total de... por conta da dotação que, para esse fim, for concedida na lei organica da mesma exercicio".

— Ao director da E. de F. Oeste de Minas — N. 1.194 — Devolve o requerimento e demais documentos relativos ao pagamento, por exercicios finidos, da quantia de 8:116\$440, á Companhia da Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, para que seja cumprida a circular do Ministerio da Fazenda, n. 20, de 22 de junho de 1908.

— Ao Sr. inspector de Obras Contra as Seccas — N. 1.195 — Communica que o Ministro autorizou a inclusão do material, a que se referem os officios numeros 115/8 e 116/8, na concorrência publica que será effectuada em virtude do officio desta directoria n. 1.015, de 31 de mez p. passado.

— Ao Sr. director da E. de F. Therzopolis — N. 1.196 — Communica que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com a Companhia Brasileira de Material Rodante, para reparação de dous vagões correio-bagagem.

Offícios:

Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes — N. 1.197 — Em solução ao officio n. 1.897, de 2 de junho corrente, em que o engenheiro chefe de 1ª classe, aposentado, Arthur de Lima Campos, pede pagamento da gratificação "pro-labore" e de augmento provisório, communica que o Sr. ministro resolveu autorisar a Inspectoria a, uma vez que o titulo de aposentadoria tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, organizar processo de pagamento da importância que o funcionario deixou de receber, excluido o augmento provisório.

— Ao Sr. director geral dos Correios — N. 1.198 — Communica que o requerimento encaminhado com o officio n. 475, de 25 de março de 1926, em

que os funcionarios da administração dos Correios de Theophilo Otoni pediam pagamento da diferença de vencimentos, foi indeferido.

— Ao Sr. director da E. de F. Noroeste do Brasil — N. 1.199 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 15 deste mez, approvou as folhas supplementares do pessoal jornalheiro dessa Estrada, nas importancias de 1:091\$008 e 1:827\$153.

— Ao Sr. delegação fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará — Numero 1.200 — Transmite o processo relativo a uma gratificação ao Dr. Porto de Oliveira, por ter tomado parte na junta medica que inspecionou de saúde o guarda-fios de 2ª classe, Antonio Borges de Almeida, arbitrada pelo senhor ministro em 100\$000.

— Ao Sr. inspector federal de Navegação — N. 1.201 — Communica, que o Sr. ministro autoriza a abertura de concorrência administrativa permanente, para reforma dos moveis e aquisição de dous armarios ignaes aos já existentes nessa Inspectoria.

— Ao Sr. director da E. de F. Central do Brasil — N. 1.202 — Communica que o Tribunal de Contas ordenou registro do contracto celebrado com Trajano de Medeiros e outros, para reparação de cem vagões dessa Estrada.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — N. 1.203 — Afim de que este ministerio possa attender a um pedido da procuradoria da Republica do Estado do Rio de Janeiro, pede, de ordem do Sr. ministro, se sirva esse Instituto informar si o "chauffeur" da Comissão de Estradas de Rodagem, Francisco Menezes da Silva, era contribuinte para esse Instituto.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — N. 1.204 — Devolve o processo de pagamento, por exercicios finidos, da quantia de 2:106\$990, ao guarda-fios de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Francisco Cordeiro.

— Telegrama ao delegado fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, approvou as folhas supplementares do pessoal jornalheiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, nas importancias de 1:091\$008 e 1:827\$153.

Relação dos diaristas das Obras do Porto da Parahyba, que foram administradas pela firma C. H. Walker & Co. Limited, a que se refere o aviso n. 1.073, desta data:

Anno de 1923:

Nome do credor — Importancia

Antonio Pereira	241\$000
Alexio Pires	690\$000
Afonso Baptista Neves	30\$700
Ernesto Graff	328\$000
Eulides Barbosa	112\$000
Francisco Costa	1:103\$900
Francisco Vianna	690\$000
Graciano Tingu	279\$000
João Gonçalves	61\$000
João Pereira	180\$000
João Pereira Sobrinho	218\$000
Joaquim Firme	201\$500

José Caetano	318\$500
João Cyriaco	186\$000
João Carvalho	204\$000
José Claudino	573\$000
José Alves	155\$000
José Alves	305\$000
José Martins	248\$000
José Primo Vianna	427\$000
José Rodrigues	519\$000
José Thomaz	206\$500
José Viégas	121\$000
José Viégas	62\$000
Manoel Joaquim de Franca	274\$500
Pedro Pereira	414\$000
Pedro Moreira	139\$500
Pedro Maciel de Oliveira	232\$500
Pedro de Oliveira	870\$000
Severino Lourenço	48\$000

9:342\$600

Confere e importa em nove contos seiscentos e quarenta e dous mil e seiscentos réis (9:342\$300.)

Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 18 de junho de 1928.

Relação dos diaristas das obras do porto de Fortaleza, que foram administradas pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., a que se refere o aviso numero 1.074, desta data:

Anno de 1924:

Nome do credor — Importancia

Antonio Araujo	108\$500
Antonio Paes	56\$000
Antonio Cunha	1:271\$500
Antonio Felix	240\$000
Antonio Felix	736\$000
Antonio Moreira	240\$000
Antonio Moreira	1:830\$000
Antonio Silva	1:017\$000
Antonio Alves	1:395\$000
Antonio Braga	398\$000
Antonio Caetano da Silva	3:606\$000
Antonio Francisco	511\$000
Antonio Galdino	598\$000
Antonio Magalhães	1:380\$000
Antonio da Silva Maia	1:000\$000
Afonso Bezerra	150\$000
Avelino Bezerra	120\$000
Adolpho Assis Marinho	1:530\$000
Americo Costa	145\$000
Alberto Brígido Borba	1:159\$000
Arnaldo Alves	616\$000
Abelardo Parente	973\$000
Augusto Sá Boriz	1:380\$000
Alfredo Barbosa	485\$000
Alfredo Barbosa	104\$000
Arthur Schmidt	84\$000
Afonso Cunha	240\$000
Alfredo Smith	300\$000
Athennar Linhares	318\$500
Arthur Gomes	857\$000
Braulio Soares	1:288\$000
Benjamin Andrade	1:325\$000
Carlos Martins Vieira	915\$000
Clovis Raulino	410\$000
Custodio Cunha	431\$000
Custodio Cunha	305\$000
Domingos Lima	966\$000
Eudoxio Abreu	3:000\$000
Eulides Lones	828\$000
Elbrenio José dos Santos	396\$000
Francisco Felix	440\$250
Francisco Antonio	214\$000
Francisco Pinto	245\$000
Francisco Jorge	190\$000
Francisco Salles	186\$000

Francisco Freitas	420\$000
Francisco Lagorga	150\$000
Francisco Antonio	300\$000
Francisco Xavier	918\$000
Francisco Rosa	535\$500
Francisco Martins Araujo..	535\$500
Frederico Corner	1:550\$000
Frederico Corner	750\$000
Henry Brim	208\$000
Glycerio Martins	305\$000
Georgina Nunes Weyne ...	728\$000
Gabriel Simon	3:010\$000
Isaias Alves	630\$000
Isaac Amaral	1:820\$000
Izidra Freires	465\$500
Joseph Rodgers	1:000\$000
Joseph Rodgers	1:000\$000
Juarez Cunha	235\$000
Joseph Nelson	120\$000
Jayme Pontes	300\$000
Jayme Pontes	1:080\$000
Joaquim Levino	210\$000
Joaquim Levino	438\$000
Joaquim Baptista	378\$000
Joaquim Jorge	131\$250
Joaquim Pinto	296\$000
Joaquim Lima	216\$000
Joaquim Baptista	503\$500
Joaquim Lima	73\$000
Joaquim Lima	114\$000
João Silva	288\$000
João Silva	1:278\$000
João Mesquita	383\$636
João Mathias	310\$000
João Mathias	310\$000
João Amora	1:932\$000
João Baptista	1:512\$500
João Barbosa	116\$250
João Braz	655\$000
João Leandro de Souza ...	815\$000
João Ubyrafan de Negreiros	620\$000
João Paulo	220\$000
João Pio	312\$000
Total	61:486\$915

Confere e importa a presente relação em sessenta e um contos quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e quinze réis (61:486\$915).

Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 18 de junho de 1928.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Ocfste de Minas — De um anno de licença a Eurico José dos Santos; de um anno a Cicero Novaes; de um mez a João Theodora da Silva; de um mez a Oziros Olympio de Oliveira Meirelles; de um mez a José do Rezende Ribeiro.

Na Inspectoria das Estradas — De seis mezes a Bartholomeu Ferreira da Silva; de seis mezes a Waldemar Souza; de seis mezes a Edgard Bezerra Dantas; de seis mezes a Manoel Luciano.

Noroeste — De tres mezes a João Ortiz de Castro; de tres mezes a Galdino Monteiro de Castro; de tres mezes a Amadeu Monteiro; de tres mezes a Antonio Cassiano; de tres mezes a Antonio Vespoli; de vinte dias a Laurindo Lol; de tres mezes a Leonardo Gonçalves.

Inspectoria de Seccas — De dous mezes a Antonio Palmeira; de tres mezes a João Luiz de Castro; de seis mezes a

Raymundo Paiva; de seis mezes a Francisco Gondim.

Correios — De tres mezes a Osmar de Campos Saraiva; de um mez a Mario Baptista Pereira; de seis mezes a Olyntho Ferraz; de tres mezes a Martha Soares Neiva; de um anno a Manoel de Souza Lima; de um anno a Brasílio Antonio de Moraes; de tres mezes a Edgar de Oliveira; de quatro mezes a José Octavio de Freitas Santos; de tres mezes a Luiz Lucio Caetano da Silva Filho; de um anno a Humberto Pereira Palhas; de seis mezes a Antonio Augusto Bergot.

Telegraphos — De seis mezes a Oswaldo Silva de Miranda Santos; de um mez a Maria Amora de Jesus; de seis mezes a Francisco Frederico de Andrade; de tres mezes a Maria José de Lima; de seis mezes a Antonio Martins do Rêgo.

Nos Correios — De dous annos a Zulmira Magalhães Pereira; de dous mezes a Cleonides Campos de Oliveira; de dous mezes a Elyseu Manoel dos Santos; de seis mezes a Maria Luiza Henriques; de seis mezes a Antonio da Cruz; de cinco mezes a Luiz Leão Xavier da Costa; de um mez, em prorogação, a Edison de Carvalho Fortes; de seis mezes a Augusto do Amaral Sarmiento.

Nos Telegraphos — De um anno a Asterio de Araújo; de tres mezes a André Zamieli; de seis mezes a Alfino Loyola; de seis mezes a Israel de Santo Elias Affonso da Costa; de seis mezes a Thomaz de Aquino Leite; de seis mezes a Luiz Caldeira de Andrade; de tres mezes a Abelardo de Souza Teixeira; de seis mezes a Manrillo Ferraz-Burlamaqui; de seis mezes a Polybio Vianna; de tres mezes a Kociusko de Faria; de dous mezes a Manoel Carvalho de Oliveira; de dous mezes a Odorico de Almeida Fernandes; de quatro mezes a Gustavo Silva.

Na Noroeste do Brasil — De seis mezes a João Villaga; de seis mezes a João de Oliveira.

Na Viacão Cearense — De seis mezes a João Santana da Silva.

Na Inspectoria de Portos — De seis mezes a Fito Corrêa Lopes; de dous mezes a João Alves de Queiroz; de seis mezes a Justo Galvão Ribeiro; de seis mezes a Manoel Epiphânio d'Oliveira; de um anno a Pedro Nunes Rebello.

Na Inspectoria de Aguas — De um anno a Arnaldo de Araújo Silva; de seis mezes a Mariano Tavares Filho; de seis mezes a Polybio Stivanello.

Nos Correios — De seis mezes a Leonidio Antonio Hildebrandt.

Directoria Geral de Expediente

Na Central do Brasil — De dous mezes a Alípio da Silva Gomes; de seis mezes a Alfredo de Freitas Mello; de um anno a Maria Amelia da Costa Carvalho; de onze mezes a Sidney Nunes de Sá; de dous mezes a Eracleides Pereira Gonçalves; de tres mezes a Hildebrando Ferreira Leite; de um mez a Ernesto da Silva Couto; de tres mezes a João Bento; de um mez a Leonel Vieira de Lima; de um mez a Julião Paulino de Oliveira; de um mez a Belarmino Rodrigues; de seis mezes a João José da Costa; de seis mezes a Manoel da Rocha Costa; de seis mezes a José Eufrosino; de seis mezes a José Sario de Mattos; de seis mezes a Joaquim Antonio Corrêa Netto; de sete mezes e um dia a Pedro Celestino de Castro; de seis mezes a Benedicto Bernardo; de seis me-

zes a Francisco de Souza Camillo Junior; de seis mezes a Laurindo Lopes da Rocha; de um mez a Waldemiro Itamallo; de seis mezes a Francisco de Paula Ferreira Armond; de tres mezes a Sebastião Chorem de Moraes Rêgo; de quatro mezes a Balbino José Gomes; de tres mezes a Vespasiano de Abreu; de seis mezes a Paulina Lemos de tres mezes a Socrates de Lima; de dous mezes a Palmyra Nadaes Fernandes Areno; de um mez a Ovidio João da Silva; de dous mezes a Antonio Olivetti; de nove mezes a Miguel da Costa Junior; de tres mezes a Marcilio Pereira de Assis; de um mez a Antonio Ribeiro da Silva; de um mez a Manoel de Moraes; de dous mezes a Tristão Pio dos Santos Filho; de tres mezes a Oscar Faig; de um mez a José Luiz; de dous mezes a Odilia Teixeira Campos; de tres mezes a José Franek; de dous mezes a Christiano da Silva Braga; de dous mezes a Avelino de Menezes.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1928

Avisos:

N. 54 — Sr. inspector federal das Estradas — A vista do parecer dessa Inspectoria, constante dos officios numeros 77 S, e 392 S, respectivamente de 28 de janeiro e 4 de maio do corrente anno, resolve adiar a exigencia de apresentação da tabella de vencimentos e salarios minimos do pessoal da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, para quando se fizer a primeira revisão do quadro do pessoal em vigor.

N. 159 — Sr. delegado fiscal em Pernambuco — Devolvendo a planta que acompanhou o vosso officio n. 47, de 17 de abril ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento perpetuo da parte desmembrada do terreno occupado com o lote n. 2, situado á rua 13 de Maio, freguezia da Boa Vista, municipio de Recife, e requerido por Alfredo Osorio de Cerqueira, communico-vos que, em vista da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.355, de 12 do corrente, este ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento em apreço, uma vez que o terreno em questão acha-se situado fóra da zona das obras de melhoramento do porto de Recife.

N. 160 — Sr. delegado fiscal no Amazonas — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 202, de 4 de outubro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre o pedido feito pelos herdeiros de José Teixeira de Souza de revalidação do aforamento de um terreno de marinha situado á margem esquerda do Rio Negro, na cidade de Manaus, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ouvida sobre o assumpto, emittiu o parecer constante do officio numero 4.353, de 12 do corrente mez, que vos transmittio por cópia e com o qual estou de accordo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 19 de junho de 1928

Officios:

N. 76 — Sr. director geral dos Telegraphos — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo em vista o requeri-

mento da "All America Cables Inc.", de 16 de maio ultimo, e o vosso officio numero 1.631, de 5 do corrente mez, no qual opinastes no sentido de ser dada autorização aquella companhia para continuar a se utilizar até 31 de julho proximo vindouro, de uma linha da Companhia Telephonica, entre Rio de Janeiro e Santos, no caso de interrupção dos cabos Rio-Buenos Aires e Santos-Montevideo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Deferido, nos termos do parecer da Directoria Geral dos Telegraphos".

N. 90 — Sr. inspector federal das Estradas — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* de 15, publicou o decreto n. 18.263, de 1 do corrente mez, que approva o projecto e respectivo orçamento para a construção de uma estação e casa de agente no kilometro 141, da linha de Machado Portella a Carinhanha, a cargo da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

Junto, vos devolvo os citados documentos, em duas vias, por mim rubricadas.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente — Segunda secção — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — Circular n. 30-E/28.

Em cumprimento ao recommendado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em aviso 269/G, de 14 de junho corrente, declaro-vos, que, de ora em diante e até que o Congresso Nacional se pronuncie a respeito, nenhuma agencia postal será elevada de classe.

Saude e fraternidade. — Servindo de director geral, *Francisco de Castro Soares*.

Sr. administrador dos Correios d.... (Aviso n. 28-E/28.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1928

Sebastiana Maria da Cruz, J. A. Gonçalves & Comp., Maria de Oliveira. — Compareçam á Secretaria.

M. Andrade & Comp. — A vista das informações, nada ha que deferir.

Amarante, Oliveira & Comp. — Atenda-se, nos termos da informação da Contadoria.

Antonio Fernandes de Mello. — Abonem-se com dois tercos.

Antonio Monteiro, Rufino de Oliveira. — Pague-se a guia annexa.

Antonio Firmino Gomes. — Indeferido, tendo em vista a importancia da responsabilidade.

Bernardino Rodrigues. — Prejudicado. Archive-se.

Elpidio Camargo, Guilhermina da Cruz Gonçalves da Costa, Souza Mattos & Comp. — Certifique-se.

A. Ferraz & Comp. Limitada, Dias Garcia, Ribeiro Costa & Comp., Pinto Guimarães & Companhia. — Restitua-se.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Dia 18 de junho de 1928

Portaria n. 15 — O inspector federal de Obras Contra as Seccas, de accordo com o disposto n. 19, do art. 76, do re-

gulamento vigente, resolve remover desta Administração Central para o 1º Distrito, o engenheiro de primeira classe interino, Roberto Miller, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para apresentar-se na sede do Distrito.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com o art. 183 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, approvar para acompanhar as lãs, cabellos, crinas, cordas e materias primas para a fabricação de colla e grude, que forem exportados para a Republica dos Estados Unidos da America do Norte, os modelos de certificados que com esta ba xam visados pelo director geral de Agricultura.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço da Industria Pastoral:

Certificado n. (Logar da produção)

Via (Paiz)

Eu, abaixo assignado, certifico que..... volume, embarcados pelo vapor..... em..... consignados á..... e acompanhados pela factura consular n. contém materias primas pela elaboração de colla, originarias em sua totalidade de animaes abatidos no Matadouro..... sob inspecção federal. Ditos animaes estavam isentos de carbunculo, febre aphtosa ou outra qualquer doença epizootica dos animaes.

Data..... Assignatura..... Veterinario

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço da Industria Pastoral:

Foreign official certificate.

(Place and Date)

I, the undersigned, do hereby certify that the of glue stock shipped by

(Number of bales of amount) at..... per S/S

(Consignor) Address

..... from..... on

(Date) to..... at

(destination) and covered by consular

Invoice n. consist entirely of materials taken from animals slaughtered in the abattoir

(Name and Location)

and National Government inspection and found of be free from anthrax, foot-and-mouth disease and rinderpest.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço da Industria Pastoral:

Certificados de exportação de lãs, cabellos e cerdas, de Matadouro para a Republica dos Estados Unidos da America do Norte.

Certificado n. Via..... Logar de produção..... Paiz.....

Eu, abaixo assignado, certifico que os volumes infra discriminados contem..... originarias de animaes abatidos no Matadouro..... sob inspecção federal, sendo isentos ditos animaes de carbunculo, febre aphtosa ou outra doença contagiosa.

Especie da mercadoria.... Peso

.....

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço da Industria Pastoral:

(Place and Date)

I, the undersigned, do hereby certify that the

(Number)

of..... Marked..... (Kind of merchandise) (shipping marks)

shipped by..... at..... Address

per S/S..... from..... (Place of shipment)

on..... to..... X..... at

(consignees)

..... and covered by consular

(destination) invoice:

No. consist of hair taken from animals sloughed, in bristles the abattoir

(name) and

..... Under National Govern-

(location)

ment inspection and found to be free from anthrax, foot-and-mouth disease and rinderpest.

Name of official of National Government authorized to issue inspection certificates.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Dulce Nascimento Rebelo para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Estação Climatologica de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o professor João Alfredo Auzier Bentes para exercer, interinamente, o cargo de lente da 23ª cadeira, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Dr. Eutychio L al.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve nomear Esequiel Serôa da Motta para exercer, interinamente, o cargo de observador de Estação Climatologica de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve designar o veterinario de 3ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, José Rodrigues Pereira Junior, para exercer as funções de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, do mesmo Serviço, no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve exonerar, a pedido, Felício Corrêa da Silva do cargo de escripturário, interino, do Patronato Agrícola Visconde da Graça, do Serviço de Povoamento, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve nomear José Osias Paula Homem para exercer, interinamente, o cargo de escripturário no Patronato Agrícola «Vical de Negreiros», do Serviço de Povoamento, no Estado da Parahyba, enquanto durar o impedimento do serventuar, José Clodoaldo Pessoa Guimarães.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve nomear Cassio Dias Corrêa para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de Estação Climatologica de 2ª classe especial, da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve nomear Antonio Duarte de Faria Souto para exercer, interinamente, o cargo de observador da Estação Hydrometrica da Directoria de Meteorologia.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.667, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao director do Patronato Agrícola Diogo Feijó, do Serviço de Povoamento, do Estado de São Paulo, Agenor

Corrêa, ficando-lhe marcado o prazo de 20 dias para entrar no gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1928

Avisos :

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 212 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, haver nesta data e de accordo com a proposta constante do vosso officio n. 2.299, de 7 do corrente, designado a Delegacia desse Serviço em São Paulo, para a ter exercicio o director, addido, do extinto Posto Experimental de Veterinaria do mesmo Estado, Dr. Cantidiano de Almeida.

— Sr. Dr. Cantidiano de Almeida, director, addido do extinto Posto Experimental de Veterinaria de São Paulo :

N. 213 — Tendo resolvido designar a Delegacia de Industria Pastoral em São Paulo, para que n. la tenha exercicio, nos termos da legislação em vigor, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

N. 214 — De la o-vos, para os devidos efeitos, haver, nesta data, autorizado o lente da 23ª cadeira dessa escola, Dr. Eutychio Leal a aceitar, até 31 de dezembro do corrente anno e com prejuizo dos vencimentos do seu cargo, nos termos do § 2º, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, a comissão de que vae ser incumbido pela Secretaria do Interior do Estado de São Paulo.

— Sr. Dr. Eutychio Leal, lente da 23ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

N. 215 — Tendo resolvido autorizar-vos a permanecer até 31 de dezembro do corrente anno, no Estado de São Paulo, afim de, sempre nhardes a comissão de que estaes incumbido pela Secretaria do Interior do mesmo Estado, com prejuizo dos vencimentos do vosso cargo, nos termos do § 2º, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, assim vos declaro para os devidos fins.

Dia 18

Sr. director geral do Serviço de Povoamento :

N. 216 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, haver, nesta data, designado o director do Patronato Agrícola «José Bonifaci», desse Serviço, no Estado de São Paulo, agrônomo José Candido Martins Trindade para, sem outras vantagens além dos vencimentos do respectivo cargo, servir na Directoria Geral de Agricultura da Secretaria do Estado, até 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. José Candido Martins Trindade, director do Patronato Agrícola «José Bonifaci» :

N. 217 — Tendo resolvido designar-vos para servir, até 31 de dezembro do corrente anno e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Directoria Geral de Agricultura, desta Secretaria de Estado, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. secretario de Estado dos Negócios do Interior de São Paulo :

N. 218 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex., sob n. 554, de 2 do corrente e de declarar-lhe, em resposta, haver, nesta data, autorizado o lente cathedratico da 23ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria a Dr. Eutychio Leal, a permanecer nesse Estado, em comissão da secretaria a cargo de V. Ex. até 31 de dezembro do fluyente anno, com prejuizo dos vencimentos do seu cargo, nos termos do § 2º, do art. 132 da l. n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado de São Paulo :

N. 219 — Tenho a honra de accusar o recebimento da carta de V. Ex. de 6 do corrente data e de agradecer-lhe as providencias que tomou no sentido de ser prolongada a permanencia do Dr. Dutra da Silva na Europa afim de prosseguir nos estudos á febre aphtosa.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sra. Bertha Lutz, secretaria do Museu Nacional servindo como assistente do Jardim Botânico :

N. 220 — Tendo resolvido designar-vos para, sem outras vantagens além dos vossos vencimentos e até 31 de dezembro do corrente anno, collectar material botânico para os herbarios do Jardim Botânico na zona floristica do Nordeste, principalmente na Parahyba do Norte, assim vos declaro para para os devidos fins.

— Sr. director do Jardim Botânico :

N. 221 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, haver nesta data e de accordo com a proposta constante de vosso officio n. 371, de 13 do corrente, designado a secretaria do Museu Nacional Bertha Lutz para collectar material botânico para os herbarios desse Jardim, na zona floristica do Nordeste principalmente na Parahyba do Norte, sem outras vantagens além dos seus vencimentos e até 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 239 — Transmittindo a V. Ex., pela inclusa cópia, o aviso n. 224, endreço a 14 do corrente ao Ministerio das Relações Exteriores, a reposição da concessão feita á firma Victor Gueles & Comp. de Lisboa, para exportar para o Brasil, a titulo experimental 400 alixas de batatas prtuas, cuja importação foi suspensa, após ulterior deliberação, pela portaria de 10 de agosto de 1922, sen o 200 caixas destinadas a esta Capital e 200 á de Belém. Est do Pará, tenho a honra de solicitar as providencias necessarias no sentido de serem autorizadas as Importações das Alandegas respectivas, tlegra hien e quanto á ultima a permittirem o desembarque da mercadoria em apreço, depois de examinada a bordo pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, que, de commum accordo com as mesmas Inspectorias, escolherá os armazens onde ficará depositada por espaço de 20 dias, pelo menos, afim de ser desembarcado o mesmo, si, media te nova inspecção lida, considerada em boas condições.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimento despachado

Nair Eugenia Lobo, alumna do 3º anno do Curso de Medicina Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

na, pedindo dispensa do exame da cadeira de Microbiologia e Parasitologia, por já o haver prestado na Faculdade de Medicina. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1928

João Gulacsy, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «uma pistola lança-perfume». — Ego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

José Carlos Monteiro de Souza, auxiliar contractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, solicitando cinco mezes de licença, em peroração, para tratamento de sua saúde. — Deferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1928

Offícios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 679 — Em additamento ao officio n. 569, de 21 de maio ultimo, remetto-vos a companhia dos respectivos documentos, os processos relativos ás cartas-patentes de invenção, mencionadas na relação annexa.

Dia 18

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 680 — Em referencia ao vosso telegramma de 9 de maio ultimo, no qual consultas sobre a possibilidade de serem admitidos a funcionar os estudantes afim de substituirem os professores dessa escola, quando licenciados, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, não haver inconveniencia na admissão dos referidos funcionários uma vez que não se dá a accumulção de vencimentos.

Declaro-vos, outresim, que melhor será adotar modalidã já em vigor na Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catharina, onde o Estado mantém á sua custa professores aduntos que ali estão prestando serviços, podendo essa diretoia entender-se a respeito do assumpto com o governo do Estado.

Sr. director da Estação Experimental de Comustíveis e Minérios:

N. 681 — Em referencia ao vosso officio n. 145, de 21 de maio ultimo, acerca do acciden e no trabalho de que foi victima o carpineiro dessa estação, Lucas Pereira, communco-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho: «Habite-se o interessado, pelo meios legais, ao pagamento da indemnização».

Dia 19

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 682 — Tendo o Sr. ministro resolvido fosse transmittida a esse Conselho, passo ás vossas mãos, a inclusa cópia, enviada pela Repartição Central de Policia do Estado do

Paraná, dos documentos relativos ao acciden e de que foi victima Antonio Bonatto.

N. 683 — Tendo o Sr. ministro resolvido fosse transmittida a esse Conselho, passo ás vossas mãos, a inclusa cópia, enviada pela Repartição Central de Policia do Estado de São Paulo, do documento relativo ao acciden e de que foi victima Lazaro Pereira de Campos.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior de Commercio e Industria:

N. 684 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por A. Arthur Mattioli do despacho pelo qual foi negado registro á marca «Primus», para distinguir carimbos de metal, incluídos na classe 8.

N. 685 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Hildebrando Pereira de Oliveira do despacho pelo qual foi negado registro á marca Perfumaria Aurora, para distinguir artigos de perfumaria (classe 48), exceto sabonetes.

N. 686 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Ludwig Mathias do despacho da alludida directoria pelo qual foi negado registro á marca Vascaína, para distinguir farinha e trigo, incluída na classe 41.

N. 2.637 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Francisco Brindão & Filho do despacho da alludida directoria pelo qual foi negado registro á marca Camisa Ypiranga, para distinguir artigos da classe 37, com exclusão de meias e lençóis.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1928

Sr. presidente da Junta Commercial do Districto Federal:

Avisos:

N. 153 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o relatório, p. ovas e demais documentos enviados com o vosso officio n. 1.595, de 5 de maio proximo passado, resolvi approvar a classificação, na ordem proposta pelas bancas examinadoras, dos candidatos habilitados no concurso para o provimento dos lugares de Interprete Commercial para as linguas allemã, franceza, hespanhola e ingleza, a que se refere o citado officio.

Dia 19

N. 154 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attentosamente o ministro das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa a esta Secretaria de Estado, o n.

o referido n. LA 49, de 8 do mez corrente, de um impresso sobre a «Creação do Bureau Internacional de Pesos e Medidas».

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1928

Director do Instituto Joaquim Ribeiro de Rio Claro, Estado de S. Paulo, pedindo autorização para as quotas de fiscalização a partir de 1 de abril ultimo. — Indeferido.

Dia 18

Paul B. Mc. Kee, representante da Companhia Brasileira de Força Elétrica, sociedade anonyma norte-americana, pedindo autorização para substituir o documento original que lhe foi outorgado. — Deferido

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1928

Offícios:

Sr. secretario da Junta Commercial do Districto Federal:

N. 346 — Havendo o Sr. ministro approvado o concurso para interpretes commerciaes, conforme o aviso n. 153, desta data, junto vos remetto todos os documentos concernentes ao mesmo concurso e que insinuam o officio dessa junta n. 1.335, de 5 de maio ultimo.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial:

N. 347 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ás vossas officios n. 54, 296 e 379, respectivamente, de 21 de janeiro, 17 de abril e 29 de maio ultimo, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro pede f. n. cimento da guia para recolhimento de quota de fiscalização, pagando o referido estabelecimento as quotas relativas aos dois semestres de 1927, sem prejuizo das exigencias que ao mesmo forem feitas por essa superintendencia.

N. 348 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o requerimento em que Aureo Andre S. bidio de Faria pede, para um seu filho menor uma matricula gratuita, como ovinente, na Escola Normal de Commercio desta Capital.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 349 — Em referencia ao vosso officio n. 439, de 5 de junho ultimo, peço-vos informeis si o Collegio Nacional, que pede fiscalização para uma sua succursal na cidade de Parahyba, do Sul, mantém algum curso commercial em sua sede e se para o mesmo já solicitau fiscalização.

N. 350 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 247, de 10 de maio ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez corrente, resolveu intervir o redido de: redução da quota de fiscalização formulado pelo director do Instituto Commercial «Coronel Joaquim Candido», de S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 351 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento em que o director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro pede lhe seja fornecida guia para recolhimento ao

Thesouro de quotas de fiscalização, pagando o referido estabelecimento as relativas aos dois semestres de 1927, sem prejuízo das exigências que lhe forem feitas pela superintendencia da fiscalização dos estabelecimentos de ensino commercial.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de Junho de 1928

Avisos :

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 1.795 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha na importancia de 550\$, ao Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, metrolista de 1ª classe da Directoria de Meteorologia, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo fez jus no mez de maio ultimo, por ter substituido o director que se acha em commissão.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 19ª, consignação «Pessoal» IV—Diarias, etc., sub-consignação 5—Diarias, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 24.

N. 1.796 — Por se taatar de providencia urgente, tenho a honra de reter-vos a solicitação constante do aviso n. 99, de 16 de abril ultimo, deste ministerio, no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para occorrer a despesas com o custeio da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, no corrente anno, por intermedio da Delegacia Federal da mesma cidade a importancia de 25.700\$, por conta da verba 6ª art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, sub-consignações abaixo indicadas :

Material—III—Auxilios diversos

—8—Para attender á merenda, etc.....	18:000\$000
Idem, idem—10— Auxilios ás Caixas de Municipalidade etc.	7:000\$000
Idem—IV— Diversas despesas	
—16—Editaes, etc.....	7:000\$000

— Sr. A. Memoria & F. Couchet, rua da Quitanda n. 31-1º:

N. 1.812 — Tendo o Governo necessidade de transferir, com a maxima urgencia, para o edificio do antigo Arsenal de Guerra, varias repartições deste ministerio, que actualmente funcionam em edificios impróprios e de construcção provisoria, e sendo necessario para isso completar algumas obras pela vossa firma iniciadas no mesmo edificio e executar outras de modificação e adaptação, aproveitando-se, tanto quanto possível, o material existente e para cuja utilização tñheis estudos feitos, quando foram suspensas as obras de remodelação interna do citado edificio; o que certamente vos habilitará a fazer com a presteza e a economia que se tem em vista as obras agora necessarias; consulto-vos si acceptaes a incumbencia de executar essas obras, mediante uma comissão previamente ajustada e calculada sobre as despesas effectivamente realizadas, tendo-se em vista os planos, orçamentos e especificações parciaes que foram por mim approvados e os pareceres do fiscal deste ministerio.

A despesa total a realizar-se, incluida a vossa comissão, pôde ser avaliada provisoriamente em 565.000\$, e os pagamentos que vos forem devidos serão realizados no Thesouro Nacional, depois do registro da despesa pelo Tribunal de Contas, e á medida que forem sendo concluidas as obras comprehendidas em cada orçamento parcial.

A taxa para a fixação da vossa comissão deverá ser desde já submettida á minha approvaç o caso vos convenha acceptar a empreitada do serviço de que se trata.

O Governo reserva-se o direito de suspender as ditas obras em qualquer tempo ou confial-as a outros empreiteiros, sem que isso possa dar lugar a reclamação de vossa parte a não ser quanto aos pagamentos que vos forem devidos pelos trabalhos executados de accordo com as especificações acima alludidas.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 1.814 — Tendo a Escola de Engenharia de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga a importancia de 50:000\$ relativa á subvenção que o governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accordo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verb. 22ª, consignação «VII—Auxilios Diversos», sub-consignação «160—Escola de Engenharia, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 1-31.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.817 — Tendo de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approved a folha do pessoal mensalista e diarista da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 15ª, consignação «Pessoal», «II—Pessoal variavel, sub-consignações n. 4 «Pessoal» inclusive trabalhadores, etc.» e n. 5 «Pessoal, inclusive trabalhadores das quatro Povoações, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno, e de accordo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida inspectorie para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim providencieis para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Paraná:

N. 1.818 — Tendo approved a folha do pessoal mensalista e diarista dessa inspectorie, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 135 de 4 de abril do

corrente anno, do Serviço de Protecção aos Indios, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas ou diaristas, especie e local do serviço, e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via, inclusa vos remetto, deve's ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro de 1928.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.815 — Tendo o Instituto Electrotechnico de Porto Alegre, na Escola de Engenharia da mesma cidade no Estado do Rio Grande do Sul, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga á referida escola a importancia de 50:000\$, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accordo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22ª, consignação «VII—Auxilios diversos», sub-consignação 161—Instituto, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1-32.

N. 1.816—Tenho o «Curso Profissional Feminino do Instituto Parobé», de Porto Alegre, mantido pela Escola de Engenharia da mesma cidade comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, se a paga á referida escola a importancia de 50:000\$ relativa á subvenção que o Governo foi autor za a conceder-lhe no corrente anno, de accordo com a inclusa folha.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22ª. Subvenções, etc., consignação «VII—Auxilios diversos», sub-consignação 164—Curso Profissional, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme o empenho n. 1—33.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo :

N. 1.819—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approved a folha do pessoal mensalista e diarista da Fazenda Model de Criação de Aratuihy, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14ª, consignação «Pessoal» II «Pessoal variavel, sub-consignação n. 15 «Guardas, etc., leira 1, salarios de capatazes, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno e de accordo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida Fazenda para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencieis para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. director da Fazenda Modelo da Criação de Urutary—Estado de Goyaz:

N. 1.820—Tendo aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista dessa fazenda sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 801, de 29 de fevereiro de 1928, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensais e diaristas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via, inclusa, vos remitto, devéis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.822—Tendo a Esção Geral de Experimentação de Campos, nesse Estado, communicado a esta Directoria Geral em officio n. 305, de 29 de maio ultimo, haver essa delegação resolvido que, para effectivação do pagamento do pessoal mensalista e diarista da referida estação no corrente anno é necessario que esta Secretaria de Estado providencie no sentido de ser enviada uma relação do referido pessoal na qual conste a approvação do Sr. ministro, declaro-vos, para os fins convenientes, que a fiscalção da despesa de delegação com relação ao pagamento citado é feita á vista da demonstração que vos foi remittida com o aviso n. 807, de 28 de março ultimo e co' forma ficou resolvido pelo Tribunal de Contas sobre os pagamentos dos mensais e diarias com sede nesta Capital e que recebem os seus salarios no Thesouro Nacional.

A' vista do exposto sollicito vossas providencias no sentido de ser ordenado o registro da despesa referente ao pagamento das o'bras do pessoal da Esção Geral de Experimentação de Campos, de accôrdo com as requisições feitas pelo director da mencionada estação.

Dia 18

Sr. ministro-residente do Tribunal de Contas:

N. 1.825—Rogo vos digneis de providenciar afim de que, de accôrdo com o disposto nos arts. 236 e 237, let a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja entreue no Thesouro Nacional ao veterinario da secção Ensootias do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Ruy Pereira Gomes, a titulo de adeantamento, do que pr stará com as opportunações na forma da lei, a importancia de 3:000\$000, para attender, nos mezes de junho, julho e agosto a despesa extraordinarias e urgentes, que não permittem dilacionar na respectiva satisfação, com a recepção e hospedagem do delegado tecnico do Ministerio da Agricultura da Inglaterra, Sr. John Lemb Frood.

A despesa correrá pela sub-consignação n. 2 «Passagens, transportes, etc.», consignação «Material», verba 32, «Eventuales», art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, cujo credito foi deduzido.

N. 1.825—Rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja feito ao 3º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, servindo em meu gabinete, João José Monteiro de Paiva, de accôrdo com as lettras a e c do art. 237 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o adeantamento na importancia de 12:000\$, para ser applicado nos mezes de junho a agosto do corrente anno.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 1ª, consignação Material III—Diversas despesas, sub-consignação n. 6—Condução, etc., e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 1.828—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Mato Grosso, para despesas da Inspectoria Agricola do 20º Districto, por conta da sub-consignação «8—Editaes, etc.», da consignação Material—III—Diversas despesas, verba 5ª do art. 3º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, o credito de 600\$, destinado a attender a despesa com a publicação de editaes referentes a concurso para escrevente e arador da referida inspectoria.

N. 1.829—Rogo vos digneis de providenciar, afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo seja distribuido o credito na importancia de 500\$ para attender no corrente anno, ás despesas de editaes, gaz, electricidade e telefones da Inspectoria Agricola do mesmo Estado, vis o como foram elevadas ás respectivas taxas, sendo portanto insufficiente o credito distribuido para essa fim.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, consignação «Material», sub-consignações:

N. 8—Editaes, etc..... 300\$000
N. 10—Despesas de gaz, etc... 300\$000
e foi deduzida do credito respectivo nas sub-consignações indicadas.

N. 1.838—Rogo vos digneis providenciar para que, do credito de 73:680\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da sub-consignação 12-4, Serventes, etc., consignação «Pessoal», Postos, etc., da verba 14ª, em virtude do aviso n. 120 de 24 de janeiro ultimo, seja anulada a importancia de 3:360\$ correspondente ao pagamento de um servente do Posto Experimente tal de Veterinaria em Porto Alegre e transferida para o Thesouro Nacional onde deverá receber seus vencimentos, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, o servente daquelle posto, Eduardo José da Silveira, que, por ordem deste ministerio, está servindo na Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no Estado do Rio.

N. 1.831—De accôrdo com o art. 267 letra a e c do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo providenciar para que no Thesouro Nacional seja feita ao Sr. Oscar de Siqueira Vianna, chefe de secção de Agronomia da Esção Geral de Experimentação de Campos, o adeantamento na importancia de 9:500\$ para attender a despesa dos reparos e conservação do galpão de machinas, officinas, cocheira e cercas, nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 18ª, consignação «Material», I, Material permanente, sub-consignação n. 3—Obras de conservação, etc., e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 1.832—Rogo vossas providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, o credito de 3:000\$ para attender a despesa da Inspectoria do Serviço de Povoamento no referido Estado percentes á sub-consignação abaixo indicada.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente

anno, verba 3ª, consignação «Material», sub-consignação n. 5, «Alimentação e die a de imigrantes, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada.

Dia 19

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.833—Tendo de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista da Povoação Indígena de Passo Fundo, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do Serviço de Protecção aos Indios a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 15ª—Consignação «Pessoal», II—Pessoal variavel, Sub-consignação n. 5—Pessoal inclusive, trabalhadores etc.—credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accôrdo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das quaes forem remittidas pelo referido serviço para o pagamento das mensalidades e diarias vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciar para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensais e diarias nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.833—Tendo aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista da Povoação Indígena de Passo Fundo no Estado do Rio Grande do Sul, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088 de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o vosso officio n. 235, de 8 do corrente, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos meus mensais e diaristas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via, inclusa vos restituo, devéis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.840—De accôrdo com o art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, convenheiro Antonio Martins Vianna Estigarribia, incumbido de inspecionar e reorganizar o Posto Indígena de Aguias Belas, nesse Estado, para requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos creditos da verba 15ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuido a essa delegacia fiscal, no corrente anno, devendo essa delegação cessar logo que assumir a direcção do referido posto o respectivo funcionario Paulino de Almeida.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.841—De accôrdo com o art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia ao inspector do Serviço de Pro-

tecção aos Índios, engenheiro Antonio Martins Vianna Estigarribia, incumbido de inspecção e reorganizar o Posto Indígena de Aguas Bellas, nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos da verba 15^a, art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado no corrente anno, devendo cessar logo que assuma a direcção do referido posto o respectivo funcionario Paulino de Almeida.

Requerimento despachado

Cesar Poggi de Figueiredo, pedindo abono de ajuda de custo em 1926.—Indeferido, á vista das informações.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

O director geral do Serviço de Industria Pastoral, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar Ubirajara Corrêa da Silva para servir neste serviço na qualidade de desinfectador nos postos de desinfectação do Estado de S. Paulo, pertencendo a gratificação mensal de 300\$, a contar de 23 de fevereiro do corrente anno, correndo a despesa pela verba 14^a—consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a, do art. 6^o da lei n. 5.445, de 15 de janeiro de 1923.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Offícios:

N. 2.486 — De accordo com o art. 332 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, transmitto as 2^{as} vias dos pedidos ns. 104 e 106, nas importâncias, respectivamente, de 330\$, 2.344\$ e 800\$, de 16 do corrente, a favor dos Srs. Moreira Barbosa & Comp., Moreno Barilho & Comp. e Bastos Dias & Companhia.

N. 2.487 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Tesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II «Material de consumo, etc.», e sub-consignação 8—Artigos de expediente, etc, do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercício vigente, seja paga a Henrique Braga & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importância de 5:298\$000 proveniente de fornecimento de artigos de expediente, feito no corrente anno, á esta directoria geral, de accordo com a concorrência administrativa permanente, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.464, de 13 de abril proximo passado.

A despesa, devidamente empenhada, conforme 2^{as} vias dos empenhos n. 34, 35, 36 e 48, archivadas nesse Instituto, foi deduzida da sub-consignação acima referida.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.488 — Junto-vos emetto, para os devidos fins, a copia da portaria de 16 de junho corrente, que contractou o Sr. Ubirajara Corrêa da Silva, para servir neste Serviço na qualidade de desinfectador, nos Postos de Desinfectação do Estado de São Paulo, nos termos do decreto n. 18.083 de 27 de janeiro ultimo, a contar de 23 de fevereiro proximo, passado e cuja despesa deverá correr pela verba 14^a consignação «Pessoal», sub-consignação 15^a, do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo.

—Sr. contador da Contadoria Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.489 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as respectivas vias do pedido n. 104 e 106, de 16 do corrente.

N. 2.490 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a sub-vida via da conta dos Srs. Henrique Braga & Comp. cub para o mesmo nesta data solicitado do Tribunal de Contas por officio.

A despesa, na importância de 5:298\$, deverá ser levada a conta da verba 14^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, consignação Material, rubrica II — Material de consumo, etc. e sub-consignação 8 — Artigos de expediente, etc.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.491 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Adolpho Fernandes Monero, promovido, por portaria de 12 do corrente, ao cargo de auxiliar de 2^a classe do Serviço, no Estado de Minas Geraes, tomou posse e entrou em exercicio em 14 de junho corrente.

N. 2.492 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Armando Cavalcanti Maciel, nomeado, por portaria de 12 de junho corrente, auxiliar de 2^a classe da Inspeção de Portos de 3^a Classe deste serviço, em Itajhy, no Estado de Santa Catharina, tomou posse e entrou em exercicio em 14 do corrente.

N. 2.493 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que por portaria de 16 de junho corrente e de accordo com os termos do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, foi contractado o Sr. Ubirajara Corrêa da Silva para servir nos Postos de Desinfectação do Estado de São Paulo na qualidade de desinfectador, com a gratificação mensal de 300\$, a partir de 23 de fevereiro do corrente anno.

—Sr. director geral da Agricultura:

N. 2.495 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Adolpho Fernandes Monteiro, promovido, por portaria de 12 do corrente, ao cargo de auxiliar de 2^a classe do Serviço, no Estado de Minas Geraes, tomou posse e entrou em exercicio em 14 de junho corrente.

N. 2.486 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Armando Cavalcanti Maciel, nomeado por portaria de 12 de junho corrente e de accordo com os termos do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, foi contractado o Sr. Ubirajara Corrêa da Silva, para servir nos Postos de Desinfectação do Estado de São Paulo, na qualidade de desinfectador, com a gratificação mensal de 300\$, a partir de 23 de fevereiro do corrente anno.

N. 2.497 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que por portaria de 16 de junho corrente e de accordo com os termos do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, foi contractado o Sr. Ubirajara Corrêa da Silva, para servir nos Postos de Desinfectação do Estado de São Paulo, na qualidade de desinfectador, com a gratificação mensal de 300\$, a partir de 23 de fevereiro do corrente anno.

—Sr. chefe de Seccção de Experiência:

N. 2.494 — Comunico-vos, para os devidos fins, que reslvi designar vos juntamente com o chefe da Seccção de Zootecnia e engenheiro architecto sanitario do Serviço, em comissão se retardi dos pelo Sr. João M. Lheirs os Santos, official interino, processo em a concorrência para obras de remediação em um dos estabelecimentos desta directoria geral a realizarse em 18 de junho corrente.

—Sr. delegação do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 2.498 — emetto-vos, para os fins convenientes a portaria de 16 de junho corrente, que contractou o Sr. Ubirajara Corrêa da Silva para servir no qualidade de desinfectador nos Postos de Desinfectação desse Estado, a partir de 23 de fevereiro do corrente anno e nos termos do decreto numero 18.083, de 27 de janeiro ultimo.

—Sr. director do Desembarcadero e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro:

N. 2.499 — Comunico-vos, para os devidos fins, que para auxiliar o serviço de imunização do gado importado recentemente resolvi designar, sem prejuizo de suas funções nessa repartição, o veterinario Taylor Ribeiro de Melo, que deverá se apresentar com urgencia ao director do Posto Experimental de Veterinaria desta capital.

—Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.501 — Peço as vossas providencias, afim de que, com a possivel urgencia se a submettita á inspeção de saude para efeito de licença, o auxiliar de 1^a classe deste serviço Sr. Edgard Corrêa de Brito.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de junho de 1928

Offícios:

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.006 — Pedido providencias a fim de que, no Tesouro Nacional, se a pague a folha de dar e a que fôr emitida, o auxiliar tecnico da Estação Experimental de Piracicaba, agronomo Waldemar Gadelha, e o chefe de culturas a mesma estação agronomo Francisco Beato e Oliveira Junior, no periodo de 11 de abril a 31 de maio proximo findo.

N. 1.015 — Pedindo-lhe providencias a fim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a conta de importância de 213\$ de que é credora a Estrada de Ferro Entral do Brasil, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mez de março ultimo.

—Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.007 — Remettendo-lhe a 2^a via do conhecimento do empenho n. 24, relativo á folha de diarias dos funcionarios da Estação Experimental de Piracicaba, agronomo Waldemar Gadelha e Francisco Beato de Oliveira Junior, respectivamente auxiliares tecnico e chefe de culturas, no periodo de 11 de abril a 31 de maio ultimo.

N. 1.009 — Remettendo-lhe as segundas vias dos pedidos ns. 13, 14, 15 e 16.

— Ao Sr. contador Seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 1.008 — Remetendo-lhe a ter-eira via do conhecimento de empenho n. 24.

N. 1.010 — Remetendo-lhe as terceiras vias dos pedidos ns. 13, 14, 15 e 16.

— Ao Sr. presidente do Estado da Parahyba do Norte:

N. 1.011 — Em cumprimento ao que se contem na clausula sexta do accordo celebrado entre a União e o Governo do Estado sob a administração de V. Ex. para a execução dos serviços do a godão em seu territorio, submettem-se ao seu exame e approvação os documentos comprobatorios das despesas realizadas pelo Governo Federal, por intermedio da Delegacia desse Serviço nesse Estado, no exercicio de 1927, conforme a conta corrente e a relação documentada que a este acompanham.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.012 — Tendo sido lavrados e assignados os contractos feitos com os Sr. Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, Moreira Barbosa & Comp., Casa Lohr e S. A. e Oscar Taves & Comp., para fornecimento do material prima ente tecnico e para laboratorio (Grupo 1), no corrente anno, de accordo com a minha approvação pelo Sr. ministro em 6 do corrente mez, remetto selhe tres copias authenticas dos respectivos termos, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas, segundo as de terminações feitas no aviso n. 6.443, de 27 de outubro do anno proximo findo (D. C. 10.832/27).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1923

The W. n. erbottom Book Cloth Company Limited (quatro requerimentos), F. M. Coutinho & Comp. (tres requerimentos), Wanderer-Werke vorm. Winkhofer & Jaehicke Akt.-Ges. (dous requerimentos), Brander Bergstrom & Comp. (dous requerimentos), M. V. Martins & Comp. (dous requerimentos), Han via Chemical & Manufacturing Company (dous requerimentos), Corn Products Refining Company, obo Pessanha & Comp., A. & F. Pears Limited, Morris Little & Son Limited, Jorge Primo & Comp., Antonio Tavares, Westcott & Comp., Kurt Batdorf, The Marawtee Tea Company Limited, American Patch Pine Export Company, Buloch, Lade & Comp e Nixon & Winterbottom Limited. — Lavre-se o termo.

Companhia Fabril Paranaense e Leclerc & Comp. — Expeçam-se guas

William Rupert Blake. — Dé-se certidão. Maria da Gloria Ribeiro Moss. — Prestes esclarecimentos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Apresente amostra.

João Nogueira de Carvalho. — Apresente novas reivindicações do invento.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Yeado S. A. — Faça reconhecer as firmas e cessionar as.

Newton Campos e Ortino da Costa Guimarães. — Inscreva-se.

Pedidos de privilegio

Jean Gailhat, para «Um processo e dispositivo para assegurar a alimentação de ar nas fornalhas de combustão e para acelerar a circulação do ar através das ditas fornalhas». — Deferido.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, para «Aperfeiçoamento em machinas de costura de posponta». — Deferido.

Pedido de patente de melhoramento

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para melhoramento introduzido na invenção de «Processo de fabricação de preparos diazo», que faz objecto da patente n. 15.992. — Deferido.

Pedidos de registro de marcas

Fabrica de Tecidos Esperança S. A., da marca «Arauto», para distinguir artigos da classe 23 — Registre-se.

Annibal Rocha, da marca «Ventresan», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

A. Cotrim, da marca «Casa Cotrim», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Moysés D. Azevedo, da marca «Gato Preto», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

A. M. Bittencourt & Comp., da marca «Ambico», para distinguir artigos das classes 22, letras a e b, 23, 28, 29, 31 e 32. — Registre-se.

Raladam Company, da marca «Marmola», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

William R. Warner & Comp. Inc., da marca «Loraga», para distinguir artigos da classe 3 — Registre-se.

Antonio Carvalho Junior, da marca «Xarope de Eucalyptus», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Augusto Boddio & Comp., da marca «Rico», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

I. Muniz & Comp., da marca «Papela's Men's», para distinguir artigos das classes 38 e 50. le tra j. — Registre-se para a classe 38, quanto á classe 50. le tra j, declare a reuente quaes os artigos a que a marca se destina.

José A. Ohana, da marca «Radio», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a marca n. 25.387, desta capitula.

Alves Loureiro & Comp., da marca «Vencedor», para distinguir artigos da classe 35. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 15.131, desta capitula.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao de reto n. 16.261 de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Wesk & Co., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 11.330, de 18 de junho de 1923):

Consiste a palavra de fantasia «Yoral», entre aspas e sublinhada por um traço.

A marca que poderá variar em cores, tipo de letra e dimensões, e virá para distinguir um repelente insecticida, incluído na classe 2, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Brander Bergstrom & Co., destinada a artigos da classe 17 (deposito n. 11.301, de 18 de junho de 1923):

Consiste na denominação «Pansar», encerrada em uma etiqueta circular, guarnecida por quatro circumferencias concentricas. No circulo interno vê-se o mar, sulcado por um grande couraçado. Em um horizonte nublado, para a esquerda lê-se «Trade Mark» e abaixo sobre as ondas, lê-se «Pansar» — «Portland Cement».

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cimento Portland em geral, incluído na classe 17 do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Brander Bergstrom & Co., destinada a artigos das classes 4, 15 e 17 (deposito n. 11.302, de 18 de junho de 1928):

Consiste na denominação de fantasia «Pansar».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cimento Portland, cal, gessos, tijolos, ladrilhos, canos, azulejos, telhas, marmores, pedras, piçarra e outros materiais trabalhados ou talhados, incluídos nas classes 4, 15 e 17, do commercio das depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Hanovia Chemical & Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 11.303, de 18 de junho de 1928):

Consiste em uma etiqueta circular guarnecida por duas circumferencias concentricas, entre as quaes lêem-se as palavras «Alpine Sum» e no espaço central vê-se uma paisagem montanhosa e um sol nascente.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir uma lampada therapeutic de quartzo despedindo raios ultra-violeta reirerajala ar, na classe 8, da fabricação da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Hanovia Chemical & Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 11.304, de 18 de junho de 1928):

Consiste nas palavras «Kromayer Lamp».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir lampadas de quartz usadas para fins therapeuticos, na classe 8, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Winterbottom Book Cloth Company, Limited, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 11.305, de 18 de junho de 1928):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular, tendo os cantos superiores arredondados. Na parte superior da etiqueta se vêem um escudo ou braço d'apoio e no centro as palavras The Vellum — «Tracing Cloth».

A marca, que pôde variar em dimensões, cores e tipos de letras, serve para distinguir tela para desenho (tracing cloth), na classe 50 le tra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Winterbottom Book Cloth Company, Limited, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 11.305, de 18 de junho de 1928):

gos da classe 50-j. (Deposito n. 11.306, de 18 de junho de 1928):

Consiste na representação de um escudo dividido em quatro partes por uma cruz, vendo-se em cada um dos angulos superiores uma estrella de cinco pontas. O escudo está encimado por uma corôa e esta por uma lança e dous ramos cruzados. Esta marca, que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir pannos para encadernação, sendo pannos especialmente feitos para uso em encadernação e não imitação de couro, nem panno couro e tela para desenho (tracing cloths), na classe 50, letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Winterbottom Book Cloth Company, destinada a artigos da classe 50-j, (deposito n. 11.307, de 18 de junho de 1928):

Consiste em uma etiqueta em forma de portico, encerrando na parte superior entre as palavras «Trade Mark» um escudo dividido em quatro partes por uma cruz, vendo-se em cada um dos angulos superiores uma estrella, estando o mesmo escudo encimado por uma corôa e esta por uma lança e dous ramos cruzados e na parte inferior uma corôa circundada por um nimbo ou resplendor. O centro da etiqueta é occupado com os dizeres — «The Imperial Tracing Cloth—As supplied to The British Government—Home & Colonial».

Esta marca, que pôde variar em dimensões, cor e tipos de letra, serve para distinguir tela para desenho (tracing cloth), na classe 50-letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Winterbottom Book Cloth Company, Limited, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 11.308, de 18 de junho de 1928).

Consiste em uma etiqueta em forma de portico encerrando na parte superior o desenho de um passaro voejando entre nuvens e na parte inferior um escudo dividido em quatro partes por uma cruz, vendo-se em cada um dos angulos superiores uma estrella, estando o mesmo escudo encimado por uma corôa e esta por uma lança e dous ramos cruzados. Entre a figura do passaro e o desenho do escudo corôado leem-se as palavras «Excelsior Tracing Cloth» e em uma faixa disposta abaixo do escudo as palavras «Trade Mark».

A marca, que pôde variar em dimensões, cores e tipo de letra serve para distinguir telas de desenho (tracing cloth), na classe 50, letra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Corn Products Refining Company, destinada a artigos das classes 41 e 45 (deposito n. 11.309, de 18 de junho de 1928):

Consiste na palavra «Duryea» com ou sem um «S» final e com ou sem um signal possessivo.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir farinha de milho, amido de milho e amido para lavanderia, nas classes 41 e 46, da fabricação da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Lobo Pessanha &

Comp., destinada a artigos das classes 3 e 42 (deposito n. 11.310, de 18 de junho de 1928):

Consiste: 1º, em uma etiqueta rectangular com as palavras «Lobo Pessanha & C.—Rua 15 de Novembro 625—Campos—E. do Rio»; 2º, em uma etiqueta em forma de crescente com as palavras «Industria Brasileira»; 3º, em uma etiqueta rectangular dividida em um quadrado e um pequeno rectangulo na parte inferior. Na parte quadrada sobre um fundo de fantasia lê-se «Cognac Brasileiro de Alcatraz da Noruega—Marca registrada—Fabrica de Bebidas—Argentina» seguida de dizeres relativos as propriedades do producto; na pequena parte rectangular lê-se «Lobo Pessanha & C —Rua 15 de Novembro 625—Campos—E. do Rio». A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir cognac, incluído nas classes 3 e 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a firma A. & F. Pears, Limited, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 11.311, de 18 de junho de 1928):

Consiste em uma etiqueta de forma elliptica guarnecida por um traço duplo. No espaço central da etiqueta leem-se os dizeres «Pears—Transparent—Soap Tablet» e circundando estes dizeres dous ramos de flores que se cruzam na parte inferior. Sobre a parte em que se cruzam vê-se uma bola. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir sabão perfumado incluído na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Morris Little & Son, Limited, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 11.312, de 18 de junho de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Litol», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir banhos insecticidas para o gado (líquido, pó e pasta) na classe 2, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro M. V. Martins & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.313, de 18 de junho de 1928).

Consiste na palavra de fantasia «Niorosol», acompanhada do nome M. V. Martins & Comp.—Rio de Janeiro. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico, na classe 3, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro M. V. Martins & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.314, de 18 de junho de 1928):

Consiste na palavra de phantasia «Naiobi», acompanhada do nome «M. V. Martins & Comp.».

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico, na classe 3, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Jorge Primo & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 11.315, de 18 de junho de 1928):

Consiste no nome característico «Fabrica de Calçados Aço», entre aspas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir calçados de sua industria e commercio, compreendidos na classe 36,

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Tavares, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.316, de 18 de junho de 1923):

Consiste no nome característico «Acirol» sublinhado por um traço, e por baixo deste traço lê-se o nome do supplicante e a palavra Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de seu fabrico e commercio e será usada tambem em cartões, reclames, notis e facturas da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Kurt Batzdorff, destinada artigos da classe 50 j (deposito n. 11.317, de 13 de junho de 1928):

Consiste em um rotulo em forma de losango no centro do qual se destaca em letras caracteristicas a denominação «Defa».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir fitas cinematographicas de seu commercio e será usada tambem em reclames, cartões, noias e facturas da classe 50 j.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Wanderer Werke vorm. Winkhofer & Jaeckle Akt. Ges., destinada a artigos das classes 6, 8, 9, 11, 12, 14, 20, 21, 24, 30, 35, 38, 39, 40, 47, 50 — d, f, j (deposito n. 11.318, de 18 de junho de 1923):

Consiste na palavra «Wanderer», acompanhada de uma seta.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de escrever, accessorios para machinas de escrever, machinas de escrever combinadas com machinas de sommar, machinas de escrever combinadas com machinas de calcular, machinas de escrever com dispositivo para sobrescriptar envelopes, porta minutas para machinas de escrever, tampas, fitas, pinceis para limpeza, escovas, borrachas para razurar, folha perfurada de protecção para a urar, arneses protectores para telas, cylindros, accessorios de borracha, roda livre para o rolo, tabuleiros, telas, cordas de intestinos, discos de vidro para as telas, cixos, oleo, material para limpeza, mala de viagem, caixa de ferramentas, contadores de palavras, duplicadores com tipo de impressão lisa, escovas para typos de machinas de escrever, aparelhos para duplicar, seda para duplicadores, cartão impermeavel, machinas de escrever em typos variados, fitas e aparelhos para enrolar fitas, aparelhos para dar tinta às fitas, instrumentos para medir a resistencia do cylinro, aparelho para medir a pressão exercida sobre os typos para a impressão, machinas de cortar vidros de disco, rapéis, pinceis, borracha para razurar, silenciosos, papel para machina de escrever, papel de cópia, papel carbono, papel parafinado, cartões postaes para machinas de escrever, moveis, cartões de archivos, por a documentos para machinas de escrever, bicyclettes, partes de bicyclettes, freios para as mesmas, accessorios para bicyclettes, rodas dentadas de movimento livre para bicyclettes, campainhas, velocímetros, eixo de mudança de velocidade, buzinas, correntes, taxímetros, lampadas, pharões, guidon de direcção, bombas pneumáticas, cubos de rodas, pedacs, pneumas.

ticos, tubo pneumático, válvulas, sellins, seretas, pedometros, bolsas para rodas, cubos de mudança, motorcycles, aparelhos de scentelha, vehiculos motores, botas com motor, motores, bombas de oleo, ferramentas mecanicas, utensilios para ferramentas mecanicas, ferramentas, chaves, fornos para temperar metal, fornos para colorir metaes, preparado salgado para brunir, maçarico a gaz, pyrometros; machinas de sommar, machinas de sommar combinadas com machinas de escrever, caixa de direcção com seus aparelhos interros e accessorios, mecanismo de annuncios, compressor a cores, aparelhos de sommar, caixas pagadoras a dinheiro, caixas para sellos, machinas de calcular, machinas de calcular em combinação com machinas de escrever, regras de calcular, aparelho impressor de endereços, machinas de apparar lapis, perfurador de cartas, aparelhos para colir sellos, classificador de cartas, balanças para correspondencia, aparelho para dobrar, aparelhos para gommar, aparelhos para encaderar, aparelhos para copiar, aparelhos para fazer involucros, carimbos, caixas com almofadas para carimbos, aparelhos de abrir cartas; aparelhos automaticos para despachos de mercadorias; marcadores de datas automaticos; aparelhos para fiscalizar trabalho e peças para todas as machinas acima referidas, incluídas nas classes 6, 8, 9, 11, 12, 14, 20, 21, 24, 30, 33, 38, 39, 40, 47, e 50, letras d, f, j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Wanderer-Werke vorm. Winklhofer & Jaenick Akt.-Ges., destinada a artigos das classes 8, 12, 14, 32, 35, 38, 39, 40, e 50-g, j (deposito n. 11.319, de 18 de junho de 1923):

Consiste na palavra «Wanderer», acompanhada de uma cetra.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir rolos e papeis em folhas para machina de sommar, fitas para machinas de sommar, instruções e tabellas para machinas de sommar, estantes, carros e moveis para machinas de sommar, tampas e caixas para machinas de numerar, porta-minutos para machinas de sommar, supportes para machinas de sommar, porta-livros para machinas de sommar, porta-documentos para machinas de sommar, bobinas para papel de machinas de sommar, caixas de accessorios para machinas de sommar, malas de viajem para machinas de sommar, malas de ferramentas para machinas de sommar, ferramentas para machinas de sommar, rolos para machina de sommar, guarnições de borracha para machinas de sommar, vidros para machinas de sommar, teclas para machinas de sommar, pannos para teclados de machinas de sommar, alavanca para soltar o rolo das machinas de sommar, contadores para machinas de sommar, circulos e taboetas para machinas, typos para machinas de sommar, mecanismos para fazer avançar as machinas de sommar, caixas para machinas de sommar, indicadores com ou sem lapiseira para machina de sommar, caixas de couro, de oleado e de outros materiais para machinas de sommar, estojos para machinas de sommar, incluídos nas classes 8, 12, 14, 32, 35, 38, 39, 40 e 50, letras g e j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Nixon & Winterbottom Limited, destinada a artigos da classe 11

(deposito n. 11.320, de 18 de junho de 1923):

Consiste no desenho de duas pirâmides, tendo á esquerda um «N» e á direita um «W» e por baixo os dizeres «Pyramid Cutlery Co.—Sheffield».

A marca, que pôde variar em dimensões, cores e typos de letra, serve para distinguir cutelaria e ferramentas cortantes, incluídas na classe 11, excluídas as ferramentas que tenham gume cortante para relojoeiros e joalheiros ou artigos semelhantes, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Bulloch, Laid & Co., Limited, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 11.321, de 18 de junho de 1928):

Consiste nas letras «B. L.», separadas pelo desenho de uma corôa, a qual está encimada por uma figura de fantasia. Sobre as letras «B. L.» lêem-se as palavras «Scotch Whisky», acima os dizeres «Extra Special Gold Label» e abaixo «Bulloch, Laid & Co., Ltd.—Distilled From Finest Materials—Glasgow & London».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir whisky, na classe 42, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro American Pitch Pine Export Company, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 11.322, de 18 de junho de 1928):

Consiste na palavra «Appoco».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir madeira não trabalhada, na classe 4, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Mazawattee Tea Company, Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.323, de 18 de junho de 1928):

Consiste na palavra «Mazawatee».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes para alimentos, incluídas na classe 41, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro F. M. Coutinho & Comp., destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 11.324, de 18 de junho de 1928):

Consiste na representação de dous triângulos invertidos, dispostos um sobre o outro e acompanhados em letras «F. M. C. & C.». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro F. M. Coutinho & Comp., destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 11.325, de 18 de junho de 1923):

Consiste na palavra de fantasia «Astralho». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro F. M. Coutinho & Comp., destinada a artigos da classe 37 (deposito numero 11.325, de 18 de junho de 1923):

Consiste na palavra em fantasia «Flexicol». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir roupa branca para uso pessoal e de cama, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Almeida Moura, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 11.282, de 14 de junho de 1928):

Consiste na representação dos dizeres: sabonete «Libertador» escriptos com letras em fantasia sublinhados por um traço estando a palavra «Libertador» entre aspas.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabonetes da industria e commercio do depositante. Classe 48.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria do Sr. presidente, de 15 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escriptuario Velasco José Fernandes, na forma do art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

ACTA N. 81 — SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE MAIO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares; representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio T. de Souza; secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.171, de maio corrente, com a cópia do decreto n. 18.213, de 24 de abril findo, que abre ao mesmo Ministerio o credito de 120.000\$, para occorrer ao pagamento a Bernardo de Oliveira Barbosa e outros, pelos alugueis de terreno occupado pela Estação de Combustiveis e Minerios. — O Tribunal ordenou o registro do credito.

Aviso n. 1.023, de abril findo, pagamento de 1:063\$600 á The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, de passagens em fevereiro ultimo.

Officios ns. 1.920 e 5.521, de maio a abril deste anno, do Serviço de Povcamento e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 4:218\$615 e 2:000\$, respectivamente, a Borges Sobrinho & Comp. e Mario Moura, de fornecimentos e adeantamento, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e adeantamento.

Ministerio da Fazenda—Processos:

De distribuição do credito de 30\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento a Antriphio Ribeiro Sanches, de restituição de imposto de viação a mais pago, no anno findo.

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorrecções.

De pagamento de 5:100\$ ao Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza. — Ordenou-se o registro.

De pagamento de 7:386\$ a Azarias Sarmiento de Sá, de aluguéis de animaes e fornecimentos de materiais em proveito da Estrada de Ferro de Paiano a Patos, a cargo do então 4º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas em 1922 e 1923. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com os pareceres.

De 6:690\$500 a José Fernandes da Silva, de fornecimento de dormentes de madeira de lês ás Obras do Porto da Parahyba, em dezembro de 1922. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

De 240\$750 a Conrado Cabral & Comp., de fornecimento de materiais em 1923, para as Obras do Porto de Fortaleza. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

De 15:525\$, pela Delegacia Fiscal no Amazonas, a Urbano Pereira do Valle, proveniente de fornecimento de abril a dezembro de 1925, de comedorias aos presos da cadeia de Villa Seabra, municipio de Tarauacá, no Territorio do Acre.

De 29:923\$ a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de transportes e despesas accessorias effectuadas em 1926, em proveito dos serviços de construcção do ramal de Ibiá a Uberaba, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

De 45:552\$ a E. Pinho & Comp. Ltd., de diferença entre a cotação provisoria de 433 obrigações ferro-viarias, cujo pagamento foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Viação ns. 2.506 e 2.507, de 9 de outubro de 1926, e a cotação das ditas obrigações no acto do pagamento.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De pagamento de 29:660\$ a Paulo J. Christoph Company, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1926. — O Tribunal ordenou o registro do referido pagamento.

De 25:512\$878 a Borges & Monte, por fornecimento de materiais ás Obras do Porto de Fortaleza, em 1922 e 1923; de 456\$750 a Conrado Cabral & Comp., por fornecimento de materiais ás Obras do Porto de Fortaleza, em 1923. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

De 4:953\$500 a diversos diaristas das Obras do Porto da Parahyba, de serviços prestados em 1923. — Recusou-se registro não só pelo fundamento constante do parecer, como também por não se achar a relação de credores annexa, devidamente rubricada pelo ordenador da despesa.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Avisos:

N. 2.279, de maio corrente, distribuição do credito de 25:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 33ª.

N. 2.296, de maio corrente, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 3:800\$, para pagamento ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Alfredo Antonio da Ccs'a, de soldo no periodo de maio a 31 de dezembro do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das referidas distribuições.

Ministerio da Marinha — Aviso n. 2.213, de maio corrente, com a cópia do contracto celebrado entre o citado ministerio e a Sociedade Anonyma Casa Arens, para o fornecimento de uma estante de ferro ao archivo da Marinha. — Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Officio n. 121-B, de 17 de março ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento

de 2:707\$ a Carlos Caminha Sampaio e outros, de diarias. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Leo el de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Aviso n. 1.414, de maio corrente, pagamento de 10:000\$ á Escola de Commercio de Guaxupé, no Estado de Minas Gerais, de subvenção, no corrente anno.

Officios ns. 1.921, 400, 2.763 e 1.916, de abril e maio deste anno, do Serviço do Povoamento, Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Directoria Geral de Contabilidade e Directoria Geral do Serviço do Povoamento, pagamentos de 2:304\$28, 2:042\$223, 5:000\$ e 228\$840, a Barcellis Borges e outros, de fornecimentos, caução e gratificação, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda — Officio n. 34, de maio corrente, com o termo de accôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e Maximiano Nunes da Rosa, concessionario da Empresa Força e Luz da povoação de Dorandê, para arrecadação do imposto de energia electrica. — Ordenou-se o registro do contracto.

Processos:

De pagamentos de 1.960\$ a Henriqueta Lopes da Fonseca, de 3:330\$ e 4:565\$14 aos menores Eurico, Moacyr e D. Hyalgina da Silva Tobias e outras, de reis 33:423\$222 a Julio Vianna Lobaço de Vascellos e Luiz Ribeiro Rosado e de 5:100\$ a Antenor Augusto Carrêa, de pensões e gratificações, em 1926 e 1927. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio civil a D. Rosa Nobre de Barres, viuva do ex-professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Dias de Barros. — Julgou-se illegal a concessão, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De pagamento:

De 675\$ a Alfredo Lopes, de fornecimento de taboas ás Obras do Porto de Fortaleza em 1923. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

De 608\$100 a Cardinale & Comp., de fornecimentos feitos em 1925 á requisição do Ministerio da Guerra. — Recusou-se registro á despesa pelo fundamento constante do parecer.

De 418\$ a Société Anonyme Hilpert, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra em 1926. — Recusou-se registro á despesa pelo fundamento constante do parecer.

De 1:109\$756 a Joaquim Ferreira de Mello, guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, de gratificações adicionais de 10 % no periodo de 15 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1923.

De 1:920\$ aos herdeiros de D. Anna Trincisca de Melo Lessa, de aluguéis de predios occupados pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1922 e 1923, 14:009\$900 á Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de transportes effectuados em 1923 á requisição do Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra — Avisos: Ns. 207 e 223, de maio corrente, distribuição do credito de 6.713:574\$920 ao Thesouro Nacional, para pagamento de varias consignações da verba 8ª.

Officio n. 115, de maio corrente, da Escola de Applicação do Serviço de Saude, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 26:000\$ para attender a despesas da verba 4ª sub-consignação 8ª e 14ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Avisos — Ns. 2:282 e 2.297, de maio

corrente, distribuição ás Delegacias Fiscaes no Paraná, dos credits de 50:000\$ e 600\$, para attender á subvenção da Faculdade de Medicina de Curitiba e pagamento de congrua.

N. 1.926, de abril findo, pagamento de 95\$631 a Manoel Luiz Regadas e outro, de gratificação por substituição, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha — Aviso n. 2.187, de maio corrente, distribuição ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, São Paulo, Paraná e Santa Catharina, dos credits de 1:080\$, 1:800\$, 360\$, 1:080\$, 720\$, 800\$, 1:030\$ e 1:800\$, á conta da verba 15ª sub-consignação n. 9. — Ordenou-se o registro dos credits referidos, feita a anulação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Officio n. 104 E, de 5 do corrente, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 1:7403 a Themas de Miranda Freire de Carvalho e outros, de diferença de vencimentos em maio ultimo.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos ns. 1.293 e 1.416, de maio corrente, adiantamento de 4:000\$ ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Dr. José Eurico Dias Martins, para despesas a seu cargo.

Officios ns. 5.389 e 6.021, de abril e maio deste anno, da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 1:200\$ e 80\$ á Casa Pratt e outros, de fornecimentos e gratificações, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e adiantamento.

Aviso n. 999, de abril findo, distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do credito de 25:700\$, para attender a despesas com o custeio da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, no corrente anno. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De concessão de montepio civil a dona Maria José Semedo e outros, viuva e filhos do ex-trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Adelino de Oliveira. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de montepio civil a D. Izabel Miranda de Almeida e outros, viuva e filhos do ex-escrivão do Posto Fiscal do Oyapok, Raymundo Nonato de Almeida Junior. — Julgou-se legal a concessão.

Pagamentos de 3:644\$800 a Manoel Dantas de Araujo; de 1:000\$ a Anna Chaves de Carvalho e outro; de 18:142\$464 ao Dr. João de Souza Vianna; de 1:400\$ a Horacio Cancio dos Santos Lemos, de fornecimentos, pensões e ajuda de custo, no corrente anno.

Aviso sem numero, de maio corrente, com a cópia do decreto n. 18.248, de 16 do mesmo mez, que abre o credito especial de 74:500\$, para pagamento de premio aos constructores Vicente dos Santos Caneco & Comp., pela construcção de cinco batelhões. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e credito.

Pagamentos: de 169:604\$600 á The Leopoldi a Railway Companhia Ltd., de transporte de tropas effectuado, por conta do Ministerio da Guerra, em 1924 e 1925; de 3:357\$600 á The Leopoldina Railway Companhia Ltd., de transportes de tropas feitos em 1926, por conta do Ministerio da Guerra; de 510\$ a Valeriano P. de Souza, de transportes effectuados em 1926, por conta do Ministerio da Guerra; de 101:501\$833 á Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados em 1926, á requi-

sição do Ministerio da Guerra.—Ordenou-se o registro.

De 585\$500 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens fornecidas em suas arcas, em maio de 1923, para a Secretaria da Polícia do Distrito Federal.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De 405\$ a Sociedade de Motores Deutz Ott, Legítimo Limitada, por fornecimentos feitos á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, em 1923.—Recusou-se registro á despesa, pelo motivo constante do parecer.

De 16.003\$693 a diversos, de serviços prestados em 1923.—Recusou-se registro de accordo com o parecer.

De 2.903\$800, a Mestre & Blatgé S. A. e outros, por fornecimentos feitos em outubro e de embro de 1922, á Polícia do Distrito Federal.—Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. 1º representante da Ministerio Publico.

De 142\$ á Rêde de Viação Sul Mineira, de transporte e fornecimento de passagens, em novembro de 1925 e março de 1926, á Secretaria da Polícia do Distrito Federal.—Convereu-se o julgamento em diligencia, afim de que a 2ª directoria informe o saldo, actualmente existente á conta do credito aberto pelo decreto n.º 18.017, de 12 de dezembro do anno findo, ao qual se refere a informação.

Ministerio da Guerra—Aviso n.º 150, de abril findo, pagamento de 3.250\$ ao porteiro do Director Geral de Contabilidade da Guerra, tenente João Rodrigues Gonçalves. Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Officio n.º 858, de maio corrente, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 1.141\$ 00, á conta da verba 5ª.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N.º 2.316, de maio corrente, pagamento de 1.405\$464 a Gustavo Pedreira de Freitas e outros, de gratificação por substituição, no corrente anno.

N.º 192 E, de maio corrente, adiantamento de 59.000\$ ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Manoel Cicero Perillo da Silva, primeira parte da subvencção concedida á Faculdade de Direito, no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro.

N.º 1.034, de março ultimo, solicitando á vista das razões apresentadas, reconsideração da decisão anterior que recusou registro aos contractos celebrados com Freire Guimarães & Comp., e Umberto Soares & Comp., para o fornecimento de drogas e productos chimicos, durante o anno actual.—O Tribunal reconsiderou a decisão, anterior, para ordenar o registro dos contractos, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

N.º 2.119, de maio corrente, pagamento de 2.782\$253 ao bacharel Pedro de Lamare São Paulo e outros, de gratificações por substituições, em março ultimo.—Convereu-se o julgamento em diligencia, para o fim de se juntar o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n.º 1.868, de 17 de abril findo, ao qual faz referencia a informação.

N.º 81 E, de 22 de fevereiro passado, restituição da caução de 4.000\$ constituida por quatro apólices a Antonio Sant'as & Comp., depositada para garantia de assignatura do contracto.—O levantamento da caução de que se trata independe de autorização desse Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N.º 1.438, de maio corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Reginaldo e outros, filhos menores de Joaquim Ferreira de Almeida, para arrendamento de predio destinada á estação telegraphica de Barra do Rio das Contas, no Estado da Bahia.—Ordenou-se o registro do contracto.

N.º 1.461, de maio corrente, pagamento 930\$ a José Eduardo Ferreira e outros, de alugueis de predios.

Officio n.º 684, de abril findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 5.000\$ a D. T. d'Azvedo prestada para garantia de contracto.—Ordenou-se o registro do citado pagamento e o levantamento da caução.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N.º 1.170 e 1.446, de maio corrente, pagamento de 23\$100 50:000\$ a The Leopoldia Railway Company Ltd. e Escola de Agronomia e Veterinaria, de fornecimentos e subvencção.—Registraram-se.

Officios ns. 339 e 1.090, de abril e maio cor e te do Instituto Biologico de Defesa Agricola e Fomento Agrico as, pagamentos de 600\$ e 280\$ a Alves Maranhães & Comp. e outro, de fornecimentos e diarias no corrente anno.—Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda—Processos:

De concessão de montepio civil a Ubertina de Araújo Bastos e outras, filhas, maiores e solteiras, do ex-conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, Antonio da Costa Bastos Leal.—Julgou-se legal a concessão.

De distribuição dos creditos de 13\$639, ouro e 8\$020, papel e 313\$193, respectivamente ás Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo e Amazonas, para pagamentos a Carlos Paladino e João Virgilio de Alencar, de restituição de impostos a mais pagos, em 1912, 1913 e 1925.

De distribuição do credito de 383.782\$300 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, destinado ás obras de que carece a Alameda da Natal.

De pagamentos de 7.750\$ e 18\$750 a Valentim P. Bouças, pela confecção de estatísticas em diversas alfandegas, em fevereiro e março ultimos.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas distribuições de creditos e pagamentos.

De 45.355\$ a Coimbra & Comp., de differença entre a cotação provisoria de 657 obrigações ferroviarias, cujo pagamento foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Viação n.º 2.008, de 17 de outubro de 1925 e a cotação das ditas obrigações no acto do pagamento.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De 5.103\$ 00 a Antonio de Andrade Lima, de fornecimento de lenha ás Obras do Porto de Natal, em 1923.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De 57\$800 a The Great Western of Brasil Railway Company Limited, de serviços prestados em 1925 ao Ministerio da Guerra.—Recusou-se registro á despesa, á vista do motivo constante do parecer.

De 93.610\$994 a A. Santos & Comp., de fornecimento de materiais ás Obras do Porto de Fátima, em 1922.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De 100\$ ao Dr. Bruno de Miranda Valente, medico civil, por haver funcionado em uma junta militar de inspecção de saude em 1920.—Foi ordenado o registro.

Representação do 2º escriptuario Eduardo Americo de Faria sobre o registro da divida

de 369.915\$985 á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, cujo processo foi originado pelo aviso n.º 1.802 do Ministerio da Justiça e julgado em sessão de 11 do corrente.—Convereu-se o julgamento em diligencia, para que o corpo instructivo informe:

a) qual o saldo do credito a que se refere a representação;

b) caso tenha havido, opportunamente, pedido do Ministerio determinando qual o reforço a fazer a cada uma das verbas, sobre o saldo da verba 17ª comporta a despesa de 369.915\$985.

Ministerio da Guerra:

Officio n.º 64, de maio corrente, do Deposito Central do Material Sanitario do Exercito, com a copia do contracto celebrado com O. Neiva & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos artigos, durante o corrente anno.

Officio n.º 69, de maio corrente, do Serviço Radiotelegraphico do Exercito, distribuição do credito de 65.000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª.

O Tribunal ordenou o registro do contracto e distribuição de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.233 e 2.237, de maio corrente, pagamentos de 22.000\$ e 1.520\$, respectivamente, á Companhia Commercial e Maritima e outros, de fornecimentos, no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N.º 1.437, de maio corrente, com o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e José Thomaz de Rezende para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica da Uberabinha, em Minas Geraes.—O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ns. 1.429 e 1.456, de maio corrente, pagamentos de 132\$ e 6.741\$ a Silvestre Gomes de Araújo e outros, de gratificação e fornecimentos no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n.º 1.415, de maio corrente, pagamento de 3.750\$ a José Euclio Dias Martins, de ajuda de custo, no corrente anno.

Officios ns. 300 e 1993, de maio corrente, do Curso Complementar e Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 2.833\$150 e 1.860\$ a Barcellos & Comp. e outros, de fornecimentos, no corrente anno.—Ordenou-se o registro dos mencionados pagamentos.

Ministerio da Fazenda—Processos:

De concessão de montepio civil—Apostilla feita no titulo de D. Carmelinda Rosa Galvão, filhas do capitão reformado da Polícia Militar, José Maximino Galvão elevando a 3.000\$ annuaes a pensão, anteriormente concedida.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De reversão da pensão de D. Adelia Chagas de Baralho para D. Maria Yara de Baralho, filha do vice-almirante Ernesto de Baralho Gomes a Silva.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos de 20.720\$ a Ch. Lorréaux & Pomp. de 400\$ a Edgard da Silva Nazaret, de 487\$741 a D. Maria da Penha Ferreira do Nascimento e de 3\$425 a Joaquim José Antunes, de fornecimentos, ajuda de custo, rendas e restituição de impostos.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n.º 93, da Delegação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, encaminhando o recurso interposto pelos

pector da Aliança do mesmo Estado, do acto da citada Deliberação que recusou registro a despesa de 360\$, proveniente de aluguel do prédio onde funciona a Mesa de Rendimentos da Arca Branca, no mencionado Estado.—Negotio se previu nro ao recurso, de accordo com os pareceres.

Recusas :

De pagamentos : 1.247\$ a José Simões, por pagamento feito em 1920, a requisição do Ministério da Guerra.—Recusou-se registro a despesa de acordo com o parecer.

De 65\$725 a Companhia de Navegação a vapor do Rio Parahyba em 1925, de passagens e fretes concedidos ao Ministério da Guerra.—Foi ordenado o registro.

Pagamento de 31:188\$ a E. Pinto & Comp. Limit., de diferença de cotação provisória de 452 obrigações ferroviárias, cujo pagamento foi feito em virtude do Aviso do Ministério da Viação n. 2004, de 16 de agosto de 1925, e a cotação das ditas obrigações no acto do pagamento.

Ministerio da Guerra—Officio n. 187, de maio corrente, do Hospital Central do Exército, distribuição do credito de 240:000\$, ao Tesouro Nacional, á conta da verba 9ª.—O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos—Ns. 592, de maio corrente, pagamentos de 25:606\$195 e 160\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha—Aviso n. 2.212, de maio corrente, com a copia do contracto celebrado com Campos & Fernandes, para execução de obras no alojamento dos sub-officiaes da Escola Naval da Ilha das Cobras.—Recusou-se registro ao contracto, de accordo com os pareceres,

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos—Ns. 1.436, de maio corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Rep. ticação Geral dos Telegraphos e o Dr. Eduardo Santos Lima, para arrendamento do prédio destinado á installação da estação telegraphica do Largo da Lapa, no Estado de Pernambuco.—O Tribunal ordenou o registro do contracto.

N. 1.431, de maio corrente, pagamento de 600\$ a Ribeiro & Flavio, de aluguel do prédio, no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rouré:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Officios:

Ns. 303, 5.301 e 5.993, de abril e maio deste anno, pagamentos de 7:000\$, 86\$200 e 226\$, respectivamente, ao Museu Nacional e Directoria de Meteorologia, João Cosme Cavalcante e outros, de fornecimentos, no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.062, de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, com o requerimento de Honor da Nobrega Beirão, secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, solicitando relevação da multa por falta de comprovação do acantonamento.—O Tribunal ordenou a relevação da multa.

Aviso n. 1.292, de maio corrente, distribuição do credito de 30:000\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro em Londres, para impressão de 24 volumes do Dicionario de Plantas.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda—Processos:

De montepio civil a D. Maria Campos Porto de Oliveira Aguiar, viuva do ex-2º escripturario do Tesouro Nacional, Dr. Euclydes de Oliveira Aguiar na importancia annua de 3:125\$.—O Tribunal julgou legal a concessão, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De pagamentos de 212\$175, 736\$, 986\$666, 1:100\$ e 1:200\$, a Abel de Jesus Gonçalves e outros, de restituição de imposto e restituições em 1925 e 1927.—O Tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

Processos:

De pagamentos: De 62:000\$ a Eme, Costa & Comp., de fornecimentos feitos em 1921, á requisição do Ministerio da Guerra; de 587\$500 a The Leopoldina Railway Company Ltd., por serviços prestados ao Ministerio da Guerra, de 1921.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De 2:304\$500 á Empresa de Navegação Industria e Commercio Fluminense Limitada, por transportes effectuados em 1916, á requisição do Ministerio da Guerra.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De 160\$700 á Sociedade Anonyma Pereira Carneiro & Comp., Ltd., de fornecimento de passagens, á requisição do Ministerio da Guerra, em 1925.

De 17:234\$ ao vice-a-mirante, reformado, Manoel Augusto da Cunha Meneses, de diferença de vencimento, relativa ao periodo de fevereiro de 1914 a dezembro de 1924.—O Tribunal ordenou o registro do pagamento.

De 68:180\$ a Fonseca, Almeida & Comp., de diferença entre a cotação provisória de 974 obrigações ferroviárias, cujo pagamento foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Viação n. 2.286, de 23 de setembro de 1925, e a cotação das ditas obrigações no acto do pagamento.—Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 2.222, de maio corrente, pagamento de 116:82\$560 a Matos, Pragana & Comp., e outros de fornecimentos, no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.214, de maio corrente, com o contracto celebrado com Prato Peixoto & Comp., para terminação das obras da officina de Galvanismo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.—O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.435, de maio corrente, com o contracto celebrado entre a Reparação Geral dos Telegraphos e D. Joann Schweigeritz Alves, para arrendamento do prédio destinado á installação da estação telegraphica de Brásque, no Estado de Santa Catharina.—O Tribunal ordenou o registro do contracto.

N. 1.443, de maio corrente, pagamento de 42:600\$547 ao engenheiro Eduardo Raja Gabaglia, de serviços executados em abril findo.—O Tribunal ordenou o registro do referido pagamento.

N. 1.224, de abril findo, pagamento de 63.270,00\$ á Companhia Francaza The Mitrante, de fornecimentos feitos, em 1924, á Estrada de Ferro Central do Brasil.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 5.143, de maio corrente, com a copia do termo de renovação do contracto celebrado com o Sr. Ney Vida, para servir na qualidade de naturalista auxiliar da Secção de Mineralogia do Museu Nacional.—Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.445, de 24 do corrente, pagamento de 23:300\$ á Escola Agronomica do Paraná, de subvenção.

Officio n. 195, de 23 de abril ultimo, da Estação Experimental de Campos, pagamento de 23\$ á Empresa Editora «Chacaras e Quintas», de assignatura, no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 5.428, de 20 do mez proximo findo, pagamento de 300\$ á Casa Pratt, de tornecimento no corrente anno.—Converteuse o julgamento em diligencia, afim de que a Primeira Directoria informe si o credor é productor ou unico fornecedor do artigo.

Officio n. 237, de 9 do mez findo, do Instituto Biologico e Agricola, adiantamento de 4:000\$ ao porteiro Dionysio Custodio de Almeida, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento, em maio, junho e julho do corrente anno.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento de 1:636\$ a Joaquim Ricardo Lopes, de indemnização de despesas effectuadas em março ultimo e de 607\$741 a D. Adalgisa Teixeira de Oliveira, de pensões no periodo de julho a dezembro de 1927.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 1.022, de abril findo, pagamento de 1:500\$ a Fred Rigner, de fornecimento no corrente anno.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Processos — De pagamento:

De 569\$400 a Ruy Araújo Bezerra, de fornecimentos de motores ás obras do porto da Parahyba, em 1923.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De 387\$ á Empresa Funeraria da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, de enerramentos feitos por conta do Ministerio da Guerra, em 1925.—Recusou-se registro a despesa, pelo motivo constante do parecer.

De 2:074\$400 á Empresa Funeraria da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, por enterramentos feitos por conta do Ministerio da Guerra, em 1925.—Recusou-se registro a despesa, pelo fundamento do parecer.

De 10:628\$ á Empresa Nacional de Navegação Hoejcke, de transportes effectuados em 1926, á requisição do Ministerio da Guerra.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 191, de fevereiro passado, pagamento de 137\$735 ao tenente Mario da Costa Braga, de diferença de quota de montepio paga a mais de 1922 a 1924.—O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Officio n. 114 E, de maio corrente, pagamento de 1:294\$ a Francisco de Albuquerque Lima Junior e outro, de diárias, em abril ultimo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-pesi en e designou o dia 30 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

Termo de accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pela Empresa Força e Luz de Ibiá, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presentes o senhor delegado fiscal, Nero de Macedo Carvalho, compareceu o senhor Camillo C. de Araujo, procurador da Empresa Força e Luz de Ibiá, neste Estado, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica, na cidade de Ibiá, neste Estado, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas quatro verso, do processo numero oito mil quatrocentos e cincoenta e cinco, de mil novecentos e vinte e oito, assignar este termo, de accordo com o decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga: a) a arrecadar em nome da União, naquella localidade, de accordo com o artigo numero cincoenta e cinco, do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que fór determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto do que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), e das que venham a ser expedidos regulando a incidência do imposto sobre energia electrica; g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação

do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres; i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mes-tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contem, mandando lavar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, José Barros de Vasconcellos, escripturario desta delegacia fiscal, o escrevi. Sobre estampilhas federaes de onze mil e duzentos réis, estavam os dizeres: Delegacia Fiscal, vinte e seis de maio de mil novecentos e vinte e oito. — N. Macedo Carvalho. — Camillo C. de Araujo. — Hilario S. Figueiredo. — Hermano de Oliveira Rocha. — Confere com o original (assignatura illegivel). — Visto. Em 26 de maio de 1928. — Major Gomes de Castro, contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA CONTRACTO N. 3

Contracto que entre si fazem a Inspectoria Federal das Estradas o Dias, Guimarães & Comp., para a impressão de uma edição de mil (1.000) volumes da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil, relativa ao anno de 1926

Aos 18 dias do mez de junho de 1928, presentes na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas o Sr. inspector da mesma inspectorie e Dias, Guimarães & Comp., negociantes legalmente estabelecidos á rua Primeiro de Março numero 37, nesta Capital, que elegem para seu domicilio, para todos os efeitos de direito, e neste instrumento denominados contractantes, declarou o Sr. inspector que, devidamente autorizado pelo officio n. 553, de 3 de abril deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com aquelles senhores a impressão de uma edição de mil (1.000) volumes da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil, relativa ao anno de 1926, em virtude da aceitação da proposta que apresentaram em concorrência publica (concorrência effectuada no dia 16 de março de 1928, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de fevereiro ultimo e seguintes, tendo a acta da reunião para recebimento e abertura da unica proposta apresentada, juntamente com esta, sido publicadas no *Diário Official* de 17 de março de 1928), mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a imprimir uma edição de mil (1.000) volumes da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil, relativa ao anno de 1926, pelo preço total de vinte e seis contos de réis (26:000\$000).

Segunda — O trabalho de impressão de que trata este contracto deverá ser

executado e entregue dentro do prazo de setenta (70) dias da data do registro do mesmo contracto pelo Tribunal de Contas.

Terceira — Para que nenhuma duvida possa haver sobre a qualidade do papel a empregar e o modo da confecção, os contractantes poderão consultar a Secção de Estatística e Relatorio desta inspectorie, que fiscalizará a execução dos trabalhos e fornecerá os detalhes necessarios.

Quarta — Tiradas as necessarias provas, os contractantes deverão submettel-as á approvação da Secção de Estatística e Relatorio, devendo a impressão definitiva ser feita mediante prévia autorização do Sr. engenheiro-chefe da mesma secção.

Quinta — Não sendo o trabalho executado e entregue dentro do prazo estipulado na clausula segunda, ficará este contracto rescindido mediante simples aviso ou notificação e independentemente de acção ou interpellação judicial; revertendo para os cofres da União a caução de que trata a clausula seguinte.

Sexta — Os contractantes, antes da assignatura deste contracto e para garantia da sua execução, depositaram no Thesouro Nacional, como caução, a importância de um conto e trescentos mil réis (1:300\$), correspondente a 5 % sobre o seu valor total.

Setima — O sello proporcional devido a este contracto, na importância de cincoenta e dois mil réis (52\$), será cobrado no acto de sua assignatura.

Oitava — Este contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si fór denegado o registro ou si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Nona — De accordo com a letra c. do artigo 232, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, a despesa resultante deste contracto, na importância de vinte e seis contos de réis (26:000\$), foi previamente empenhada, conforme empenho n. 39, cuja segunda via foi remetida ao Tribunal de Contas com o officio n. 93/E, de 20 de abril do corrente anno, desta inspectorie.

Decima — A conta oriunda deste contracto, depois de devidamente processada, será paga no Thesouro Nacional, correndo a despesa por conta da verba 16ª, consignação "Material — III — Diversas despesas", sub-consignação n. 9, artigo 7º da lei n. 5.445, de 11 de janeiro de 1928.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se em livro proprio, nesta inspectorie, o presente contracto, que assignam com as testemunhas abaixo o Srs. inspector federal das Estradas e os contractantes.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1928. — Alípio G. Rosário de Almeida. — Dias, Guimarães & Comp. — Manoel Cesario da Silveira. — Christovão José Mendes. (Estavam colladas estampilhas federaes, devidamente inutilizadas na importância de sessenta e dois mil réis (62\$000)).

Inspectoria Federal das Estradas — Primeira Divisão — Confere — Rio, 19 de junho de 1928. — Osvaldo Simões Corrêa, escripturario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 17, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores M. Almeida & Comp., Sociedade Anonyma "Marvin", Hime & Comp., Dias Garcia & Comp., Brenno & Comp., Walter Schmidt & Comp., e Souza Sampaio & Comp. Ltd., para o fornecimento de ferro e aço, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito

Aos quinze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás 13 horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores M. Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e seis; Sociedade Anonyma "Marvin", com sede no Rio de Janeiro, á rua Menna Barreto numero setenta e dois; Hime & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dois; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhauma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Brenno & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e sete; Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove; e Souza Sampaio & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco numeros sessenta e nove e setenta e sete, neste instrumento denominados pela palavra "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realiação da concorrência publica e de accordo com exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero mil e cinco, de trinta e um de maio de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas á concorrência publica numero quinze, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e cujo edital, datado de vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e sete, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero duzentos e setenta e seis, de vinte e seis do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* numero cinco, de seis de janeiro do corrente anno, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

M. Almeida & Companhia:

Ferro batido para solda, dos seguintes:

69.	800 kilos de 3/16", a \$840.....	1:280\$000
70.	300 kilos de 1/4", a \$840.....	480\$000
199.	1.000 kilos de ferro em chapa galvanizado n. 26, a \$440.....	1:440\$000
No total de réis.....		3:200\$000

Sociedade Anonyma "Marvin":

Ferro em cantoneira L, dos seguintes:

171.	68 kilos de 1" x " x 1/8" a \$844....	57\$392
172.	129 kilos de 1 1/4" x 1 1/4 x 3/16", a \$844.....	108\$876
173.	152 kilos de 1 3/8" x 1 3/8" x 1/4", a \$844.....	128\$238
174.	228 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 5/16", a \$844.....	192\$432
175.	288 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/8", a \$844.....	243\$072
176.	618 kilos de 2" x 2" x 1/4", a \$844.....	521\$592
177.	948 kilos de 2 1/4" x 2 1/4" x 3/8", a \$844.....	800\$112

178.	1.033 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8", a \$844.....	871\$852
179.	1.121 kilos de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8", a \$844.....	946\$124
180.	1.328 kilos de 3" x 3" x 3/8", a \$844.....	1:120\$832
181.	1.573 kilos de 3" x 3" x 1/2", a \$844.....	1:327\$612
182.	1.740 kilos de 3 1/4" x 3 1/4" x 1/2", a \$844.....	1:468\$560
183.	2.053 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/2", a \$844.....	1:732\$732

No total de réis..... 9:519\$476

Hime & Companhia:

Chapas russas para forros de caldeira, das seguintes:

66.	20 chapas de 1/32" x 1,00 x 2,00 (240) kilos), a \$3300.....	792\$000
67.	300 chapas de 1/32" x 1,50 x 1,00 (2.700 kilos), a \$3300.....	8:910\$000
68.	200 chapas de 1/16" x 1,50 x 1,00 (3.600 kilos), a \$3300.....	11:880\$000
No total de réis.....		21:582\$000

Dias Garcia & Companhia:

Aço diamante recosido em barras para cortar chapas de ferro e facas de tesoura, dos seguintes:

29.	1 barras de 4" x 3/4", a 540\$000..	1:620\$000
30.	1 barras de 4" x 1", a 720\$000....	2:160\$000

Aço chato rapido, para ferramentas de tornos e plainas de alta velocidade, "Ultra Cam" de Arthur Balfour & Comp., Jonas & Colver ou Acieries de Champagnole, dos seguintes:

40.	150 kilos de 1 7/8" x 1/2", a 9\$140.	1:371\$000
42.	400 kilos de 2 1/2" x 1/2", a 9\$140.	3:656\$000
43.	500 kilos de 3" x 1 1/2", a 9\$140...	4:570\$000

Ferro em U, dos seguintes:

189.	1.650 kilos de 6,00 x 6" x 2 1/4" x x 5/8", a \$890.....	1:468\$500
190.	1.500 kilos de 6,00 x 6" x 2 1/2" x x 5/8", a \$890.....	1:335\$000
191.	1.700 kilos de 6,00 x 7" x 2 1/4" x x 5/8", a \$890.....	1:513\$000
192.	4.000 kilos de 6,00 x 8" x 2 1/4" x x 5/8", a \$890.....	3:560\$000
193.	3.500 kilos de 8,00 x 9 1/4" x 3 1/8" x x 3 1/8" x 5/8", a \$890.....	3:115\$000
194.	6.000 kilos de 8,00 x 12" x 3 1/4" x x 3 1/4" x 5/8", a \$890.....	5:340\$000
216.	chapas de ferro xadrez para plataforma de 8' x 4' x 1/4", a 179\$000.....	895\$000

No total de réis..... 30:603\$500

Brenno & Companhia:

Aço chato para molas, de Arthur Balfour & Comp., Warranted Spring Steel, rotulo azul, com letras brancas ou de Jonas & Colver, dos seguintes:

7.	1.500 kilos de 3" x 3/8", a 1\$326....	1:989\$000
9.	2.000 kilos de 3 1/2" x 7/16", a 1\$326.	2:652\$000
Aço redondo para molas, de Arthur Balfour & Comp., Warranted Spring Steel, rotulo com letras brancas ou de Jonas & Colver, dos seguintes:		
16.	2.000 kilos de 1" a 1\$326.....	2:652\$000
18.	2.000 kilos de 1 1/4", a 1\$326.....	2:652\$000

No total de..... 9:945\$000

Walter Schmidt & Companhia:

Aço diamante em barras, dos seguintes:

25.	50 kilos de 1" x 5/8" a \$8300.....	465\$000
26.	50 kilos de 1 1/2" x 5/8" a \$8300.....	465\$000
27.	50 kilos de 2" x 3/4" a \$8300.....	465\$000
28.	50 kilos de 2" x 1" a \$8300.....	465\$000

Ferro chato, dos seguintes:

81.	3.000 kilos de 1 1/4" x 3/8" a \$778	2:334\$000
82.	100 kilos de 1 1/2" x 1/16" a \$778	7:8\$000
83.	600 kilos de 1 1/2" x 1/4" a \$778	463\$800
84.	500 kilos de 1 1/2" x 1/2" a \$778	389\$000
85.	200 kilos de 1 3/4" x 1/4" a \$778	1:58\$000
86.	1.000 kilos de 2" x 1/4" a \$778	778\$000
87.	2.500 kilos de 2" x 3/8" a \$778	1:945\$000
88.	3.000 kilos de 2" x 1/2" a \$778	2:334\$000
89.	2.000 kilos de 2" x 3/4" a \$778	1:556\$000
90.	2.000 kilos de 2" x 1" a \$778	1:556\$000
91.	1.000 kilos de 2 1/4" x 1/4" a \$778	778\$000
92.	1.200 kilos de 2 1/4" x 3/8" a \$778	933\$600
93.	3.000 kilos de 2 1/4" x 1/2" a \$778	2:334\$000
94.	1.000 kilos de 2 1/2" x 1/4" a \$778	778\$000
95.	2.500 kilos de 2 1/2" x 3/8" a \$778	1:945\$000
96.	5.000 kilos de 2 1/2" x 1/2" a \$778	3:890\$000
97.	1.200 kilos de 2 3/4" x 1/4" a \$778	933\$600
98.	2.500 kilos de 2 3/4" x 3/8" a \$778	1:945\$000
99.	1.200 kilos de 3" x 1/4" a \$778	933\$600
100.	1.500 kilos de 3" x 3/8" a \$778	1:167\$000
101.	5.000 kilos de 3" x 1/2" a \$778	3:890\$000
102.	2.000 kilos de 3 1/4" x 1/2" a \$778	1:556\$000
103.	2.000 kilos de 3 1/2" x 3/8" a \$788	1:556\$000
104.	1.000 kilos de 3 1/2" x 1/2" a \$788	3:112\$000
105.	2.000 kilos de 4" x 3/8" a \$788	1:556\$000
106.	3.000 kilos de 4" x 1/2" a \$788	2:334\$000
107.	4.000 kilos de 4" x 1" a \$788	3:112\$000
108.	8.000 kilos de 4" x 1 1/4" a \$788	6:224\$000
109.	2.000 kilos de 4 1/2" x 3/4" a \$788	1:556\$000
110.	5.000 kilos de 4 1/2" x 1" a \$788	3:890\$000
111.	1.000 kilos de 5" x 5/8" a \$788	3:112\$000
112.	5.000 kilos de 5" x 3/4" a \$788	3:890\$000
113.	5.000 kilos de 5" x 1" a \$788	3:890\$000

Ferro quadrado, dos seguintes:

119.	15.000 kilos de 1 1/8" a \$788	11:670\$000
120.	2.000 kilos de 2" a \$788	1:556\$000
121.	5.000 kilos de 2 1/2" a \$778	3:890\$000
122.	2.000 kilos de 2 3/4" a \$778	1:556\$000
123.	8.000 kilos de 3" a \$778	6:224\$000
124.	8.000 kilos de 3 1/2" a \$778	6:224\$000
125.	8.000 kilos de 4" a \$778	6:224\$000
126.	8.000 kilos de 4 1/2" a \$778	6:224\$000
127.	4.000 kilos de 5" a \$778	3:112\$000
130.	2.500 kilos de 3/8" a \$778	1:945\$000
131.	4.000 kilos de 1/2" a \$778	3:112\$000
132.	6.000 kilos de 5/8" a \$788	4:668\$000
133.	8.000 kilos de 3/4" a \$788	6:224\$000
134.	12.000 kilos de 7/8" a \$788	9:336\$000
135.	8.000 kilos de 1" a \$788	6:224\$000
136.	15.000 kilos de 1 1/8" a \$778	11:670\$000
137.	4.000 kilos de 1 1/4" a \$778	3:112\$000
138.	4.000 kilos de 1 3/8" a \$788	3:112\$000
139.	7.000 kilos de 1 1/2" a \$788	5:446\$000
140.	3.500 kilos de 1 5/8" a \$778	2:723\$000
141.	3.000 kilos de 1 3/4" a \$788	2:334\$000
142.	3.000 kilos de 1 7/8" a \$788	2:334\$000
143.	4.000 kilos de 2" a \$788	3:112\$000
144.	4.000 kilos de 2 1/8" a \$778	3:112\$000
145.	3.000 kilos de 2 1/4" a \$778	2:334\$000
146.	3.500 kilos de 2 3/8" a \$778	2:723\$000
147.	3.500 kilos de 2 1/2" a \$778	2:723\$000
148.	3.500 kilos de 2 5/8" a \$778	2:723\$000
149.	3.500 kilos de 2 3/4" a \$778	2:723\$000
150.	4.000 kilos de 3" a \$778	3:112\$000
151.	3.500 kilos de 3 1/8" a \$778	2:723\$000
152.	3.500 kilos de 3 1/4" a \$778	2:723\$000
153.	3.500 kilos de 3 3/8" a \$778	2:723\$000
154.	3.500 kilos de 3 1/2" a \$778	2:723\$000
155.	3.500 kilos de 3 5/8" a \$778	2:723\$000
156.	4.000 kilos de 3 3/4" a \$778	3:112\$000
157.	4.000 kilos de 3 7/8" a \$778	3:112\$000
158.	5.000 kilos de 4" a \$778	3:890\$000

159.	4.000 kilos de 4 1/8" a \$778	3:112\$000
160.	4.000 kilos de 4 1/4" a \$778	3:112\$000
161.	4.000 kilos de 4 3/8" a \$778	3:112\$000
162.	5.000 kilos de 4 1/2" a \$778	3:890\$000
163.	4.000 kilos de 4 5/8" a \$778	3:112\$000
164.	5.000 kilos de 4 3/4" a \$778	3:890\$000
165.	5.000 kilos de 4 7/8" a \$778	3:890\$000
166.	5.000 kilos de 5" a \$778	3:890\$000
167.	5.000 kilos de 5 1/2" a \$778	3:890\$000
187.	618 kilos de ferro de cantoneira T de 8,00 x 2 3/4" x 2 1/2" x 1 1/4" a \$980	605\$610

Ferro em chapa preto, dos seguintes:

200.	500 kilos de 8" x 4" x 1/32" a \$778	389\$000
201.	700 kilos de 8" x 4" x 1/16" a \$778	544\$600
202.	1.000 kilos de 8" x 4" x 3/32" a \$778	778\$000
203.	1.200 kilos de 8" x 4" x 1/8" a \$778	933\$600
204.	3.500 kilos de 8" x 4" x 3/16" a \$778	2:723\$000
205.	4.000 kilos de 8" x 4" x 1/4" a \$778	3:112\$000
206.	4.000 kilos de 8" x 4" x 5/16" a \$778	3:112\$000
207.	5.000 kilos de 8" x 4" x 3/8" a \$778	3:890\$000
208.	6.000 kilos de 8" x 4" x 1/2" a \$778	4:668\$000
209.	6.000 kilos de 8" x 4" x 5/8" a \$778	4:668\$000
211.	1.500 kilos de 8" x 4" x 7/8" a \$778	1:213\$680
212.	1.800 kilos de 8" x 4" x 1" a \$778	1:400\$000
213.	200 kilos de 2" x 4", n. 22, a \$778	155\$600
214.	200 kilos de 8" x 4", n. 22, a \$778	155\$600
215.	200.000 kilos de ferro guiza, a \$128	85:600\$000

Ferro em vergalhão, perfurado, proprio para estacas de caldeiras de locomotivas, dos seguintes:

217.	200 kilos de 1", a \$580	316\$000
218.	200 kilos de 1 1/16", a \$580	316\$000
219.	200 kilos de 1 1/8", a \$580	316\$000
220.	200 kilos de 1 3/16", a \$580	316\$000
221.	200 kilos de 1 1/4", a \$580	316\$000
222.	200 kilos de 1 5/16", a \$580	316\$000
223.	200 kilos de 1 3/8", a \$580	316\$000

No total de..... 372:038\$120

Souza Sampaio & Companhia, Limitada

Ferro chato, dos seguintes:

73.	100 kilos de 1/2" x 1/8", a \$860	86\$000
74.	100 kilos de 1/2" x 3/16", a \$860	86\$000
75.	100 kilos de 1/2" x 1/4", a \$860	86\$000
76.	100 kilos de 1/2" x 3/4", a \$860	86\$000
77.	100 kilos de 3/4" x 3/16", a \$860	86\$000
78.	100 kilos de 3/4" x 1/4", a \$860	86\$000
79.	50 kilos de 1" x 1/4", a \$860	43\$000
80.	50 kilos de 1 1/4" x 1/4", a \$860	43\$000
114.	5.000 kilos de 6" x 1", a \$860	1:300\$000
115.	3.000 kilos de 6" x 2", a \$860	2:580\$000
116.	3.000 kilos de 7" x 3/4", a \$860	2:580\$000
117.	6.000 kilos de 8" x 1 1/4", a \$860	5:160\$000
118.	5.000 kilos de 9" x 3", a \$860	4:300\$000
128.	5.000 kilos de ferro quadrado de 6", a \$860	4:300\$000

Ferro redondo, dos seguintes:

129.	100 kilos de 1/4", a \$860	86\$000
168.	4.000 kilos de 6", a \$860	3:440\$000
169.	4.000 kilos de 6 1/2", a \$860	3:440\$000
170.	3.500 kilos de 7", a \$860	3:010\$000

Ferro em cantoneira L, dos seguintes:

184.	2.000 kilos de 3 3/4" x 3 3/4" x 1/2", a \$865	1:730\$000
185.	2.000 kilos de 3 3/4" x 3 3/4" x 5/8", a \$865	1:730\$000

186.	2.000 kilos de 4" x 4" x 5/8", a \$865	1:730\$000
188.	1.300 kilos de ferro em U. de 6.00 x x 3 1/4" x 2" x 3/8", a \$910	1:183\$000
195.	1.389 kilos de ferro em I. de 6.00 x x 5" x 3" x 3/4", a \$910.....	1:263\$990
196.	1.812 kilos de ferro em Z. de 8.00 x x 1 1/4" x 3/16", a \$910.....	1:648\$920
Ferro em chapa galvanizado, dos seguintes:		
197.	1.500 kilos n. 16, a 1\$149.....	1:723\$500
198.	1.000 kilos n. 20, a 1\$234.....	1:234\$000
No total de.....		46:041\$410

No total de 492:929\$506 (quatrocentos e noventa e dois contos, novecentos e vinte e nove mil quinhentos e seis réis.)

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarife da estrada, os materiais constantes da clausula "Primeira", e ficam obrigados a substituir, nos prazos, que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Tercera — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou inter-pellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de outubro do mil novecentos e vinte e oito.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importância na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, frete, fretes e quaesquer outras.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto a factura será enviada uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da clausula "Segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — As despesas com seguro, fretes maritimos, descarga, capitazias, armazenagens, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaesquer outras que recahirem sobre o material que for importado, correrão por conta dos contractantes.

Sétima — Para garantia e fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, recebidos pela cotagão que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto, a caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados: M. Almeida & Companhia, 160\$000 (cento e sessenta mil réis); Sociedade Anonyma "Marvin", 475\$973 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e tres réis); Hime & Companhia, 1:072\$100 (um conto setenta e nove mil e cem réis); Dias Garcia & Companhia, 1:530\$175 (um conto quinhentos e trinta mil cento e setenta e cinco réis); Brenno & Companhia, 497\$250 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta réis); Walter Schmidt & Companhia, 18:601\$906 (dezoito contos seiscentos e um mil novecentos e seis réis); e Souza Sampaio & Companhia Limitada, 2:302\$070 (dois contos trezentos e dois mil e setenta réis).

Essas cações não vencerão juro algum, si feitas em dinheiro, e só poderão ser restituídas depois de completamente finde este contracto, e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 492:929\$506 (quatrocentos e noventa e dois contos novecentos e vinte e nove mil quinhentos e seis réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado do S. Paulo, para seu domicilio legal e para todos os efeitos de direito perante o foro competente.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instruções Regulamentares da estrada, approvedas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte e de conformidade com as disposições estatuidas noCodigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima terceira — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 492:929\$506 (quatrocentos e noventa e dois contos novecentos e vinte e nove mil quinhentos e seis réis), cujos empenhos foram effectuados na contabilidade da estrada sob ns. 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.445, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material" — Segunda parte — Material de consumo —, sub-consignação 12 "Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos ns. 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada as cações previstas pela clausula "Setima", todas em dinheiro, excepto a dos contractantes Dias Garcia & Companhia, que foi representada por duas apolices da divida publica federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), recebidas pela colação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, do dia onze de junho do corrente anno, que é de 782\$ (setecentos e oitenta e dois mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 986\$ (novecentos e oitenta e seis mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João Martins Coube e Dirceu Moraes e por mim Olivar Guarita Valente Doca, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 15 de junho de 1928. — Alfredo de Custilio. — Por procuração, M. Almeida & Comp. — Por procuração do Banco do Brasil-Baurú, Antonio Luz. — Por procuração, da Sociedade Anonyma "Marvin". — Por procuração do Banco do Brasil-Baurú, Antonio Luz. — Por procuração Hime & Comp. — Por procuração do Banco do Brasil-Baurú, Antonio Luz. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., José Ferraz do Amaral, contador do Banco do Commercio e Industria de S. Paulo. — Por procuração, Brenno & Comp. — Por procuração do Banco do Brasil-Baurú, Antonio Luz. — Por procuração, Walter Schmidt & Comp. — Por procuração, Souza Sampaio & Ltd. — Por procuração do Banco do Brasil-Baurú, Antonio Luz. — João Martins Coube. — Dirceu Moraes. — Olivar Guarita Valente Doca.

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 986\$ (novecentos e oitenta e seis mil réis), devidamente inutilizadas). Confere com o original, Baurú, 15 de junho de 1928. — Iesid Silveira, 3º escripturario. Visto, Baurú, 15 de junho de 1928. (Assignatura illegivel.)

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, em conferencia e despacho, no Palacio Guanabara, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Estiveram hontem no Palacio Guanabara, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Pires e Albuquerque, ministro procurador geral da Republica e Dr. Clementino Fraga, director geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

— No Palacio Guanabara estiveram hontem o Sr. Dr. Buleão Vianna, presidente da Assembleia Legislativa, do Estado de Santa Catharina; e o Sr. Renato Jardim, ministro do Tribunal de Contas, do Estado de São Paulo, que deixou as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica por ter de regressar aquelle Estado.

— No Palacio do Caffete estiveram hontem, o Sr. Dr. Leoni Ramos, ministro do Supremo Tribunal Federal, afim de agradecer ao Chefe do Estado a visita de cumprimentos que lhe mandou fazer por occasião do seu anniversario natalicio; e o Sr. Jayme do Nascimento Brito, consul do Brasil no Havre, que foi deixar as suas despedidas, por estar de partida para assumir as funcções de seu posto.

— O Sr. Dr. Fernando de Magalhães, secretario da Academia Brasileira de Letras, esteve hontem no Palacio do Caffete, acompanhado do Sr. Dr. Ramiz Galvão, para convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á posse desse novo academico naquelle Associação, a realizar-se no dia 29 do corrente.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o lugar de assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopia, do Instituto Medico Legal o Sr. Dr. Gualter Adolpho Lutz.

— No Palacio Guanabara estiveram hontem, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justica e Negocios Interiores e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 20, as seguintes folhas do decimo sétimo dia útil:

Montepio Civil da Justica de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia mareado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Reina Victoria Eugenia, para Rio de Prata, recebendo impressos até as 7 horas, e cartas para o exterior da Republica até as 8.

Itagiba, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 8.

Itaúba, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Amanhã:

Itapuca, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 10 1/2, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 8.

Açucutaba, para Bahia e Recife, recebendo impressos até as 4 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 4, e idem, idem, com porte duplo até as 8.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até ás 18 horas do dia 20:

Distrito Federal e Nilheroy — Tempo: instavel, sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — Do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo: bom, sujeito, porém, a passagem perturbada.

Temperatura — Em declinio.

Estados do sul — Tempo: em geral bom; geadas fracas esparsas.

Temperatura — Em declinio em São Paulo, continuando baixa nos demais Estados.

Ventos — De sueste a nordeste.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje: Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom. A temperatura foi estavel á noite, tendo declinado de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26°7 e mini-

ma 16°5, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 26°6 e 20°0, respectivamente ás 7hs. e 10ms. e 5hs. e 55ms.

Os ventos foram variaveis, frescos após 10 horas.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Fernando de Noronha, onde foi chuvoso. As 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom, salvo ainda em Fernando de Noronha, onde é instavel. A temperatura foi estavel.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom e assim se mantem ás 9 horas de hoje. A temperatura declinou ligeiramente, salvo em Palmyra, Passa Quatro e Macaé, onde se elevou.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso em Rio Grande e Lages; bom nas demais regiões, com geadas em algumas localidades de São Paulo. As 9 horas de hoje, o tempo mantém-se instavel, com choviscos esparsos em Rio Grande e bom nas demais regiões. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em Avaré e Faxina.

Menores temperaturas — 0°0 em Avaré e 1°0 em Faxina.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 19 m/m0 em Porto Alegre e 6 m/m0 em Lages.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 19 — Subindo em Guararema, estacionario em Jacarehy e Guaratinguetá e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho da Pindamonhangaba.

Rio Itajahy-Assú, dia 19 — Subindo em Ilhota e Itajahy e baixando rapidamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de P. Redondo, Varnaw e Passo Manso.

Rio S. Francisco, dia 18 — Subindo em Penedo e Piassabussú, estacionario entre S. Francisco e Joazeiro e em P. do Assucar e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de Cahrobó.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9hs. e 30ms.: Distrito Federal — Calma á superficie; corrente variando entre S e SSW até 1.350 metros, velocidade média de 3 metros. Mendes — Calma á superficie; corrente variando entre NNW e NW até 4.200 metros, velocidade média de 8 metros. Campos — Corrente variando entre NW e SSW até 4.200 metros, velocidade média de 3 metros. Santos — Corrente variando entre NW e W até 3.300 metros, velocidade média de 9 metros. Ondina — Corrente do quadrante E até 2.650 metros, velocidade média de 4 metros. Florianopolis — Corrente do quadrante W até 3.000 metros, velocidade média de 8 metros. Olinda — Corrente do quadrante E até 5.070 metros, velocidade média de 6 metros. No Distrito Federal, ás 14 horas — Corrente do quadrante W até 1.200 metros, velocidade média de 7 metros. Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Curitiba e Cuyabá. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de junho de 1928, e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Fernando Noronha, onde foi chuvoso. A's 9 horas de hoje o tempo mant.m-se bom, salvo ainda em Fernando de Noronha onde é instável. A temperatura foi estável.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom e assim se mantem ás 9 horas de hoje. A temperatura declinou ligeiramente, salvo em Palmyra, P. Quatro e Macahé, onde se elevou.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi chuvoso em Rio Grande e Lages; bom nas demais regiões com geadas em algumas localidades de São Paulo. A's 9 horas de hoje o tempo mantem-se instável com chuviscos esparsos em Rio Grande e bom nas demais regiões. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em Avaré e Faxina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de junho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão (X)	58.5	22.0	—	C	0	9	—	B.	35.0	17.0	—	B.	B.	B.
Barra da Corda	60.0	27.0	1.0	NE	2	6	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	61.1	25.0	—	E	5	6	—	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	61.6	25.0	0.0	SE	2	2	—	B.	28.0	20.0	—	B.	B.	B.
Natal	59.7	25.0	0.0	C	0	2	—	B.	25.0	19.0	—	B.	B.	B.
Paralyba	61.6	24.0	—	S	2	6	Vagalhões	B.	28.0	20.0	1.0	—	—	C.
Recife	62.0	21.0	—	E	2	2	—	B.	21.0	18.0	—	B.	B.	B.
Maceló (X)	62.5	26.0	—	E	2	6	—	I.	27.0	20.0	—	I.	I.	I.
Pão de Assucar	61.3	26.0	—	SW	2	6	—	I.	27.0	21.0	—	I.	B.	B.
Aracajú	62.7	19.0	-1.0	SE	5	6	—	B.	29.0	13.0	—	I.	I.	B.
Bahia	59.1	25.0	0.0	E	2	2	—	B.	32.0	18.0	—	B.	B.	B.
Caetité	60.1	18.0	2.0	SE	2	6	—	B.r.	21.0	13.0	—	B.	B.	N.
Januária	64.0	17.0	-1.0	NE	2	9	—	I.	26.0	14.0	—	B.	B.	I.
Bello Horizonte (X)	62.4	15.0	2.0	C	0	0	—	B.	27.0	6.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	61.8	13.0	-4.0	N	2	9	—	B.	25.0	10.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	62.4	14.0	4.0	C	0	0	—	B.	25.0	7.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)	63.4	13.0	-3.0	SW	2	6	—	B.	23.0	8.0	—	B.	B.	B.
Caxambu (X)	63.1	18.0	—	NE	2	9	—	B.	32.0	10.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço	65.3	19.0	—	S	2	0	—	B.	29.0	8.0	—	B.	B.	B.
Cambuquira	61.2	19.0	2.0	C	0	9	—	I.	22.0	16.0	—	I.	I.	I.
Passa Quatro	61.6	15.0	—	S	2	2	—	B.	21.0	12.0	—	I.	B.	B.
Poços de Caldas	60.7	25.0	1.0	E	2	0	Chão.	B.	31.0	20.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	61.2	21.0	3.0	N	2	2	Chão.	B.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	60.9	22.0	0.0	C	0	0	—	B.	32.0	15.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	62.4	14.0	3.0	C	0	2	—	B.	26.0	6.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	60.9	17.0	0.0	NE	2	0	—	B.	24.0	10.0	—	B.	B.	B.
Victoria	61.0	15.0	2.0	C	0	0	—	B.	27.0	11.0	—	B.	B.	N.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	69.7	24.0	2.0	W	2	0	Chão.	B.	23.0	20.0	—	B.	B.	I.
Campo	61.6	23.0	1.0	C	0	0	—	B.	26.0	4.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	61.6	16.0	-1.0	W	2	0	—	B.	25.0	9.0	—	I.	I.	B.
Petropolis	61.6	20.0	-6.0	NW	2	0	—	B.	23.0	18.0	—	I.	I.	B.
Rezende	63.0	18.0	—	W	2	2	Tranquillo.	B.	25.0	16.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	63.6	8.0	—	C	0	0	—	B.	11.0	4.0	—	I.	I.	B.
Therezopolis	64.0	9.0	—	SW	2	6	—	I.	18.0	7.0	—	B.	B.	I.
S. Paulo	60.5	17.0	-2.0	C	0	0	Tranquillo.	B.	21.0	15.0	—	B.	B.	B.
Santos	62.2	8.0	—	NW	2	9	—	I.	10.0	6.0	6.0	C.	C.	C.
Paranaguá (X)	62.0	15.0	0.0	W	2	9	—	I.	17.0	14.0	19.0	C.	C.	Ctr.
Guarapuava	64.8	9.0	6.0	C	0	9	—	B.	14.0	6.0	—	I.	I.	B.
Curitiba	64.8	9.0	—	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	64.7	0.0	—	C	0	10	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages														
Porto Alegre														
Uruguayana														
Montevideo														
Buenos Aires														

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto, a, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; tr, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Illa Raza: Tmp. 23.0—Vento—SE. 10.0—Mar PS—Va as.				Olaria.....	0.0	28.7	16.4
Gavea (X)				Penha	0.0	31.4	16.2
Jardim Botânico (Obs. 14 horas)....		24.8	18.0	Encantado.....	0.0	31.4	15.5
Copacabana (Obs. 14 horas).....		24.0	—	Madureira.....	0.0	29.4	14.1
Pão de Assuça (Obs. 14 horas)....		25.1	18.2	Tijuca (Obs. 14 horas).....	—	26.4	17.2
Corcovado: Temperatura 21.0— Tento SW 2.4—Hum: Rel. 53%...				Campo dos Affonsos	0.0	32.7	9.8
Cabucú.....	0.0	31.2	15.3	Deodoro	0.0	31.4	11.6
Haddock Lobo	0.0	26.0	18.0	Bangu.....	0.0	32.7	18.4
Rio Comprido.....	—	28.4	18.0	Santa Cruz.....	0.0	30.0	16.0
				Nitheroy.....	0.0	31.8	15.3

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/s	d vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$327	\$330
Sobre Italia	—	\$441
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$2002
Sobre Portugal	—	\$384
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	\$1171
Sobre Hespanha	—	10392
Sobre Suissa	—	\$1617
Sobre Suecia	—	28256
Sobre Noruega	—	28217
Sobre Dinamarca	—	28251
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	\$3375
Sobre Montevideo	—	\$585
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$3584
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	\$3150
Sobre Hollanda (florim)	—	\$3378
Sobre Japão (yen)	—	\$3925
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$1181

Moedas

Vales (ouro)	\$556
Libras (papel)	\$1500
Escudos (papel)	\$410

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port.	782\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1.000\$, 7 %	995\$000
Obrigações ferroviarias de 1.000\$, 7 % (terceira emissão)	961\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom...	175\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom...	175\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	189\$000
Apolices emprestimo municipal de 6 %, port. (decreto n. 1.623)	150\$000

Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	202\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	186\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	203\$000
Apolices Prefeitura de Petropolis, de 200\$, 7 %, port. (1918)	180\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	100\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	228\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro	250\$000
Banco do Brasil	200\$000
Companhia Centros Pastoris do Brasil	40\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, C/50 %	38\$000
Companhia E. de F. de Minas de S. Jeronymo	100\$500
Companhia Brasil Industrial	225\$000
Debentures Companhia de Tecidos Corcovado	178\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	200\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial	208\$000
Debentures Companhia Cervejaria Brahma	1.018\$000
Debentures Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1.030\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 19 de junho de 1928

Termo					
MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	DE VENDAS Saccas
ho.	26\$950	26\$750	26\$900	26\$800	1.000
ho.	27\$000	26\$900	27\$050	26\$950	
osto.	27\$150	27\$025	27\$200	27\$075	
embro.	27\$175	27\$100	S/vend.	27\$200	
endas.	1.000 saccas		1.000 saccas		
Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel					
Disponivel base tipo 7, 40\$200.					
Mercado, sustentado.					
Vendas, 6.021 saccas.					

O syndico, J. Nunes Tassara.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 4 A 9 DE JUNHO DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambu.....	37\$000	54\$000	Por caixa.	De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2\$600	2\$800	Por kilo.
Lamby.....	—	—	Idem.	De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$400	2\$800	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 20 kilos.....	2\$500	2\$700	Idem.
Cambuquira.....	36\$000	54\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 10 kilos.....	2\$500	2.700	Idem.
S. Lourenço.....	38\$000	58\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 2 kilos.....	2\$600	2\$890	Idem.
Aguardente:				Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Idem.
De Paraty ...	200\$000	235.000	Por pipa e/480 litros.	Mineira e Paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
De Angra.....	190\$000	195\$000	Idem.	Batatas:			
De Campos...	175\$000	180.000	Idem.	Nacional—Mineira e paulista.....	\$540	\$720	Idem.
De Pôrnam-buco.....	—	—	Idem.	Rio Grande.....	\$400	\$540	Idem.
Alcool: Extra sellos..	—	—	Idem.	Estrangeira (Chilena)....	\$820	\$840	Por 2 1/2 caixas.
De 40 grãos...	350.000	330\$000	Idem.	Cebollas:			
De 38 grãos...	32 \$000	330\$000	Idem.	Nacionais.....	—	\$340	Por kilo.
De 36 grãos...	290\$000	300\$000	Idem.	Café:			
Alfafa:				Torrado d: 1ª.....	3\$600	4\$000	Idem.
Nacional.....	\$160	\$480	Por kilo.	Torrado de 2ª.....	3\$200	3\$400	Idem.
Azeite:				Farelo de trigo:			
Diversas marcas.....	5\$200	8\$200	Por lata.	Dos Moinhos Nacionais.	7\$500	8\$000	Por 35 kilos.
Alhos:				Farinha de mandioca:			
Nacionais.....	2\$500	3\$000	Por 100.	Porto Alegre—especial..	20\$500	21\$000	Por 45 kilos.
Estrangeiros.....	5\$000	5\$600	Idem.	Porto Alegre—fina.....	17.000	18\$000	Idem.
Arroz:				Porto Alegre—entrefina..	16\$000	16\$500	Idem.
Brilhado de 1ª.....	88\$000	90.000	Por 60 kilos.	Porto Alegre—peneirada.	15.000	16\$000	Idem.
Brilhado de 2ª.....	78.000	80\$000	Idem.	Porto Alegre—grossa....	12\$000	12\$500	Idem.
Especial.....	78\$000	84\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
Superior.....	65\$000	68\$000	Idem.	Peneirada.....	13\$000	13\$500	Idem.
Bom.....	60\$000	62\$000	Idem.	Grossa.....	12\$000	12\$500	Idem.
Regular.....	50\$000	52.000	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Branco de Norte.....	54.000	56\$000	Idem.	Especial.....	—	40\$000	Por sacco e/41 kilos.
Rajado do Norte.....	Não ha	Não ha	Idem.	S. Leopoldo.....	—	33\$000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	Idem.	O U.....	—	37\$000	Idem.
Sanga.....	—	—	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R. F. M.):			
Assucar:				Buda Nacional.....	40\$000	40\$200	Idem.
Branco Crystal.....	68\$000	72\$000	Por sacco.	Nacional.....	33\$000	33\$200	Idem.
2º jacto.....	Não ha	Não ha	Idem.	Brasileira.....	37\$000	37\$200	Idem.
3ª sorte.....	—	—	Idem.	Feijão:			
C. amarelo.....	58\$000	60\$000	Idem.	Preto superior.....	45\$000	48\$000	Por 60 kilos.
Mascavinho.....	58\$000	60\$000	Idem.	Preto regular.....	33\$000	40\$000	Idem.
Refinado de 1ª.....	—	1\$400	Por kilo.	De cores—de Porto Alegre.....	38\$000	50\$000	Idem.
Refinado de 2ª.....	—	1\$300	Idem.	Preto novo.....	4\$000	47\$000	Idem.
Refinado de 3ª.....	—	1\$200	Idem.	Manteiga.....	66\$000	68\$000	Idem.
Mascavo.....	45\$000	48\$000	Por sacco.	Enxofre — 66 kilos.....	54\$000	56\$000	Idem.
Bacalhão:				Branco nacional.....	55\$000	65\$000	Idem.
Diversas marcas—caixa..	150\$000	160\$000	Por caixa.				
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	75\$000	80\$000	Por 1/2 caixa.				
Em tina — Gaspe.....	—	—	Por tina.				
Cascudo.....	56\$000	58\$000	Por 1/2 caixa.				
Cascudo Peixelin.....	—	—	Idem.				
Banha:							
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$600	2\$800	Por kilo.				
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$600	2\$800	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Branco estrangeiro.....	58\$000	68\$000	Por 60 kilos.	Phosphoros :			
Amendoim.....	32\$000	43\$000	Idem.	Marca «Ypiranga», de			
Fradiinho.....	35\$000	55\$000	Idem.	madeira.....	75\$000	76\$000	Por lala.
Mulatinho.....	50 000	55\$000	dem.	Marca «Ypiranga» de cera	92\$000	93\$000	Idem.
De outras procedencias..	48\$000	50\$000	dem.	Marca «Ypuanga», de			
				luxo.....	75\$000	76\$000	Idem.
Fumo em corda, de				Marca «Olho».....	75\$000	76\$000	Idem.
Minas:				Marca «Brilhante».....	80\$000	83\$000	Idem.
Especial.....	80\$000	110\$000	Por 15 kilos.	Outras marcas.....	78\$000	80\$000	Idem.
Bom.....	30\$000	45\$000	Idem.	Queijos:			
Baixo.....	12\$000	18\$000	Idem.	De Minas.....	5\$000	8\$000	Por um.
Dito do Rio Grande :				De Pa.myra typo «Rhen»	12\$000	13\$000	Idem.
Amarello de 1ª.....	43\$000	50\$000	Por 15 kilos.	Sal :			
Amarello de 2ª.....	42\$000	46\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Commum de 1ª.....	44\$000	46\$000	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	40\$000	42\$000	Idem.	De Cabo Frio, grosso...	—	12\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina :				De Cabo Frio, moido...	—	13\$000	Idem.
Especial de 1ª.....	40\$000	45\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Superior de 2ª.....	34\$000	37\$000	Idem.	Sebo :			
Baixo de 3ª.....	27\$000	30\$000	Idem.	Do Rio Grande e fron-			
Dito da Bahia :				teira.....	—	—	Por kilo.
Especial.....	90\$000	100\$000	Idem.	Do Matadouro e Xar-			
Superior.....	65\$000	80\$000	Idem.	queada.....	—	—	Idem.
Bom.....	45\$000	60\$000	Idem.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Kerozene americano :				Tapioca :			
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	Diversas procedencias...	\$850	1\$000	Idem.
Lombo :				Toucinho :			
De Minas e Paraná.....	2\$200	3\$000	Por kilo.	Commum.....	2\$200	2\$400	Por kilo.
Manteiga :				De fumeiro.....	3\$200	3\$400	Idem.
De Minas e Estado do				Vinagre:			
Rio.....	6\$200	7\$000	Idem.	Nacional.....	31\$000	35\$000	Por barril.
Santa Catharina — latas	—	—	Idem.	Estrangeiro.....	160\$000	180\$000	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.	Vinho :			
Estrangeiras — Diversas	—	—	or l.bra.	Do Rio Grande.....	110\$000	125\$000	Por barril.
marcas.....	—	—	Idem.	Estrangeiro :			
Milho :				Virsem.....	—	1:340\$000	Por pipa.
Amarello.....	26\$500	27\$500	Por 62 kilos.	Verde.....	—	1:30\$000	Idem.
Branco.....	28\$000	30\$000	Idem.	Colares.....	—	1:500\$000	Idem.
Mesclado.....	22\$000	23\$000	Idem.	Xarque :			
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Do Rio da Prata, patos e			
Oleo :				mantas.....	2\$000	2\$200	Por kilo.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$200	2,700	Idem.
Em barril.....	—	2\$600	Idem.	Do Rio Grande, patos e			
Em lata.....	—	—	Idem.	mantas.....	1\$600	2\$300	Idem.
De croço de algodão...	—	2\$500	Idem.	Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
Nacional.....	—	—	Por litro.	De Matto Grosso, patos e			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	mantas.....	1\$100	2\$200	Idem.
Polvilho:				Do interior de Minas,			
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.	Rio e São Paulo.....	1\$500	2\$200	Idem.
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.				
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diária			
De 19 de junho de 1928.....	183.232\$039	256.868\$529	440.100\$568
De 19 de junho de 1927.....	—	—	—
Diferença para mais em 1928..	183.232\$039	256.868\$529	440.100\$568
Mensal			
De 1 a 19 de junho de 1928..	4.355.782\$169	5.435.396\$411	9.851.178\$580
De 1 a 19 de junho de 1927...	2.621.629\$247	2.965.891\$97	5.587.511\$120
Diferença para mais em 1928..	1.734.152\$922	2.569.504\$538	4.303.657\$460
Annual			
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1928.....	34.326.571\$867	43.548.271\$906	77.874.843\$773
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1927.....	23.575.453\$884	32.760.373\$423	61.135.833\$307
Diferença para mais em 1928...	5.951.111\$983	10.787.898\$483	16.739.010\$466

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa media:

Mensal			
De 1 a 19 de junho, em ouro.....	19.868.501\$383		
De 1 a 19 de junho, em papel.....	5.495.596\$411	25.363.897\$794	
1927			
De 1 a 19 de junho, em ouro.....	11.970.357\$141		
De 1 a 19 de junho, em papel.....	2.965.891\$873	14.936.251\$014	
Diferença para mais em 1928.....		10.447.646\$780	
Annual			
De 2 de janeiro a 19 de junho, em ouro.....	155.735.127\$144		
De 2 de janeiro a 19 de junho, em papel.....	43.548.271\$906	199.333.499\$050	
1927			
De 2 de janeiro a 19 de junho, em ouro.....	123.572.349\$830		
De 2 de janeiro a 19 de junho, em papel.....	32.760.373\$423	162.322.723\$253	
Diferença para mais em 1928.....		87.060.775\$797	

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 18 de junho de 1928...	10.788.485\$396
Arrecadada em 19 de junho de 1928.....	796.803\$711
	11.585.289\$107
Em igual período de 1927.....	10.217.734\$293
Diferença para mais em 1928.....	1.367.554\$814

Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de junho de 1928.....	100.112.289\$968
Em igual período de 1927.....	90.077.124\$538
Diferença para mais em 1928.....	9.035.565\$610
Primeira Sub-diretoria, em 19 de junho de 1928. — Visto, o sub-diretor, T. V. Bueno Brandão. — O escripturário, J. Xavier de Barros.	

EDITAES E AVISOS

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA RETIRAR UM FRIGORIFICO MONTADO NO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES E REMOVEL-O MONTANDO-O NO EDIFICIO PRINCIPAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ — TRABALHOS ACCESSORIOS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 138, de 14 de junho de 1928 a pags. 15.054 e 15.055.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de junho de 1928. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO E LIGACÃO DO NOVO NECROTÉRIO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" n. 139, de 15 de junho, á paginas 15.155 e 15.156.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de junho de 1928. O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 8 horas:

João Barboza dos Santos, Henrique Francisco da Silva, Abilio Ferreira do Cal, Amadeu José Peixoto, Gastão Espôsel de Moraes e Silva, Luiz Fernandes do Couto, Cyro Lima Ramos, Carlos Monteiro Espôsel, Mario Lopes, e Luiz da Silva.

Prova regulamentar e pratica — José Augusto Moraes.

Prova pratica — Antonio Ferreira.

Prova regulamentar — Caio Pinto da Fonseca Guimarães e Joaquim Moreira.

Turma suplementar — José Duarte, Manoel Cardoso Accácio Augusto Rodrigues, Elzi Sahaemura e Adolpho Ferreira.

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 1/2 horas:

Custodio de Carvalho, Alvidio Fernandes Veloso, João Pedro Verdier, Lauro Vasconcellos, Myrillo Vasconcellos, David Haas, Virgílio Machado Alves, Mario Lanza, João Lopes e Americo Esteves da Rocha.

Prova pratica — Antonio Evaristo Lopes da Silva e João Francisco.

Turma suplementar — Pedro Ayres Moreira, Annibal Fernandes Lindote e José Marzullo.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de junho de 1928. — O inspector geral — Zumald Bonoso

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tránsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Miguel Gomes.....	3	Auto frete..	11	Junho	1928	Art. 92.....	Proprietario.
Jose Mazzoni.....	98	>	>	>	>	> 144.....	Motorista.
Studebaker Brasil.....	526	> part..	>	>	>	>	Proprietario.
A. Lourinho.....	721	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
João M. Machado.....	951	> carga.	>	>	>	>	Proprietario.
Light and Power.....	1.253	>	>	>	>	> 79.....	>
B. Braga.....	1.265	> part..	>	>	>	> 102.....	>
Coronel F. A. Mello.....	1.522	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
A. Ferreira.....	1.589	>	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Pedreira Carvalho & Comp.....	1.649	> carga.	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Joaquim Andres.....	1.709	>	>	>	>	>	Motorista.
Luiz Gonçalves.....	1.725	> frete..	>	>	>	> 82.....	>
Celio Peixoto.....	1.766	> carga.	>	>	>	> 248 L.....	>
Auto Mercantil B. S. A.....	1.843	> frete..	>	>	>	> 86.....	Proprietario.
Joaquim Cunha.....	1.871	> part..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
Manoel Fernandes.....	1.890	> carga.	>	>	>	> 248 L.....	>
A. Rebello.....	2.038	> frete..	>	>	>	> 257.....	>
Francisco Martins.....	2.041	>	>	>	>	> 248 L.....	>
Dr. A. Barbosa.....	2.047	> part..	>	>	>	> 102.....	>
Joaquim O. Branco.....	2.100	> frete..	>	>	>	> 79.....	>
M. M. Diniz.....	2.330	> carga.	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
Idem.....	2.353	>	>	>	>	>	>
H. R. Vaz.....	2.354	> part..	>	>	>	>	Motorista.
F. M. Souza.....	2.375	>	>	>	>	> 144.....	>
João Ferreira.....	2.389	> frete..	>	>	>	>	>
Eloy Baptista & Comp.....	2.470	> carga.	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
S. Barbosa.....	2.537	>	>	>	>	> 144.....	Motorista.
Francisco Ferreira.....	2.735	>	>	>	>	> 79.....	>
A. Varisco.....	2.829	> part..	>	>	>	> 85.....	>
W. Bogue.....	2.937	>	>	>	>	> 81.....	>
J. Bernardo.....	2.937	> carga.	>	>	>	> 144.....	>
Tito Miranda.....	2.965	> part..	>	>	>	> 102.....	>
D. Carvalho.....	3.080	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
S. Peixoto.....	3.105	>	>	>	>	>	Proprietario.
Andre Lopes.....	3.552	> part..	>	>	>	> 159.....	Motorista.
José Fortes.....	3.700	>	>	>	>	> 144.....	>
José Motta.....	3.916	>	>	>	>	> 102.....	>
Antonio Pinto.....	4.444	> frete..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
José Rocha.....	4.692	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Arturo Vecchi.....	5.580	>	>	>	>	> 102.....	Motorista.
S. B. of Delamare.....	6.000	>	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
G. Vignal.....	6.077	>	>	>	>	> 144.....	Motorista.
A. Chultz.....	6.150	>	>	>	>	> 248 L.....	>
J. Friese.....	6.169	>	>	>	>	> 85.....	>
Dr. R. Guimarães.....	6.685	>	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
E. Andrade.....	6.726	> frete..	>	>	>	> 159.....	Motorista.
W. Martins.....	6.854	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Mario Angelott.....	7.267	> frete..	>	>	>	> 86.....	>
Astor Santos.....	7.603	> part..	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
Mestre e Blatgé.....	7.704	>	>	>	>	> 100.....	>
F. Hilpert.....	7.718	>	>	>	>	> 144.....	>
Savio Fortes.....	8.141	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
A. Almeida.....	8.273	> part..	>	>	>	> 102.....	>
Pedro O. Santos.....	8.349	>	>	>	>	> 144.....	>
Julio Corisco.....	8.370	> frete..	>	>	>	> 257.....	Proprietario.
A. Bellezio.....	8.423	>	>	>	>	> 86.....	Motorista.
Dolores Fonseca.....	8.519	> part..	>	>	>	> 85.....	>
L. Cantalino.....	8.827	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Abel Oliveira.....	9.369	>	>	>	>	> 92.....	Motorista.
Jayne Duarte.....	9.371	>	>	>	>	> 275.....	>
T. L. Wright & Comp.....	9.499	> part..	>	>	>	> 84.....	Proprietario.
Julio S. Moura.....	9.725	>	>	>	>	> 159.....	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 334 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de junho de 1928. — O inspector, Zumalá. Bonoso.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE — CONCURRÊNCIA PÚBLICA
PARA A REMODELAÇÃO DA PARTE CENTRAL
DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO.

De ordem do Sr. director geral deste departamento, convido aos Srs. Prado Peixoto & Companhia a comparecer nesta secretaria geral para, recebida a guia competente, que lhes será entregue na Contabilidade, fazer a caução exigida para garantir a fiel execução do contracto que lhes coube, para a remodelação da parte central do Hospital S. Sebastião.

O contracto, deverá ser assignado dentro do prazo, *marino e improrogavel*, de cinco dias uteis (5), contado da data da publicação do presente edital, *sob pena de perda da caução prestada para garantir a apresentação da proposta.*

Contabilidade, 18 de junho de 1928. —
Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com o art. 242 do regulamento annexo ao decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924, estará aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 30 dias, a contar de 13 do corrente, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, para os discipulos do estabelecimento, laureados com o 1º premio-medalha de ouro, no curso de canto.

Para ser admittido ao concurso, provará o candidato:

- 1º. ser brasileiro nato e ter no maximo 25 annos de idade;
- 2º. ter o 1º premio a que se refere o art. 228 do regulamento.

Nos termos dos arts. 248 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes das linguas franceza e italiana, observando-se na parte musical o seguinte programma:

- 1º. aria classica, tiraça á sorte dentro seis que o concorrente apresentará;
- 2º. uma peça de vernaculo, de escolha do concorrente;
- 3º. uma peça, em idioma de escolha do concorrente, de alto valor e transcendencia: aria, scena dramatica, ou fragmentos de actos de opera, podendo ser com côros ou com auxilio de artistas, que lho dêem as deixas, completando, assim, a acção theatral.

Todo o auxilio de côros e acompanhamentos especiaes, de que o concorrente necessitar, ficará a seu cargo, fornecendo o Instituto, si solicitado, o material de que puder dispôr, assim como o acompanhador.

O concorrente deverá providenciar para que sejam presentes á commissão julgadora exemplares da peça de sua escolha em numero sufficiente, de modo a ser a execução acompanhada por seus membros.

A taxa de inscripção é de 50\$000.

Instituto Nacional de Musica, 12 de junho de 1928. — O secretario, A. Tolentino.

Casa de Detenção do Districto Federal

CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE UM AUTO TRANSPORTE DE PRESOS

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o artigo 738 § 1º do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá ás 13 horas do dia 30 de junho corrente, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de um auto transporte de presos, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade das firmas ou pessoa interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

Segunda — A idoneidade dos concorrentes será previamente examinada á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeita á sua firma, exhibição da carteira de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça, no caso contrario.

Terceira — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria affin de recolher ao Thezouro Nacional a quantia de um conto de réis (1.000\$000), para garantia de fornecimento, na forma do artigo 672 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Quarta — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, todas datadas e assignadas sendo a primeira via devidamente sellada.

Quinta — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem acompanhadas do recibo do Thezouro Nacional, provando terem os interessados feito a caução exigida na terceira condição.

Sexta — As propostas serão recebidas até o dia 5 de julho ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos concorrentes.

Setima — O proponente escolhido receberá nova guia para depositar no Thezouro Nacional, quantia equivalente a 5 % do preço proposto.

Oitava — A Casa de Detenção do Districto Federal reserva o direito de annular a presente concorrência quando entender contraria aos interesses da Nação sem que, aos senhores concorrentes assista o direito de reclamação de especie alguma.

Nona — O auto-transporte de presos a que se refere o presente edital deverá ter os seguintes caracteristicos:

- a) Chassi caminhão "Internacional", modelo S-24, com rodas 32" x 6 e uma sobrealente, motor de 4 cilindros e de 1 1/2 toneladas de capacidade;
- b) A carroceria deverá ser de madeira de lei, com cantoneiras de ferro batido em todos os angulos, completamente blindada, com chapa de ferro galvanizado nas seis faces.

c) Na parte trazeira deverá ter uma entrada de ar, mas, de forma que, do exterior, não seja visto o interior do carro.

d) A lotação do carro deverá ser de 14 pessoas, sendo fixos os bancos e ao longo do carro.

e) Junto ao "chauffeur" e atraz do banco do guarda ou ajudante do "chauffeur", banco este que deve ser movei, deverá ficar a porta do carro, de ferro e corrediça com fechadura muito forte e com 2 chaves com lettras douradas á fogo: Casa de Detenção.

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em 5 de junho de 1928. — Pestana de Aguiar, chefe de secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS

De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta directoria, por espaço de trinta dias desta data, a inscripção do concurso para as vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e apresentar no acto da inscripção certidão de approvação nas materias do 4º anno medico e carteira de reservista ou atestado de alistamento militar.

Deverão ainda provar que possuem aptidão, saude e robustez necessaria ao serviço militar, sendo para isso submettidos previamente á inspecção de saude.

Informações detalhadas serão prestadas na Directoria de Saude, na ilha das Cobras.

Directoria de Saude Naval, 1 de junho de 1928. — Dr. Arthur Pires de Amorim, capitão de mar e guerra, medico, chefe da D.S. 1 e D.S. 2.

Directoria de Fazenda

1. De ordem do Sr. contra-almirante geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 21 de junho proximo vindouro, ás 14 horas, na sala da Commissão de Concurrências, desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para acquisição de jagadas para os cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul*, de accordo com as especificações constantes do presente edital:

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8

de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a véspera da concorrência, a importância de dois contos de réis (2:000\$), como caução, em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública, ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os respectivos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, cha-

mar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cações sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %) para attender ás despesas da fiscalização.

8. A construcção de salva-vidas deverá obedecer ás dimensões principaes seguintes: comprimento igual a 9'-6"; bocca, igual a 5' construídas em chapa de cobre de 1/32"; fluctuadores em 12 secções cylindricas de 12"; de diametro interno; revestimento de cortiça e com forro de lona; espessura da camara 2"; estrado de madeira construído de 9 sarre-las no sentido longitudinal e 3 travessões no sentido transversal; madeira peroba de Campos, e na parte inferior existindo uma rede com malhas de cabo de linho e ligado ao fluctuador por meio de 10 tranvelhos de cabo de linho na parte inferior, que por sua vez serve de apoio ao estribo de circunda com 10 boias de madeira (peroba de Campos).

9. Fazem parte da palamenta destas

balsas tres remos de faia, de 4 pés de comprimento por 8" de largura, tudo de accordo com o desenho que será fornecido pela Directoria de Engenharia Naval.

10. Tudo quanto se relacionar com a execução da construcção será exercida á fiscalização pela Directoria de Engenharia Naval.

11.— A habilitação do concorrente preferido ao pagamento será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

12. O prazo para a execução da obra, será de 40 dias, no maximo, salvo caso de evidente força maior, taes como grê-ves ou epidemias.

13. No excesso não justificado do prazo, corresponderá uma multa de cinco por cento (5 %), do valor da proposta preferida, por dia de excesso, até ser completada uma semana; completada a semana, terá o Ministerio da Marinha o direito de rescindir o contracto, sem effectuar o pagamento, ou qualquer outra indemnização.

Commissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 1 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 de junho corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações junta e do grupo 59 — Material para construcções levis.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações annexas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos números 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de mil novecentos e vinte e dois. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-véspera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador, como caução, para garantir a fiel execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %)

sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirar-o trocando-o por outro que satisfaga as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 15 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência dos artigos pertencentes ao grupo numero 59

1. Areia de agua doce, metro cubico.
2. Azulejos gregos, cores, metro quadrado.
3. Azulejos brancos, nacionaes, metro quadrado.
4. Cal virgem, kilo.
5. Cal de marisco em barricas, kilc.
6. Gesso de estuque, kilo.
7. Curvas de barro vidrado de 0.2032, uma.
8. Telhas de cumielegas, Pinhaes, cento.
9. Telhas idem, Ludolf, cento.
10. Idem, idem, Porto Rosa, cento.
11. Idem, de accordo com a amostra apresentada, cento.
12. Tijolos communs, milheiro.
13. Tijolos Santa Cruz, milheiro.
14. Tijolos furados, milheiro.
15. Vidro em chapa, liso, de 5 m/m, metro quadrado.
16. Vidro em chapa, liso, de 3 m/m, metro quadrado.
17. Vidro em chapa para telhados, com inserção de arame, metro quadrado.
18. Vidro fosco de 3 m/m, decimetro quadrado.
19. Vidro em chapa, raiado, de 6 m/m, decimetro quadrado.
20. Vidro para gaiútas de 12 m/m, decimetro quadrado.
21. Vidro para gaiútas de 13 m/m, decimetro quadrado.
22. Vidro para gaiútas de 14 m/m, decimetro quadrado.
23. Vidro para gaiútas de 15 m/m, decimetro quadrado.

Commissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Con-

currencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no corrente anno, de material Ford, constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão obedecer as amostras existentes no Arsenal de Marinha o Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação, Directoria de Engenharia Naval e Directoria de Aeronautica e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrências e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 25 do corrente, a quantia de um conto de réis (1.000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de (10) dez dias.

Comissão de Concurrências, da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 18 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos para concorrência, pedida pela Directoria de Aeronautica.

Material — Ford:

1. Tambor de marcha a re n. 3.301, anno 1909-26, um.
2. Idem, idem, primeira velocidade n. 3.306, anno 1909-26, um.
3. Idem, do freio completo, anno 1909-25 (3.311), um.
4. Eixo de transmissão, n. 3.331, anno 1909-26, um.
5. Fita para cinta da transmissão caixas n. 3.416, anno 1909-25, uma.
6. Juntas da tampa do bloco dos cylindros n. 3.002, anno 1909-26, uma.
7. Bucha p/o pino do piston, (tipo leve), n. 3.022, anno 1923-26, uma.
8. Pinos do piston n. 3.022, anno de 1909-26, um.
9. Anéis do piston, n. 3.023, anno 1909-26, um.
10. Parafusos do mancal da biela, n. 3.025, anno 1909-26, um.
11. Porca do parafuso do mancal da biela n. 3.026, anno 1909-26, um.
12. Mancaes dianteiros do virabrequim, n. 3.032, anno 1909-26, um.
13. Mancaes do centro de virabrequim, n. 3.033, anno 1909-26, um.
14. Mancaes trazeiro do eixo commando val, n. 3.044, anno 1909-26, um.

15. Canos da sahida directa do motor, n. 3.060, anno 1913-26, um.
16. Porcas do tubo de descarga n. 3.061, anno 1909-26, uma.
17. Virabrequins n. 3.030, anno 1909-26, um.
18. Dedaes superiores do parafuso prendedor do radiador n. 3.975, anno 1919-26, um.
19. Dedaes inferiores do parafuso prendedor do radiador, n. 3.976, anno 1919-26, um.
20. Buchas da polia do ventilador, n. 3.974, anno 1920-26, uma.
21. Correias do ventilador n. 3.964, anno 1920-25, uma.
22. Correias do ventilador n. 3.964, anno 1926, uma.
23. Polias transmissoras do ventilador, inferior, n. 3.963, anno de 1920-26, uma.
24. Polias do ventilador c/bucha, n. 3.962 B, anno 1920-26, uma.
25. Parafuso do eixo Bendix, n. 5.023, anno 1919-26, um.
26. Eixo do motor Bendix, n. 5.018, anno 1919-26, um.
27. Juntas do motor de partida n. 5.056, anno 1919-26, uma.
28. Juntas da cabeça do gerador, n. 5.057, anno 1919-26, um.
29. Bobina vidradoras n. 5.007, anno 1914-26, uma.
30. Contacto de ignição n. 5.012, anno 1919-25, um.
31. Parafuso de duas roscas do radiador n. 3.929, anno 1919-25, um.
32. Porcas parafuso radiador n. 3.929 C, anno 1909-26, uma.
33. Calotas n. 2.819, anno 1909-26, uma.
34. Ligações p/pharões, completas n. 6.592, uma.
35. Lampadas p/pharol 6-8 volts, n. 6.572 HX, uma.
36. Vidros vermelhos da lanterna trazeira n. 6.484 DX, uma.
37. Capas da caixa da bola n. 2.728, anno 1909-26, uma.
38. Capas da caixa da bola do tensor dianteiro n. 2.736, anno 1924-26, uma.
39. Estoijos p/o tensor dianteiro n. 2.741, um.
40. Juntas das tampas do pharol n. 6.578 X, uma.
41. Válvulas para camara de ar (caixas), uma.
42. Molas do parafuso do radiador n. 2.742, anno 1909-26, uma.
43. Cones e rolamentos internos completos n. 2.834, anno 1919-25, um.
- Para automovel double phaeton n. 3:
44. Radiador completo, n. 3.925 B, um.
45. Grosa de parafuso p/prender a carroceria e guardalamas, uma.
46. Pharol completo n. 6.544 HX, um.
47. Buzinas electricas completas n. 6.432, CX, uma.
48. Parafuso c/porca e cabeça boleada, um.
49. Chassis — caminhão Ford, modelo 1.928, um.
- Sobresalentes — Fords:
50. 1.123, um.
51. 1.122, um.
52. 1.058, um.
53. 1.057, um.
54. 2.910, um.
55. 2.902 B, um.
56. 2.691, um.
57. 2.717, um.
58. 2.710, com porcas, um.
59. 2.733, um.
60. 2.694 B, um.
61. 2.695 B, um.
62. 2.696 CR, um.
63. 2.696 DL, um.
64. 2.705, um.
65. 2.706, um.
66. 2.708, um.
67. 2.713, pares, um.
68. 2.714, um.
69. 2.718, um.
70. 2.721 B, um.
71. 2.721 C, um.
72. 2.547, um.
73. 2.737, um.
74. 2.566, um.
75. 2.547 B, um.
76. 2.737 B, um.
77. 2.725 B, um.
78. 2.565, um.
79. 2.562, um.
80. 2.571, um.
81. 2.834, um.
82. 2.837, um.

83. 3.030, eixo de manivella, um.
84. 3.024, um.
85. 3.040 B, um.
86. 3.079, um.
87. 3.084, um.
88. 3.085, um.
89. 3.026, um.
90. 3.517 B, um.
91. 3.519 B, um.
92. 3.514, um.
93. 3.507, um.
94. 3.501 C, um.
95. 3.509, um.
96. 3.964 E, um.
97. 3.800 B, um.
98. 3.963 B, um.
99. 3.221, um.
100. 3.063, um.
101. 3.064, um.
102. 3.065, um.
103. 3.068, um.
104. 3.059 1/2, um.
105. 3.053 1/2, um.
106. 3.052 valvulas, um.
107. 3.041, um.
108. 3.042, um.
109. 3.042 B, um.
110. 3.043, um.
111. 3.006, mangueiras, um.
112. 3.018, um.
113. 3.005, um.
114. 3.000 C, blocos de cylindros, um.
115. 3.001, tampão de cylindros, um.
116. 3.021, R. Ford, embolos um.
117. 3.022 C, um.
118. 3.017 D, um.
119. 3.040, um.
120. 3.077, um.
121. 3.088 B c/porcas, um.
122. 3.088 C c/porcas, um.
123. 3.080 B, um.
124. 3.102 B, um.
125. 3.102 C, um.
126. 3.176 C, um.
127. 3.222, um.
128. 3.250 D magneto completo, um.
129. 3.300 B tambor completo um.
130. 3.315, um.
131. 3.423 B, um.
132. 3.415, um.
133. 3.447, um.
134. 3.458, um.
135. 3.500 C, um.
136. 3.530, um.
137. 3.531, um.
138. 3.544, um.
139. 3.545 B, um.
140. 3.547, um.
141. 3.813 B, um.
142. 3.814, um.
143. 3.818 B, um.
144. 3.819 B, um.
145. 3.840 B, c/porca, um.
146. 3.835, c/porcas, um.
147. 3.843, c/porcas, um.
148. 3.905, um.
149. 3.906, um.
150. 3.945, um.
151. 3.975, um.
152. 3.976, um.
153. 3.963, um.
154. 3.963 A, um.
155. 3.966 B, um.
156. 3.981, um.
157. 3.012, um.
158. 3.004 B, um.
159. 3.015, um.
160. 3.047 B, um.
161. 3.048 B, um.
162. 3.038, um.
163. 3.039, um.
164. 3.031, um.
165. 3.032, um.
166. 3.033, um.
167. 3.070 B, um.
168. 3.071 B, um.
169. 3.111 C, um.
170. 3.075 B, um.
171. 3.081, um.
172. 3.165, um.
173. 3.260, um.
174. 3.177, um.
175. 3.304, um.
176. 3.320 C, um.
177. 3.314 1/2, um.
178. 3.327, um.
179. 3.377 B, um.
180. 3.379 B, um.
181. 3.381, um.
182. 3.416 B, loças p/frio, um.
183. 3.944, um.
184. 3.939, um.
185. 3.982, um.
186. 3.983, um.
187. 4.025 B, para lama, um.
188. 4.802 F, um.
189. 4.803 F, um.
190. 4.800 C, um.
191. 4.801 C, um.
192. 4.830 B, um.
193. 4.830 C, um.
194. 4.050 B, um.
195. 4.050 C, um.
196. 4.134, um.
197. 5.008 B, um.
198. 5.009, um.
199. 5.012, um.
200. 5.015, um.
201. 5.014, um.
202. 5.016, um.
203. 5.143, um.
204. 5.125, um.
205. 5.126, um.
206. 5.107, um.
207. 5.105, um.
208. 5.047, um.
209. 5.104, um.
210. 5.046, um.
211. 5.050, um.
212. 5.031, um.
213. 5.041, um.
214. 5.051, um.
215. 5.049 B, um.
216. 5.051 B, um.
217. 5.044, um.
218. 5.127, um.
219. 5.132 D, um.
220. 5.123, um.
221. 5.138, um.
222. 5.055, Dijunctores, um.
223. 5.182, jogo de sete placas, um.
224. 5.188 B, jogo de cinco placas, um.
225. 5.185, um.
226. 5.007, bobinas, um.
227. 5.024, um.
228. 5.025, um.
229. 5.026, um.
230. 5.027, um.
231. 5.028, um.
232. 5.038, um.
233. 5.047 D, um.
234. 5.044 B, um.
235. 6.576 XX — Vidros pares, um.
236. 6.203, um.
237. 6.213, um.
238. 6.572 HX, lampadas, um.
239. 7.827 AX, um.
240. 7.828 AX, um.
241. 8.028 X, um.
242. 8.786 CX, um.
243. 9.066 X, um.
244. 5.175, um.
245. Valvulas para camaras de ar Perfecta, uma.
246. Velas Champion Ford, uma.
247. Capotas, uma.
248. Mola trazeira para Double Phaeton, uma.
249. Arcos desmontaveis para pneus de 30 x 3 1/2, um.
250. Idem, idem, idem, de 30 x 5, um.
251. Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um.
252. Alargadores para as buchas de direcção, um.
253. Buchas dos embolos, uma.
254. Ferramentas para onze carros, uma.
255. Buchas das engrenagens triplos, uma.

- 256. 1.387 T, uma.
- 257. 1.349, uma.
- 258. 1.903, uma.
- 259. 1.917, uma.
- 260. 2.337, uma.
- 261. 2.335, uma.
- 262. 2.338, uma.
- 263. 2.343, uma.
- 264. 2.344, uma.
- 265. 2.340, uma.

Para officinas:

- 266. 5-Z 152, uma.
- 267. 5-Z 153, uma.
- 266. 5-Z 154, uma.
- 267. 5-Z 155, uma.
- 268. 5-Z 156, uma.
- 269. 5-Z 157, uma.
- 270. 5-Z 362, uma.
- 271. 20-Z 340 1, uma.
- 272. 21-Z 356, uma.
- 273. 5-Z 158, uma.
- 274. 5-Z 159, uma.
- 275. 5-Z 160, uma.
- 276. 5-Z 161, uma.
- 277. 5-Z 193, uma.
- 278. 5-Z 195, uma.
- 279. 5-Z 162, uma.
- 280. 5-Z 165, uma.
- 281. 5-Z 206, uma.
- 282. 5-Z 196, uma.
- 283. 5-Z 204, uma.
- 284. 5-Z 212, uma.
- 285. 5-Z 209, uma.
- 286. 5-Z 210, uma.
- 287. 5-Z 232, uma.
- 288. 5-Z 280, uma.
- 289. 5-Z 290, uma.
- 290. 5-Z 285, uma.
- 291. 5-Z 289, uma.
- 292. 5-Z 314 2, uma.
- 293. 5-Z 319 1, uma.
- 294. 5-Z 325, uma.
- 295. 5-Z 326, uma.
- 296. 5-Z 815, uma.
- 297. 5-Z 817, uma.
- 298. 5-Z 821, uma.
- 299. 5-Z 829, uma.
- 300. 5-Z 323, uma.
- 301. 5-Z 319 2, uma.
- 302. 5-Z 457, uma.
- 303. 5-Z 806, uma.
- 304. 5-Z 445, uma.
- 305. 5-Z 361, uma.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 18 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lucerda*, secretario

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 5 de julho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a pintura do hangar do Centro de Aviação Naval de Santos, de accordo com as especificações annexas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 30 de junho corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 30 de junho corrente, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, e o material, empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

8. A preferencia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

9. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

11. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á apreciação do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

12. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra. No caso de reincidencia, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

13. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim á reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

14. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio da obra a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

15. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender as despesas da fiscalização.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1) em 12 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lucerda*, secretario.

Especificações para a pintura do hangar do Centro de Aviação Naval de Santos

1. Raspar e passar escova de arame em toda a estrutura metálica, 3.490m².00.
2. Pintura a oleo, a cor clara, a duas de-mão da parte interna das chapas de ferro galvanizado do telhado, das portas, das chapas e dos ventiladores, 6.340m².00.
3. Pintura a duas de-mão com tinta especial anti-corrosiva de toda a estrutura metálica da cobertura, das colunas, das armações das portas e dos caixilhos, 3.490m².00.

4. Pintura a duas de-mão com tinta especial indicada de toda a parte externa das chapas de ferro galvanizado do toldado, das portas, das empennas, dos ventiladores, dos conductores e das calhas. Estas ultimas tambem internamente. 6.780mf.00.

Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 12 de Junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concurrencias e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento, e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha até o dia 23 do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em titulo da divida publica ao portador, para garantir o fornecimento; importancia essa que revertirá para a Fazenda Nacional se o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital e nos Estados, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com a material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 15 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Quarta concorrência dos artigos pertencentes ao grupo 7 — Carvão, gasolina, naphtha e oleo

1. Carvão de pedra nacional, tonelada.
4. Carvão de pedra Cardiff no Pará (Belém), tonelada.
5. Carvão de pedra Cardiff no Ladario (Matto Grosso), tonelada.
6. Carvão de pedra Cardiff nas capitais dos outros Estados, tonelada.

7. Carvão de pedra Precabente no Pará (Belém), tonelada.
8. Carvão de pedra Pocahonte no Ladario de Matto Grosso, tonelada.
9. Carvão de pedra Pocahonte nas capitais dos outros Estados, tonelada.
16. Gasolina em tambores, espec. 7 G I em todos os Estados, litro.
19. Idem para motores em tambores, 7 G I em todos os Estados, litro.
21. Naphtha em Santos, tonelada.
22. Naphtha no Rio Grande do Sul, tonelada.
23. Naphtha no Pará, tonelada.
25. Oleo combustivel no Rio Grande do Sul, tonelada.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de junho de 1928 — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de julho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para construção de cozinhas e copas para officiaes, sub-officiaes e praças e instalação de abastecimento de agua do mar para os pavilhões sanitarios e reconstrução de um pavilhão sanitario, na ilha de Villegaignon, no Corpo de Marinheiros Nacionais.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 3 de julho vindouro, a importancia de cinco contos (5:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que revertirá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. Os concorrentes apresentarão os orgamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

8. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

9. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accordo com o contracto.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

11. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão do Sr. ministro da Marinha.

12. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

13. O contractante ficará obrigado á todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim á reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

14. O pagamento será feito em tres prestações, sendo a primeira depois de executados 30 % dos trabalhos, a segunda quando executados 60 % da obra e a ultima quando terminados e aceitos todos os trabalhos pelo fiscal.

15. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despesas de fiscalização.

Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 19 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para construção da cozinha e copas para officiaes, sub-officiaes e praças na ilha de Villegaignon, Corpo de Marinheiros Nacionais.

1. Desmontagem do fogão da cozinha geral e seus accesorios, transporte e montagem no local escolhido, provisoriamente.
2. Desferramento e remoção de todo o material da cobertura, com arrumação — 17m2,20.
3. Demolição dos tanques de lavagem de louça e de panelas no interior da cozinha.
4. Aterro para elevação do nível do piso com 14m,00 x 5m,00 x 1m,10 — 81m3,620.
5. Revestimento de concreto, com espessura de 0m,15, traço 1:4:6, com 14m,00 x 5m,30 — 11m3,130.
6. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes, de cimento e areia, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:5 — 74m2,207.
7. Revestimento de azulejos brancos, estrangeiros, com grega de remate e roda-pés, até 2m,50 — 125m2,00.
8. Pintura branca, a olsina, nas paredes da cozinha acima dos azulejos — 125m2,00.
9. Construção de uma lage nervurada de concreto armado sobre a actual cozinha, com 14m,00 x 5m,50, tendo uma area de 3m,00 x 2m,50, coberta com ladrilhos de vidro — 77m2,00.
10. Paredes de alvenaria de tijolo, no pavimento terreo, de accordo com a planta, com 0m,25 de espessura, com 28m,00 x 4m,30, empregando argamassa de cimento e areia — 30m3,00.
11. Paredes externas de alvenaria de tijolo, de 0m,25 de espessura no pavimento superior, com 51m,50 x 4m,00, empregando argamassa de cimento e areia — 51m3,500.
12. Emboco e reboco de todas as paredes dos dois pavimentos, com argamassa de cimento, cal e areia, 400m2,00 — 400m2,00.
13. Cobertura completa de telhas planas nacionaes, incluindo todo o madeiramento, de peroba de Campos, para uma area de 84m2,00 — 81m2,00.
14. Esquadrias completas (portas e janellas) de peroba de Campos, incluindo vidros, ferragens e pintura, de accordo com a planta — 16 vãos.
15. Revestimento do piso do pavimento superior, com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:5 — 65m2,00.
16. Revestimento de azulejos brancos estrangeiros, com grega de remate e roda-pés, até 2m,50 — 11m,50.

17. Pintura branca a Olsina, nas paredes acima dos azulejos — 90m2.
18. Forro de estuque liso empregando tela metallica e revestimento a gesso — 66m2.
19. Calhas de cobre de 18 onças com 0,20 de bocca, com as cambotas — 36m,1.
20. Conductores de folhas de cobre de 18 onças com 0m,12 de diametro, medindo 30m,1.
21. Fornecimento e installação completa de uma pia de ferro esmaltado, com mesa de marmore, com caneluras, torneiras de agua quente e fria para a copa dos officiaes — uma.
22. Fornecimento e installação completa de um fogão economico com serpentina para agua quente e fria, para doze pessoas — um.
23. Fornecimento e installação, na cosinha de um lavador de grés para panelas, com grade de ferro para descanso das mesmas — um.
24. Installação completa de uma torneira para agua, a 0m,60 do sólo, em um dos cantos da cosinha dos officiaes — uma.
25. Fornecimento e collocação de uma mesa de marmore, 2m,00 x 1m,00 x 0m,04 de espessura sobre supportes, na cosinha dos officiaes — uma.
26. Fornecimento e collocação de uma armação de ferro de 1m,50 x 1m,20 x 0,50, para suporte da bateria de panelas — uma.
27. Fornecimento e collocação de cabides, em duas reguas de ferro batido, com ganchos para accessorios de cosinha — um.
28. Fornecimento e collocação de cabides de ferro batido para toalhas e pannos de pratos — um.
29. Installação completa de onze lampadas electricas, sendo seis na cosinha de praças, duas na copa dos officiaes, duas na cosinha de officiaes e uma na parede externa da cosinha, para illuminação do terraço. As dez primeiras lampadas serão de globos leitosos; fixos no tecto; terão commutadores de chapa nickelada em conduits embutidos e para cada foco haverá um commutador. A ultima lampada (do terraço) será de braço fixo na parede — 11.
30. Fornecimento e installação completa, de tres caixas de ferro galvanizado, para agua, de 1.200 litros cada uma, com valvulas de fluctuador e ladrão — tres.
31. Installação completa, com agua quente e fria, de um lavador de grés para panelas, na cosinha das praças, com 3m,00 x 1m,50 x 0m,60, com grades de ferro para apoio das panelas — um.
32. Fornecimento e installação completa, inclusive torneiras de agua quente e fria, de uma pia de ferro esmaltado, com mesa marmore com tres metros de comprimento por um metro de largura e espessura de 0m,04, tendo o esgoto em manilhas de 4" — uma.
33. Fornecimento e collocação de uma armação de ferro batido para panelas, com cabides e ganchos para os accessorios de cosinha, com 5m,00 x 2m,00 x 1m,00 — uma.
34. Construção de tres tanques para lavagem de louça em alvenaria e tijolo, forrados internamente e externamente com azulejos brancos, com 2m,00 x 1m,00 x 0m,65, com torneiras de agua quente e fria, sendo o esgoto feito em manilha de 4" — tres.
35. Fornecimento e installação completa de um fogão, com os accessorios indispensaveis, com cerca de 6m,00 x 2m,00 capacidade para 1.200 praças, tendo serpentina para agua quente — um.
36. Ladrilhamento com ladrilhos nacionaes, de cimento e areia, de duas cores, empregando argamassas tambem de cimento e areia, no piso da area entre o refeitório e a cosinha, conforme a planta — 156m2.
37. Construção de uma varanda, com piso de ladrilhos, grade de ferro, coberturas de telhas planas nacionaes, incluindo madeiramento e forro de peroba rosa, pintado; incluindo tambem cobertura de ferro com ladrilhos de vidro, ligando o pavimento superior (copa e cosinha dos officiaes), tudo de accordo com a planta.
38. Construção completa de uma pequena cosinha para os sub-officiaes, com 4m,50 x 3m,50 em alvenaria e tijolo, piso de ladrilhos, paredes com azulejos até 3m,00, coberturas de telhas planas nacionaes; madeiramento, forro e esquadrias de peroba rosa; uma lampada electrica fixa ao tecto; canalizações e accessorios para agua quente e fria, e para esgotos; tendo externamente uma caixa de gordura.

Especificações para instalação para abastecimento de água do mar para os pavilhões sanitários e reconstrução de um pavilhão sanitário, no Corpo de Marinheiros Nacionais:

1. Demolição completa das coberturas actuaes dos dous pavilhões sanitários das praças, situados entre os quarteis 2º e 3º e dos aprendizes.
2. Construção sobre esses pavilhões sanitários de duas calças de concreto armado, com capacidade para dez mil litros de água do mar, cada uma, com pilares, também de concreto armado nos angulos, para reforço de apoio, com tampa de vista.
3. Instalação completa de uma bomba aspirante calcante, de 2" x 2", conjugada com motor electrico, e competentes ligações da instalação electrica.
4. Instalação da canalização geral, em chumbo, para rede de abastecimento de água do mar ás caixas.
5. Instalação da rede geral de distribuição das caixas aos aparelhos sanitários.
6. Reparos e substituições necessarias da canalização geral do esgoto.
7. Demolição completa do pavilhão sanitário de praças da parte sul, proximo ao refeitório dos sub-officiaes.
8. Construção completa de um pavilhão sanitário no mesmo local, sobre uma lage de concreto armado, incluindo collocações de ladrilhos, em todo o piso, azulejos até 2m,00 de altura, com greca e rodapés; com seis aparelhos sanitários tipo Frigida e todos os accessorios; meias portas de madeira com ferragens e pintada; cobertura de telhas planas nacionaes tendo ao centro um lanternam com telhas planas de vidro; instalação electrica completa para todos os compartimentos; dous mictorios formados de calha de azulejos e com separação de pedras marmore; instalação completa das canalizações para abastecimentos d'agua do mar e respectivo esgoto; pinturas interna e externa.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 19 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 de junho proximo corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações juntas, e do grupo 46 — Metal em barras, de todas as especies.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações annexas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão, reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas, serão abertas e lidas, na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. ns. 748, e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, 13 horas, a importância de dous contos de réis (2:000\$000); em moeda corrente, ou em titulos da divida publica federal, ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de

reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7. As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido, dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de junho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência dos artigos pertencentes ao grupo n. 46:

1. Aço Siemens Martin, macio p/forjar em vergalhões redondos de 0,013 (1/2") até 0,152 (6"), kilo.
2. Aço Siemens Martin, meio duro, c/58.000 libras de resistencia á tracção minima em vergalhões chatos de 0,050 x 0,0095 (2" x 3/8) até 0,114 x 0,019 (4 1/2" x 3/4"), kilo.
3. Idem, em vergalhão hexagonal de 0,0158 (5/8") até 0,051 (2"), kilo.
4. Idem, vergalhão redondo de 0,0095 (3/8") até 0,101 (4"), kilo.
5. Idem, em vergalhão quadrado de 0,0158 (5/8") até 0,0635, kilo.
6. Aço Siemens Martin, macio p/rebites, em vergalhão redondo de 0,0063 (1/4") até 0,0254 (1"), kilo.
7. Aço especial p/molas de 0,0031 (1/8") até 0,0127, kilo.
8. Aço a carbono p/ferramenta, feito em cadinho ou forno electrico classe I, chata, para ferramentas de tornos, palinas, e em geral ferramentas que exigem muita dureza no corte, em vergalhão de 0,0031 x 0,0127 (1/8" x 1/2") até 0,0254 x 0,0317 (1" x 1 1/4"), kilo.
9. Em vergalhões redondos de 0,0095 (3/8) até 0,0381, kilo.
10. Classe II, para frêses, mandris, matrizes e em geral para ferramentas com corte fino e alguma dureza, em vergalhões redondos de 0,0047 (3/16") até 0,0635 (2 1/2"), kilo.
11. Classe III, para martellos, ferramentas de ferreiro e em geral quando se precisar de um material duro e flexivel, em vergalhões de 0,051 (2"), kilo.
12. Idem, idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
13. Idem, idem, idem, em vergalhões octagonal de 0,0317 (1 1/4"), kilo.
14. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo.
15. Idem, em vergalhões quadrados de 0,0381 (1 1/2"), kilo.
16. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), kilo.
17. Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), kilo.
29. Ferro guza de grã, grossa em linguados, kilo.
30. Ferro guza de grã fino em linguados, kilo.
33. Latão em vergalhão redondo de 0,006 (1/4") até 0,101 (1"), kilo.
34. Latão em vergalhão hexagonal de 0,0127 (1/2) até 0,063, kilo.
35. Latão em verguinhas p/soldar de 0,006 (1/4"), kilo.
42. Zinco a 99 %, em linguado ou barras, kilo.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, Comissão de Concurrencias, em 19 de junho de 1928. — *Mario R. Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 de junho corrente, ás 14 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das

relações juntas, e do grupo 19 — Cadernaes, moitões, talhas, acessórios e sobressalentes respectivos.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de acordo com as amostras do Depósito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações annexas.

3 — A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de acordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$), em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos.

7 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8 — O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10 — Os preços basicos serão de acordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D.F.1), 19 de junho de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência dos artigos pertencentes ao grupo n. 19 — Cadernaes, moitões, talhas (acessórios e sobressalentes respectivos):

1. Cadernal de madeira, ferrado, de 2 gornes, com gato simples e orelha de 0,1016, 4", um.
2. Idem, idem, idem, de 0,127, 5", um.
3. Idem, idem, idem, de 0,1.524, 6", um.
4. Idem, idem, idem, de 0,1.778, 7", um.
5. Idem, idem, idem, de 0,2.032, 8", um.
6. Idem, idem, idem, de 0,254, 10", um.
7. Cadernal de madeira ferrado, com 2 gornes, com gato de thesoura e orelha, de 0,1.016, 4", um.
8. Idem, idem, idem, de 0,127, 5", um.
9. Idem, idem, idem, de 0,1.524, 6", um.
10. Idem, idem, idem, de 0,1.778, 7", um.
11. Idem, idem, idem, de 0,2.032, 8", um.
12. Idem, idem, idem, de 0,254, 10", um.
13. Cadernal de madeira, ferrado, com 2 gornes, com gato de tornel e orelha de 0,1.016, 4", um.
14. Idem, idem, idem, de 0,127, 5", um.
15. Idem, idem, idem, de 0,1.524, 6", um.
16. Idem, idem, idem, de 0,1.778, 7", um.
17. Idem, idem, idem, de 0,2.032, 8", um.
18. Idem, idem, idem, de 0,254, 10", um.
19. Cadernal de madeira, ferrado, de 2 gornes, olhal e orelha de 1.016, 4", um.
20. Idem, idem, idem, de 0,127, 5", um.
21. Idem, idem, idem, de 0,1.524, 6", um.
22. Idem, idem, idem, de 0,1.778, 7", um.
23. Idem, idem, idem, de 0,2.032, 8", um.

24. Idem, idem, idem, de 0,254, 10", um.
25. Cadernal de madeira, ferrado, de 2 gornes, com manilha e orelha, de 0,127, 5", um.
26. Idem, idem, idem, de 0,1.524, 6", um.
27. Idem, idem, idem, de 0,1.778, 7", um.
28. Idem, idem, idem, de 0,2.032, 8", um.
29. Idem, idem, idem, de 0,254, 10", um.
30. Cadernal de ferro galvanizado, de 2 gornes, com gato simples e orelha de 0,0762, 3", um.
31. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
32. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
33. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
37. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com olhal de 0,127 (5), um.
38. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
39. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
40. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
41. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
42. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com manilha e orelha, de 0,127 (5"), um.
43. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
44. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
45. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
46. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
47. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com gato de tornel e orelha, de 0,127 (5"), um.
48. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
49. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
50. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
51. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
52. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com olhal e orelhas, de 0,127 (5"), um.
53. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
55. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
56. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
57. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes, com gato de tornel, de 0,1524 (6"), um.
58. Cadernal de madeira forrado de 2 gornes, com qualquer dispositivo (por 25 m/m de caixa), 25 m/m.
59. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com gato de tornel, de 0,762, um.
60. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com gato de tornel, de 0,1016 (4"), um.
61. Idem, idem, idem, de 0,1270 (5"), um.
62. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
63. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
64. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
65. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
66. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
67. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes, com gato de tornel, de 0,0762 (3"), um.
70. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
71. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
72. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
73. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
74. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com olhal e orelha, de 0,3048 (12"), um.
75. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes, com olhal ou orelha de tornel de 0,1524 (6"), um.
76. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
77. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
78. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
79. Moitões de madeira ferrado com gato simples, de 0,1016 (4"), um.
80. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
81. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
82. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
83. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
84. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
85. Moitões de madeira ferrados com gato de tornel, de 0,127 (5"), um.
86. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
87. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
88. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
89. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
90. Moitões de madeira ferrado com gato de thesoura, de 0,1016 (4"), um.
91. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
92. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
93. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
94. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
95. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.

96. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura em tornel com orelha de 0.2032 (8"), um.
97. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), um.
98. Idem, idem, idem, de 0.3048 (12"), um.
99. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura em tornel sem orelha de 0.2032 (8"), um.
100. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), um.
101. Idem, idem, idem, de 0.3048 (12"), um.
102. Moitões de madeira ferrado com gato simples e orelha de 0.1016 (4"), um.
103. Idem, idem, idem, de 0.127 (5"), um.
104. Idem, idem, idem, de 0.1524 (6"), um.
105. Idem, idem, idem, de 0.1778 (7"), um.
106. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), um.
107. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), um.
108. Moitões de madeira ferrado com gato de tornel e orelha de 0.1016 (4"), um.
109. Idem, idem, idem, de 0.127 (5"), um.
110. Idem, idem, idem, de 0.1524 (6"), um.
111. Idem, idem, idem, de 0.1778 (7"), um.
112. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), um.
113. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), um.
114. Moitões de madeira ferrado e gato de tesoura e orelha de 0.0762 (3"), um.
115. Idem, idem, idem, de 0.127 (5"), um.
116. Idem, idem, idem, de 0.1524 (6"), um.
117. Idem, idem, idem, de 0.1778 (7"), um.
118. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), um.
119. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), um.
120. Moitões de madeira ferrado e orelha e orelha de 0.127 (5"), um.
121. Idem, idem, idem, de 0.1524 (6"), um.
122. Idem, idem, idem, de 0.1778 (7"), um.
123. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), um.
124. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), um.
125. Moitões de ferro galvanizado e gato simples de 0.1016 (4"), um.
126. Idem, idem, idem, de 0.127 (5"), um.
127. Idem, idem, idem, de 0.1524 (6"), um.
128. Idem, idem, idem, de 0.1778 (7"), um.
129. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), um.
130. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), um.
131. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel de 0.0762 (3"), um.
132. Idem, idem, idem, de 0.127 (5"), um.
133. Idem, idem, idem, de 0.1524 (6"), um.
134. Idem, idem, idem, de 0.1778 (7"), um.
135. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), um.
136. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), um.
137. Moitões de ferro galvanizado com gato simples e orelha de 0.0762 (3"), um.
138. Idem, idem, idem, de 0.127 (5"), um.
139. Idem, idem, idem, de 0.1524 (6"), um.
140. Idem, idem, idem, de 0.1778 (7"), um.
141. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), um.
142. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), um.
143. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel e orelha de 0.0762 (3"), um.
144. Idem, idem, idem, de 0.127 (5"), um.
145. Idem, idem, idem, de 0.1524 (6"), um.
146. Idem, idem, idem, de 0.1778 (7"), um.
147. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), um.
148. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), um.
149. Idem, idem, idem, de 0.3048 (12"), um.
150. Moitões de ferro galvanizado com orelha e orelha de 0.0762 (3"), um.
151. Idem, idem, idem, de 0.127 (5"), um.
152. Idem, idem, idem, de 0.1524 (6"), um.
153. Idem, idem, idem, de 0.1778 (7"), um.
154. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), um.
155. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), um.
156. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel de 0.1016 (4"), um.
157. Idem, idem, idem, de 0.3048 (12"), um.
158. Moitões de madeira ferrado com qualquer dispositivo, por 25 m/m. de caixa, 25 m/m.
159. Palestras de ferro galvanizado, com gato de tornel, dimensões do bloco de 0.1524 (6"), uma.
160. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), uma.
161. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), uma.
162. Idem, idem, idem, de 0.3048 (12"), uma.
163. Idem, idem, idem, de 0.3556 (14"), uma.
164. Palestras de madeira ferrado, com gato de tornel, dimensões do bloco de 0.1524 (6"), uma.
165. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), uma.
166. Idem, idem, idem, de 0.254 (10"), uma.
167. Idem, idem, idem, de 0.3048 (12"), uma.
168. Idem, idem, idem, de 0.3556 (14"), uma.
169. Idem, idem, idem, de 0.508 (20"), uma.
170. Talha de corrente com parafuso sem fim: Distância mínima entre os gatos — Distância máxima 500 kilos 0.4064 (16") — 2.44 (8"), uma.
171. 1 tonelada 0.4318 (17") — 2.44 (8"), uma.
172. 2 toneladas 0.5334 (21") — 2.74 (9"), uma.
173. 3 toneladas 0.635 (25") — 3.05 (10"), uma.
- Talhas correntes diferenciadas.
- Peso — Distância mínima entre os gatos — Distância máxima
174. 250 kilos 0.4318 (17") — 1.83 (6"), uma.
175. 500 kilos 0.5334 (21") — 2.13 (7"), uma.
176. 1 tonelada 0.6604 (26") — 2.44 (8"), uma.
177. 2 toneladas 0.9906 (39") — 3.55 (9"), uma.
178. Para 1.500 kilos, uma.
179. Para 3.000 kilos, uma.
180. Para 4.000 kilos, uma.
181. Para 5.000 kilos, uma.
182. Para 6.000 kilos, uma.
183. Talha de corrente com engrenagem cônica: Peso — Distância mínima entre os gatos — Distância máxima
- 5 toneladas 1.016 (45") — 3.66 (12"), uma.
184. 10 toneladas 1.4475 (57") — 3.66 (12"), uma.
185. Palestras de ferro galvanizado, com gato de tornel, para laborar cabos de 0.0254 de diâmetro, uma.
186. Idem, idem, idem, de 0.0381 de diâmetro, uma.
187. Idem, idem, idem, de 0.0444 de diâmetro, uma.
188. Idem, idem, idem, de 0.0508 de diâmetro, uma.
189. Idem, idem, idem, de 0.06555 de diâmetro, uma.
190. Tornel de ferro galvanizado, de 0.0254, um.
191. Idem, idem, idem, de 0.0317, um.
192. Idem, idem, idem, de 0.0063, um.
193. Idem, idem, idem, de 0.0095, um.
194. Idem, idem, idem, de 0.00127, um.
195. Idem, idem, idem, de 0.0159, um.
196. Idem, idem, idem, de 0.0190, um.
197. Idem, idem, idem, de 0.0222, um.

Comissão de concorrências da Direcção Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de junho de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda Secção

Relação nominal dos alistados pela Junta de Revisão: Sorteio, em 16 de junho de 1928, de accordo com o art. 89 do Regulamento do Serviço Militar:

Classes — Nomes — Filiação

Classe de 1907

1º districto

Jeroncio Netto, filho de Alfredo Cicero de Andrade e Isabel Ferreira Jambo

2º districto

Adelino Rodrigues Vargas, filho de Joaquim Rodrigues Vargas e Gertrudes da Conceição.

Alberto, filho de José Nunes e Rosa Assumpção

Antonio Dias Bastos, filho de Manoel Dias Martins e Regina Constança Bastos.

Claudionor Machado Pires, filho de Miguel Barroso Pires e Ermelinda Machado Pires.

Durval Poleca, filho de João Poleca.

Henrique Pereira de Souza, filho de Manoel Pereira de Souza e Maria Rosa Fernandes.

João Martins, filho de Manoel J. Martins e Virginia R. Martins.

José Carvano, filho de Nicola Carvano e Rosentina Carvano.

José Gomes Ribeiro, filho de Julio Gomes Ribeiro e Augusta Gomes Ribeiro.

Luiz José de Souza, filho de Caetano José de Souza.
 Oswaldo Maia Cossenza, filho de Carmino Luiz Cossenza e Josephina de Souza Maia.
 Pedro Felipe Martins, filho de Pedro Felipe Martins e Jovelina Martins.
 Raymundo Ferreira, filho de Antonio Lopes e Maria Ferreira.
 Renato Ferreira da Costa, filho de Eduardo F. da Costa.
 Waldemar Guerra, filho de Antonio Joaquim Guerra e Maria de Jesus.

3º districto

Arturo, filho de Carlos Gonçalves Martinez e Josepha Gamé Majuro.
 Emile, filho de Galeb Feijan e Sebanée Dahud.
 Gladstone, filho de Norival Alves Guimarães e Maria Amares Guimarães.
 Mauricio, filho de Regina Reifler.
 Oscar Ferreira Marcellino, filho de Francisco Ferreira Marcellino e Olivia Vieira da Cunha.
 Renato, filho de Eduardo Ferreira da Costa e Lucilla Gualberto da Costa.
 Victor, filho de José da Rocha e Silva e Iracema Pinto.

4º districto

Alfredo, filho de Carmen Gervazio do Couto.
 Antonio, filho de Antonio Ferreira Gonçalves Braga e Maria Rogeria Ferreira.
 Antonio, filho de Julio Lopes Oliveira da Silva e Virginia Mattos Ribeiro.
 Antonio, filho de Maria Candida Paixão.
 Armando, filho de Jacomo Stella e Joanina Micheli.
 Avelino, filho de Manoel Morgado e Maria Gomes.
 Benedicto, filho de Manoel Antonio Gonçalves e Isabel Maria.
 Benicio, filho de Josephina Rodrigues da Silva.
 Carlos, filho de Emilia Celara de Faria e Antonio de Faria.
 Domingos Antonio Fernandes, filho de Domingos Antonio Fernandes.
 Fernando, filho de Jovita Dario Moreira.
 João Zagari, filho de Francisco Zagari e Christina Masoul.
 Laurentino Baptista dos Anjos, filho de João Baptista dos Anjos e Caridade de Souza.
 Manoel, filho de Manoel José Rodrigues e Mathilde Rosa Rodrigues.
 Miguel Angelo, filho de Salvador Luccos e Gabriela Guida.
 Octavio, filho de Luiza Maria Amaral.
 Ramon, filho de Santiago Calvo e Dolores Calvo.
 Raul, filho de Antonio Fernandes e Belmira Fernandes.
 Umberto, filho de José Clafrone e Antonietta Lette.

5º districto

Anselmo José Aniceto, filho de José Aniceto e Armando de Paiva Aniceto.
 Antonio Candido da Silva Magalhães, filho de Francisco Candido da Silva Magalhães e Adelina Blassé Magalhães.
 Ermeti Bobba, filho de José Bobba e Domingos Bobba.
 Felix Osio, filho de Felix Osio e Maria José da Silva.
 Giovanni Baptista, filho de Modesto de Bellis e Rozina Reynaldi.

José, filho de Antonio Joaquim Travessa e Joaquina Nunes Travessa.
 Julio Augusto Cardoso, filho de Anna de Jesus.
 Manoel, filho de Noemia Valle.
 Nelson Corrêa Monteiro, filho de Americo Corrêa Monteiro.

Nelson Philomeno da Silva, filho de Carlos Beca e Dorvelian Alves da Silva.
 Onofre, filho de Ermelinda Rosa da Conceição Cardoso.
 Simon Martinez Coruna, filho de Simon Martinez Villa Mediana e Isabel Coruna Martinez.
 Sylvio Ernesto, filho de João Cochiarelli e Angelina Leonardo.

6º districto

Affonso, filho de Eduardo de Oliveira Bastos e Maria da Costa Bastos.
 Antonio de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho e Maria Elisa de Carvalho.

Arlindo, filho de Manoel de Paula Monteiro e Arminda de Souza Monteiro.
 Carlos, filho de Augusto Nicolau da Silva e Julia Gonçalves dos Santos e Silva.
 David, filho de David Haguenaier.
 Euclides, filho de Raul Vellozo Margando e Elisabeth Nogueira da Gama.
 Francisco Lucente, filho de Domingos Lucente e Paschoalina Tricanico.
 Luiz, filho de Fabiano José da Costa e Jovina Maria da Conceição.
 Mario Trigo Macedo, filho de Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho e Francisca Trigo de Macedo.
 Miguel, filho de Miguel Monteiro da Cruz e Maria do Carmo Bandeira.
 Walter Aureliano Ferreira, filho de Gualter José Ferreira e Rosa Cancellia Ferreira.

Setimo districto

Classe de 1907

Alberto (gêmeo), filho de Rosario Pastané e Maria Luiza de Oliveira.
 Antonio, filho de Antonio Pereira e Domenica Herminia.
 Antonio Joaquim de Maya Monteiro, filho de Barão e Baroneza de Maya Monteiro.
 Augusto Malta, filho de Bernardina Malta.
 Bernardo Antonio, filho de Romeu Balster e Zaira Yola Balster.
 Carlos, filho de Guilherme Augusto Vaz e Emilia Augusta.
 Felipe, filho de Maria da Conceição Mattos e José Porprelino Garcez.
 Hugo, filho de Arthur Luiz da Costa e Irene Ferreira da Costa.
 Illys, filho de Alfredo Euclides de Carvalho e Branca Branco de Carvalho.
 Jayme, filho de Francisco Gonçalves Damazio e Corina Pereira Damazio.
 João, filho de Augusto Alves dos Reis e Anna Ribeiro dos Reis.
 João da Costa, filho de José Leonardo da Costa e Delphina de Jesus Costa.
 João de Oliveira e Silva, filho de João Branco de Oliveira e Silva.
 Jorge, filho de Achilles de Oliveira Fernandes e Beatriz de Oliveira Fernandes.
 José, filho de Carlos Henrique Hasselmann e Carolina de Sá Hasselmann.
 José, filho de Francisca Maria da Conceição.
 Lino, filho de Conrada Paula Santos.
 Manoel Maria, filho de Domingos de Assumpção e Rita Gomes Moura.
 Mario, filho de Antonio José Martins e Emilia Maria Martins.
 Nelson, filho de Gualteina Henriqueta da Conceição.
 Nelson, filho de João Vaz de Miranda e Lydia Mesquita de Miranda.
 Octavio, filho de Noemia dos Santos.
 Olegario, filho de Alfredo Martins da Silveira e Cleopatra de Carvalho.
 Pedro, filho de Ludovina Gustavo e Alfredo Fidalgo.
 Raul, filho de Raul Salgado Zenha e Maria Dejanira Silva Zenha.
 Reynaldo, filho de Raul Guimarães Sobral e Sylvia Alvim Pessoa.
 Roberto (gêmeo), filho de Rosario Palané e Maria Luiza de Oliveira.

Oitavo districto

Alvaro, filho de Oscar José Luiz de Castro e Alice Esmeralda Monteiro.
 Antonio, filho de Antonio Siqueira e Thereza Leopoldina Malaquias.
 Antonio, filho de Manoel Machado Cotta e Amelia Pires Cotta.
 Armando, filho de Eurico Marques e Maria Machado Marques.
 Celestino, filho de Celestino de Oliveira Paula e Guilhermina de Rezende.
 Fausto, filho de Fausto Pinto de Almeida Frias e Elisabeth Joie Pinto de Almeida Pires.
 Hermogenio, filho de Antonio Plausino da Silva e Rosa Alves da Silva.
 João, filho de Manoel Pedro Fernandes e Fortunata Dias.
 José, filho de Manoel Maia e Euphemia de Aquino.

Julio, filho de José Ignacio Vieira e Maria de Jesus.
 Luiz, filho de Caetano José de Souza e Alzira de Araujo
 Oliveira Souza.
 Manoel, filho de Adelaide Pereira Fonseca.
 Manoel, filho de José dos Santos e Guiomar Ermelinda.
 Marianno, filho de Augusto Araujo Cerveira e Maria Ame-
 lia Viveiros Cerveira.
 Moacyr, filho de Carlos Peixoto e Maria Antonietta Garcia
 Peixoto.
 Oswaldo, filho de Alice Luiza Vergueiro.
 Oswaldo, filho de Domingos Pilar Ribas e Cecilia da Ro-
 cha Ribas.
 Paulo, filho de Maria Thereza de Medeiros.
 Reginaldo Ferreira, filho de Julia Ferreira Neves.

Nono districto

Antonio, filho de Thereza Leopoldina Malaquias.
 Antonio Vicente Correia, filho de Manoel Vicente Cor-
 reia.
 Eduardo, filho de Alvaro Augusto de Faria.
 Ennes, filho de Thomaz José Lemos.
 Hermes, filho de Manoel Luiz Santos.
 João, filho de Affonso Pinho de Castilho e Maria Thereza
 Dutra de Castilho.
 João Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Adelia Con-
 ceição.
 Manoel, filho de Antonio Ferreira da Silva.
 Moacyr, filho de Carlos Peixoto e Maria Antonietta Gar-
 cia Peixoto.
 Oswaldo Bistrattini, filho de Dometrio Bistrattini e Maria
 Bistrattini.
 Ovidio, filho de Olympio de Oliveira.
 Paulo, filho de João Soares Pinto Ferraz.
 Pentecoste de Costa, filho de Benjamin da Costa e The-
 reza da Costa.

Decimo districto

Abelardo, filho de José Peixoto da Silva e Maria Luiza
 Peixoto da Silva.
 Aristotelino, filho de Luiz Gonçalves França e Castorina
 da Fonseca França.
 Arthur, filho de Manoel Ferreira e Albertina Candida Ma-
 cedo Ferreira.
 Carlos, filho de Augusto de Araujo Coutinho e Maria dos
 Santos Veiga.
 Edgardo, filho de Raymundo Paes Ribeiro de Navarro e
 Jorgina de Paiva Navarro.
 Eliseu, filho de Dionysio Antonio Neves e Alice Francisca
 Neves.
 Elpidio, filho de Jovelina Ferreira da Silva.
 Francisco, filho de Alfredo dos Santos e Palmyra Maria
 dos Santos.
 Ordombro, filho de Carolina de Carvalho.
 Pichara Boneri, filho de Pichara Boneri e Chimoni José.
 Roberto Nelson Lanzilotti, filho de José Lanzilotti e
 Gemma Solibertia Russo.
 Rodolpho, filho de Manoel Gomes Netto e Maria da Con-
 ceição Netto.
 Volando, filho de José Pacheco Dantas e Isabel da Cunha
 Dantas.

Decimo primeiro districto

Abelardo, filho de José Peixoto da Silva.
 Albano José Ferreira, filho de João Gonçalves Ferreira.
 Alberto, filho de Vicente José Diogo.
 Alcebiades, filho de Perciliano José da Silva.
 Alexandre, filho de Alexandre da Silva Azevedo.
 Amadeu Antonio de Napoles, filho de Paschoal de Napoles.
 Antonio Dias Martins, filho de Manoel Dias Martins e Ro-
 geria Dias Martins.
 Antonio Luiz de França, filho de Antonio Luiz de França.
 Antonio, filho de Carlos Cross.
 Antonio, filho de Antonio Corrêa.
 Armando, filho de Arthur Loureiro.
 Bomfim, filho de Manoel Jacintho de Carvalho.
 Cyrillo, filho de Eleuterio Lins Moura.
 Domingos, filho de José Custodio Rajão.
 Edmundo Pereira, filho de Florindo Augusto Pereira e
 Amora da Conceição Pereira.
 Egydio Mario Filardi, filho de José Maria Filardi.
 Ennio, filho de Luciano Rodrigues da Costa.
 Ernesto, filho de Paschoal Cassano.
 Eugenio, filho de Manoel Rodrigues Campos.

Eurico, filho de Antonio da Silva Marques.
 Euripedes, filho de Manoel da Silva Carvalho.
 Francisco, filho de Alfredo Santos.
 Francisco, filho de João de Castro Garcia.
 Januario, filho de Januario Americo de Souza Reis.
 João Baptista, filho de José Joaquim Teixeira.
 João, filho de Manoel Vieira Jacques.
 João, filho de Vicente Monito.
 José Marcellino, filho de Silvino Baptista Lopes.
 José, filho de Alfredo de Souza Reis.
 José, filho de Antonio Pereira.
 José, filho de Franklin Areal.
 Julio, filho de Antonio Francisco Raposo.
 Lamartine, filho de Julio dos Passos Ragagio.
 Manoel, filho de Antonio Francisco Corrêa.
 Manoel, filho de Juvenal Chrysostomo de Oliveira.
 Mauricio, filho de João Pinto da Silva.
 Osirio de Oliveira Cunha, filho de Euraclito de Oliveira
 Cunha e Ormenzia de Bonoso.
 Pedro, filho de Francisco Pedro Ferreira.
 Seraphim, filho de Daniel dos Santos Gonçalves.
 Urbano, filho de Braz Dionisio da Silva.
 Victor, filho de Belmiro de Souza Farnel.
 Victor Modesto Alves, filho de Maximo Alves e Catharina
 Suppim Alves.

Waldemar, filho de Antonio Corrêa de Mello.

Decimo segundo districto

Vicente, filho de Benedicto Bento e Jovita Severina da
 Sant'Anna.
 Alfredo Antonio de Oliveira, filho de Joaquim Antonio
 de Oliveira.
 Alvaro, filho de Manoel Caetano Orminda e Maria do Nas-
 cimento.
 Antonio, filho de João Ribeiro e Isabel Dias Ribeiro.
 Antonio, filho de Domingos Sauzoni e Conceição Dina.
 Antonio, filho de João Pinto Junior e Maria Barbosa No-
 gueira.
 Arlindo, filho de Manoel de Paula Monteiro e Orminda
 de Souza Monteiro.
 Arthur, filho de Albino Guimarães e Maria Souza Gui-
 marães.
 Cassio Augusto, filho de Felisberto Augusto e Maria da
 Graça.
 Dagoberto, filho de Antonio Nogueira e Adalgisa de Mello
 Nogueira.
 Delphim, filho de Delphim Marques de Souza e Etelvina
 Santos Bessa.
 Gentil, filho de Linneu Carneiro dos Santos e Nêmia
 Esperança Bidino.
 Henrique, filho de Eduardo Rodrigues Ribeiro e Maria
 Maria Luiza Ribeiro.
 Hernani, filho de Vicente Ferreira e Aurora Pereira.
 João, filho de João Moronhas Suintans e Rosa Candida
 Moronhas.
 Joaquim, filho de Lucinda da Silva.
 Joaquim T. Machado, filho de José T. Machado e Maria
 E. Santos.
 José, filho de Adriano Manoel Florencio e Veridiana
 Paula da Conceição.
 José, filho de Mathews Nunes da Rocha e Emilia Diniz da
 Rocha.
 José Maria, filho de Antonio dos Santos Costa Cabral e
 Thereza de Jesus.
 Joseppe Cavalleis, filho de Miguel Cavalleis e Isabella
 Mirelli.
 Laurentino, filho de Mathilde Dias da Conceição.
 Luiz, filho de Antonio Teixeira e Anna Cabral.
 Luiz, filho de Fabiano José da Costa e Joanna Maria da
 Conceição.
 Manoel, filho de Joaquim Antonio Nogueira e Maria
 Vieira.
 Manoel, filho de Manoel Martins Nogueira e Maria do
 Carmo.
 Mario, filho de Manoel da Silva Mattos e Carlota da Sil-
 va Leite.
 Nelson, filho de Sergio Lourenço e Clotilde Gomes Lou-
 renço.
 Rosalvo, filho de Rosalvo Mariano da Silva e Dinorah de
 Macedo Soares da Silva.
 Sebastião, filho de Florentino Arantes de Mendonça e
 Cecilia de Brito Mendonça.

Decimo terceiro districto

Alfredo, filho de Castorino Maximo Teixeira e Lucinda
 Oliveira Teixeira.

André, filho de Nilo Antonio Barcellos e Maria Hortencia de Nazareth.

Angenor, filho de Manoel Ventura dos Santos e Euzebia Meebilina dos Santos.

Anselmo, filho de Simão Alves Pereira e Maria Rosarda da Rosa.

Antonio, filho de Julio de Souza Peixoto e Ermelinda Fernandes Peixoto.

Alvaro Leite, filho de Adão Leite.

Derneval, filho de Daniel Augusto de Carvalho e Francisca Alves de Carvalho.

Edgard, filho de Manoel Gonçalves Carneiro e Natividade Sanches Carrascosa.

Jacy, filho de Manoel Francisco do Amaral e Regina Alves do Amaral.

Jayme, filho de Amadeu Bernardes Machado e Eulalia Vieira Machado.

José, filho de João Climaco de Mattos e Nereza de Mattos.

José, filho de Joaquim de Azevedo Rocha e Antonia Maria Candida.

Lourival, filho de Joaquim Caniponi e Julia.

Manoel, filho de Albino Francisco dos Santos e Maria Anna dos Santos.

Manoel, filho de Manoel Domingos Gonçalves e Anna Maria de Azevedo.

Mario, filho de Maniel Luiz dos Santos e Rosa Candida de Jesus.

Maniel Cardoso Jacques, filho de Joaquim Cardoso Jacques e Carolina Onellas Cardoso.

Octacilio, filho de José Menezes da Costa e Lúcia Cunha Menezes.

Orlando, filho de Eurico Barbosa de Paula e Lydia Barbosa de Paula.

Rubens, filho de Manoel José de Souza Vidal e Albertina Augusta do Nascimento.

Sebastião, filho de Simpliciano Duque Estrada Meyer e Francisca do Amaral Meyer.

Waldemar, filho de Daniel Frabejet Palhares e Josepha Gomes Parmies.

Decimo quarto districto

Albino, filho de Victor Ramalho Fontes e Sinhorinha Cecilia Ribeiro Fontes.

Alfredo, filho de Alfredo Tavares de Assis e Maria de Assis Pereira.

Antonio, filho de José Silveira Pimentel e Maria Miranda Pimentel.

Antonio, filho de Manoel Azevedo.

Claudionor, filho de Americo da Fonseca e Alzira Souza da Fonseca.

Constantino, filho de José da Rocha Lavada e Maria Ayres da Rocha.

Domingos, filho de Domingos Antonio Fernandes e Josepha Maria Fernandes.

José, filho de José Barbosa Coelho e Maria Vieira da Costa Coelho.

Julio, filho de José Pereira e Juliana Maria da Conceição.

Manoel, filho de Anacleto Ramos e Innocencia Martha.

Oldemar, filho de Eduardo de Andrade Junior e Elina Werneck de Andrade.

Orlando, filho de Martiniano Silveira da Rosa e Francisca de Oliveira Rosa.

Pedro, filho de Francisco Luiz de Castro Junior e Mario Mendes de Castro.

Ralph, filho de Raul da Silva Carvalho e Maria Ambrosina de Souza Carvalho.

Romeu, filho de Salvador Filardi e Raphaela Candida Filardi.

Victorino, filho de Abel dos Santos Oliveira e Rosa Gloriana da Silva.

Decimo quinto districto

Alvaro, filho de Ricardo Tavares de Souza e Quintina Tavares de Souza.

Antonio, filho de Manoel Teixeira de Barros e Angelina Rosa Teixeira.

Antonio Cordeiro Barbosa, filho de Miguel Cordeiro Barbosa e Maria do Nascimento Borges.

Antonio da Silva Reis Filho, filho de Antonio da Silva Reis.

Ayres, filho de Ernesto Ferreira Barroso e Antonia da Almeida Silva Barroso.

Carlos, filho de João Saraiva e Beatriz de Souza.

Custodio, filho de Avelino Carvalho de Souza e Anna de Souza Guimarães.

Custodio de Araujo, filho de Luiz Lappela de Araujo e Ermantina de Araujo.

Gladston Guimarães, filho de Nourival Alves Amare Guimarães e Rosa Maria Amare Guimarães.

Heitor Lino Santos, filho de Raymundo Santos.

João, filho de José Carpo Gil e Josepha Carpo Gil.

Jorge, filho de Felipe Constantino João.

José, filho de José Joaquim de Souza Filho e Seraphina Puerto Flores.

Hildebrando, filho de Felipe Neuser e Cariovaldina Neuser.

José Alexandre de Carvalho, filho de Alexandre José de Carvalho e Isabel Baptista de Carvalho.

Kernedy And Silva, filho de Joaquim Luiz Silva.

Leopoldo, filho de Ramon Martins e Angela Borracho.

Leopoldo Guedes Queiroz, filho de Antonio Guedes Queiroz.

Luiz, filho de Virgilio de Souza e Eugenio Oliveira Souza.

Mocyr, filho de Mario Vaz e Seraphina Roquete Vaz.

Nestor Lopes Bastos, filho de Joaquim Lopes Bastos.

Odilon, filho de Francisco Vieira Milagres Junior e Cecilia Nunes Milagres.

Orlando, filho de Martiniano Silveira Rosa e Francisca de Oliveira Rosa.

Raul, filho de Luiz José Faria Sobrinho e Maria Victoria de Faria.

16º Districto -- 1907

Alvaro, filho de José Joaquim Pimentel Pereira e Josephina de Almeida Pimentel.

Antonio, filho de Antonio Trindade Monteiro e Catharina da Natividade Moreira.

Antonio Cordeiro Barbosa, filho de Miguel Cordeiro Barbosa e Maria do Nascimento Borges.

Julio, filho de Arino Mathias e Elisa Loreto Mathias.

Julio, filho de Julio Claudino de Souza e Nicacia Soares de Souza.

Leopoldo, filho de Ramon Martins e Angela Borracho.

Luiz, filho de Jeronymo Barbosa Pires e Dolores Baptista Pires.

Marcial, filho de João Baptista e Jeanne Leontine Médus.

17º Districto -- 1907

Alberto, filho de Manoel Luiz da Silva e Adelia Maria de Jesus.

Alexandre, filho de Justina Maria da Silva.

Antonio Privat Brandão, filho de Benedicto Frias Brandão.

Antonio, filho de Pedro Joaquim Gomes e Elvira de Souza Gomes.

Antonio, filho de Raul Carlos e Almeida e Carolina Ronloff.

Fausto, filho de João Rodrigues da Cunha e Laura Ferroira da Cunha.

Hugo Arthur, filho de Arthur Emílio de Grossi e Rosa Christina Calderese.

Jesus, filho de Benjamin dos Santos e Ubelina Quintella dos Santos.

João, filho de Francisco Pereira Junior e Julia Rezende.

João, filho de Virgilio Fontoura e Maria Franco Fontoura.

Joaquim Martinho Ferreira dos Santos, filho de José Martinho dos Santos e Elvira Melgaço Ferreira dos Santos.

José, filho de Rossi Pedro e Bernadeta Maria da Conceição.

Joubert, filho de Umberto Carvalho e Carmen Arantes de Carvalho.

Leonel, filho de Evangelina Sebastião Arruda.

Manoel, filho de Joaquim Rodrigues da Costa e Maria de Jesus.

Mário da Silva Chaves, filho de João Correa Chaves e Elvira Armando Silva Chaves.

Orlando, filho de Rosalina Maria.

Quirino, filho de José Pereira de Mattos e Olivia Thomazia de Mattos.

Virgilio, filho de Maria Victorina da Conceição.

18º Districto -- 1907

Antonio, filho de José Franco de Andrade e Julieta da Silva Andrade.

Armando Machado Marques, filho de Eurico Ferreira Marques.

Edgardo Navarro, filho de Raymundo Navarro e Joaquina Paiva Navarro.

Edmundo, filho de Joaquim Egydio de Carvalho e Alice Gloria Sampaio de Carvalho.

Gilberto, filho de Alberto Ferreira Alves e Carolina Carlos Ferreira Alves.

José, filho de Eduardo Augusto e Candida da Conceição.
José, filho de Roque Pedro e Bernadeta Maria da Conceição.

José Benedito Basile, filho de Miguel Basile.
Jurandyr, filho de Justiniano Chagas e Dulcina de Castro Chagas.

Leonel, filho de Evangelina Sebastião de Arruda.
Luiz, filho de Luiz Marcellino Ferreira Coelho e Emilia Pinto Coelho.

Luiz, filho de Manoel Guedes Villarinho e Maria Clara Villarinho.

Maurilio Augusto Leferer Filho, filho de Maurilio Augusto Leferer e Armada Gomes Leferer.

Nestor, filho de Paulino José Leandro e Hortencia Maria da Conceição.

Octavio, filho de Geralda Maria da Conceição.
Waldemar, filho de Polissario Francisco Dutra e Josephina Rosa de Andrade.

Waldemar Euphrosino da Silva, filho de Alinda Branca da Silva.

19º districto — 1907

Alfredo, filho de Agostinho da Silva Nunes e Cecilia da Silva Nunes.

Anarmino Fleming de Almeida Junior, filho de Anarmino F. de Almeida e Maria Bahia de Almeida.

Antenor, filho de Gustavo Vieira de Souza e Maria Luiza de Freitas.

Antonio, filho de Cesar Augusto Rocha e Anna Clara de Araujo Rocha.

Antonio, filho de David Amaro do Nascimento e Anna Francisca do Nascimento.

Antonio, filho de Francisco Jacintho Fernandes Junior e Leogadia Maria da Conceição.

Antonio, filho de José Ferreira de Macedo e America Marques de Macedo.

Arlindo, filho de Francisco da Costa Cabral e Silvina da Costa Cabral.

Arthur, filho de Elvira Vallejo Valverde.

Behnairo, filho de José Antonio da Cunha e Armada Bonifacia Maria.

Carlos, filho de João Manoel Vieira e Olympia de Jesus.

Cincinato, filho de Cincinato Marcellino Bezerra e Gertrudes Magno Bezerra.

Claudianor, filho de Oscar de Oliveira e Maria Magdalena do Espirito Santo.

Costodio, filho de Ignacio Florido e Albina Aurora.

Djalma, filho de Pedro Lacerda Braga e Eugenia de Vasconcellos Braga.

Edgard, filho de Sergio Luiz Surcin e Alzira da Silva Surcin.

Euripedes de Souza Lisboa, filho de Manoel de Souza Lisboa e Maria José da Silva Lisboa.

Guilherme, filho de Francisco Spazzafermo e Francisca Guilhermina de Souza.

Guinivar, filho de Antonio Alves Nogueira e Maria Ignacia Lopes.

Irahy, filho de Arthur José dos Santos e Victoria Braga dos Santos.

Isaias Propheta, filho de Joaquim Martins Netto.

João, filho de João Constantino Gonzaga e Landelma da Silva Gonzaga.

José, filho de Francisco Medeiros Silva e Josephina da Silva.

José, filho de Sebastião Claudio de Oliveira e Maria da Conceição.

Juvenal, filho de Francisco Semeão das Neves e Magdalena Pires das Neves.

Manoel, filho de Antonio Martins de Souza e Maria das Dores de Mello.

Manoel, filho de Lourenço da Silva e Adelia da Correcção.

Manoel, filho de Manoel Pereira de Souza e Rita Paula de Souza.

Mamede, filho de Xisto Pereira dos Santos e Hortencia Pereira dos Santos.

Mario, filho de Gil Antonio Ferreira e Elidia Moreira.

Norival, filho de Miguel Luiz dos Santos e Eugenia Leonor dos Santos.

Octavio, filho de Octavio Ribeiro da Costa e Noemia Passos da Costa.

Ormandino Peris, filho de José Peris Junior e Ernestina Lopes Peris.

Oswaldo, filho de Carlos Theodorico da Silveira e Elidia da Cunha Tavares.

Paulina, filho de Arthur Antonio Monteiro e Francisca de Figueiredo Monteiro.

19º districto — 1907

Pedro, filho de Maria da Piedade Domingos Casal.

Ruy, filho de Romualdo Motta e Agrippina Motta.

Tupiritine, filho de Arthur Manoel do Nascimento e Romana Maria do Nascimento.

Victor, filho de José Dias Fernandes e Maria Augusta Dias.

Waldemar, filho de Antonio Elphronino da Silva e Olin-da Branco da Silva.

Waldemiro, filho de Manoel Ferreira de Menezes e Thereza Francisca de Menezes.

20º districto — 1907

Ary Fiusa Lima, filho de João Alfredo Fiusa Lima e Joanna Cavalcante Fiusa Lima.

Edgar Fernandes, filho de Julio Fernandes e Maria Delphina de Jesus.

Ernani Ferreira, filho de Vicente Ferreira e Aurea Pereira.

João, filho de Antonio Julio e Esmeralda da Silva.

João Machado Netto.

José Petronillo de Souza, filho de Francisco Antonio de Souza e Maria Baptista de Souza.

José Rodrigues Alves de Magalhães, filho de Francisco Alves de Magalhães.

José dos Santos, filho de Joaquim dos Santos e Ida Martins.

Manoel, filho de Luiz Pereira de Mello e Maria das Dores de Mello.

Oswaldo, filho de Francisco Chrisologo Ferreira Lima e Leonidia Torres de Lima.

Stellio Raymundo Macedo, filho de Octavio Raymundo Macedo e Benedicta Jordão de Macedo.

21º districto — 1907

Antonio, filho de Candida Maria Sant'Anna.

Antonio, filho de Euphrasia Maria da Conceição.

Antonio, filho de Fernando de Almeida e Severina da Silva.

Antonio, filho de Francisco Furtado Fortes e Maria Isabel de Oliveira.

Antonio Manoel da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva e Maria Regina da Silva.

Americo, filho de Paulo Machado e Silvina Maria Rosa.

Euclydes, filho de Luiza Maria da Conceição.

Getulio Baptista Peres, filho de João Baptista Peres e Rosa de Jesus.

Henrique Celestino, filho de Camilla Popoire.

Hugo, filho de José Pinto da Fonseca Telles e Iria Rosa da Fonseca Telles.

Jayro Antonio de Menezes, filho de Rufino Antonio de Menezes e Seraphina Antonia de Menezes.

José Gonzaga de Oliveira, filho de Julia Maria da Conceição.

José Ignacio de Mello, filho de Eduardo Ignacio de Mello e Alzira Guilherme Coelho de Mello.

José Petronillo de Souza, filho de Francisco Antonio de Souza e Maria Baptista de Souza.

José dos Santos, filho de Joaquim dos Santos e Ida Martins.

Juvenal Augusto Pereira, filho de Luiz Augusto Pereira e Maria Palmyra dos Santos.

Luarentino, filho de Antonio Felipe da Costa e Thereza de Jesus.

Laurentino Amargoso, filho de Antonio Amargoso e Luiza Amargoso.

Luiz Fernandes, filho de Raphael Fernandes e Francisca Menezes.

Manoel Luiz Pereira Junior, filho de Manoel Luiz Pereira e Maria Miranda Pereira.

Maximo, filho de Sylvestre Mathias e Constantina Lopes.

Maximo da Cunha Rasteiro, filho de Ramiro A. Rasteiro.

22º districto — 1907

Antonio, filho de Benedicto de Frias Brandão e Maria Privat Brandão.

Arnaldo, filho de Maria Joaquina Rosa da Conceição.

Domingos, filho de Rita Francisca da Silva Ramos.

Ernani Antonio de Sant'Anna, filho de Leopoldo Santa Anna e Lucinda Demetria de Sant'Anna.

Ingracio, filho de Joaquim Ribeiro da Silva e Olin-da Maria Joaquina.

José, filho de Manoel José Pimenta e Anna Rosa da Trindade.

João, filho de Joaquim de Farias e Candida de Jesus.

Luiz, filho de Rosa Carmello.
 Mario, filho de Josephina Antunes.
 Salvador, filho de João Cardoso de Oliveira e Felesminda Rosa de Oliveira.
 Tertuliano, filho de José Dias da Rocha e Manoella da Conceição.
 Vespasiano, filho de Manoel Francisco Ribeiro e Adozina Langes Ribeiro.
 Vicente, filho de Benedicto Bento e Jovita Severina de Sant'Anna.

Vigesimo terceiro districto

Benicio Reis da Paixão, filho de Elisa Rosa da Silva.
 Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva e Dalvina Rangel da Silva.
 Francellino, filho de Dorcelina Maria da Conceição.
 José, filho de Manoel Duarte Nogueira e Virginia dos Santos Nogueira.
 Manoel Gervasio Alves, filho de Gervasio Paulino Alves e Elisa Mendes Alves.

Vigesimo quarto districto

Alvaro, filho de João Pacifico e Joaquina Javier dos Santos.
 Antonio Germano, filho de Sebastião Germano da Silva e Victoria Cornelia.
 Antonio Paiva Brandão, filho de Benedicta Brandão.
 Antonio Thomaz Gomes, filho de Caetano Thomaz Gomes e Ignacia da Fonseca Gomes.
 Bonifacio Ramos, filho de Manoel Ramos e Adelaide Alves.
 Francisco Benedicto dos Santos, filho de Francisco dos Santos e Nedina Maria da Conceição.
 Hemeterio, filho de Diogo José de Andrade e Silvana Francisco dos Nascimento.
 Irineu, filho de Ludgerio da Silva e Souza e Francisca da Silva.
 José da Silva, filho de Targino José Peixoto e Isabel Maria.
 Mardoquino, filho de Benedicta Maria da Conceição.
 Miguel Quinan, filho de Dib José Quinan e Martha Quinan.
 Octacilio Pereira Cesar, filho de Custodia Maria da Conceição.
 Rodolpho Fernandes da Silva, filho de Cezarino Fernandes da Silva e Sebastiana Maria da Conceição.

Vigesimo quinto districto

Antonio Theophilo de Oliveira, filho de João de Oliveira.
 Firmino Manoel Gonçalves, filho de Manoel Firmino Gonçalves.
 Francisco Urbano Azeredo, filho de João Pires de Azeredo e Urbana da Rocha.
 Jacy Alves do Amaral, filho de Manoel Francisco do Amaral.
 Moacyr dos Santos, filho de José Martins Franco e Arminda dos Santos.
 Olympio Pompilio da Conceição, filho de João Pompilio da Conceição e Ismenia Carvalho da Conceição.

Vigesimo sexto districto

Alvaro, filho de Oscar José Luiz de Castro e Alice Esmeralda Monteiro.

Faustino, filho de José Maria da Fonseca e Victoria Jesus Monteiro da Fonseca.
 Hermogenes, filho de Antonio Flausino da Silva e Rosa Alves da Silva.
 Joaquim, filho de Manoel Alves de Carvalho e Maria Almeida de Carvalho.
 Manoel, filho de José dos Santos e Guiomar Ermelinda.
 Nelson Correia Monteiro, filho de Americo Correia Monteiro.
 Rubem, filho de Antonio Ferreira Souza e Perpetua Ferreira Souza.

Vigesimo setimo districto

Aleindo da Silva Santos, filho de Eduardo José dos Santos e Alice Mascarellhas de Souza Santos.
 Amaury Severiano dos Santos, filho de Balduino dos Santos Junior e Maria Severiana dos Santos.
 Antonio, filho de Flausina Joaquina dos Santos.
 Antonio Manoel da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva e Maria Regina da Silva.
 Edgar Fernandes, filho de Julio Fernandes e Maria Delina de Jesus.
 José Perusi Mello, filho de José Pereira do Mello e Ondina Soares de Mello.
 Rubem Schinirad, filho de Antonio Ezequiel Novaes Machado e Julietta Schinirad Machado.

Vigesimo oitavo districto

Angelino, filho de Manoel Caetano de Souza e Maria Nunes de Souza.
 Antonio, filho de Euclydes de Rosa Abreu e Clemencia Paes Ferreira.
 Armando, filho de Manoel Corrêa Barbosa e Joaquina Barbosa.
 Claudionor, filho de Maria Balbina Dias.
 Emilio Alves Pinschi, filho de Emilio Pinschi e Olivia Pinschi.
 Ernesto, filho de Theophilo Rosalino de Paiva e Luiza Cardoso de Paiva.
 Hermenegildo, filho de Hermenegildo Prado e Victoria Maria da Conceição.
 Honorio, filho de Ismael de Almeida.
 Iporinan Mello de Souza, filho de Braz Florentino de Mello e Souza e Henriqueta Braz de Mello e Souza.
 João, filho de João Ribeiro da Silva e Guilhermina Serra e Silva.
 José, filho de José Ferreira e Maria Alves Ferreira.
 Norberto, filho de Antonio José Duarte e Ernestina Maria da Conceição.
 Odorico, filho de Manoel Alves da Cruz e Sebastiana Alves da Cruz.
 Ovidio, filho de Pedro Rodrigues de Mello e Celina Monteiro de Mello.
 Sebastião, filho de Fidelis Antonio Nunes e Machildes Maria do Espírito Santo.
 Victor Locatelli, filho de Domingos Locatelli e Adalgisa Clavello.

Quartel General na Capital Federal, 16 de junho de 1928.
 — Major Ascendino d'Ávila Mello, presidente. — Doutor Alvaro da Silva Lima Pereira, segundo procurador da Republica.
 — Capitão Eugénio Pereira de Almeida, chefe da segunda secção. — Segundos tenentes Joaquim Paulo Telles, adjunto da 1ª secção. — Bruno de Oliveira, adjunto da segunda secção, servindo de secretario. Confere. — Bruno de Oliveira, 2º tenente secretario.

Primeiro Regimento de Infantaria

(Villa Militar)

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se acham abertas neste Regimento, as inscrições para o fornecimento de generos, combustivel e material de limpeza para o rancho, durante o 2º semestre do corrente anno, de accordo com o art. 52, do C. G. P., devendo os requerimentos e mais documentos ser entregues no Serviço de Aprovisionamento, até o dia 21 ás 11 horas, impreterivelmente, fi-

cando marcado o dia 30, tudo do corrente mez, ás 8 horas, para a apuração da idoneidade e adjudicação das propostas.

Os artigos sobre que versará, exclusivamente a concorrência, são:

1º grupo viveres:

Alho, kilo.
 Arroz, kilo.
 Azeite doce, litro.
 Azeitonas, lata.
 Assucar, kilo.
 Batata inglesa, kilo.
 Banha de porco, kilo.
 Bacalhau, kilo.
 Cangica, kilo.
 Canella em pau, kilo.
 Cêco, um.
 Café em pó, kilo.

Carne seca, kilo.
 Camarão em conserva, lata.
 Camarão fresco, kilo.
 Camarão secco, kilo.
 Cebola, kilo.
 Farinha de mandioca, kilo.
 Feijão preto, kilo.
 Feijão mulatinho, kilo.
 Goiabada Pesqueira, kilo.
 Linguiça de carne de porco, kilo.
 Lombo de porco salgado, kilo.
 Manteiga, kilo.
 Marmelada, kilo.
 Matte em folha, kilo.
 Massa para sopa, kilo.
 Molho inglez, vidro.
 Palitos, caixa pequena.
 Palitos, caixa grande.
 Petipois, lata.
 Paio, kilo.

Peixe fresco, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Sal grosso, kilo.
Sapoleo, um pau.
Sabão virgem, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.
2º grupo pão:
Biscoitos finos, kilo.
Pão, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
3º grupo carne verde:
Carne verde de vacca, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Gallinha, uma.
Peru, um.
Ovos, dúzia.
1º grupo combustivel:
Lenha roliça, metro cubico.
5º grupo verdura:
Temperos verdes (salsa, cebola, co-
bolinha, pimenta, tomate), kilo.
Verdura (abobora vermelha, abobora
d'agua, alpin, batata doce, repolho,
agrião, couve, alface, vagens, xu'xu,
maxixe, quiabo), kilo.

Fructos (laranja ou banana), duas.
Lente, litro.

Instrução a respeito:

I — A inscrição na concorrência será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da Comissão do Rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos indispensaveis ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber: contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, se for uma sociedade anonima e documentos que provem haver pago os impostos federaes e municipaes, relativos aos artigos de seu commercio.

II — Os pregos dos artigos ou fornecimento pretendidos, serão indicados no proprio requerimento de inscrição, devendo ser escripto á tinta, á mão ou machina, por extenso e em algarismos, sem enendas, rasuras ou entrelinhas e a declaração de que se submete o proponente a todas exigencias deste edital e do C. G. P.

III — Julgada dentro de 10 dias, a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscrição, se o mesmo for julgado idoneo e se subordinar ás condições do fornecimento.

IV — Qualquer que seja a marca dos artigos, deverá o mesmo ser de 1ª qualidade, sendo recusados os que não satisfizerem essa condição e as mercadorias serão entregues no quartel deste dlegimento, no dia e hora determinados pelo official aprovisionador, correndo as despesas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V — No confronto dos pregos havendo igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

VI — Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, por minima que seja a differença.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C. G. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de re-

dução sobre a proposta mais barata. Quaesquer informações serão prestadas no Serviço de Aprovisionamento, de 8 até ás 11 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 15 de junho de 1928. — *Francisco Alves de Azevedo*, 2º tenente contador em comissão, aprovisionador, secretario.

Primeira Companhia de Administração

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do conselho administrativo, faço publico que se acha aberta nesta unidade concorrência administrativa para fornecimento, durante o anno de 1928 corrente, dos artigos de consumo habitual abaixo mencionados, que foram regoitados por excesso de preço base na concorrência administrativa ultimamente realizada, e enjas condições de inscrição são as mesmas constantes do edital publicado no *Diário Officiel* de 29 de março ultimo, sendo as propostas abertas no dia 30 do corrente.

Relação dos artigos

Correçaria e sapataria:

Atanado especial, pé.
Argolla de metal de 11/2 pollegada, uma.
Dita de 3 pollegadas, uma.
Agulha para selleiro, pacote.
Agulha para sapateiro, pacote.
Algodão branco, metro.
Botões rapidos caixa.
Cravos para calçados, pacotes.
Colla para sapateiro, lata.
Cera virgem, kilo.
Faca para sapateiro, uma.
Fivela de metal para redea, uma.
Dita para peitoral, uma.
Ferro relombão, um.
Fivella de metal branco para bico, uma.
Fôrma para calçado, de ns. 35 a 42, uma.
Fio patente, novello.
Groz para sapateiro, uma.
Ilhozes pretos, pacote.
Lamparina para sapateiro, uma.
Linha para sapateiro, novello.
Linha crua, novello.
Lixa de madeira, folha.
Meia argolla de ferro de 2 pollegadas, uma.
Dita de uma pollegada, uma.
Oleo para machina, vidro.
Pomada Dragão, preta ou amarella, lata grande, uma.
Dita para arreios Everest, lata.
Ponta de Paris, kilo.
Pregos para calçados, kilo.
Sola superior para selleiro, kilo.
Dita superior para sapateiro, kilo.
Suvella recta com cabo, uma.
Dita curva com cabo, uma.
Tinta Black, universal, lata grande, uma.
Tinta amarella, pacote.
Dita de xuliar, pacote.
Vasador médio, um.
Vaguetta especial, pé.
Verniz preto para couro, vidro de 200 grammas, um.

Limpeza do armamento e assento do quartel:

Antoxido, kilo.
Creolina Pearson, litro.
Cruzvaldina, litro.

Estopa alvejada, kilo.
Escova de piassava para lavar, uma.
Enxagador de borracha (pêde), um.
Espanador de penna, tamanho médio, um.
Graça do Rio Grande, kilo.
Kaol, litro.
Lixa de ferro sortida, folha.
Oleo de peixe, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Potassa, kilo.
Tijolo para arcar, um.
Vassoura de piassava, uma.
Vassourinha, uma.
Vaselina, kilo.
Vasculhador com cabo, um.
Iluminação e accessorios:
Carretel de fio flexivel de 5 ampères, um.
Conduite, metro.
Cleats, par.
Chave de fenda, tamanho médio, uma.
Chave inglesa, tamanho médio, uma.
Dita com molas, tamanho médio, uma.
Curva para conduite, uma.
Estanho para solda, kilo.
Fio flexivel, duplo, metro.
Fio encatado ns. 12 e 14, metro.
Fio nu ns. sortidos, metro.
Fita isolante, peça.
Fuzivel common, um.
Interruptor de parede, um.
Dito pendente, um.
Isolador common, um.
Lampada electrica Edison de 15 a 50 volts, uma.
Vela brasileira, maço.
Artigos diversos:
Alcool de 40º, litro.
Lito de 90º, litro.
Agua-raz, litro.
Alvaide, kilo.
Arestas, kilo.
Ancinho de ferro de oito dentes, um.
Arame fino, rôlo, um.
Broxa sortida, dúzia.
Palde de zinco, dimensão média, um.
Brocha para calção, grande, uma.
Brocha para oleo, pequena, uma.
Capacho de côco, 0m,80 x 0m,40, um.
Dito de ferro, tela de arame, duplo, 0m,80 x 0m,34, um.
Dito de ferro, com laminas, mesmas dimensões, um.
Calçado "Yale" de 2", um.
Dito de 3", um.
Caneco de aluminio, typo "Intendencia", um.
Cano de ferro zincado, kilo.
Dito de chumbo, kilo.
Cimento "Portland", barrica.
Cal virgem, ensacada, kilo.
Debradiga de ferro, uma.
Deposito de lixo, com tampa, altura de 0m,70 x 0m,35, um.
Escova para calçado, boa, uma.
Escova de raiz para animaes, uma.
Enxada de aço, 3 libras, uma.
Escarradeiras de agathe com pé, uma.
Fechadura para gaveta ou para porta de armario, uma.
Foice reforçada, grande, uma.
Gesso, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Lima, triangular, 2", uma.
Dita, bastarda, 12", uma.
Dita chata, 12", uma.
Dita para serrrote, 6" uma.
Limalção redondo, 9", um.
Limalção meia cauna, um.
Lima mursa, uma.
Machado grande (bellins), um.
Martello americano, typo médio, um.
Dito bola, um.

Dito de forja, typo francez, unâ.
 Malho para ferraria, kilo.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Oeca, kilo.
 Papel hygienico, pacote.
 Pregos diversos, pacote.
 Picareta, uma.
 Pá quadrada, uma.
 Pinceis diversos, duzia.
 Pó de sapato, kilo.
 Perna de serpa de 7x5,7x7, comprimento de 4m,40, uma.
 Regador de folha de Flandres, dupla, 20 litros, um.
 Rascadeiras de ferro, reforçada, com bo, uma.
 Dita sem cabo, uma.
 Serra para ferro, uma.
 Dita para grama ou capim, uma.
 Secante, kilo.
 Torquez de 0,25, uma.
 Tenaz de ferro de 0,40, uma.
 Dita de 0,60, uma.
 Tezoura de aço, para crina, uma.
 Dita para grama, uma.
 Tinta esmalte, lata pequena, uma.
 Tapete avelludado de 0,80x0,34, um.
 Talha de barro com filtro, 20 litros, uma.
 Tacha americana, pacote.
 Verniz copal, galão.

Quartel em Bemfica, 18 de junho de 1928. — *Luis Martins Chaves*, 1º tenente contador, secretario do C. A.

Decimo Primeiro Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

(Pindamonhangaba)

THESOURARIA — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. major commandante do batalhão e presidente do conselho de administração, acha-se aberta neste quartel a concorrência permanente de que trata o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, de 23 de janeiro, publicada em boletim regional n. 14, de 17-1, tudo de 1928, para aquisição, durante o segundo semestre do corrente anno, de forragem e ferragem, iluminação e outros artigos de consumo ordinario desta unidade.

Os interessados nos fornecimentos entrarão á sua disposição, na thesouraria deste batalhão, a lista dos artigos a serem fornecidos e terão que se sujeitar ás condições previstas no Código de Contabilidade, devendo apresentar os seus requerimentos de inscrição, devidamente legalizados, até ás 13 horas do dia 5 de julho proximo futuro.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados na mesma repartição, das 7 ás 10 horas, nos dias uteis.

Quartel em Pindamonhangaba, 15 de junho de 1928. — *Antonio José Fernandes*, 1º tenente contador thesoureiro e secretario do conselho de administração.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição o 2º tenente José Publico Ribeiro, sob pena de ser dentro do prazo de 8 dias a contar

da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros do Código Penal Militar e processado de accordo com o artigo 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 19 de junho de 1928.

Coronel *Alberto Laventure Wanderley*, chefe do gabinete.

ESCOLA DE INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração, e de accordo com o art. 52, do Código de Contabilidade, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta escola, até ás 14 horas do dia 23 do corrente, inscrição para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de artigos de consumo habitual. Os requerimentos solicitando inscrição, serão dirigidos ao commandante desta escola, acompanhados dos documentos de idoneidade e com as respectivas propostas, que deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhadas federaes de 1\$000 por folha, e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou qualquer coisa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Os interessados devem declarar nos seus requerimentos, que se sujeitarão a todas as disposições do Código de Contabilidade.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados, nesta repartição. Outras informações, poderão ser dadas pelo abaixo assignado, todos os dias uteis, das 9 ás 14 horas.

Capital Federal, 14 de junho de 1928. — *Antonio Viçgas da Silva*, 1º tenente.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O *Diario Official* de 13 do corrente, na pagina 14.988, publica o edital com todos os esclarecimentos necessarios aos negociantes que desejarem inscrever-se para diversos fornecimentos nos meses de junho, julho, agosto e setembro do corrente anno.

Quaesquer informações outras serão prestadas pelo thesoureiro, das 8 ás 11 horas de todos os dias uteis, na thesouraria da escola.

A inscrição terminará ás 11 horas do dia 25 do corrente.

Villa Militar, 15 de junho de 1928. — *Cherubim F. Chagas*, 1º tenente contador.

EDIFICIO DA ESCOLA DE ESTADO MAIOR — ANDARAHY

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general inspector e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, a partir de hoje, até ás 12 horas do dia 27 de junho corrente, se acha aberta nesta inspectoría, a inscrição para o fornecimento dos

artigos de consumo ordinario, de conformidade com o artigo 52 e seus paragrafos do Código de Contabilidade Publica da União.

A citada concorrência foi autorizada pelo Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 170, de 26 de maio proximo findo, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, e publicado no *Diario Official*, de 16 do andante.

Os concorrentes deverão sujeitar-se ás exigências do Código de Contabilidade e seu respectivo regulamento. A inscrição é feita mediante requerimento dirigido ao Sr. general inspector presidente do Conselho de Administração, acompanhado de documentos comprobatórios de idoneidade. As propostas serão em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada. A relação dos artigos a fornecer acha-se na Secretaria da Inspectoría, á disposição dos interessados, bem como, quaesquer outras informações serão dadas no mesmo local, diariamente, das 8,30 ás 11,30 horas.

Quartel General do 1º Grupo de Regiões Militares, 18 de junho de 1928. — *Luiz de Mello Lima*, 1º tenente contador, thesoureiro-secretário do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3\$280, alcance proveniente de diferença de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada das contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, e a cujo pagamento foram seus herdeiros condemnados por accordo de 23 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cajury, no Estado de Minas Geraes, José Dias de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a quantia de 2:258\$600, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de março de 1922 a 29 de igual mez de 1925, sob pena de revelia.

O alcance provem de: 4\$900, de saldo não recolhido em 1922; 368, de sello de nomeação que não pagou; 208, de multas impostas e não pagas; 2:197\$700, de responsabilidades impostas pelo extravio de registrados.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Nazareth, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Alves da Silva Lopes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de 25\$310, alance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de junho de 1918 a 31 de maio de 1923, sob pena de revelia.

O alancee provém de gratificação extraordinaria a mais recebida pela responsável em 1923.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de S. Felippe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 300\$, alancee apurado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922, de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923, de 1 de junho a 9 de outubro de 1923, e de 26 do janeiro a 31 de março de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 8 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva. O alancee provém de sellos adheridos a mais em dous vales postaes.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, e em cumprimento ao que é disposto noCodigo de Contabilidade da União, communico aos interessados que, no dia 2 de julho ás 13 horas, serão recebidos nesta directoria propostas para o fornecimento de:

25 armarios de aço, de typo "Roneo, modelo 701", ou Allsteel, modelo 101, VIL", ou ainda outro de fabricante differente e inteiramente comparavel em qualidade aos acima indicados, possuindo cada armario 4 gavetas de 11 3/4" x 9 1/2", fecho automatico, fechadura Yale com duas chaves, e dispositivo que torne possivel ligar solidamente os armarios em um só bloco.

As propostas serão abertas e julgadas pelo director do Patrimonio depois de examinados e aceitos os documentos que provem a idoneidade dos concorrentes presentes.

O material deverá ser entregue em sua totalidade a esta repartição, dentro dos oito dias que se seguirem á aceitação da proposta.

Para garantia da proposta apresentada, será feito o deposito prévio da caução de um conto de réis, em dinheiro ou

em título da divida publica, mediante guia passada por esta directoria. — (Processo n. 11.837, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 13 de junho de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. Alfredo Mosquera, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar a sua situação, no pedido de aforamento do terreno das marinhas e accrescidos á praia dos Anjos, no arraial do Cabo, municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, devendo vir publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional (processo numero 35.424 de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de maio de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro**CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPÓSTO DE CONSUMO**

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que nos dias 21, 22 e 23 do corrente, quinta e sexta-feira e sabbado, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal desta capital, serão chamados á prova oral de arithmetica os candidatos seguintes:

Dia 21:

Turma effectiva — Ary Pinheiro de Andrade Figueira, Atahualpa Lopes Ullacker, Ataliba Ferreira Barcellos, Armando Affonso Rebello, Armando Pereira Nunes, Abelardo Alves, Aurora Marques, Bernardo Bello Pimentel Barbosa, Bento Malafaia e Bento da Gama Monteiro.

Turma suplementar — Benedicto Moraes, Caio Machado Leite Sampaio, Carlos Werneck Franco Genofre, Carlos de Oliveira Rolla e Carlos dos Santos Almeida.

Dia 22:

Turma effectiva — Benedicto Moraes, Caio Machado Leite Sampaio, Carlos Werneck Franco Genofre, Carlos de Oliveira Rolla, Carlos dos Santos Almeida, Candido de Abreu e Souza, Carlos Olympio Paes, Carlos Pinto de Souza Varges, Carlos Buarque de Macedo e Carlos Herndl.

Turma suplementar — Cesar Valle Damasceno Ferreira, Cesar Carneiro Leite, Claudio de Mendonça, Cleomenes Campos de Oliveira e Clodomiro de Paiva Araujo.

Dia 23:

Turma effectiva — Cesar Valle Damasceno Ferreira, Cesar Carneiro Leite, Claudio de Mendonça, Cleomenes Campos de Oliveira, Clodomiro de Paiva Araujo, Clodoaldo Caldeira, Cicero Terra Lima, Cyro Marques de Souza, Coriolano Pereira, José da Silva e Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho.

Turma suplementar — Diderot Torricelli Ayres de Miranda, Durval Pessoa da Costa, Edgardo Gaudie Ley, Edgard José de Mello e Eduardo Lopes Esteves.

Nitheroy, 19 de junho de 1928. — O secretario do concurso, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Recebedoria do Distrito Federal.**TERCEIRA SUB-DIRECTORIA****EDITAL N. 286**

Pelo presente e na forma do disposto no art. 53 § 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, ficam intimadas a comparecer na Recebedoria do Distrito Federal, as pessoas abaixo enumeradas, para o pagamento de sellos e de revallidação devidos em diversos documentos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, e sob pena de cobrança executiva:

Antonio Castaño.
Ernani Nunes Figueira.
Armando de Souza Martins.
João Antonio Gonçalves de Souza.
Leopoldina Railway Company Ltd.
Companhia Nacional de Industria e Commercio.
K. Kitajima.
Deocleciano Martyr.
Esther Goulart de Siqueira.
José Carlos Pinto Junior.
Sociedade de Auxilios e Peculios por Mutualidade "A Rio de Janeiro".
Tancredo Leal.
Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet.
Reis, Andrade & Companhia.
Francisco Alves & Companhia.
Antonio Francisco da Costa Junior.
Dermival Moura de Almeida.
Castor Thurbio Athelano de Souza Lacerda.
José Balduino do Amaral Gurgel.
Augusto Hygino de Miranda Neto.
Antenor Benevides.
Maria das Dóres Torres Serqueira.
Francisco Pereira de Andrade Netto.
Antonio Canavarro Pereira.
Luiz Peres.
Manoel Ribeiro.
Djalma Miranda e Silva.
Bordallo & Companhia.
Elias Ferreira dos Santos.
Francisco José de Bragança.
Vicente Cypriano Saldanha.
Baptista & Irmão.
Luiza Lopes de Souza.
Carlos Meinecke.
José da Fonseca Pinto.
Manoel dos Anjos Espozel.
Ormino Rodrigues Vidigal.
Pedro Roeser.
Padre Maria Honorato.
Aguiar Santos & Companhia.
Constantino Hensch.
Americo Machado Companhia.
Joseph Martin Pfeffer.
Gastão Lumay de la Couperie.
Banco Popular do Brasil.
Francisco Garcia Pereira Leão.
Rodolpho Antunes de Oliveira.
Trajano Ignacio Villanova Machado.
José Francisco da Silva.
Macedo & Irmão.
Octavio Valbira.
Cicero Gilberto Cardoso.
V. P. Bowe.
Eugenia da Silva Cintra.
Empresa Fluminense de Força e Luz.
Eugenio Telles da Silveira Fontes.

Firmo Ribeiro Dutra.
 Germano Vieira.
 Sali Ingber.
 The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company.
 Sociedade União dos Foguistas
 Julio Ferreira.
 Olympio Gonçalves Carneiro.
 Hugo da Silva Tavares.
 Benjamin Magalhães.
 Olavo Canavarro Pereira.
 Ambrozio Leitão da Cunha.
 Augusto Francisco Menna Barreto.
 Dias de Barros.
 Felix Antunes.
 Antonio Quirino de Oliveira.
 Ignacio Correia Machado.
 Marianno Augusto Meirelles.
 Alzira Felismina da Costa.
 Companhia Mercenaria Auler.
 João da Silva Guimarães.
 Luiz Torquato de Souza.
 Augusto Julio de Almeida.
 Nympha Dias da Silva.
 Augusto Correia.
 Maria Josephina Alvarenga da Cunha.
 Oscar Duprat.
 Pan American Trade Expansion Company.
 Raul Candido Pinheiro.
 Araujo & Barros.
 Chave & Hue.
 João Almeida do Amaral.
 João Azevedo Costa.
 Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo.
 Leopoldo de Albuquerque Salles.
 Augusto Henrique Ferreira Horta.
 Ely-seu de Barros Coelho.
 José Florencio Moreira.
 José Barbosa da Silva.
 Waldir Lopes da Cruz.
 Vicente Ferreira da Cruz.
 Recalina Fidler da Costa.
 Maria da Luz.
 Carlos Oberg.
 Antonio Americo Pereira da Silva.
 Carlos Vieira Rezende.
 Rodrigues Esteves Companhia.
 Antonio Ribeiro da Silva Braga.
 Alfredo Augusto Mendes Franco.
 Domingos Ismenilino & Filho.
 Arlindo Santos.
 Reynaldo Manoel da Fouseca.
 Pedro de Lima Mendes e outros.
 João José de Souza.
 Anna Alexandrina Cavalcante de Albuquerque.
 Luiz Guimarães de Almeida.
 Sociedade dos Diaristas Postaes.
 Durval Ferreira Guimarães e outros.
 Agostinho de Jesus Oliveira.
 Terceira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 898

Pelo presente edital fica intimada a firma Emilia de Macedo Campos, estabelecida á rua Catimbão n. 1 (Paquetá), a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 12 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 904

Pelo presente edital fica intimada a firma Garcia de Souza & Comp. Ltd.,

estabelecida á rua Marquez de Abrantes n. 69, fundos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1923, conforme o despacho de 15 de setembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 905

Pelo presente edital fica intimada a firma G. Pereira Cardoso & Comp., succ. de G. Pereira, Teixeira & Companhia, estabelecida á rua 13 de Maio n. 38 e General Pedra n. 77, a sellar o documento de folhas 5, junto ao processo n. 17.340, de 1927, conforme o despacho de 15 de setembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 906

Pelo presente edital fica intimada a firma Martins & Santos, estabelecida á rua Conde de Bonfim n. 773, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 17 de setembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 907

Pelo presente edital fica intimada a firma Rego Monteiro & Comp., estabelecida á rua Visconde de Itauna n. 70, a pagar o imposto sobre lucros commerciaes dos exercicios de 1921 e 1923, e a multa imposta por despacho de 27 de abril de 1926, em processo n. 7.902, de 1926, conforme o despacho de 24 de agosto de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado executivamente, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 908

Pelo presente edital fica intimada a firma José Rapallo, estabelecida á rua Vieira Bueno n. 31, e escriptorio á rua Theophilo Ottom n. 94, sobrado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 909

Pelo presente edital fica intimada a firma Madeira & Luiz, estabelecida ás ruas Paulino Freire e Collegio n. 66 e 48, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 910

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Brouje & Comp., estabelecida á rua da Assembléa n. 21, 1º andar, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 911

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Fenaíndo, estabelecida á rua General Camara n. 129, sobrado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 912

Pelo presente edital, fica intimada a firma Dr. Benedicto Lavrador, estabelecida á avenida Rio Branco n. 151, 2º andar, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 913

Pelo presente edital, fica intimada a firma Erich Hague, estabelecida á rua de São Pedro n. 117, sobrado, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 6 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 914

Pelo presente edital, fica intimada a firma Gaspar José Gonçalves, estabelecida á rua Marquez de Sapucahy n. 279, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, conforme o despacho de 27 de julho de 1927, do Sr. Director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 915

Pelo presente edital, fica intimada a Companhia Franceza de Industria e Commercio, estabelecida á rua Mello e Souza n. 101, a allegar o que julgar de seu direito, sobre a falta de pagamentos dos impostos sobre dividendos de 1921 a 1923, conforme o despacho de 9 de agosto de 1926, do Sr. director, no prazo de oito dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto executivamente, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 916

Pelo presente edital, fica intimada a firma Walmar Assumpção & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 84, 1º andar, a recolher o imposto sobre lucros commerciaes do exercicio de 1922, móra e multa imposta por despacho de 14 de junho de 1926, conforme o despacho de 26 de setembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto executivamente, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 917

Pelo presente edital, fica intimada a firma Vasconcellos Pinto & Comp., estabelecida á rua da Misericórdia n. 108, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 27 de julho de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 918

Pelo presente edital, fica intimada a firma Vieira & Irmão, estabelecida á rua de São Christovão n. 94, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, conforme o despacho de 26 de julho de 1921, no prazo de 15 dias, a

partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 919

Pelo presente edital, fica intimada a firma Joaquim de Oliveira Rocha, estabelecida á rua Figueira de Mello n. 224, a apresentar o balanço e contas de lucros e perdas de 1923 e sellar os documentos de fis. 4, 5, 7 e 10 juntos ao processo n. 17.199, de 1927, conforme o despacho de 15 de julho de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 920

Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio Escovino, estabelecida á rua Senhor de Mattosinhos n. 67, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, conforme o despacho de 27 de maio de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 921

Pelo presente edital, fica intimada a firma B. Diden & Comp., do Brasil S. A., estabelecida á rua General Camara n. 102, a comprovar os lucros de 1920 a 1923, conforme o despacho de 16 de março de 1925, do Sr. ajudante do director, no prazo de oito dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 922

Pelo presente edital, fica intimada a firma Rodrigues & Coelho, estabelecida á rua General Polydoro n. 133, sobrado, a recolher o imposto sobre lucros commerciaes dos exercicios de 1921 a 1923, móra e multa imposta por despacho de 30 de junho de 1926, em processo número 20.355, de 1927, conforme o despacho de 3 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado executivamente, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 922

Pelo presente edital, fica intimada a firma Alves & Pires, estabelecida á rua Visconde do Rio Branco n. 1, a recolher o imposto sobre industria fabril dos exercicios de 1920 a 1923, móra e multa imposta por despacho de 30 de junho de 1926, em processo n. 20.356, de 1927, conforme o despacho de 3 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado executivamente, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 924

Pelo presente edital, fica intimada a firma David Corrêa de Mello, estabelecida á estrada Braz de Pinna sem numero, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 31 de outubro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 925

Pelo presente edital, fica intimada a firma Thereze & Roller, estabelecida á rua Santo Amaro n. 11, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 31 de outubro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 926

Pelo presente edital, fica intimada a firma Wright Indian Vegetal Pill Company, estabelecida á rua General Arzobispo n. 153, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 30 de setembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 927

Pelo presente edital, fica intimada a firma Miguel C. Monteiro, estabelecida á rua Barão do Rio Branco n. 31, a sellar o documento de fis. 2, junto ao processo n. 33.668, de 1926, conforme o despacho de 30 de setembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data,

sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 928

Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio Monteiro de Magalhães, estabelecida á rua Barão de São Felix n. 144, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 929

Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio Cardoso, estabelecida á rua Conde de Bomfim n. 777, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, bem como a declarar a importancia do seu capital e si teve o contracto archivado na Junta Commercial, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 19 de junho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica interna fundada do valor nominal de 1.000\$000, cada uma, juros de 5%, papel, de numeros 177.760 e 177.761, do tipo de Diversas Emissões, pertencentes a Argemiro Ribeiro dos Guimarães Peixoto, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de junho de 1928. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EMPRESTIMOS

A partir da presente data e até segunda ordem, ficam suspensas as inscrições para empréstimos a contribuintes com exercicio no Districto Federal.

Motiva essa determinação a abertura da Carteira de Empréstimos deste instituto destinada aos funcionarios federaes, que se acham nos Estados.

AVISO AOS CONTRIBUINTES

De accôrdo com a resolução do Conselho Administrativo, avisa-se aos contribuintes que se torna imprescindivel testamento quando o legador não tiver herdeiros forçados e quizer deferir o peculio a outros legatarios.

Pela lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, que criou o Instituto de Previdencia, são herdeiros com direito ao legado o conjuge, os ascendentes até o 2º grão e os descendentes de 1º e segundo grãos.

Os outros beneficiarios, ainda que se trate de parentes collateraes, só podem se habilitar, mediante disposição testamentaria.

Assim, fica bem entendido que, a não ser com referencia ao conjuge, aos ascendentes até o 2º grão e aos descendentes de 1º e 2º grãos, não tem valor as simples declarações, feitas pelos contribuintes no verso dos respectivos pedidos de inscrições.

Rio, 18 de junho de 1928. — *Fredérico de Almeida Russell*, director-presidente.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NECESSARIOS AO "ASSEIO E HIGIENE DO EDIFICIO, REPAROS EM MOVEIS".

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que está aberta a concorrência administrativa autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda, segundo a ordem n. 4, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, de 27 de fevereiro ultimo, para fornecimento no corrente anno de "artigos necessarios ao asseio e hygiene do edificio e reparos em moveis", cuja relação se acha na secretaria desta repartição á disposição dos interessados, das 11 ás 16 horas.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I — As propostas, que serão abertas á repartição ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, em presença dos interessados, deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração "Proposta para fornecimento", em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18, (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devem conter emendas ou rasuras.

II — O preço deverá ser em moeda brasileira (papel), escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de duvida ou divergencia prevalecera o que estiver escripto por extenso.

III — Nas propostas deverá existir a declaração do prazo da entrega e do compromisso de fornecer artigos iguais ás amostras existentes neste laboratorio, ficando os proponentes que se recusarem a satisfazer as encomendas sujeitos ás penalidades de que trata o artigo 762, do Código de Contabilidade.

IV — Os proponentes que não tiverem registrados nella repartição os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Estes documentos comprehenderão o pagamento do imposto da renda, os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma anonyma; deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos. O *Diário Official*, em que houverem sido

publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos o certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

Laboratorio Nacional de Analyses, 19 de junho de 1928. — *Ferdinando Ferreira Soares*, dactylographist-archivist.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signacs de avaria e de falta, deve do seus donos ou consignatarios apesntar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Arrazem n.º 9—Navio norueguez «Hafi Skogland».

Dia 4 de junho de 1928 — Atracado em 1 de junho de 1928

1 caixa, JZA—837, n. 3.101, pesando 98 kilo, repregada.

1 barrica, Kodak, n. 91, pesando 44 kilos, idem.

1 caixa, RO—V, n. 9.612, pesando 53 kilos, idem.

Armazem n. 10—Navio norueguez «Thode Fagelud», retorno do mesmo vapor.

Dia 4 de junho de 1928 — Atracado em 4 de junho de 1928.

1 caixa, Ford, n. 5.043, avariado.

1 dita, idem, n. 5.04, idem.

1 bobina, DE EMG, sem numero, pesando 417 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Navio allennão «Kypheissia».

Dia 4 de junho de 1928 — Atracado em 31 de maio de 1923.

1 caixa, SS—5777, n. 33, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, Touro, n. 7.531, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, SL&C, n. 19, pesando 19 kilos, idem.

Arrazem n. 16 — Navio japonês «Kana-gawa Maru».

Dia 4 de junho de 1923—Atracado em 4 de junho de 1923.

1 caixa, C&C, n. 4.178, pesando 109 kilos, avaria a.

1 dita H, n. 3.456, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.406, pesando 174 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.414, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.333, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, 5º, n. 933, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 923, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 923, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, H, n. 3.413, pesando 116 kilos, idem.

Armazem n. 13—Navio americano «American Levi».

Dia 4 de junho de 1928 — Atracado em 1 de junho de 1923.

1 caixa, EA, n. 5.041, pesando 162 kilos repregada.

1 dita, KPLTD, n. 188, pesando 302 kilos, idem.

1 dita, USREC, n. 3.039, pesando 65 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 4 de junho de 1928:

Navio inglês «Highland Loch», atracado em 4 de junho de 1928:

1 caixa, Açores, n. 1.612, pesando 132 kilos, avariada.

1 dita, C F—C—K, n. 832, pesando 171 kilos, reprega a e avariada.

1 dita, HMSO—OSMH, n. A 2 666/2, pesando 74 kilos idem.

1 dita 1—4—4, n. 164, pesando 400 kilos, avariada,

1 dita, R—1.419, n. 1, pesando 135 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 5 de junho de 1928:

Navio nacional «Santarém», atracado em 18 de maio de 1928:

3 caixas, Carvalhinhas, ns. 197 118 e 221, pesando 13, 21 e 14 kilos, rep e alas.

3 ditos, idem, ns. 223, 203 e 110, pesando 17, 14 e 10 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 149, 53 e 237, pesando 10, 18 e 17 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 240, pesando 15 kilos, idem.

3 ditos, TBC, ns. 256 238 e 247, pesando 21, 2 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 245, 237 e 252, pesando 25 25 e 17 kilos idem.

3 ditos, idem, ns. 112, 141 e 23, pesando 15, 15 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 243, 169 e 27, pesando 24, 14 e 16 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 29 e 256, pesando 19 e 18 kilos, idem.

1 dita, Simões, n. 103, pesando 14 kilos, idem.

3 saccos, Mal, pesando 47, 50 e 50 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 40 51 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 51, 46 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 50 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 40 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 35 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 50 e 47 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 50 e 40 kilos, idem.

3 ditos, DSC, pesando 53, 45 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 57 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 48 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 53 e 50 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 4 de junho de 1928:

Navio alemão «Madrid», atracado em 2 de junho de 1928:

63 barris, de quintos, MC:F, vazando.

1 dito, idem, vazio.

10 ditos, AP., vazando.

8 ditos, CMC, idem.

12 ditos encapados, M, idem.

Armazem externo A — Dia 4 de junho de 1928:

Navio americano «America Legion», atracado em 4 de junho de 1928:

3 saccos R. C., pesando 37, 35 e 40 kilos, 3 tos.

3 caixas, M. B. G., ns. 53, 32, 1 e pesando 18, 20 e 16 kilos, repregadas.

2 ditos, idem ns. 49 e 60, pesando 8 e 11 kilos, idem.

3 ditos, H. M. C., ns. 28, 25 e 42, pesando 8, 12 e 18 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 4 de junho de 1928:

Navio brasileiro «Duque de Caxias», atracado em 30 de maio de 1928.

1 fardo, AW, pesando 71 kilos, roto.

10 baris, A—1169, vasa do.

1 fardo, BN, pesando 57 kilos, idem.

2 ditos, EB, pesando 44 e 55 kilos, idem.

1 dito, EN, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, HT, pesando 45 kilos, idem.

50 saccos, HJB, avariados.

60 ditos, Imperial, idem.

20 quartolas, L. vasando.

2 fardos, MC, pesando 47 e 56, rotos.

1 sacco, Oriental, pesando 63 kilos, idem.

40 ditos, idem, avariados.

Armazem externo C — Dia 4 de junho de 1928:

Navio brasileiro «Rio Amazonas» — Atracado em 30 de maio de 1928:

1 fardo, ER, pesando 21 kilos, roto.

1 dito, FF, pesando 38 kilos, idem.

2 ditos, FE, pesando 35/24 kilos, idem.

3 ditos, IT, pesando 33/27/29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 49/23/28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25/34/35 kilos idem

1 dito, idem, pesando 25 kilos, idem.

3 ditos, KT, pesando 45/27/31 kilos, idem.

2 ditos, KF, pesando 20/23 kilos, idem.

3 ditos, STO, pesando 32/51/48 kilos, idem.

2 ditos, STO, pesando 34/37 kilos, idem.

2 ditos, TO, pesando 31/29 kilos, idem.

1 dito, TT pesando 26 kilos, idem.

Depósito de Materiaes pesados—Dia 4 de junho de 1928 — Navio norueguez «Hary Skotland»:

1 caixa, CGC, n. 51.849, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1928.—O escripturario, Loureiro.—Visito, o chefe, Theotônio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Ilha do Governador — Vapor americano «West Prana» entrado de Philadelphia a 28 de maio de 1928, descarregando a 6 de junho de 1928:

2 barricas de breu Arruda/Kiso, sem numero, avariadas.

1 dita idem, HSC/Ultra, idem.

2 ditos SMC/TC, idem, idem.

1 dita MNC/Ultra, idem, idem.

2 ditos ROSCO/DIA, idem, idem.

1 dita EL, idem, idem.

1 dita DOVA/KOMMA, idem, idem.

3 ditos idem, idem.

Ilha do Governador—Vapor nacional «Cabelelo», entrado de Nova-York em 26 de maio de 1928, descarregado em 2 de junho de 1928:

1 barrica de breu CLC — MLC, sem numero, avariada.

A alfandega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1928.—O escripturario, Loureiro.—Visito, o chefe, Theotônio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2—Dia 7 de junho de 1928—Navio «Carl Hoepcke», atracado em 5 de junho de 1928:

1 sacco de feijão, AB, sem numero, avariado.

2 saccos de milho, idem, sem numero, idem.

3 saccos de feijão, DT, sem numero, idem.

14 saccos de milho, FMF, sem numero, idem.

1 dito, FF, sem numero, idem.

3 ditos, LP, sem numero, idem.

1 sacco de feijão, Ribeiro, sem numero, idem.

5 saccos de milho, PT&C, sem numero, idem.

3 saccos de feijão, Leal, sem numero, idem.

2 saccos de milho, Cl&C, sem numero, idem.

2 saccos de feijão, Pinto, sem numero, idem.

Armazem n. 5—Dia 6 de junho de 1928—Navio sueco «Baltic», atracado em 31 de maio de 1928:

1 bobina, D—D—3.950, n. 115, pesando 590 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 73, pesando 590 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 476, pesando 590 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 415, pesando 590 kilos, idem.

15 ditos, idem, idem.

Armazem interno, 8—Dia 6 de junho de 1928—Navio inglês «Raphael», atracado em 5 de junho de 1928:

6 caixas, Casa Claudino, avariadas.

8 ditos, Costa Ribeiro, idem.

1 dito, CC, n. 434, pesando 241 kilos, repregada.

1 fardo, CSC, n. 957, pesando 64 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 1.376, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.419, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 128, pesando 61 kilos, idem.

4 amarrados de louça, JMMC, avariados.

2 engradados, MI, idem.

1 barrica, TCC, n. 1, pesando 295 kilos, repregada.

1 caixa, T, n. 3.329, pesando 188 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.029, pesando 177 kilos, avariada e repregada.

1 barrica, M—C—V, n. 743, pesando 309 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 742, pesando 144 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 1 de junho de 1926—
Navio americano «Genion», atracado em 6
de junho de 1928.

1 caixa Bernardino Gomes & Comp., nú-
mero 14, peso n. 62 kilos, repregada.
1 dita Banco de Crédito Mercantil, 8.482,
n. 401, pesando 94 kilos, idem.

1 dita Bernardino Gomes & Comp., n. 3,
pesando 53 kilos, avariada.

1 dita Cas. Ma. netica, n. 4, pesando 32
kilos, repregada.

3 barris Casa Mello, Bus., pesando.
1 dita Ford, n. 5 163, avariada.

6 Geradores R23.975, n. 1, 1/18, idem.
1 barrica FGEM, E. 147, pesando 102 ki-
los, idem.

1 dita idem, n. 119, pesando 160 kilos,
idem.

1 dita Vianna, n. 21.160, pesando 103 ki-
los, idem.

Armazem n. 17. Dia 6 de junho de 1928—
Navio alemão «Generl Beigano», atracado
em 6 de junho de 1928.

1 caixa ACC, n. 158, pesando 116 kilos,
repregada.

1 dita ASC, n. 02, pesando 46 kilos, avariada.

1 dita GFC, n. 1.579, pesando 81 kilos
repregada.

1 dita IC, n. 55/3, pesando 35 kilos,
idem.

1 dita idem, n. 55/4, pesando 145 kilos,
idem.

1 dita PNO.618LV, n. 8.163, pesando 230
kilos, idem.

1 dita RLC—350, n. 4, pesando 104 kilos,
avariada.

1 dita idem, n. 6, pesando 96 kilos, idem.

1 dita BC, n. 7.384/3, pesando 314 kilos,
repregada.

1 dita Touro, n. 830, pesando 143 kilos,
idem.

1 dita idem, n. 411, pesando 40 kilos,
repregada e avariada.

1 dita ZNI, n. 36.205, pesando 405 kilos,
avariada.

1 dita idem, n. 36.204, pesando 338 kilos,
idem.

Armazem n. 38. Dia 6 de junho de 1928—
Navio italiano «Martha W. St. gten», atra-
cado em 6 de junho de 1928.

1 caixa CNT, n. 25, pesando 41 kilos
repregada e avariada.

1 dita MP, sem numero, pesando 363 ki-
los, avariada.

Armazem n. 38. Dia 6 de junho de 1928—
Navio americano «Western Wolf», atracado
em 6 de junho de 1928.

3 caixas VSMC, 200, n. 043.419 159,
pesando dois kilos, repregada.

Armazem Externo A. Dia 6 de junho de
1928. Navio inglês «Highland Lock», atra-
cado em 6 de junho de 1928.

2 caixas AVJ, pesando 50 e 33 kilos, re-
pregadas.

3 ditas AZN, pesando 35, 60 e 61 kilos,
idem.

2 ditas AAO, pesando 30 e 31 kilos,
idem.

1 dita ATH, pesando 58 kilos, idem.

1 dita AYM, pesando 62 kilos, idem.

3 ditas SAC, pesando 26, 45 e 36 kilos
idem.

1 dita 112, pesando 27 kilos, idem.

8 ditas 52, pesando 29, 22 e 28 kilos,
idem.

3 ditas 52, pesando 28, 20 e 35 kilos,
idem.

2 ditas idem, pesando 25 e 28 kilos, idem.

Armazem e turno C. Dia 6 de junho de
1928—avio brasileiro «Campos», atracado
em 4 de junho de 1928.

3 fardos AS, pesando 75, 83 e 86 kilos,
rô os.

3 ditas *, pesando 62 57 e 55 kilos idem.

3 ditas idem, pesando 67, 34 e 46 kilos,
idem.

1 dita idem, pesando 65 kilos, idem.

1 ditg **, pesando 63 kilos idem.

3 ditas FL, pesando 74, 0 e 78 kilos idem.

1 dita *, pesando 133 kilos, idem.

1 dita JI, pesando 47 kilos idem.

3 ditas JV, pesando 40, 43 e 35 kilos,
idem.

1 dito idem, pesando 46, 26 e 40 kilos,
idem.

3 ditas RP, pesando 70, 75 e 84 kilos,
idem.

3 ditas RS, pesando 39, 23 e 45 kilos,
idem.

1 dita *, pesando 43 kilos, idem.

3 ditas XU, pesando 31, 64 e 40 kilos,
idem.

1 dita idem, pesando 43 kilos, idem.

2 ditas ZA, pesando 46 e 50 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de junho
de 1928.—O escriturário *Lo.reiro*.—Visto.
O chefe, *Th. otônio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira-seção

Para a inspeção desta Alfandega se faz
publico, para conhecimento dos intere-
ssados, que foram de carregados para esta
repartição os volumes abaixo mencionados,
com sinas de v. r. de f. l. de v. r. de f. l. de v. r.
os seus, do os ou con lig at rios antes
tar-se no p. o de 15 dias para providen-
ciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 8 de junho
de 1923:

Navio inglês «Ocean Prince», atracado em
7 de junho de 1928:

1 caixa, Forl. n. K 2.837, pesando 12 ki-
los, repregada.

1 dita LMJO, n. 33, pesando 13 kilos
idem.

Armazem n. 5 — Dia 8 de junho de 1928:

Navio nacio al «Cetay», atracado em
8 de junho de 1928:

1 caixa, CAB, n. 677, pesando 67 kilos,
repregada.

1 dita, MAL, n. 13, pesando 48 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 50 kilos,
idem.

1 sacco, SPC, n. 597, pesando 19 kilos,
rôto.

1 dito, idem, n. 547, pesando 27 kilos,
idem.

300 rolos de arame liso, JS — 177, avariados.

3 caixas, SH, idem.

30 ditas, Ca. a Lima, idem.

1 barrica, NS, n. 33 372 pesando 106 ki-
los, repregada.

Armazem 7 — Dia 8 de junho de 1928.

Navio francês «Amiral Tron», atracado em
2 de junho de 1928:

120 amarrados de chapas, JK—6.198, avariados.

53 chapas, idem, idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 8 de junho
de 1923

Navio inglês «Raphael», atracado em 5 de
junho de 1928:

1 caixa, CLP, n. 958 avariada.

300 titulos EM, quebrados.

12 amarrados de louça, Montes, avariados.

Armazem n. 9 — Dia 8 de junho de
1928:

Navio norueguês «Pará» atracado em 6 de
junho de 1928:

16 bobinas «A Va guarda», avariadas.

23 ditas «A o te», idem.

1 fardo G—9.330, n. 159, pesando 50 kilos,
repregado.

21 bobinas OL, avariadas.

25 ditas «O Ma hos», idem.

23 ditas O 2.362 M, idem.

16 ditas PM 2 289 SF idem,

1 fardo S—9.359, n. 127, pesando 59 kilos,
idem.

1 dita G—9.330, n. 59, pesando 45 kilos,
repregado.

Armazem n. 10 — Dia 8 de junho de
1928:

avio inglês «Somme», atracado em 8 de
junho de 1928.

1 caixa M—W—T, n. R. S 3 001, pesando
12 kilos, repregada.

1 dita W—TLC, n. 1.217, pesando 8 kilos,
idem.

Armazem n. 17 — Dia 8 de junho de
1928:

avio inglês «Avila», atracado em 7 de
junho de 1928:

1 caixa A C 1 703, n. 2, pesando 129 ki-
los, avariada.

1 dita AME, n. 3, pesando 99 kilos,
idem.

1 dita BDOB, n. 1, pesando 75 kilos, re-
pregada.

1 dita Daniel Wyler, sem numero, pesando
59 kilos, idem.

1 dita MVC, n. 293, pesando 168 kilos,
idem.

1 dita MGM, n. 3.530, pesando 145 kilos,
idem.

1 dita idem, n. 3.533, pesando 141 kilos,
avariada.

1 dita SCF&C, n. 632, pesando 193 kilos,
idem.

1 dita Salmida, n. 42, pesando 49 kilos,
repregada.

1 dita VSMC—200 n. 7 781, pesando 118
kilos, idem.

20 peças de ferro PS, quebradas.

Armazem Externo A — Dia 8 de junho de
1928 — Navio nacio al «Almirante Alexan-
drino», atracado em 6 de junho de 1928:

1 barrica de quint, GRANADO, vasando.

Armazem Externo A — Dia 8 de junho de
1928 — Navio nacio al «Almirante Jacequav»,
atracado em 6 de junho de 1928:

3 caixas, CARVALHAS, ns. 176, 67 e
84, pesando 15 19 e 15 kilos, repregadas.

3 ditas, idem ns. 176, 25 e 73, pesando
14, 19 e 17 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 130, 133 e 134, pesando
18 10 e 20 kilos, idem.

1 dita, PISTAL, pesando 53 kilos, idem.

Armazem Externo B — Dia 8 de junho de
1928 — Navio inglês «Avila», atracado em
7 de junho de 1928:

1 caixa, BAC, n. 97, pesando 70 kilos,
avariada.

1 dita, CTC, n. 9, pesando 40 kilos, repregada e avariada.

1 dita, KNUDTLON, pesando 59 kilos, idem.

2 ditae, MLC, ns. 6 e 91, pesando 70 e 70 kilos, avariadas.

2 ditae, OO, pesando 35 e 33 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, PBC, n. 21, pesando 70 kilos, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1928. — O escripturario, *Lourcio*. — Visito. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Comunicação de avaria

Ponta do Galeão—Ilha do Governador: Vapór nacional «Santarém», entrad em 23 de maio de 1928:

Calderon - 83.641, n. 2, 1 barril de graxa, vasa do.

Aland ga do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1928. — O escripturario, *Lourcio*. — Visito, o chefe. — *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 223 a 249, expedidas por esta inspectoría, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de Itapagipe n. 195, Banco Allemão Transatlantico.

Rua João Pinheiro n. 169, Vicente Durante.

Avenida Suburbana n. 2.393, José Luiz da Costa.

Rua Martins Lage n. 50, José de Almeida.

Rua Christovão Colombo n. 52, Mario da Silva.

Rua Minas ns. 131 e 133 (casas I-II), Fontenelle da Silveira Santos.

Rua Estevão Silva n. 67, João Alonso.

Rua Goyaz n. 762, Elias B. Arras.

Rua Goyaz n. 420, Carlos A. C. Costa.

Avenida Suburbana n. 272, Joaquim O. Almeida.

Avenida Suburbana n. 2.781, João da Silva Ferreira.

Avenida Suburbana n. 2.785, Manoel B. Machado.

Rua Leopoldina n. 45, Rosa Cravo da Fonseca.

Rua Angelina n. 63, Ignacio Adelayda de Oliveira.

Rua Cezaria n. 93, José Antonio Silva.

Rua Thereza Cavalcante n. 29, José Victorino de Souza.

Rua Thereza Cavalcante n. 34, Abilio J. V. Branco.

Rua Anna Leonidia n. 76, Eurico Ser-ra Andrade.

Travessa Domingos Torres n. 18, Lucia de Oliveira.

Rua Dias da Cruz ns. 791 e 793, Herminia Freire Caíre.

Rua São Clemente n. 61, Benedicto Pereira Nunes.

Rua São Clemente n. 72, general Manoel Joaquim da Silva Ramos.

Rua São Clemente n. 151, Alzira da Silva Pereira.

Rua Hadlock Lobo n. 53, Sylvia e Maria de Lourdes Franco Tavares Guerra (menores).

Praça da Republica n. 77, Maria Eugenia.

Rua Lins de Vasconcellos n. 345, Adolpho da Fonseca Magalhães.

Estrada da Freguezia n. 9 (Jacaré-paguá), Francisco Pinto de Almeida.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 158 da rua Barão de Ubá, Sra. Carmelia (menor), a vir cumprir a intimação para concertar o ramal de sahida do deposito de agua, torneira do tanque, e da boia do vaso sanitario, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 14 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 117 a 128 (serie G), expedidas por esta inspectoría, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua S. Carlos n. 21, Salvador José Martins de Souza.

Rua S. Carlos n. 23, Antonio Corrêa de Azevedo.

Rua S. Carlos n. 25, Antonio Corrêa de Azevedo.

Rua S. Carlos n. 43, Mayando Alves Figueiredo.

Rua S. Carlos n. 57, Antonio Motta Bentes.

Rua S. Carlos n. 59, Cahila (menor).

Rua S. Carlos n. 65, Manoel Dias Guimarães.

Rua S. Carlos n. 67, Marcello Luiz Masson.

Rua S. Carlos n. 71, Eduardo Moraes.

Rua S. Carlos n. 99, Hamilcar Nelson Machado.

Rua S. Carlos n. 101, Hamilcar Nelson Machado.

Rua S. Carlos n. 103, Hamilcar Nelson Machado.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações

de ns. 130 a 137 (Serie B), e 129 a 141 (Serie G), expedidas por esta inspectoría, para concertos, substituições e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua D. Padilha n. 74, Francisco Jorge.

Rua D. Padilha n. 76, Francisco Jorge.

Rua Lins de Vasconcellos n. 111, Herminia Freire Caíre.

Rua Castro Alves (casa 2), n. 98, Alexandre Correia.

Rua Castro Alves (casa 6), n. 98, Alexandre Correia.

Rua Castro Alves (casa 7), n. 98, Alexandre Correia.

Rua Castro Alves (casa 8), n. 98, Alexandre Correia.

Rua Laboratorio n. 22, Alto Miranda Jorge Rangel.

Rua Agra Filho, n. 1, Maria Castanheira.

Rua Agra Filho n. 11, Antonio Brito.

Rua Agra Filho n. 15, José Stório.

Rua Agra Filho n. 28, Antonio Moreira.

Rua Agra Filho n. 30, Francisco Santos Costa.

Rua Agra Filho n. 32, Bento Faria.

Rua Agra Filho n. 33, Armino Gaspard.

Rua S. Carlos (casa D), n. 203, Hamilcar Nelson Machado.

Rua S. Carlos (casa H), n. 103, Hamilcar Nelson Machado.

Rua S. Carlos n. 105, Antonio José Pacheco.

Rua S. Carlos (casa D), n. 105, Antonio José Pacheco.

Rua S. Carlos n. 117, Estevino Gonçalves Otero.

Rua S. Carlos n. 119, Antonio Teixeira da Motta.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, em dia 28 de junho de 1928, na sede da intendencia da referida inspectoría, a rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de pneumáticos "Michelin Cord Balloon" de 31 x 5, de 31 x 4 1/2, de 32 x 5,77, de 31 x 4,95, de 33 x 600; pneumáticos Goodyear Cord Balloon de 30 x 5,77, de 33 x 600, de 33 x 675, de 31 x 5,91, de 32 x 5,77; camara de ar Goodyear Balloon de 33 x 675, aro de borracha massica Goodyear de 850 x 160 com collocação Goodyear de ditos de 850 x 300; camara de ar "Michelin" de 30 x 3 1/2, de 31 x 4, de 32 x 4 1/2, de 880 x 120, de 895 x 135, de 920 x 120, de 31 x 4 1/2, de 35 x 5, de 3 x 4 1/2; camara de ar Michelin Balloon de 29 x 4 1/2, de 30 x 5, de 31 x 4,95, de 33 x 600; camara de ar Godrick Balloon de 29 x 4 1/2, de 30 x 5, de 31 x 4,95, de 33 x 600; camara de ar Goodyear de 31 x 4,95; pneumatico Goodyear Cord Balloon de 31 x 4,95, de 32 x 5,77; pneumatico Firestone Cord de 30 x 3 1/2, de 31 x 4, de 32 x 4 1/2, de 31 x 4 1/2, de 35 x 5, de 880 x 120, de 895 x 135; pneumatico Goodyear Cord de 31 x 4 1/2, de 31 x 4, de 32 x 4 1/2, de 30 x 3 1/2, de 31 x 4, de 32 x 4 1/2, de 35 x 5, de 880 x 120, de 895 x 135.

de 895 x 135; pneumático Godrick Coré Balloon de 30 x 5, de 31 x 495, de 33 x 600, em concorrência permanente, nos termos do art. 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade Pública, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, segundo a comunicação contida no offício n. 936, de 19 de maio de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes deverão pedir inscrição em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, declarando a validade da firma e a sede do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado do depósito de 1:000\$, feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente.

Segunda — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos e em seguida esta inspectoría determinará a inscrição para o fornecimento do artigo acima alludido, de accordo com o menor preço offerecido.

Terceira — Os interessados apresentarão, juntamente com os requerimentos, a que se refere a clausula primeira, e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo artigo 752 do Código de Contabilidade, um envelope, á parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e o nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas e rasuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade do artigo, por extenso e algarismos; propostas essas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubricarão logo após o julgamento da idoneidade.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — A caução de que trata a condição primeira servirá para a garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de fornecer, dentro de 48 horas, contadas da data em que for entregue o pedido de compra (empenho), o material, que deverá ser entregue na sede da intendência, á rua Frei Caneca n. 112.

Sexta — A preferencia do material caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que cotiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. No caso de igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Sétima — A inspectoría reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annular a concorrência; casos estes que não darão direitos a reclamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Oitava — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de quatro mezes, contados da data da inscrição.

Secção de Expediente, em 11 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoría Federal de Navegação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE 12 TOLDOS E PINTURA DAS ARMAÇÕES E CAIXAS JÁ EXISTENTES.

Conforme autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, constante do offício n. 1.126, de 8 de junho corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, e ordem do Sr. inspector, faço publico para conhecimento dos interessados, que na sede desta repartição á praça 15 de Novembro n. 5, até o dia 9 de julho proximo, ás 14 horas, se acha aberta a inscrição para o fornecimento e collocação de doze (12) toldos com

feito de capota e pintura a esmalte das respectivas armações e caixas já existentes, mediante as condições seguintes, e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União.

I. Os requerimentos solicitando inscrição devem ser dirigidos ao senhor inspector federal de Navegação, até a data acima mencionada, acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade e das provas de quitação dos respectivos impostos.

II. As propostas devem ser feitas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, com estampilha federal de mil réis, por folha e as demais apenas datadas e assignadas, sem rasuras ou entrelinhas, com o preço em moeda brasileira, por extenso e algarismos.

III. Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 200\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente e Contabilidade, até a vespera do dia da realização da concorrência.

IV. O fornecimento caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, e tendo em identicas condições de preço a preferencia o fornecedor nacional. O empate que se verificar no preço offerecido será resolvido mediante apresentação de novo preço.

V. A entrega e collocação dos toldos e pinturas das armações serão feitas no prazo de 45 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

VI. Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula III, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências.

VII. O panno a ser empregado na confecção dos toldos será de primeira qualidade, de accordo com as amostras existentes na sede da Inspectoría, onde podem ser examinadas pelos interessados, diariamente, das 13 ás 16 horas.

VIII. A Inspectoría reserva-se o direito de annular, caso julgue conveniente, a presente concorrência, sem que caiba aos concorrentes direito á qualquer indemnização.

Secção de Expediente e Contabilidade, 19 de junho de 1928. — *A. F. Medeiros*, chefe da secção.

Inspectoría Federal das Estradas

1ª DIVISÃO SANTARIA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 1928.

De ordem do Sr. inspector federal das estradas e de conformidade com a autorização constante do offício n. 1.096, de 7 de junho corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, communico aos interessados que, até o proximo dia 28, acha-se aberta a inscrição para o fornecimento de material de expediente e outros artigos, especificados na relação abaixo publicada.

A inscrição far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. inspector, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscrição si este se submeter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher, ao Thesouro Nacional, como caução, a importancia de 1:000\$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta della a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionais.

Quinta — As propostas, em 4 vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assumpto, nome e residência dos proponentes.

Em envolveros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algaris-

mos e confirmado por extenso, para cada unidade de material designada na relação annexa. Os preços não poderão exceder de 10 % os preços máximos estabelecidos na referida relação.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a inspeccoria proceder a uma nova concorrência entre elles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offeria empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os fornecimentos de que trata esta concorrência deverão ser feitos dentro dos prazos máximos: de 30 dias, para os livros; de 15 dias, para os impressos e de 3 dias para os outros artigos, contando-se esses prazos da data dos respectivos pedidos.

Nona — As contas relativas aos fornecimentos de que trata esta concorrência serão pagas no Thesouro Nacional, correndo a despesa por conta da verba 16ª, consignação material, sub-consignações próprias, do art. 7º da vigente lei orçamentaria.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Relação de material a que se refere o edital supra:

N. de ordem	Modelo	Designação	Preço
N. de			
1.	13.	Achuradores para desenho, com sub-divisões de 1/2 m/m. um.	160\$000
2.	107.	Alfinetes, em caixas de 100 grs., caixa	2\$500
3.	135.	Almofadas para carimbos, em caixas de 0,16 x 0,09, uma	2\$890
4.	25.	Almotofias para machinas de escrever, uma	1\$800
5.	100.	Banhadeira Eureka, para pannos de copiadores, uma	160\$000
6.	75.	Barbante de linho branco de 1ª qualidade, c/4 pernas, conforme amostra da Intendencia, rolo	2\$500
7.	192.	Benzina, litro	8\$500
8.	117.	Bergos de madeira para mata-borrão, de 0,17 x 0,09, de fabricação nacional, um	3\$300
9.	118.	Bergos de metal para mata-borrão, um	6\$800
10.	1.	Blocos impressos para empenho de despesa (material), um	18\$000
11.	1-A.	Blocos impressos para empenho de despesas (pessoal), um	18\$000
12.	3.	Blocos de 100 fls., modelo Reporter, timbrados, em papel hollandez, 33 linhas, cento	148\$000
13.	3-A.	Blocos de 100 fls., de papel para calculo, cento	120\$000
14.	69.	Blocos de papel millimetrado para desenho, de 0,25 x 0,35, um	8\$000
15.	4.	Blocos de 100 fls., modelo commercial, em papel hollandez, pautado, 25 linhas, timbrados, um	2\$398
16.	133.	Bobinas grandes para machinas de sommar (de 0,088 de largura, uma	2\$800
17.	123.	Borrachas Faber n. 1.080, para machinas de escrever, duzia	8\$400
18.	121.	Borrachas Mongol n. 12, duzia	31\$000
19.	122.	Borrachas Ruby n. 112, duzia	12\$600
20.	68.	Brochuras de 100 fls., de 0,33 x 0,22, em papel hollandez, 33 linhas, uma	6\$000
21.	84.	Cadernetas em branco, c/50 fls., em 1/8, uma	1\$900
22.	119.	Canetas sortidas, de Faber, duzia	5\$900
23.	119-A.	Canetas sortidas, nacionais, duzia	3\$600
24.	118.	Canetas Eagle Pencil, duzia	8\$900
25.	153.	Canivetes de 4 lammas, Rodgers, um	22\$000
26.	8.	Capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), cento	17\$500
27.	8-A.	Capas impressas para orçamentos, cento	16\$000
28.	108.	Capas resumo de medições provisórias, timbradas, cento	21\$100

29.	5.	Capas para processos, formato commum, em maços de 100, cento ..	8\$800
30.	6.	Capas para processos, formato harmonium, em maços de 100, cento ..	50\$470
31.	136.	Carimbos de borracha até 100 letras, um	9\$100
32.	136-A.	Carimbos de borracha de mais de 100 letras, um	11\$100
33.	211.	Cartões para archivo (Protocollo), cento	16\$000
34.	90.	Cestas de vime para papeis de expediente, uma	4\$500
35.	200.	Cestas de vime para papeis servidos, uma	3\$150
36.	182.	Cintel para desenho (Casella), um ..	158\$000
37.	188.	Compassos de redução, um	126\$000
38.	22.	Copiadores c/500 fls., numeradas, em papel japonês de 0,45 x 0,37, para medições provisoria, um ..	39\$510
39.	23.	Copiadores c/500 fls., numeradas, em papel hollandez, com rotulo, um ..	28\$000
40.	190.	Copos para pinceis, um	3\$500
41.	52.	Costaneiras c/100 fls., riscadas e pautadas, uma	6\$000
42.	52-A.	Costaneiras c/50 fls., pautadas, uma ..	4\$545
43.	96.	Daplos decimetros de marfim (Casella), um	47\$900
44.	126.	Elasticos para prender papeis, caixa ..	8\$500
45.	176.	Encadernação de relatorio do Ministerio da Viação e Obras Publicas e da Inspeccoria Federal das Estradas, uma	11\$800
46.	202.	Encadernação do <i>Diario Official</i> , uma	13\$800
47.	171-A.	Encadernação de livros diversos, uma	13\$800
48.	16.	Enveloppes forrados de panño, timbrados, de 0,20 x 0,28, cento ..	48\$000
49.	17.	Enveloppes forrados de panño, timbrados, de 0,28 x 0,38, cento ..	65\$000
50.	67.	Enveloppes de linho, forrados, timbrados, de 0,50 x 0,12, cento ..	37400
51.	201.	Enveloppes impressos para telegrammas, cento	3\$100
52.	10.	Enveloppes impressos para a Intendencia, cento	4\$000
53.	9.	Enveloppes impressos para officios, em papel grosso não transparente, marca Royal Buks Vellum, de 0,14 x 0,28, cento	8\$800
54.	11.	Idem, idem, idem, de 0,26 x 0,43, cento	22\$000
55.	139.	Espheras de vidro para linteiros, kilo	48\$000
56.	116.	Esquadros grandes de celluloid, numeros 216 e 118, um	11\$700
57.	116-A.	Esquadros pequenos de celluloid, numeros 600 e 450, um	16\$200
58.	185.	Estojo completos para desenho, com cintel, Kern, um	800\$000
59.	186.	Estojo pequenos para desenho, Kern, um	175\$000
60.	143.	Fitas em tinta de copia para machinas de escrever, marca Remtico-Paragon, uma	5\$325
61.	143-A.	Fitas nacionaes para machinas de escrever, em tinta de copia, uma	3\$600
62.	218.	Folhas demonstração das despesas empenhadas, cento	56\$700
63.	20.	Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em maços de 100, cento	25\$000
64.	21.	Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em resumo, em maços de 100, cento	25\$000
65.	12.	Folhas para estudos definitivos, orçamentos e annexos, cento	8\$000
66.	130.	Folhas de medições provisórias acumuladas, de 0,33 x 0,42, cento ..	14\$500
67.	125.	Idem, idem, idem, intercaladas, cento ..	8\$900
68.	128.	Folhas resumo de medições provisórias, de 0,45 x 0,35, cento	15\$000
69.	128-A.	Folhas resumo de medições provisórias, sem cabeçalho, cento	14\$400
70.	129.	Folhas de pagamento, de 0,38 x 0,48, cento	20\$000

71.	10. Folhas ponto para pagamento, cento.	63\$190	121.	15. Mata-borrão, folhas de 0,38 x 0,26, cento	39\$900
72.	148. Furadores Soennecken para dois furos, um	78\$900	125.	41. Mata-borrão, folhas de 0,30 x 0,08, cento	4\$980
73.	91. Furadores communs para papeis, um	48\$900	126.	203. Machinas para aparar lapis, "Avanti", uma	40\$000
74.	193. Godts para desenho (jogo de 53), jogo	98\$500	127.	201. Memoranda impressos, qualquer typo e dizeres, cento	6\$800
75.	116. Gompa arabica marca Sardinha, vidro grande, vidro	3\$150	128.	87. Molhadores de lousa branca, com esponja, um	4\$800
76.	117. Gompa arabica marca Toiray's-26, vidro	6\$020	129.	441. Nankin para desenho, em pans, um	8\$800
77.	102. Grampos "Gem", nickelados, caixa	1\$900	130.	442. Nankin para desenho, liquido, vidro	4\$050
78.	103. Grampos Rink Clips n. 3, caixa	2\$400	131.	137. Oleo 3 em 1, frascos de uma onça, frasco	2\$700
79.	105. Grampos Hotchkiss ns. 2 e 4, caixa	14\$000	132.	137-A. Oleo Mony-use, latas de uma onça, lata	3\$780
80.	105-A. Grampos Owl Clip n. 2, caixa	2\$900	133.	98. Pannos para copiadores, de 0,32 x 0,40, um	4\$000
81.	127. Grampos ilhozes Ajax, ns. 2 e 3, caixa	13\$000	134.	31. Papel albasso pautado, marca Royal Buks Vellum, resma	39\$800
82.	101. Grampos Piercing, ns. 5, 45 e 48, caixa	3\$300	135.	49. Papel para officios, marca Royal Super Vellum, em maços de 100 folhas, milheiro	72\$000
83.	110. Grammeador Hotchkiss n. 2 (C/alavanca-Legitimo), um	79\$000	136.	77. Papel fino para cópias, em 1/2 fls., de 0,22 x 0,33 (em maços de 100 folhas), milheiro	22\$100
84.	97. Impressos em tinta de copia, qualquer typo e dizeres, milheiro	39\$900	137.	57. Papel para cópias de telegraphmas, folhas de 0,30 x 0,20 (em maços de 100 folhas), milheiro	18\$000
85.	39. Impressos para portarias, em papel Royal Vellum, milheiro	109\$000	138.	60. Papel fino para quadros, folhas de 0,60 x 0,36, em maços de 100, milheiro	80\$000
86.	56. Impressos para telegraphmas officiaes (maços de 100), milheiro	24\$000	139.	55. Papel fino para quadros, folhas de 0,35 x 0,45, em maços de 100, milheiro	65\$000
87.	24. Impressão de folhas dactylographadas, milheiro	16\$000	140.	41. Papel quadriculado, folhas de 0,77 x 0,35, em maços de 100 meias folhas, milheiro	142\$000
88.	70. Indices de 0,10 x 0,33, um	2\$900	141.	28. Papel para certidões, em maços de 100 folhas inteiras, milheiro	76\$800
89.	86. Indices de 0,22 x 0,33, um	3\$900	142.	27. Papel para processos, folhas de 0,33 x 0,22, timbradas (em maços de 200 meias folhas), milheiro	52\$800
90.	170. Lapis bi-color, J. Faber, duzia	14\$000	143.	2. Papel timbrado, liso, folhas de 0,33 x 0,22, em maços de 100 meias folhas, milheiro	53\$400
91.	170-A. Lapis bi-color, nacionaes, duzia	8\$000	144.	7. Papel e envelopes timbrados para cartas, em linho especial e os envelopes forrados, caixa	14\$100
92.	169. Lapis de cores para perfis (Collecção), caixa	11\$900	145.	61. Papel "Natureza da Despesa" (maços de 100 folhas), milheiro	100\$000
93.	171. Lapis nacionaes, todas as qualidades, duzia	9\$000	146.	37. Papel para guias de recolhimento, (em maços de 100 folhas), de 0,33 x 0,22, milheiro	50\$000
94.	165. Lapis graphite H. B. F. e B. e Appolux, duzia	11\$900	147.	30. Papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras (em maços de 100 folhas), milheiro	50\$000
95.	164. Lapis Castell, duzia	11\$900	148.	173. Papel timbrado para cartas — Intendencia — em maços de 200 folhas, milheiro	45\$000
96.	167. Lapis preto J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia	3\$740	149.	472. Papel timbrado para memoranda — 1ª divisão — 2ª secção, milheiro	45\$000
97.	166. Lapis Koh-Noor B., duzia	15\$000	150.	50. Papel de linho especial, sem pauta, timbrado, para cartas, folhas de 0,27 x 0,24, milheiro	40\$000
98.	163. Lapis tinta, duzia	10\$200	151.	496. Papel millimetrado para perfis, peças de 10 metros, peça	24\$000
99.	44. Livros encella c/200 folhas, um	15\$120	152.	497. Papel tela, millimetrado, peças de 10 metros, peça	242\$100
100.	45. Livros encella c/100 folhas, um	12\$824	153.	95. Papel tela para desenho, peças de 10 metros x 1,10, peça	435\$000
101.	49. Livros c/200 fls., de 0,36 x 0,25, capa de couro, um	130\$500	154.	92. Papel vegetal para desenho, peça	20\$000
102.	134. Livros c/100 fls., de 0,52 x 0,35, capa de pano, um	13\$900	155.	85. Papel caeson para desenho, peça	57\$800
103.	43. Livros para empenho de despesas, um	28\$000	156.	85-A. Papel caeson para desenho, folha	2\$970
104.	131. Livros de escripturação, c/200 fls., de 0,33 x 0,42, papel holandez, capa de pano, e/dorso e cantos de couro, um	75\$000	157.	494. Papel ferro prussiate Norton Gregory, peça	39\$000
105.	132. Livros para registro de dividas de exercicios encerrados, um	112\$500	158.	494-A. Papel ferro prussiate nacional, peça	24\$000
106.	50. Livros para registro de folhas de medições, um	77\$900	159.	62. Papel impermeavel para copiadores, folhas, 0,35 x 0,45, folha	8\$68
107.	130-A. Livros para registro de folhas de medições, districtos, um	77\$900	160.	63. Papel impermeavel para copiadores, folhas, 0,61 x 0,49, folha	1\$440
108.	38. Livros para registro de despesas, um	57\$054	161.	33. Papel carbonio, preto, marca Pelikan n. 1.025, folha de 21 x 33, caixa	17\$500
109.	48. Livros para registro de material para as secções, c/100 fls., capa de pano, um	74\$700	162.	34. Papel carbonio, preto, nacional, folha de 21 x 33, caixa	8\$100
110.	208. Livros para registro de procurações, um	54\$000	163.	66. Papel carbonio, preto, marca Pelikan, folhas de 40 x 50, caixa	64\$200
111.	106. Livros para registro geral de sahida de material, um	84\$000			
112.	217. Livros para registro de certidões, um	55\$200			
113.	206. Livros para registro de férias, um	65\$700			
114.	51 Livros para actas, com 100 folhas numeradas, um	35\$000			
115.	29. Livros para registro de "Pés de Officio" c/200 fls., em papel holandez, capa de couro (3ª Secção), um	75\$000			
116.	177. Livros para registro de cauções, um	47\$000			
117.	47. Livros ponto, c/200 folhas, em papel holandez, capa de couro, um	53\$000			
118.	198. Livros folha ponto, um	69\$000			
119.	54. Livros protocollo para sahida de papeis, 200 fls., um	27\$500			
120.	59. Livros protocollo para officios, de 0,33 x 0,20, capa de pano, um	22\$000			
121.	65. Livros protocollo c/200 fls., de 0,43 x 0,35, com rotulo, um	67\$000			
122.	93. Mata-borrão, folhas de 0,62 x 0,50, cento	64\$900			
123.	32. Mata-borrão, folhas de 0,45 x 0,36, cento	60\$000			

164.	180.	Papel hygienico marca Agua, pa- cote.....	1\$700
165.	73.	Papel manilha, inglez, Graff, para embrulhos, folhas de 1,30 x 0,90, milheiro.....	243\$000
166.	205.	Papelão para archivo (42 x 29 x x 002), milheiro.....	498\$000
167.	135.	Pastas de cartolina, de 0,40 x 0,30, cento.....	120\$516
168.	135.-A.	Pastas de cartolina, de 0,34 x 0,24, cento.....	105\$300
169.	199.	Pastas archivo americano, com pe- gadores, de 0,36 x 0,25, uma.....	15\$570
170.	26.	Pastas de couro da Russia, forradas, com alça e chave, para condu- ção de papeis, de 1ª qualidade, uma.....	162\$000
171.	89.	Pastas de couro para cima de mesa, uma.....	55\$000
172.	42.	Pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, uma.....	9\$500
173.	42-A.	Pastas Perry, com lombo de aço, for- mato almasso, uma.....	11\$000
174.	71.	Pastas Soennecken n. 114-P, uma.....	11\$790
175.	124.	Pegadores O. K. ns. 0B, 1B e 2B, caixa.....	2\$400
176.	159.	Pennas Brandaner n. 183, douradas, caixa.....	10\$690
177.	159-A.	Pennas Brandaner n. 518, caixa.....	10\$890
178.	161.	Pennas Gillot's 291 e 850, caixa.....	16\$000
179.	156.	Pennas J. M. Turnor & Co's, caixa.....	7\$500
180.	157.	Pennas Leonardt 516, douradas, caixa.....	10\$200
181.	157-A.	Pennas Leonardt 503, prateadas, caixa.....	9\$040
182.	155.	Pennas Mallat 10 e 12, caixa.....	5\$900
183.	158.	Pennas Perry 420, caixa.....	6\$000
184.	162.	Pennas Rond, sortidas, caixa.....	3\$420
185.	160.	Pennas Steelpens n. 808, caixa.....	12\$000
186.	154.	Percevejos de metal (Tower Dra- wing), ns. 2 e 15, caixa.....	14\$400
187.	144.	Pesos de vidro para papeis, um.....	6\$890
188.	189.	Pinceis com duas pontas, para dese- nho, sortidos, ns. 1 a 12, um.....	2\$890
189.	191.	Pinceis para limpeza de machinas de escrever, um.....	4\$900
190.	88.	Porta-canetas de crystal, um.....	16\$200
191.	99.	Prensas completas para copiadores, inclusive mesa, montadas (iguas as da intendencia), uma.....	279\$000
192.	205.	Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, uma.....	7\$641
193.	193.	Reguas re. borracha preta, de 0,50, de J. Faber, uma.....	4\$000
194.	193-A.	Reguas millimetradas, de 0m,60, uma.....	6\$750
195.	193-B.	Reguas millimetradas, de 1,00, uma.....	12\$600
196.	193-C.	Reguas de aço, padrão millimetrado, uma.....	70\$000
197.	181.	Reguas T, de 1,00, uma.....	17\$460
198.	181-A.	Reguas T, de 1,50, uma.....	29\$700
199.	207-A.	Talões circulares — Intendencia, um.....	10\$000
200.	72.	Talões com 100 folhas, pedido ma- terial, um.....	9\$000
201.	61.	Talões para requisições de passagens, um.....	8\$500
202.	140.	Tesouras grandes, Rodger, uma.....	18\$000
203.	109.	Timpanos para mesa, com corda, um.....	21\$000
204.	115.	Tinta preta Stephens, litro.....	13\$500
205.	115-A.	Tinta preta nacional, litro.....	5\$580
206.	113.	Tinta carmin, Sardinha, litro.....	5\$900
207.	113-A.	Tinta carmin, Atlas, litro.....	6\$870
208.	112.	Tinta de 1ª qualidade, qualquer cor, para carimbo, vidros de 100 grs., vidro.....	1\$500
209.	138.	Tinta em bisnaga, diversas cores, para desenho, bisnaga.....	1\$897
210.	138-A.	Tinta em tijolo para desenho, diver- sas cores, tijolo.....	1\$800
211.	111.	Tinta especial para caneta tinteiro, vidro.....	2\$520
212.	114.	Tinta de cópia, Sardinha, litro.....	4\$500
213.	181.	Tira-linhas Keuffel, grande e pe- queno, um.....	47\$900
214.	182.	Tira-linhas para curvas, Kern, um.....	25\$000
215.	175.	Tinteiros em caixa de madeira, para duas tintas, um.....	24\$890

216.	174.	Tinteiros de crystal, com tampa, para duas tintas, um.....	28\$000
217.	187.	Transferidores de metal, meio cir- culo, um.....	14\$000
218.	96-A.	Triplo-decmetro de marfim (Ca- sella), um.....	70\$000

Abreu e Lima Junior, intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª Divisão faço publico que no dia 1 de julho proximo vindouro haverá leilão de mercadorias, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte, de accordo com o art. 91 do Regulamento Geral dos Transportes.

As mercadorias vendidas deverão ser retiradas do armazem da Estrada, no prazo de 24 horas, após o leilão.

Bello Horizonte, 14 de junho de 1928. — José Lucio da Silva, encarregado das reclamações.

Relação das mercadorias a serem vendidas em leilão, no dia 1 de julho de 1928, de accordo com o art. 91 o paragra-phos do Regulamento Geral dos Transportes:

723.	2	rolos de arame farpado (1.416/9).....	00
726.	4	rolos de arame farpado (6.146/12).....	14
1.557.	1	engradado para aves, do desp. de encomendas n. 13.674, de 28-9-1927, de São Diogo para Candeias (115/12).....	02
1.568.	1	caixa com retrato, do desp. de encomendas, n. 4.877, de 14-10-1927, de Formiga para Bello Horizonte (97/11).....	02
1.591.	1	engradado com retrato, do desp. de encomendas n. 961, de 26-7-1927, de Agencia Norte para Uruburetama (433/11).....	02
1.623.	1	balaio vasio, do CT. 11, n. 95, de 29-3-1928, de Carlos Prates para Capella Nova (1.292/11).....	02
1.624.	1	caixa de ferragens, do desp. de encomendas n. 141, de 13-1-1928, de Cajurú para São João d'El-Rey (1.226/11).....	02
1.625.	1	caixa de ferragens, do desp. de encomendas n. 1.686, da Agencia Norte para Congonhal (799/11).....	02
1.626.	2	saccos de café em pó, do despacho a pagar, n. 336, de 9-11-1927, de Itajubá para Bello Horizonte (953/12).....	02
1.627.	13	quintos vasio, do despacho a pagar, n. 111, de novembro de 1927, de Alberto Isaacson para Bello Horizonte (953/12).....	02
1.628.	1	sacco de farello (342/10).....	02
1.630.	5	caixas de bacalhau, do desp. pago, n. 2, de 13-1-1928, de Congonhal para Ferreiros, (534/11).....	02
1.631.	1	decimo de aguardente, do desp. a pagar, n. 3.285, de 1-12-1927, de Baura Mansa para Turvo (1.399/11).....	02
1.632.	2	embrulhos com papel, do desp. a pagar, numero 94/30.770, de 29-12-1927, de Sapucahy-Pary, para Garças (269/11).....	02
1.633.	1	cangalha, do desp. de encomendas, n. 196, de 13-2-1928, de Matheus Leme para Bello Hori- zonte (1.370/11).....	02
1.634.	1	sacco de cangica, do desp. de encomendas, nu- mero 206, de 29-2-1928, de Viannopolis para Bello Horizonte (1.370/11).....	02
1.635.	1	tampa para machina, do desp. de encomendas, n. 822, de 5 de novembro de 1927, de São João d'El-Rey para Bello Horizonte (1.370/11).....	02
1.637.	2	quartolas de óleo lubrificante, do desp. a pagar, 34.820, de 29-9-1927, de Maritima para Araxá (691/11).....	02
1.638.	1	encapado com camaras de ar, do despacho de en- comendas, n. 68, de 21-1-1928, de Agencia Norte para Garças, processo (1.332/11).....	02
1.639.	1	lata de manteiga (345/10).....	02
1.640.	1	sacco de farinha de trigo (518/10).....	02
1.641.	1	engradado para aves, do desp. de encomendas, n. 1.439, de 1 de fevereiro de 1928, de São Diogo para São João d'El-Rey (1.428/12).....	02
1.642.	1	amarrado de cabeciras de cama, um amarrado com pertences e uma mesa de madeira, do desp. a pagar, n. 5, de 26-1-1928, de Front para Bello Horizonte (1.515/11).....	02

- 1.643. 6 engradados vasilos do despacho a pagar, n. 149, de 17 de fevereiro de 1928, de Iladna para Bello Horizonte (1.545/11).
- 1.644. 1 fardo de rulos de papelão, do despacho pago, n. 17, de 18-2-1928, de Pará para Bello Horizonte (1.515/11).
- 1.645. 1 decimo de bebidas (593/10).
- 1.646. 2 saccos de paina, do desp. de encomendas, n. 675, de 2-12-1927, de S. Miguel para Arcos (587/11).
- 1.647. 1 saccos de arroz com casca (995/11).
- 1.648. 1 engradado para aves, do desp. de encomendas, n. 14.326, de 28-1-1928, de Bello Horizonte para Formiga (995/11).
- 1.649. 1 saccos de palha do despacho de encomendas, n. 291, de 20-11-1927, de Timboré para Formiga (995/11).
- 1.650. 4 saccos de sal do processo 1.197/11.
- 1.651. 1 bengala (1.197/11).
- 1.652. 1 sombrinha (1.197/11).
- 1.653. 1 chapéo de palha (1.197/11).
- 1.654. 1 mala com roupas de uso, do despacho pago, n. 41, de 13-1-1928, de Uberaba para Martinho Campos (1.197/11).
- 1.655. 3 engradados para aves (578/10).
- 1.656. 1 caixa com folhinhas, do desp. a pagar, n. 5.079, de 18-11-1927, de Agencia Honorio (Rio) para Lavras (979/11).
- 1.657. 1 mala com roupas do desp. a pagar, n. 3.100, de 20-12-1927, de Barra Mansa para Lavras (980/11).
- 1.658. 2 arados, do desp. a pagar, n. 44.634, de 19-12-1927, de Maritima para Presidente Bernardes (169/12).
- 1.659. 1 caixa de ferragens, do desp. a pagar, n. 2.396, de 2-2-1928, de Bello Horizonte para Pará, (1.548/11).
- 1.660. 1 mala de saccos vasilos, do desp. pago, n. 56, de 16-1-1928, de Maritima para Patrocinio (1.145/11).
- 1.661. 2 canastras com tralhas, uma mala com roupas e um amarrado com facho e bacia, do desp. de encomendas, n. 74, de 8-2-1928 (1.417/11), de Patrocinio para Rio das Velhas.
- 1.662. 5 engradados com latas de balas (doces) do despacho a pagar, n. 25.776, de 30-12-1927, de Bello Horizonte para Patrocinio (1.444/11).

Bello Horizonte, 14 de junho de 1928. — José Lucio da Silva, encarregado das reclamações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 41, PARA FORNECIMENTO DE FERRO E AÇO, Á 4ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de julho de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de \$8000 por folha.

II — Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolveros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concorrências anteriores.

IV — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, feita na thesauraria desta estrada, até á véspera da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI — Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diário Official*.

VII — Versará a concorrência somente, para o prego em reis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os pregos offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VIII — Não serão tomados em consideração os pregos que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de prego médio.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do prego conforme ficou antes estabelecido.

X — Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos pregos dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII — Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do caderno de encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de prego e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do caderno de encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar prego mais vantajoso no desempate.

XIV — A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV — O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI — A entrega será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 60 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII — Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII — No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta, se-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX — O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII — Relação dos materiais a que se referê este edital:

Aço doce em perfil (U), com 36 pés de comprimento:

11.500 kilos de 3" x 2" x 3/8".
10.000 kilos de 4" x 2" x 1/2".
20.000 kilos de 8" x 3" x 1/2".
2.500 kilos de 10 1/4" x 3 1/4" x 1/2".
15.000 kilos de 10" x 3 1/2" x 5/8".
15.000 kilos de 12" x 4" x 5/8".
8.500 kilos de 13" x 4" x 3/4".
10.000 kilos de 15 x 4" x 3/4".

92.500 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço doce em perfil (I), com 30 pés de comprimento:

3.000 kilos de 1" x 1" x 3/16".
4.000 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
4.500 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
4.500 kilos de 2" x 2" x 1/4".
6.900 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/16".
6.000 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8".
8.000 kilos de 3" x 3" x 1/2".
7.000 kilos de 4" x 4" x 1/2".
7.000 kilos de 6" x 6" x 5/8".

50.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço doce em perfil duplo (T), com 30 pés de comprimento:

8.000 kilos de 8" x 4" x 1/2".
6.500 kilos de 10" x 4" x 1/2".

14.500 kilos, ao preço médio por kilo.

4.000 kilos de aço perfurado, de 1 1/16", para estaes da caldeira, com furo de 1/8" a 3/16", kilo.

Aço doce em chapa:

12.000 kilos de 1/16" x 4 pés x 8 pés.
30.000 kilos de 1/8" x 5 pés x 10 pés.
70.000 kilos de 3/16" x 4 pés x 16 pés.
50.000 kilos de 3/16" x 4 pés x 20 pés.
50.000 kilos de 3/16" x 4 pés x 25 pés.
20.000 kilos de 3/16" x 5 pés x 16 pés.
40.000 kilos de 1/4" x 4 pés x 16 pés.
35.000 kilos de 1/4" x 5 pés x 10 pés.
8.000 kilos de 5/16" x 5 pés x 10 pés.
10.000 kilos de 3/8" x 5 pés x 10 pés.
15.000 kilos de 1/2" x 5 pés x 16 pés.
10.000 kilos de 5/8" x 5 pés x 10 pés.

350.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro em barra, quadrado, com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2:

500 kilos de 3/8".
3.500 kilos de 1".
2.000 kilos de 1 1/2".
3.000 kilos de 1 3/4".
5.000 kilos de 2".
6.000 kilos de 2 1/4".
6.000 kilos de 2 1/2".
6.000 kilos de 3".
3.000 kilos de 3 1/2".
6.000 kilos de 4".
5.000 kilos de 5".
9.000 kilos de 6".

55.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento tipo 2:

1.000 kilos de 1/16" x 1/4".
1.000 kilos de 3/16" x 3/8".
8.000 kilos de 3/16" x 7/8".
8.000 kilos de 3/16" x 2".
6.000 kilos de 1/4" x 1".
4.000 kilos de 1/4" x 1 1/2".
4.000 kilos de 1/4" x 2".
3.000 kilos de 3/8" x 1".
10.000 kilos de 3/8" x 1 3/4".
8.000 kilos de 3/8" x 2".
5.000 kilos de 3/8" x 3".
5.000 kilos de 3/8" x 3 1/2".
5.000 kilos de 3/8" x 6".
1.000 kilos de 1/2" x 1".
4.000 kilos de 1/2" x 1 1/2".
8.000 kilos de 1/2" x 2".
8.000 kilos de 1/2" x 2 1/2".
3.000 kilos de 1/2" x 3 1/2".
4.000 kilos de 1/2" x 5".
8.500 kilos de 1/2" x 7".
1.000 kilos de 5/8" x 2".
4.000 kilos de 5/8" x 2 1/2".
2.000 kilos de 5/8" x 3".
4.000 kilos de 5/8" x 6".
4.000 kilos de 3/4" x 1".
5.000 kilos de 3/4" x 2 1/2".
2.000 kilos de 3/4" x 3".
4.000 kilos de 3/4" x 3 1/2".
3.000 kilos de 3/4" x 4".
10.000 kilos de 3/4" x 8".
5.000 kilos de 3/4" x 10".
10.000 kilos de 7/8" x 6".
8.000 kilos de 7/8" x 8".
5.000 kilos de 1" x 2".
6.000 kilos de 1" x 2 1/2".
4.000 kilos de 1" x 3".
3.000 kilos de 1" x 3 1/2".
7.000 kilos de 1" x 4".
15.000 kilos de 1" x 5".
20.000 kilos de 1" x 6".
15.000 kilos de 1" x 7".
20.000 kilos de 1" x 8".
20.000 kilos de 1" x 10".
15.000 kilos de 1" x 11".
7.000 kilos de 1" x 12".
7.000 kilos de 1 1/8" x 3 1/2".
20.000 kilos de 1 1/2" x 10".
13.000 kilos de 1 3/4" x 4".
15.000 kilos de 2" x 4".
10.000 kilos de 2" x 5".
12.000 kilos de 2" x 7".
15.000 kilos de 2" x 10".
5.000 kilos de 3" x 6".

400.500 kilos ao preço medio por kilo.

Ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2:

5.000 kilos de 1/4".
5.000 kilos de 5/16".
8.000 kilos de 3/8".
15.000 kilos de 1/2".
15.000 kilos de 5/8".
30.000 kilos de 3/4".
36.000 kilos de 7/8".
30.000 kilos de 1".
15.000 kilos de 1 1/8".
12.000 kilos de 1 1/4".
5.000 kilos de 1 3/8".
3.000 kilos de 1 5/8".
3.000 kilos de 1 3/4".
2.000 kilos de 2 1/4".
4.000 kilos de 2 1/2".
2.000 kilos de 2 3/4".

190.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de junho de 1928. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do BrasilTERCEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA
CONCURRENCIA PERMANENTE N. 39

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do corrente, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 18 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso; deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferéncia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições desde que nos editaes de concorrência constem — similares — de accôrdo com o Caderno de Encargos.

IV — A entrega será feita nas dependências desta Intendencia, na Estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir também os documentos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula sétima, ficará o fornecedor impedido durante um anno de comparecer ás futuras concorrências e na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de En-

cargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declarações de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo V — Ferragens e materiais de ferragistas

Brocas americanas, de 1/6", uma.
Brocas americanas de 3/32", uma.
Brocas americanas de 1/8", uma.
Brocas americanas de 5/32", uma.
Brocas americanas de 3/16", uma.

Bloco de torniquete, aço, altura de 0m,026 x 0m,019 x 0m,016 de espessura, um.

Brocas de espiral para catracas, de 1/8" até 1", variando de 1/16", collecção.

Baldes de ferro zincado de boa qualidade, com 14" de bocca e 13 de altura, um.

Chapa de aço, typo maior, altura 0m,026 x 0m,010 x 0m,004 de espessura, uma.

Chapa de aço, typo médio, altura de 0m,026 x 0m,020 x 0m,004 de espessura, uma.

Chapa de aço, typo pequeno, altura de 0m,026 x 0m,016 x 0m,003 de espessura, uma.

Chapa de aço, typo especial, altura de 0m,026 x 0m,040 x 0m,003 de espessura, uma.

Furadores de aço grandes, de accôrdo com a amostra, um.

Filtros Fiel, grandes e altos, completos de accôrdo com a amostra, um.

Folhas de serra de 12", para serrar ferro, uma.

Lingões de ferro systematicos de seis pontos, collecção.

Lingões de ferro systematicos de 12 pontos, collecção.

Lingões de ferro systematicos da altura de typos de 8 a 72 cizeros, quatro de cada um, collecção.

Ligadores de corréa marca "Jacaré", n. 25, de accôrdo com a amostra, caixa.

Metal para linotypos, marca "Perfection" ou semelhante, kilo.

Numeradores Ravasse duplos, em dezenas de milhar, de accôrdo com a amostra, um.

Numeradores G. Goebel, um.

Pás para lixo (systema das de carvão), uma.

Pedras lithographicas de primeira qualidade, formato "soler" que não sejam pretas, uma.

Pedras lithographicas de primeira qualidade de 38 x 49, que não sejam pretas, uma.

Pedras lithographicas de primeira qualidade, de 32 x 47, que não sejam pretas, uma.

Pedras de amolar de primeira qualidade, para rebôlo, de 0,80 de diametro e 0,18 de espessura, uma.

Para blocos G. passageiros, altura 0m,026 x 0m,043 x 0m,044 de espessura, um.

Para blocos "sobresalentes", altura de 0m,026 x 0m,043 x 0m,028 de espessura, um.

Typo maior para série, aço, altura de 0m,026 x 0m,005 x 0m,004 de espessura, um.

Typo menor para série, aço, altura de 0m,026 x 0m,004 x 0m,003 de espessura, um.

As amostras dos materiais pedidos, bem como quaesquer esclarecimentos, serão fornecidos pela contadoria desta estrada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do BrasilPRIMEIRA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CON-
CURRENCIA PERMANENTE N. 15

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 de julho proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000, por folha.

II — O preço em moeda brasileira papel, escripto em algarismos, e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesouraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferéncia do fornecimento.

VI — A entrega será feita nas dependências desta Intendencia, na Estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente á esta Estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos referentes á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 %, nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a cláusula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer às futuras concorrências, e na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do caderno de encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observância das exigências do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Cimento em barricas de 150 a 180 kilos cada uma, de accordo com o caderno de encargos (líquido), kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de Junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 48

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 4 de julho proximo, na Intendencia, desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção, para o fornecimento, durante o anno de 1928, do artigo abaixo mencionado, mediante ás seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção, deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada, com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes, a se realizarem durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, que se apresentarem para

assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração, as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições, com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na Estação Maritima, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido se obriga a fazer uma caução de 8 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a cláusula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

A estrada se reserva o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Acido sulfurico puro, para accumuladores, de accordo com o Caderno de Encargos, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 47.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 11 de julho proximo, na Intendencia, desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo mencionados, mediante ás seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção, deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada, com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes, a se realizarem durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração, as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições, com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na Estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido se obriga a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a cláusula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

A estrada se reserva o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferragens e materiaes de ferragistas

Zinco corrugado, em folhas de 8 gomos, chapa n. 18.

Folhas de 6 pés, folha.

Folhas de 7 pés, folha.

Folhas de 8 pés, folha.

Folhas de 10 pés, folha.

Folhas de 12 pés, folha.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias :

Data da realização		Numero da concurren. is		Material	Caução	Numero do Diario Off. em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
20	13	38	—	Machinas operatrizes.....	2:030\$000	106
21	12	—	41	Isoladores.....	1:000 000	123
21	13	40	—	Rep. de 100 vagões de 1 ^{ma} 65.....	10:000\$000	125
22	13	35	—	Pineis, brochas, limas, etc.....	3:000\$000	126
23	12	—	33	Brocas americanas, buides, etc.....	50 \$000	—
26	12	—	42	Correas para dynamos de carros..	500\$000	130
27	12	—	43	Canos, luvas, sobressaentes, etc...	1:000\$000	129
29	12	—	44	Arçia, barbaete, cestas, etc.....	50.000	134

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2^a Escrivania desta Intendencia. Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1^a CORRIGENDA DA SEGUNDA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 40

De ordem da directoria, faço publico que no edital da segunda reprodução da concorrência permanente n. 40 deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Arruelas de cobre amiantado, especial, para bujões, de 20 70 mm, duzia.

Leia-se:

Arruelas de cobre amiantado, especial, para bujões, de 20 a 70 mm, duzia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o trabalhador de 2^a classe da limpeza de carros da 2^a Divisão desta estrada, João Isaac da Silva, a comparecer na secretaria dentro do prazo do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos referentes ao seu pedido de licença. (P/L/118-55-28-1^a).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de maio de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o agente de 3^a classe desta estrada Viçoso Guimarães a comparecer nesta secretaria dentro do prazo de oito (8) dias, a contar de 18 do corrente mez, afim de tomar conhecimento do despacho que indeferiu o seu pedido de aposentadoria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**

CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTABULO E CAVALLARIÇAS PARA 6 TOUROS, 2 GARANHÕES E 8 ANIMAES DE SERVIÇO, NA ESTAÇÃO DE MONTA DE REZENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* de 10 de junho corrente, para a construção de um estabulo e cavallariças para 6 touros, 2 garanhões e 8 animais de serviço, na Estação de Monta de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 11 de junho de 1928. — *Dr. Herberster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRÊNCIAS PUBLICAS PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DOS GRUPOS — A — FERRAGENS, ETC., E B — MATERIAL TYPOGRAPHICO Á DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, Á RUA MATTA MACHADO SEM NUMERO

Chamo a attenção dos senhores concorrentes para os editaes publicados no *Diario Official* do dia 12 de junho corrente, para fornecimento dos artigos dos grupos A — Ferragens, etc., e B — Material typographico, a esta directoria geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Rio, 13 de junho de 1928. — *Dr. Herberster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO.

Não tendo comparecido nenhum proponente, para a concorrência administrativa de inscrição, para o fornecimento a esta Repartição, no corrente

anno, de sementes do capim gondura, de capim Jaraguá, de capim de Rhodes, conforme edital, publicado no *Diario Official*, dos dias 5, 7, 12, 14, e 16 do corrente, esta Directoria resolveu prorrogar até o dia 28 do corrente mez, o prazo para apresentação dos pedidos de inscrição e propostas de preço para o fornecimento das citadas sementes, e os que quizerem se inscrever, pedir, até a vespera da concorrência, na Secretaria deste Serviço, a guia para a respectiva caução.

Esta Directoria, chama attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, dos dias acima citados, (5, 7, 12, 14, e 16 do corrente).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 18 de julho de 1928. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A ESTA SUPERINTENDENCIA DE CAIXAS DE MADEIRA E DE PAPELÃO PARA FORMAÇÃO DE TYPOS PADRÕES, DE QUE CARECE A SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ALGODÃO NO CORRENTE ANNO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme officio n. 7.403, de 29, e circular n. 7.253, de 25, publicada no *Diario Official* de 26, tudo do mez de novembro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 14 horas do dia 5 de julho do corrente anno, serão recebidas na sede deste Serviço, nesta capital, a avênica das Nações (antigo Palacio das Festas da Exposição do Centenario da Independencia do Brasil), proposta para o fornecimento de caixas de madeira de papelão, abaixo descriptas, mediante as condições seguintes:

I — Os proponentes deverão solicitar, nesta Superintendencia, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis) em moeda corrente ou titulos da dívida publica ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução dos contractos provenientes da presente concorrência.

II — A concorrência será presidida pelo chefe da secção do Expediente no local e hora acima designados.

III — Os proponentes deverão apresentar á commissão de concorrência, em envolveros fechados e lacrados, as propostas, e, separados destas, mas também em envolveros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, os conhecimentos dos depositos das cações exigidas na clausula I, e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV — Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento in-

mediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão também constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concorrente não julgado idôneo quizer recorrer da deliberação da comissão ao ministro, poderá fazê-lo. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento á comissão o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta Superintendência o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Iste antecedendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envólucro fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diário Official* e determinado dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-lia, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso. Si o concorrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da comissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

VI — Cada proponente apresentará sua proposta em tres vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismo, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que dello se afastarem, ou offerecerem redução do preço sobre a proposta mais barata.

VIII — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão. No caso de novo empate, será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros, e si ainda houver empate entre firmas nacionais, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

IX — O concorrente preferido, qua, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material em aprego, perderá a caução a que se refere a condição primeira deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X — Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do conhecimento de empenho (pe-

dido), será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judiciária, com a perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI — O pagamento do material será feito, á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XII — A concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XIII — O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concorrência.

XIV — As propostas que vierem assignadas por procuradores deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Caixa de papelão para tipos-padrões, conforme modelo existente nesta Superintendência, uma \$

Caixa de cedro, envernizada, para tipos-padrões, conforme modelo existente nesta Superintendência, uma \$

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 19 de junho de 1928. — O superintendente, F. L. Alves Costa.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE DOUS PAVILHÕES DESTINADOS ÀS SECÇÕES DE METAL E DE MADEIRA, DA ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFICIOS WENCESLAU BRAZ, DE ACCORDO COM O EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL" DE 3 DE JUNHO DE 1928, DE CONFORMIDADE COM A AUTORIZAÇÃO DO EXMO. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO, CONSTANTE DO OFFICIO N. 5.643, DE 25 DE MAIO DE 1928, DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MESMO MINISTERIO.

Aos dezoito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, presentes no gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, o director, Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, como presidente da comissão para o recebimento das propostas para construção de dous pavilhões destinados ás secções de metal e de madeira da mesma escola, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de tres de junho corrente, o secretario Augusto Caetano Avila, e o almoxarife José da Silva Leite, designados por portaria desta data, para auxiliar os trabalhos da concorrência, foi declarada aberta a sessão. Aberta a sessão, verificou-se o comparecimento da Companhia Locativa e Construtora, deixando de comparecer a firma Silva Santos & Comp., que havia pedido guia para recolhimento de caução. A Companhia Locativa e Construtora fez-se representar pelo seu director secretario Roberto Cesar de Moura, devidamente legalizado, o qual apresentou todos os documentos exigidos nas clausulas terceira e quarta do respectivo edital, inclusive o conhecimento de caução feita no Thesouro Nacional, da quantia de dez contos de réis (10:000\$), numero oitocentos e noventa e seis-

novecientos e cincoenta e oito (896-958) de 15 de junho de 1928. Examinados os documentos de idoneidade e julgada idonea a Companhia Locativa e Construtora, foi recebida e aberta a proposta que consiste na construção de dous pavilhões destinados ás secções de metal e de madeira, de accordo com o edital e especificações annexas, dentro do prazo de noventa dias (90), pelos seguintes preços: O Pavilhão para a secção de madeira, pela importancia de dezenove contos cento e cincoenta mil réis (19:150\$); e o destinado á secção de metal, pelo vinte e sete contos cento e sessenta mil réis (27:160\$), no total de quarenta e seis contos trescentos e dez mil réis (46:310\$), sendo esses preços inferiores ao maximo fixado na clausula cinco (5) do citado edital, e o prazo de noventa dias (90), conforme estabelece a mesma clausula, tendo sido a mesma proposta rubricada pela comissão. E, para constar, por nada mais haver a tratar, foi lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, será assignada pela comissão e pelo representante da Companhia Locativa e Construtora. Vale a entrelinha que diz "proposta". Rio de Janeiro, 18 de junho de 1928. — Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira. — Augusto Caetano Avila. — José da Silva Leite. — Por procuração, Roberto Cesar de Moura. — Augusto Caetano Avila, secretario. Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 18 de junho de 1928. — Elyard de Andrade Figueira, escripturari. — Augusto C. Avila, secretario.

Propõe-se esta companhia a executar a construção de dous pavilhões destinados ás secções de metal e madeira, admitendo-se inteiramente ás condições edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 3 do corrente, sendo tijolos prensados do typo Sacoman e mareas GGP ou colosso, a saber:

Construção de um pavilhão para secção de madeira, dezenove contos, cento e cincoenta mil réis 19:150\$00

Construção de um pavilhão destinado á secção de metaes, vinte e sete contos cento e sessenta mil réis 27:160\$00

46:310\$00

Tudo pela importancia de quarenta e seis contos e trescentos e dez mil réis.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1928. — Pela Companhia Locativa e Construtora, Claudino Moniz, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE PHYTOPATHOLOGIA

Devendo ser preenchido por concurso, o cargo de assistente do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o officio n. 4.178, de 4 de junho corrente, da Directoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á praia Vermelha, a inscripção para este concurso.

De accordo com o que dispõe o artigo 16 do Regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que determina o regulamento do instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — Carlos Moreira, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o art. 29, do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal" — Applicaçao do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso compreenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica, ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-á ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director da escola.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UMA DEPENDENCIA NO TERRAÇO DA ALA DIREITA DO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL E PEQUENOS REPAROS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS.

(Vide edital publicado no *Diário Official* de 15 do corrente, a pag. 15.188).

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de junho de 1928. — Octavio da S. Jorge, pelo secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Americo Ribeiro de Freitas Guimarães, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Navios, Herbert Carroll Aspinall, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Navios, Luiz Campos, fallecido, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º an-

dar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Antonio de Paula Affonso, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 12 de junho de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

SOCIEDADES CIVIS

PALACIO CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Palacio Club, fundado nesta Capital onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins: Proporcionar aos seus associados em sua sede ou fóra della, diferentes generos de diversões; acompanhar com interesse a vida social da cidade, fazendo-se representar em solemnidades, prestando o seu concurso a festivas de caridade, movimentos de caracter civico e patriótico, a todas as manifestações, enfim, de elevado objectivo, sejam as mesmas por iniciativa particular, official, associativa ou de classe; fazem parte dos mesmos fins as alíneas c) e d) do art. 1º, dos estatutos. É administrado por uma directoria composta de presidente, secretario e thesoureiro. É representado pelo presidente em juizo ou fóra dello. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do club.

No caso de dissolução da sociedade, caberá á directoria liquidar da melhor forma todos os seus compromissos e ultimados os actos da liquidação, o activo existente será partilhado pelos socios effectivos legalmente habilitados. Os estatutos poderão ser reformados quando a directoria julgar conveniente. — 1 directoria. (4.568).

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FLORESTAL BRASILEIRA

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM DEZESEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Aos dezeseis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sede da companhia os accionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capi-

tal social, o senhor doutor Edmundo Navarro de Andrade, presidente da companhia, declarou que, havendo numero legal, podia funcionar a assembleia geral convocada, propoendo para dirigir os trabalhos da reunião o senhor doutor José Domingos Rache. Unanimemente accetou a indicação, assumindo este a cadeira da presidencia, convidando para secretario o senhor Francisco Xavier Filho.

Deixa de ser lida a acta da sessão por já se achar ella approvada.

Em seguida o secretario lê o annuncio da convocação.

O senhor presidente declara que sendo, como se vê do annuncio já lido, sujeitar a discussão a conveniencia de uma emissão de debentures, para isto pedia que a directoria fosse devidamente autorizada a realizar a referida operação financeira, garantindo-a com os bens sociaes, na forma da lei, sendo taes bens: 409 alqueires de terras onde se acha installada a Fazenda Bemposta, edificios de residencia da administração, edificios dos machinismos, machinismos para fabricação de alcool, aguardente, assucar, manteiga, beneficiamento de café e cereaes, machinas motoras, turbinas hydraulicas, motores electricos, transmissões, etc. Casas para colonos, ranchos, curraes, cevas, estabulos, etc. Lavouras de canna, café e cereaes com safras pendentes. Gados vacuum, cavallar, suino e ovino. Contractos de arrendamentos de escriptorios, depositos, serventias de aguas, etc. Productos da sua fabricação e materia prima em "stock" e quaisquer outros bens que venham a ser incorporados ao acervo da Companhia na vigencia do emprestimo referido. O senhor doutor Edmundo Navarro de Andrade pede a palavra e, fazendo varias considerações sobre a situação da companhia, expõe o plano das negociações já entabuladas para um emprestimo no valor de 1.500:000\$000, em 1.500 obrigações ao portador, a tipo par, juros annuaes de 10 %, pagos por semestres e resgate de 15 annos, por meio de sorteios tambem semestraes e cuja ultimação dependia unicamente da deliberação da presente assembleia.

Informa que essa operação financeira tem por fim o resgate de uma hypotheca anterior que grava a Fazenda Bemposta, no valor de 350:000\$, sendo o restante do emprestimo referido a ser applicado no inicio immediato do plantio de eucalyptos que a companhia tem em vista, na installação de diversos machinismos necessarios á ampliação que pretende fazer das lavouras já existentes de café, canna e cereaes, que sobre esta emissão de debentures já ouviu o Conselho Fiscal e em particular a varios accionistas, tendo a satisfação de conhecer que a transacção projectada merecia apoio geral. O senhor doutor José Domingos Rache em vista da exposição do senhor presidente da companhia, sobre a qual faz diversas ponderações no sentido de apoiá-la, termina propoendo que a directoria da Companhia Florestal Brasileira fique autorizada a contractar o emprestimo alludido, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes e agindo em relação ás demais condições da transacção pelo modo que entender mais acertado. Sujeita á discussão a proposta apresentada, foi ella unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão affin de ser lavrada a presente, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por to-

dos os accionistas presentes. E eu, Francisco Xavier Filho, secretario, subscrevo e assigno.

Areal, dezesseis de junho de mil novecentos e vinte e oito. — Francisco Xavier Filho. — Agostinho Medici. — Agostinho Medici & irmão. — René Levy. — Gervasio Seabra. — J. Santos Leitão. — Manoel C. Costa. — A. Tournant. — Edmundo Navarro de Andrade. — José Garcia de Barros. — José Domingos Roche. — João Zagari. — Otávio Americo de Carvalho. — J. Sagot. — Djalmu Reis. — Menotti Medici. — Fausto Matarazzo. — Carlos Boschen.

PRODUCTOS DE LÂ N. S. DAS VICTORIAS, S. A.

Certidão da Junta Commercial da Capital Federal, datada de 19 de junho de 1928.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 18 de junho de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.169, o seguinte documento referente a Productos de Lâ N. S. das Victorias, S. A., a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria em 14 do corrente, que autorizou a directoria a cancelar o antigo emprestimo de 600:000\$ e emitir um novo de 2.000:000\$, por debentures. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre estampilha federal de réis 10\$000. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — João Hygino de Araujo, 1º official. Ao lado direito o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal, e abaixo um carimbo, lendo-se: Visto, J. C., em 19 de junho de 1928. — Isidoro Campos, director. (1.575)

COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS GERAES

ACTA DE INSTALLAÇÃO

Aos dezoito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, São Sebastião do Rio de Janeiro, no numero cento e quarenta e tres da rua da Quitanda, terceiro andar, presentes: Argemiro de Hungria da Silva Machado, representando cento e oitenta e nove accões de quinhentos mil réis cada uma; Domingos Lourenço Lacombe, representando quatro accões de quinhentos mil réis cada uma; Oswaldo de Azevedo, representando tres accões de quinhentos mil réis; Hugo Hamann, Jonathan Pereira Filho, José de Sá Camelo Lamproia e Ernesto Machado da Silva, este representado pelo seu bastante procurador, Argemiro de Hungria da Silva Machado, cada um representando uma accão de quinhentos mil réis, todos subscriptores de accões da Companhia Sul Americana de Armazens Geraes, foi, por proclamação, escolhido o Sr. José Lima de Sá Camelo Lamproia, para presidente, que, por sua vez, escolheu para secretario o Sr. Oswaldo Azevedo. E, tomando a presidencia da assemblea, disse o presidente, José Lima de Sá Camelo Lamproia que todos os presentes se achavam reunidos para a installação da Companhia Sul Americana de Armazens Geraes, conforme Estatutos e lista de subscriptores que exhibia e fazia ler pelo secretario.

Lidos os Estatutos e a lista de subscriptores, ambos estes documentos assignados por todos os accionistas presentes, nada mais tiveram a adduzir, ficando definitivamente approvados, passando então o presidente a lêr o documento representativo do deposito de 10 % do capital no The Royal Bank of Canada, como manda o artigo 65, da lei 424, de 1 de julho de 1891 e que é o seguinte:

"The Royal Bank of Canada, N. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1928. — Recebemos da Companhia Sul Americana de Armazens Geraes a quantia de dez contos de réis correspondente a 10 % (dez por cento) do seu capital de Rs. 100:000\$000 (Cem contos de réis) com o qual se constitue, não podendo o deposito ser retirado senão contra a apresentação da certidão da Junta Commercial relativa á organização da mencionada Companhia. Pelo The Royal Bank of Canada, J. Lipp, gerente — Estava collada uma estampilha de 1\$000 (um mil réis) inutilizada com a data de 18/6 de 1928 e o carimbo "The Royal Bank of Canada Rio de Janeiro — Rs. 10:000\$000).

Depois de lido o titulo de deposito já approvados e assignados por todos os presentes os Estatutos, parte integrante desta acta e que a ella ficam annexados e estando preenchidas todas as formalidades legais, pelo presidente foi dito que, sendo a intenção manifestada por todos os accionistas a constituição da Companhia Sul Americana de Armazens Geraes, e para o que se achavam todos reunidos nesta Assemblea, dava como installada, fundada e existente a dita Companhia, na forma de seus Estatutos para todos os effeitos legais. Ouvido pelo presentes, foi confirmado por unanimidade, declarando o presidente que, na forma dos Estatutos, a primeira directoria era composta de: director-presidente: Domingos Lourenço Lacombe, auxiliar do commercio, residente á rua Smith de Vasconcellos n. 30, nesta capital; director gerente: Argemiro de Hungria da Silva Machado, morador á rua Buarque n. 66, Copacabana, auxiliar do commercio nesta capital. Conselho fiscal: Dr. Theodorico de Magalhães Castro, morador á rua Copacabana n. 4, advogado, capitalista nesta Capital; José Lima de Sá Camelo Lamproia, morador á rua Alvaro Chaves n. 40, auxiliar do Commercio nesta Capital; John George Gross, com escriptorio á rua de São Pedro n. 63, 1º andar, perito em contabilidade nesta Capital. Supplentes: doutor Sebastião Cardoso Cerne, morador á rua São Clemente n. 159, advogado nesta Capital; Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo, morador á rua Voluntarios da Patria n. 230, engenheiro civil, nesta Capital; Oswaldo Azevedo, auxiliar do Commercio morador á rua Voluntarios da Patria n. 230, nesta Capital. E, assim, dava por finda a assemblea, sendo esta lavrada pelo secretario Oswaldo Azevedo, é por todos assignada, em duas vias, sendo uma no livro do Acta da Companhia e outra para o competente archivamento na Junta e devolução na forma da lei. (a) Argemiro de Hungria da Silva Machado. — Domingos Lourenço Lacombe. — Hugo Hamann. — Oswaldo Azevedo. — José Lima de Sá Camelo Lamproia. — Jonathan Pereira Filho. — Ernesto Machado da Silva. — por proclamação, Argemiro de Hungria da Silva Machado.

ESTATUTOS DA COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS GERAES

CAPITULO I

Denominação, sede, fins e duração:

Artigo 1º — Sob a denominação "Compagnia Sul Americana de Armazens Geraes", ficou constituída uma sociedade Anonyma, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e a ser regida pelos presentes Estatutos e pelas disposições das leis em vigor.

Artigo 2º — A Sociedade terá por fim o exercicio do commercio de deposito ou armazenamento de mercadorias em geral, nacionaes ou estrangeiras, podendo emitir conhecimentos de depositos e "Warrants" de accordo com o decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Artigo 3º — A Sociedade durará 25 annos, podendo esse prazo ser prorogado.

Artigo 4º — A Sociedade poderá crear e manter filiaes, agencias ou correspondentes, no paiz e no estrangeiro.

CAPITULO II

Do capital social e dos accionistas:

Artigo 5º — O capital social de reis 100:000\$000 (cem contos de réis) será representado por 200 (duzentas) acções de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma e fica todo elle subscripto pelos fundadores, que realisaram todo o valor nominal em dinheiro.

Artigo 6º — As acções serão nominativas ou ao portador, e transferiveis por todos os meios permittidos em direito, constando de cautelas assignadas pelos dous directores.

Artigo 7º — Todo accionista terá direito a um voto por accção desde que esteja legalmente inscripta em seu nome ou depositada no cofre da Sociedade 30 dias pelo menos antes das assembléas.

Artigo 8º — Podem votar os paes pelos filhos, os maridos pelas mulheres, os tutores ou curadores pelos seus representados, os espolios pelos respectivos inventariantes e as pessoas juridicas e corporações pelos legitimos representantes.

CAPITULO III

Da administração, suas attribuições:

Artigo 9º — A Sociedade será administrada por dous directores: presidente e gerente, accionistas ou não ou mais si, em qualquer tempo, a Assembléa Geral assim o determinar, eleitos em assembléa Geral Ordinaria de dous em dous annos, podendo ser reeleitos.

Artigo 10 — Cada director antes de ser empossado no cargo, deverá garantir a sua gestão mediante caução de 4 acções que ficarão sujeitas ao encargo até serem approvadas as contas de sua gestão.

Artigo 11 — Sobrevindo a renuncia ou o obito de algum dos directores durante o periodo de seu mandato, a vaga será preenchida por um dos membros do Conselho Fiscal até que, reunida a assembléa geral ordinaria, esta preencha definitivamente o cargo por nova eleição. O eleito completará o tempo do director a quem substitue.

Art. 12. Ao director-presidente compete de modo geral, representar activa e passivamente a Sociedade em juizo ou fóra delle, por si ou por mandatarios de sua confiança.

Art. 13. Ao director-gerente compete, de modo geral, a parte technica e commercial da Sociedade.

Art. 14. Entre os dous directores ficará regulada com maiores detalhes a distribuição dos respectivos serviços.

Art. 15. O director-gerente, além dos vencimentos mensaes que a assembléa geral ordinaria fixar, terá direito a uma vantagem de 10 % sobre os lucros liquidos verificados em balanço.

Paragpho unico. Para o primeiro anno social, os vencimentos mensaes de cada director ficam fixados em réis 500\$000, para o director-presidente, e 1:000\$000, para o director-gerente.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 16. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, com as attribuições definidas pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 17. Sempre que o conselho fiscal se reunir, lavrará acta do que occorrer.

Art. 18. Os supplentes substituirão os fiscaes effectivos por ordem de votação.

Art. 19. Cada membro do conselho fiscal (effectivo), receberá annualmente o "pro labore" de 200\$000

CAPITULO V

Das assembléas geraes

Art. 20. A assembléa geral será ordinaria ou extraordinaria: a primeira realizar-se-á annualmente dentro da segunda quinzena do mez de janeiro; a segunda, sempre que a directoria julgar conveniente ou quando para isso fór solicitada.

Art. 21. Tanto a ordinaria quanto a extraordinaria, terão suas attribuições, modos de convocação e effectos regulados pelo quanto a respeito dispõe o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como a legislação em vigor

CAPITULO VI

Art. 22. No fim de cada anno social que termina em 31 de dezembro, proceder-se-á a balanço; dos lucros liquidos verificados, se fará a seguinte distribuição:

a) ao director-gerente, 10 %;
b) á conta de fundos de reserva, o minimo de 10 %; o excedente será applicado a juizo da assembléa ordinaria.

Art. 23. O fundo de reserva será constituído:

a) com a percentagem retirada dos lucros liquidos, como no artigo antecedente letra b;
b) com os seus proprios rendimentos ou juros;
c) com os dividendos que por não serem reclamados dentro de cinco annos, prescreverem a seu favor.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 24. Os casos omissos destes estatutos, serão regulados pelo decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, lei 1.102, de 21 de novembro de 1903, e mais as disposições de direito que lhe forem applicaveis.

CAPITULO VIII

Disposições transitorias

Art. 25. A primeira directoria fica constituída do seguinte modo:

Director-presidente, Domingos Lourenço Lacombe;

Director-gerente, Argemiro de Hungria da Silva Machado.

Paragpho unico. O primeiro conselho fiscal se comporá:

Membros effectivos

Dr. Theodormiro de Magalhães Castro;

José Lima de Sá Camelo Lampreia;

John George Gross.

Supplentes

Dr. Sebastião Cardoso Gerne;

Dr. Antonio Rodrigues de Azevedo;

Oswaldo Rodrigues de Azevedo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1928.
— Argemiro de Hungria da Silva Machado. — Domingos Lourenço Lacombe. — Hugo Hamann. — Oswaldo Azevedo. — José Lima de Sá Camelo Lampreia. — Jonathas Pereira Filho. — Ernesto Machado da Silva, por procuração, Argemiro de Hungria da Silva Machado.

Lista nominativa dos subscriptores — Nomes — Profissão — Endereço — Numero de acções e valor.

Argemiro de Hungria da Silva Machado, commerciante, residente na Capital Federal.	189	94:500\$000
Domingos Lourenço Lacombe, commerciante residente na Capital Federal.	4	2:000\$000
Hugo Hamann, do commercio, residente na Capital Federal.	1	500\$000
Oswaldo Azevedo, do commercio, residente nesta Capital.	3	1:500\$000
Jonathas Pereira Filho, do commercio residente nesta Capital.	1	500\$000
José de Sá Camelo Lampreia, do commercio, residente na Capital Federal.	1	500\$000
Ernesto Machado da Silva, commerciante no Estado do Espirito Santo, residente em Alegre, no mesmo Estado, representado pelo seu bastante procurador, Argemiro de Hungria da Silva Machado.	1	500\$000
	200	100:000\$000

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1928.
— Argemiro de Hungria da Silva Machado. — Domingos Lourenço Lacombe. — Hugo Hamann. — Oswaldo Azevedo. — José Lima de Sá Camelo Lampreia. — Jonathas Pereira Filho. — Ernesto Machado da Silva, por procuração, Argemiro de Hungria da Silva Machado. (4.569).

**ROCHA MIRANDA, FILHOS
& COMP. LTDA**

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1928

Activo

Letras a receber . . .	662:256\$000
Titulos e fundos pertencentes á firma . .	351:271\$350
Valores depositados . .	7.077:600\$000
Hypotheças	2.834:007\$300
Caixa: em cofre e em bancos	4.335:942\$215
Diversas contas	346:881\$090
Immoveis	11.789:011\$550
	<u>27.996:969\$505</u>

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva . . .	463:423\$767
Depositos em c/corrente com juros . .	8.598:316\$996
Titulos em caução e em deposito	7.077:600\$000
Lucros e Perdas	243:982\$177
Diversas contas	1.613:646\$565
	<u>27.996:969\$505</u>

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928.
— Renato Rocha Miranda, gerente. —
Raul da Silva, contador. (1.561.)

LYRIO, JANOT & COMP.

(Casa Bancaria á rua do Carmo n. 39, sobrado)

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1928

Activo

Titulos descontados . .	1.057:866\$329
Empréstimos em contas correntes	27:137\$500
Terrenos de nossa propriedade	4.340:038\$400
Caixa: em moeda corrente	1:281\$200
Caixa: em outros bancos	41:009\$800
Moveis & Utensilios . .	2:537\$000
Diversas contas	94:277\$500
Total do activo	<u>2.567:147\$720</u>

Passivo

Capital	600:000\$000
C/correntes á prazo fixo	1.325:914\$870
Letras a pagar	291:000\$000
C/correntes c/juros . . .	187:579\$450
Redescontos	22:724\$500
Diversas contas	139:928\$900
	<u>2.567:147\$720</u>

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928.
— Lyrio, Janot & Comp. (4.570.)

ALMEIDA LISBOA & COMP. LTDA.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA EM 31 DE MAIO DE 1928

Activo

Letras descontadas . .	87:191\$520
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	271:823\$290
Empréstimos em contas correntes	57:298\$153
Valores depositados . .	100:000\$000
Correspondentes do exterior	390\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco . .	230:991\$009
Caixa: em moeda corrente	102:806\$953
Caixa: em outros bancos	185:182\$244
Diversas contas	24:893\$950
Total	<u>1.060:577\$110</u>

Passivo

Capital	300:000\$000
Depositos a prazo fixo .	438:495\$103
Depositos em conta de cobrança do interior .	271:823\$290
Correspondentes do interior	29:327\$770
Saques a pagar	500\$000
Diversas contas	20:430\$950
Total	<u>1.060:577\$110</u>

Por procuração de Almeida Lisboa & Comp. Ltda., C. de Araújo. — O guarda-livros, Luis Betton. (4.571.)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1928, INCLUIDO AS AGÊNCIAS DE FLORIANÓPOLIS E BLUMENAU.

Activo

Capital a realizar	2.329:200\$000
Letras descontadas . . .	1.722:489\$960
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	1.131:894\$530
Empréstimos em contas correntes	2.473:314\$612
Valores caucionados . .	1.442:814\$248
Valores depositados . .	4.175:801\$000
Agencias e filiaes no interior	934:619\$450
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	219:210\$065
Titulos e fundos pertencentes ao banco . .	113:232\$900
Hypotheças	50:000\$000
Caixa em moeda corrente no banco	856:955\$051
Diversas contas	909:305\$014
Ações em caução	74:000\$000
Agencias conta suprimimento	1.000:000\$000
	<u>17.503:103\$962</u>

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros . . .	1.831:545\$821
Depositos em conta corrente limitada . . .	395:990\$299
Depositos a prazo fixo .	437:420\$195
Depositos em conta de cobrança do interior .	1.131:894\$530
Titulos em caução e em deposito	5.768:615\$218
Agencias e filiaes no interior	563:192\$901
Correspondentes do interior	244:538\$853
Valores hypothecarios .	50:000\$000
Lucros e Perdas	904:556\$671
Diversas contas	2.341:349\$141
Deposito da Directoria .	14:000\$000
	<u>17.503:103\$962</u>

F. W. C. e Castro, vice-presidente.
— J. J. Pinheiro Machado, contador.

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE, EM 31 DE MAIO DE 1928

Activo

Capital a realizar	5:250\$000
Letras descontadas . . .	3.131:858\$342
Letras e effeitos a receber	2.373:131\$372
Letras e effeitos a receber em cobrança . .	401:067\$756
Valores em liquidação . .	12:547\$960
Empréstimos em conta corrente	848:252\$195
Valores caucionados . . .	573:256\$082
Valores depositados . . .	363:400\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco . .	284:760\$648
Hypotheças	2.458:284\$363
Caixa:	
Em moeda corrente	228:731\$778
Em outros bancos	235:696\$500
Diversas contas	464:428\$278
	<u>104:289\$732</u>
	<u>11.021:526\$669</u>

Capital	1.060:000\$000
Fundo de reserva	131:472\$471

Depositos em conta corrente com juros:

De movimento	2.614:450\$062
De prazo fixo	2.698:981\$410
	<u>5.313:431\$472</u>
Titulos em caução e em deposito	3.260:377\$960
Lucros e perdas	255:161\$265
Titulos por conta de terceiros	101:067\$756
Juros por antecipação . .	488:828\$159
Diversas contas	411:187\$286
	<u>11.021:526\$669</u>

S. E. ou O. — Nitheroy, 19 de junho de 1928. — Leonel Magalhães, presidente. — Alberto Rangel, contador. (4.563)

ANNUNCIOS

Banco Commercial do Rio de Janeiro

As transferências de ações deste Banco ficarão suspensas a partir do dia 24 do corrente mez até ao dia em que começar o pagamento do 123º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1928.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1928.
— *Francisco José Gomes Valente*, presidente. (4.552)

Declaração

— *Oscar Taves & Comp.*, negociantes estabelecidos á rua de São Pedro n. 92, declaram, para todos os fins de direito, que os recibos de numero 1.407, de 10 de abril de 1919, de 2:000\$000; de numero 471, de 30 de dezembro de 1922, de 4:000\$000 e de numero 22, de 30 de janeiro de 1923, de 4:000\$000, passados pelo thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil se acham extraviados, recibos estes de cauções feitas para garantir a apresentação de propostas á referida estrada e que já deram sciencia á mesma para os devidos fins. (4.551)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de ações a partir de 28 do corrente, inclusive, até o dia em que for annunciado o dividendo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1928.
— *Visconde de Moraes*, presidente. (4.562)

S. A. Tinturaria Brasileira de Sedas

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 2 de julho proximo, ás 15 horas, no predio da avenida Rio Branco ns. 69-77, 3º andar, escriptorio do Dr. Raul dos G. Bonjean, advogado e procurador da sociedade, afim de tomarem conhecimento do balanco, contas e relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

No mesmo escriptorio acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1928.
— *A directoria*. (4.555)

Vidraria Brasileira S. A.

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 26 de junho do corrente anno, ás quatorze horas, no escriptorio, á rua da Alegria n. 462, afim de tomarem conhecimento sobre o relatorio da directoria, referente ao anno financeiro de 1927-1928, de conformidade com o art. 25 dos estatutos, e elegerem os supplentes da directoria, os membros do conselho fiscal e supplentes deste.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928.
— *A directoria*. (4.345)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Exploração de Portos a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, afim de tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro de 1927 e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o proximo exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de ações a partir de 26 do corrente, até o dia da assembleia. As ações ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928.
— *A directoria*. (4.368)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928.
— *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente. (4.065)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão

RUA DOS OURIVES N. 145, SOBRADO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes aos annos de 1923 a 1927, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928.
— *A directoria*. (3.890)

S. A. Rezende Industrial

SEDE EM REZENDE, ESTADO DO RIO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 25 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede social, á praça da Concordia, em Rezende, Estado do Rio, em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativas ao exercicio encerrado em 30 de junho de 1927, eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rezende, 10 de junho de 1928. — *A directoria*. (4.321)

Club Naval

CAIXA BENEFICENTE

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convioo os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 17 horas de 20 do corrente, na sede social, para discussão e votação do relatorio annual e respectivo parecer do conselho fiscal.

Rio, 16 de junho de 1928. — *Washington P. de Almeida*, secretario. (4.486)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 30 de junho proximo, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 15 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanco e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, procedendo-se, em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928.
— *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente.

A' Praça

Hermann & Gonçalves, J. A. Gonçalves e José Annuniação Gonçalves, commerciantes, estabelecidos á rua S. José n. 59, na forma da lei, veem declarar á praça desta cidade, ás do interior e do exterior, que, tendo de cessar o seu commercio de restaurante, veem declarar ás mesmas que durante quarenta dias, a contar desta data, que querem pagar a todos os seus credores, afim de liquidar a firma supra citada. A' rua acima diariamente se receberá a todos os credores para effectivar os respectivos pagamentos.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— *J. A. Gonçalves*. — *José d'Annuniação Gonçalves*. — *Hermann & Gonçalves*.

Reconheço as firmas de José d'Annuniação Gonçalves e Hermann & Gonçalves.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabelião.

Reconheço a firma de J. A. Gonçalves.
Rio, 15 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade.
— *Francisco Antonio Machado*, tabelião. (3.735)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

FUNDADA EM 1851

68, RUA DA QUITANDA, 68

Segunda convocação

Não se tendo realizado por falta de numero legal a assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta companhia, á rua e numero acima, para os fins constantes da primeira convocação; apresentação do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno social de 1927, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. De accordo com o art. 11 dos estatutos, poderá esta assembleia deliberar com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928.
— *Pedro José Sebastião Junior*, director. (4.311)